OLIVEIRA E LOVATTO
Advogados
"Compromisso com a ética"

AO JUÍZO DE UMA DAS VARAS JUDICIAIS DO FORO DE PAULÍNIA/SP

PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE, conjunto de apartamentos com destinação residencial, inscrito no CNPJ sob o nº 21.782.884/0001-53, situado na Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, nº 1113, Morumbi, Paulínia/SP, CEP 13.140-751, neste ato representado pela Síndica Sra. Sirlaine Paiva Fonseca, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.592.906-57, através de seus advogados e bastantes procuradores, infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., ajuizar a presente

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

(Taxas Condominiais)

em face de **VILSON NOGUEIRA,** brasileiro, casado, agricultor, inscrito no RG sob o nº 10.205.427 SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 281.624.639-68 e seu cônjuge **MARIA APARECIDA NOGUEIRA**, brasileira, casada, inscrita no RG sob nº 1227794 e inscrita no CPF/MF sob nº 005.516.559-17, ambos com residência na Rua Java, nº 146, Jardim Sagri La, no município de Cuiabá/MT, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código rU4uapMx.

Na qualidade de **proprietários,** conforme Termo de Recebimento de Chaves (anexo), bem como na qualidade de **devedores das taxas condominiais provenientes do rateio das despesas**, referentes as **UNIDADES 022 2, 035 2, 022 7, 032 7 e 001 8** do Condomínio Exequente**.**

Assim foram enviadas Notificações de Inadimplência aos Executados. Todavia, quedaram-se inertes quanto ao pagamento do débito.

Destarte, não restou outra saída ao Condomínio Exequente a não ser ajuizar a presente execução para ver satisfeita a obrigação dos Executados, sob pena de, se o débito persistir, onerar ainda mais os demais condôminos adimplentes com suas obrigações perante o Condomínio.

Conforme preceitua o artigo 784 e inciso X do NCPC, são títulos executivos extrajudiciais o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembleia geral, desde que documentalmente comprovadas, como no presente caso.

Assim, o **Exequente é detentor de títulos extrajudiciais consubstanciados nos rateios condominiais,** referentes as unidades denominadas **022 2, 022 7, 032 7 e 001 8** de propriedade dos Executados, os quais não foram honrados pelos mesmos, **no valor total de R$ 74.846,33 (setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos),** conforme planilha(anexa). Na qual além das taxas condominiais, foram acrescidos de honorários advocatícios, custas processuais e taxas judiciárias, bem como atualizados monetariamente com acréscimo de multa e juros moratórios.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código rU4uapMx.

Diante do exposto, requer-se a V.Exa. o quanto segue:

a) seja determinada a citação dos Executados, por VIA POSTAL, conforme preceitua os artigos 247 e parágrafos 1º e 4º do art. 248, ambos do NCPC, para no prazo legal de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida e seus encargos no montante de **R$ 74.846,33 (setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos),** acrescidos de honorários advocatícios, custas processuais e taxas judiciárias, bem como atualizados monetariamente com acréscimo de multa e juros moratórios, e ou nomeie bens à penhora, nos termos do art. 829 do NCPC;

b) Caso não ocorra o pagamento no prazo declinado acima, seja deferida a citação pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado de diligenciar e proceder à penhora de bens e sua avaliação, conforme preceitua, os parágrafos 1º e 2º do artigo 829 do NCPC;

c) Caso não sejam encontrados os Executados, que se proceda o arresto dos seus bens, tantos quantos bastarem para satisfação da execução, nos termos do artigo 830 do NCPC. Ressaltando que, nos 10 dias seguintes a efetivação do arresto, o Sr. Oficial procurará os Executados 2 (duas) vezes em dias distintos e havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, nos termos do parágrafo 1º, também do artigo 830 do NCPC;

d) Não havendo o pagamento e ou arresto, que seja feita a penhora *online,* no montante da dívida exequenda com base no parágrafo 1º do artigo 835 do NCPC;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código rU4uapMx.

e) A condenação dos Executados ao pagamento de honorários advocatícios, a serem fixados por esse juízo;

f) A publicação no Diário de Justiça Eletrônico em nome dos patronos Dr. Claudinei Rodrigues de Oliveira, inscrição na OAB/SP 236.327 e Dr. Giscard Gueratto Lovatto, inscrição na OAB/SP 223.402.

Dá-se a causa, o valor de R$ 74.846,33 (setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), referente as taxas, honorários e custas processuais já despendidas.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Campinas/SP, 23 de junho de 2020.

GISCARD GUERATTO LOVATTO
OAB/SP 223.402

CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
OAB/SP 236.327

LIGIA APARECIDA LOPES
OAB/SP 322.476

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código rU4uapMx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Oficial de Registro de Imóveis 4º - Campinas - SP 01/17

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

"PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE"
(artigo 32, "j", da Lei nº 4.591/64)

CAPÍTULO PRIMEIRO
DAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E USO COMUNS E DAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVAS DOS CONDÔMINOS

Artigo 1º - O Condomínio "**PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE**" é regulado pelas disposições da Lei Federal nº 4591, de 16 de dezembro de 1964, artigos e Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1.331 a 1.358 e demais disposições legais que regem a matéria, e, especialmente, pela presente Convenção de Condomínio, devendo todos os condôminos e quaisquer ocupantes e/ou visitantes respeitar e ficar submetidos à presente. O Condomínio **"PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE"** destina-se a fins residenciais, e abrange partes comuns e partes exclusivas, mencionadas nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, conforme a seguir:

§1º Constituem **propriedade comum** dos condôminos, havidas como inalienáveis e indivisíveis, além das citadas no artigo 3º da Lei nº 4591/64, no § 2º do artigo 1.331 do Novo Código Civil (Lei Federal nº 10.406 de 10/01/02), mais aquelas que, por sua natureza ou função sejam de uso comum, ou seja, o solo constituído pelo terreno destinado à sua construção, os acessos internos, os ornamentos e demais componentes da fachada do condomínio, as fundações, os locais de medidores de luz, força, abrigo de gás, água e telefone, fios e seus respectivos encanamentos-troncos, os ramais destinados às dependências de propriedade e uso comum, suas máquinas e peças, registros e bombas com os respectivos pertences, as vias privativas internas do condomínio, e tudo mais que se destine ao uso comum dos condôminos e mais as a seguir descritas.

§ 2º- O Condomínio **"PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE"** possui, ainda, como partes de propriedade e uso comuns a todos os condôminos, na forma prevista nesta Convenção e Regimento, as áreas com as seguintes características:

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código iOAiUcpg.

384

a) - O Condomínio **"PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE"** possui:

Contem no Térreo: 08 (oito) torres de apartamentos (Torre 1 – GRAMADO, Torre 2 – CANNES, Torre 3 – BERLIM, Torre 4 – HAVANA, Torre 5 – MAR DEL PLATA, Torre 6 – VENEZA, Torre 7 – NOVA IORQUE e Torre 8 – LOS ANGELES), entrada de veículos, saída de veículos, **238 vagas padrão duplas,** indeterminadas, para estacionamento de veículos, **112 vagas padrão simples,** indeterminadas, para estacionamento de veículos, **05 vagas descobertas** para Portadores de Necessidades Especiais, **02 vagas descobertas** de carga e descarga de caminhões, **38 vagas descobertas** para visitantes - sendo 23 vagas internas e 15 de vagas externas, projeção do reservatório inferior, circulação e manobra de veículos, rampa de acesso para o sobressolo (pavimento garagem), jardins, lixeira coberta contendo compartimento para lixo orgânico e compartimento para lixo reciclável, reservatório de águas pluviais, guarita com wc, pulmão, GLP, quadra esportiva, churrasqueira, piscina infantil, piscina adulto, deck, projeção da casa de bombas da piscina, praça, play ground, **Edifício Lazer conterá no Pavimento Inferior:** Hall social, sanitários feminino, sanitários masculino, salão de festas Adulto com copa e varanda coberta, salão de festas infantil com copa e varanda coberta, vestiário feminino, vestiário masculino, escada de acesso, dependências de funcionários contendo: copa com refeitório, vestiário feminino, vestiário masculino, depósito; conterá no **Pavimento Superior**: escada de acesso ao pavimento inferior, circulação, sala de tv, wc masculino, wc feminino, administração, academia, brinquedoteca, terraço coberto e salão de jogos.

Cada Torre contem em seu térreo: 04 (quatro) apartamentos de 3 dormitórios, 01 (um) apartamento de 2 dormitórios, hall social, dois equipamentos/lazer (Torre 1 – GRAMADO – – Bicicletário e Oficina Kids; Torre 2 – CANNES — Bicicletário e Espaço Teen; Torre 3 – BERLIM — Bicicletário e Garage Band; Torre 4 – HAVANA — Bicicletário e Sala de Estar; Torre 5 – MAR DEL PLATA — Bicicletário e Sala de Estudos; Torre 6 – VENEZA — Bicicletário e Espaço Baby; Torre 7 – NOVA IORQUE — Bicicletário e Espaço Zen; Torre 8 – LOS ANGELES — Bicicletário e Sala de Alongamento), medidores, escada de emergência de acesso aos pavimentos, duto de ar, vazios para shaft (quatro), poço para um elevador.

No Sobressolo: contem 290 vagas descobertas padrão duplas, indeterminadas, de estacionamento para veículos, rampa de acesso ao pavimento térreo, 02 (duas) escadas de acesso ao térreo, manobra e circulação de veículos.

Pavimento-tipo: Torre 1 – GRAMADO, Torre 2 – CANNES, Torre 3 - BERLIM, Torre 4 – HAVANA, Torre 5 – MAR DEL PLATA, Torre 6 – VENEZA, Torre 7 – NOVA IORQUE e Torre 8 – LOS ANGELES **(1º ao 7º pavimentos):** circulação, escada enclausurada de emergência com

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código iOAiUcpg.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Oficial de Registro de Imóveis 02/17 e P. Campinas - SP

ante-câmara – escada de acesso aos pavimentos, poço e parada para um elevador, 3 (três) vazios para, duto de fumaça, duto de ar. No **Ático**: contem cobertura com telhado de fibrocimento, duto de fumaça e casa de máquinas.

§3º O Condomínio **"PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE"**, possui partes privativas de divisão não proporcional de propriedade e uso exclusivos das unidades autônomas, sendo que, no total, possui **376 (trezentos e setenta e seis) apartamentos**, sendo **256 (duzentos e cinquenta e seis) apartamentos de 03 (três) dormitórios e 120 (cento e vinte) apartamentos de 02 (dois) dormitórios**, identificados pelos respectivos números a eles atribuídos, as quais estão localizados e possuem as descrições, áreas e frações ideais abaixo:

As unidades autônomas consistentes nos **APARTAMENTOS** têm as seguintes áreas e frações ideais:

A) ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS

Unidade autônoma	Área privat.útil coberta (m²)	Área privat.útil descoberta (m²)	Área comum (m²)	Área total (m²)	Fração ideal do terreno (%)	Área ideal do terreno (m²)
APTOS TÉRREO 01/02/04 e 05 – Torres 01/02/03 e 04 – (x 16 uns)	69,67500	18,94400	35,86009	124,47909	2,91690%	56,58753
APTOS TÉRREO 06 – Torres 01/02/03 e 04 – (x 04 uns)	58,02000	40,16500	34,17262	132,35762	2,59850%	50,41100
APTOS TÉRREO 02 e 04 – Torres 05/06/07/ 08 (x 8uns)	69,67500	18,94400	35,86009	124,47909	2,91690%	56,58753
APTOS TÉRREO 01 e 05 – Torres 05/06/07/ 08 (x 08uns)	69,67500	38,91200	36,45669	145,04369	3,02940%	58,77123

FSC MISTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código iOAiUcpg.

346

APTOS TÉRREO 06 – Torres 05/06/07 e 08 – (x 04 uns)	58,02000	65,4000	34,92659	158,34659	2,74080%	53,17070
APTOS TIPO 01 – Finais 01/02/04 e 05 – Torres 01/02/03/04/05/06/07 e 08 (x 224 uns)	69,67500		35,29409	104,96909	2,81010%	54,51582
APTOS TIPO 2 – Finais 03 e 06 - Torres 01/02/03/04/05/06/07 e 08 – (x 112 uns)	58,02000		22,26466	80,28466	2,27630%	44,15945

B) DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS

São unidades autônomas do **PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE** cada um dos apartamentos, conforme a seguir descritos e caracterizados:

Apartamentos - Térreo nºs 01/02/04 e 05 das Torres 01 - GRAMADO/ 02- CANNES/ 03 - BERLIM e 04 - HAVANA (x16 unidades): contem: sala de estar / jantar, varanda, jardim privativo descoberto, cozinha, área de serviço, banho social, dormitório 1, dormitório 2, circulação, suíte com banho privativo; e, direito de uso de 2 (duas) vagas de estacionamento indeterminadas.

Apartamento - Térreo nº 06 das Torres 01 - GRAMADO/ 02- CANNES/ 03 - BERLIM e 04 - HAVANA (x 04unidades): contem: sala de estar / jantar, varanda, jardim privativo descoberto, cozinha, área de serviço, banho social, dormitório 1, circulação, suíte com banho privativo; e, direito de uso de 2 (duas) vagas de estacionamento indeterminadas.

Apartamentos - Térreo nºs 02 e 04 das Torres 05 – MAR DEL PLATA/ 06 – VENEZA/ 07 – NOVA IORQUE e 08 – LOS ANGELES (x 08unidades): contem: sala de estar / jantar, varanda, jardim privativo descoberto, cozinha, área de serviço, banho social, dormitório 1, dormitório 2, circulação, suíte com banho privativo; e, direito de uso de 2 (duas) vagas de estacionamento indeterminadas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código iOAiUcpg.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Apartamentos - Térreo nºs 01 e 05 das Torres 05 – MAR DEL PLATA/ 06 – VENEZA/ 07 – NOVA IORQUE e 08 – LOS ANGELES (x 08unidades): contem: sala de estar / jantar, varanda, jardim privativo descoberto, cozinha, área de serviço, banho social, dormitório 1, dormitório 2, circulação, suíte com banho privativo; e, direito de uso de 2 (duas) vagas de estacionamento indeterminadas.

Apartamento - Térreo nº 06 das Torres 05 – MAR DEL PLATA/ 06 – VENEZA/ 07 – NOVA IORQUE e 08 – LOS ANGELES (x 04unidades): contem: sala de estar / jantar, varanda, jardim privativo descoberto, cozinha, área de serviço, banho social, dormitório 1, circulação, suíte com banho privativo; e, direito de uso de 2 (duas) vagas de estacionamento indeterminadas.

Apartamentos - Tipo 01 – Finais 01/02/04 e 05 (x 224 unidades) das Torres 01 - GRAMADO/ 02- CANNES/ 03 – BERLIM/ 04 - HAVANA /05 – MAR DEL PLATA/ 06 – VENEZA/ 07 – NOVA IORQUE e 08 – LOS ANGELES: contem: sala de estar / jantar, varanda, cozinha, área de serviço, banho social, dormitório 1, dormitório 2, circulação, suíte com banho privativo; e, direito de uso de 2 (duas) vagas de estacionamento indeterminadas.

Apartamentos - Tipo 02 – finais nºs 03 e 06 (x 112unidades) das Torres 01 - GRAMADO/ 02- CANNES/ 03 – BERLIM/ 04 - HAVANA /05 – MAR DEL PLATA/ 06 – VENEZA/ 07 – NOVA IORQUE e 08 – LOS ANGELES: contem: sala de estar / jantar, varanda, cozinha, área de serviço, banho social, dormitório 1, circulação, suíte com banho privativo; e, direito de uso de 1 (uma) vaga de estacionamento indeterminada.

C) **IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:** 01 - GRAMADO/ 02- CANNES/ 03 – BERLIM/ 04 - HAVANA /05 – MAR DEL PLATA/ 06 – VENEZA/ 07 – NOVA IORQUE e 08 – LOS ANGELES

Térreo:	apartamentos nºs	01/02/04/05 e 06
1º Pavimento:	apartamentos nºs	11/12/13/14/15 e 16
2º Pavimento:	apartamentos nºs	21/22/23/24/25 e 26
3º Pavimento:	apartamentos nºs	31/32/33/34/35 e 36
4º Pavimento:	apartamentos nºs	41/42/43/44/45 e 46
5º Pavimento:	apartamentos nºs	51/52/53/54/55 e 56
6º Pavimento:	apartamentos nºs	61/62/63/64/65 e 66
7º Pavimento:	apartamentos nºs	71/72/73/74/75 e 76

Rua Buarque de Macedo, 1179 - Vila Nova - Campinas/SP - CEP: 13073-010
Fone/Fax: (19) 3212-2570 - www.4ri.com.br - e-mail: 4ri@4ri.com.br

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcEabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código iOAiUcpg.

Art. 2.º. As partes de propriedade e uso comuns do Condomínio não podem ser modificadas ou alteradas se não quando a modificação for aprovada por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de votos dos condôminos, ressalvadas as hipóteses do § 2.º do Art. 17.

§ 1.º. Modificação no projeto de construção, alteração das fachadas frontais, muros, cercas e fechamentos das unidades autônomas do Condomínio, bem como do conjunto arquitetônico, somente poderão ser realizados, inclusive quanto à sua cor, estética, materiais, linguagem arquitetônica, com a **aprovação em Assembleia Geral de condôminos**, sendo necessária a **unanimidade de votos dos condôminos para que a alteração seja implantada**. As alterações aprovadas deverão ser aplicadas em todas as unidades autônomas do condomínio.

§ 2º. A realização de obras úteis depende de votos da maioria dos condôminos.

§ 3º. Para as obras ou reparos necessários e urgentes serão observadas as regras determinadas no **art. 1.341** e seus parágrafos, do Código Civil Brasileiro.

Art.3º Os condôminos não podem fazer modificações substanciais nas partes de propriedade singular, sem antes submeter o respectivo projeto, em 3 (três) vias, à aprovação do Síndico e parecer do Conselho Consultivo.

§ 1.º. O Síndico concederá a aprovação do projeto, desde que as modificações não prejudiquem ou afetem a solidez e a estética do imóvel, nem suas partes externas e/ou internas, de propriedade comum, conforme **arts. 1.343 e 1.344** do Código Civil Brasileiro.

§ 2.º. Se o Síndico, ouvido o Conselho Consultivo, não aprovar o projeto ou dele divergir, será convocada uma Assembléia Geral, que decidirá por maioria de votos.

§ 3.º. A área consistente no terraço descoberto existente em algumas unidades autônomas são de uso exclusivo das referidas unidades, na qual não poderá haver qualquer tipo de edificação, não podendo ser fechada com muro, pelo proprietário da respectiva unidade ou pelo Condomínio. A manutenção e preservação dessas áreas será exclusivamente por conta dos proprietários das respectivas unidades.

§ 4.º. A modificação das áreas mencionadas no §3.º., acima, somente poderá ser autorizada por decisão de 100% (cem por cento) dos condôminos, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código iOAiUcpg.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art.4.º. A reparação dos danos verificados nas partes de uso comum do Condomínio, quando não se apurar o causador ou responsável, correrão por conta de todos os condôminos.

Parágrafo único. Sempre, porém, que se conseguir provar a autoria, seja de condômino, seus dependentes, serviçais, visitantes ou locatários, a reparação ficará a cargo do condômino responsável.

Art. 5.º. Os consertos nas instalações de água, energia elétrica e de força, gás ou esgoto, por dano ou entupimento verificado antes de chegar às linhas-tronco respectivas, ficarão a cargo e correrão por conta exclusiva do proprietário da unidade autônoma em que se registrar a ocorrência.

Art. 6.º. As partes comuns, notadamente as passagens e vias de acesso, circulações e outros, devem estar sempre desimpedidas, nada nelas podendo ser depositado, ainda que temporariamente, salvo, quando nos halls, pelo espaço de tempo necessário a carga ou descarga.

Art. 7.º. O uso de vaga no estacionamento coletivo, bem como das partes e coisas comuns, é exclusivo dos condôminos, ou locatários, ou de quem, a qualquer justo título, ocupe a unidade habitacional correspondente.

CAPÍTULO SEGUNDO
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONDÔMINOS

Art. 8.º. Constituem direitos dos condôminos: **i)** realizar livremente, independentemente de qualquer comunicação ou prévia consulta aos demais condôminos, a alienação de sua unidade autônoma; **ii)** usar, gozar e dispor da respectiva fração autônoma, de acordo com a respectiva destinação, com exclusividade, segundo suas conveniências e interesses, condicionados, uns e outros, às normas de boa vizinhança e desde que não infrinjam as normas legais e os preceitos desta Convenção de Condomínio; **iii)** examinar, a qualquer tempo, os livros, documentos e arquivos da administração a pedir esclarecimentos ao Síndico; **iv)** convocar a Assembléia Geral, pela forma prescrita nesta Convenção de Condomínio, a ela comparecer, discutir e votar e ser votado livremente; **v)** usar e gozar das partes e coisas de uso comum, desde que não impeçam idêntico uso e gozo por parte dos demais condôminos, observadas as regras deste instrumento.

Rua Buarque de Macedo, 1179 - Vila Nova - Campinas/SP - CEP: 13073-010
Fone/Fax: (19) 3212-2570 - www.4ri.com.br - e-mail: 4ri@4ri.com.br

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código iOAiUcpg.

Art. 9.º. Constituem deveres dos condôminos: **i)** não destinar as unidades autônomas a fins não residenciais, por si ou terceiros; **ii)** não modificar as formas externas das fachadas ou distribuição interna dos unidades autônomas fora dos casos previstos na presente convenção; **iii)** não decorar as paredes e esquadrias externas com tonalidades ou cores diversas das empregadas em conjunto nas edificações do condomínio; **iv)** não usar a respectiva unidade habitacional de forma nociva e/ou perigosa ao sossego, à salubridade e à segurança dos demais condôminos, não podendo, assim, nelas estabelecer enfermarias, oficinas, laboratórios, ou instalações perigosas, nem empregar qualquer processo de refrigeração ou de aquecimento suscetível de ameaçar a segurança da unidade autônoma e do condomínio ou prejudicar a higiene e limpeza da edificação; **v)** não embaraçar o uso dos corredores e caminhos internos ou lançar-lhes depósito d'água ou impureza; **vi)** não colocar ou afixar cartazes, placas, avisos, anúncios ou letreiros, nas fachadas ou partes de propriedade comum; **vii)** não sobrecarregar a estrutura da laje com peso superior a 150kg/m² (cento e cinqüenta quilos por metro quadrado); **viii)** não fracionar a respectiva unidade autônoma para o fim de aliená-la, locá-la, emprestá-la ou, por outro meio qualquer, transferir a posse do imóvel separadamente; **ix)** não utilizar os empregados do condomínio para seus serviços particulares; **x)** não manter animais nas partes comuns sem a devida observância das normas do condomínio; **xi)** contribuir para as despesas comuns do condomínio, na proporção estabelecida neste instrumento; **xii)** permitir o ingresso, em sua unidade habitacional, do Síndico ou pessoas por ele indicadas, quando se tornar dita entrada indispensável à realização e inspeção dos trabalhos relativos ao condomínio como um todo; **xiii)** cumprir, quando exigíveis pelos órgãos públicos competentes, as solicitações pertinentes às normas de manutenção e conservação do condomínio.

Art. 10. É direito/dever de o Condômino preservar e observar as regras desta Convenção de Condomínio e estimular a política de boa vizinhança entre todos os moradores do condomínio sejam eles proprietários ou não de unidades habitacionais.

CAPÍTULO TERCEIRO
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 11. A Assembleia Geral é órgão soberano do condomínio, e se reunirá, ordinariamente, no mês de abril de cada ano e, extraordinariamente, todas as vezes que se fizer necessário.

Art. 12. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Síndico ou pelos condôminos, na forma deste instrumento, mediante carta registrada ou protocolada a cada condômino.

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código iOAiUcpg.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Oficial de Registro de Imóveis - 4º - Campinas - SP
05/17

§ 1.º. As convocações indicarão, ainda que sumariamente, a ordem do dia, a data, a hora da assembleia e o local em que serão realizadas, bem como conterão a assinatura da pessoa ou pessoas que as fizerem, sendo certo que as cartas de convocação das Assembleias Gerais Ordinárias serão acompanhadas de cópias do relatório e das contas da administração, bem como do orçamento relativo ao exercício em curso.

§ 2.º. Entre a data da convocação e a realização da Assembleia deve mediar o período mínimo de 5 (cinco) dias, ressalvada especificamente a hipótese da Assembleia Geral de Instalação do Condomínio, cujo lapso entre a convocação e a realização poderá ter período mais curto, quando houver comprovada urgência e/ou motivo de real relevância.

§ 3.º. É lícito, na mesma convocação, fixar o momento em que se realizará a Assembleia em 1.ª (primeira) e 2.ª (segunda) convocação, mediando entre ambas o período mínimo de 30 (trinta) minutos.

§ 4.º. Os condôminos comunicarão ao Síndico o endereço para o qual deverão ser expedidas as convocações e, faltando esta comunicação, as convocações serão remetidas para a unidade autônoma respectiva.

Art. 13. As Assembleias Gerais serão presididas pelo síndico, por qualquer dos subsíndicos, ou por um membro do Conselho Consultivo, ou, ainda, por qualquer condômino, por indicação dos presentes. Verificado o número de presença, será iniciada a Assembleia, compondo-se a mesa diretora dos trabalhos com a indicação de um secretário que, ao final, elaborará a ata e a assinará, juntamente com os demais membros da mesa.

Art. 14. A cada unidade habitacional corresponde 1 (um) voto nas Assembleias Gerais, independente do valor ou das dimensões da unidade autônoma.

§ 1.º. Se uma unidade autônoma pertencer a mais de uma pessoa, estas escolherão o seu representante na Assembleia Geral, não sendo permitida a participação, nas discussões, de mais de uma pessoa por unidade autônoma.

§ 2.º. Não poderão tomar parte nas Assembleias Gerais, nas suas discussões e deliberações, os condôminos que estiverem em atraso no pagamento de suas quotas partes, ordinárias e/ou extraordinárias, ou das multas que lhe tenham sido impostas por infração e/ou inobservância desta Convenção, ou do Regimento Interno.

§ 3.º. É vedado ao condômino votar assuntos que particularmente lhe digam respeito.

9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código iOAiUcpg.

392

Art. 15. O condômino poderá fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador devidamente constituído e identificado, condômino ou não, desde que não seja o Síndico, Subsíndico ou membro do Conselho Consultivo.

Art. 16. A Assembleia Geral Ordinária terá por objetivo: **i)** discutir e votar as contas e o relatório da administração relativa ao ano findo; **ii)** discutir e votar o orçamento discriminativo pertinente ao exercício em curso, fixando, se for o caso, fundo de reserva; **iii)** eleger o Síndico e, se for a hipótese, fixando-lhe a remuneração; **iv)** eleger Subsíndico e os membros efetivos e suplentes do Conselho Consultivo.

Art. 17. As Assembleias Gerais Ordinárias convocadas pelo Síndico, ou por condôminos que representem ¼ (um quarto) do condomínio, se o Síndico não o fizer na época própria conforme **art. 1.350, parágrafo primeiro** do Código Civil Brasileiro e realizar-se-ão em 1.ª (primeira) convocação, por maioria dos votos dos condôminos presentes que representem pelo menos metade das frações ideais, ou em 2.ª (segunda) convocação, por maioria dos votos presentes, salvo quando exigir quórum especial.

§ 1.º. As deliberações serão tomadas por maioria dos votos presentes, à vista do Livro de Presença, por todos assinado.

§ 2.º. Será exigida, porém, a unanimidade dos votos do condomínio nos termos do art. 1.341 do código Civil Brasileiro, para as deliberações sobre: **i)** modificação na estrutura, no projeto arquitetônico, na divisão e na destinação do condomínio e de suas unidades autônomas e partes e coisas de uso comum; **ii)** desmembramento das unidades autônomas ou das partes e coisas de uso comum; **iii)** do voto de 2/3 (dois terços) dos condôminos para realização de benfeitorias meramente voluptuárias, nos termos do **art. 1.341 , inciso I, e II do Código Civil Brasileiro.**

Art. 18. As deliberações tomadas pelas Assembleias Gerais são obrigatórias para todos os condôminos, inclusive para os dissidentes e para aqueles que a elas não tiveram comparecido, devendo o Síndico, nos 5 (cinco) dias subsequentes à realização da Assembleia, comunicar aos condôminos o que tiver sido deliberado.

Art. 19. As atas das Assembleias Gerais serão lavradas em livro próprio, aberto e encerrado pelo Síndico, que rubricará todas as folhas e que o conservará em seu poder e à disposição dos condôminos.

10

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código iOAiUcpg.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Oficial de Registro de Imóveis 4º C.P. - Campinas

§ 1.º. Admitir-se-á a lavratura das atas em papel impresso, hipótese em que deverá o Síndico reuni-la e classificá-las, em ordem numérica, encadernando-as adequadamente de modo conservá-las e a formar um volume de fácil manuseio.

§ 2.º. As atas serão redigidas pelo Secretário e nelas constarão as assinaturas de todos os presentes, sendo que a recusa à assinatura será tida como voto contrário à deliberação aprovada na Assembleia. Antes da realização da Assembleia, os condôminos lançarão suas assinaturas em um Livro de Presença, que terá os mesmos requisitos do Livro de Atas das Assembleias Gerais.

§ 3.º. Cada ata será levada a registro, em até 10 (dez) dias após a data da realização da Assembleia e um seu extrato será enviado para todos os condôminos nos 05 (cinco) dias seguintes ao seu registro.

CAPÍTULO QUARTO
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 20. A administração caberá ao Síndico e Subsíndicos, pessoa física ou jurídica, condômino ou não.

§ 1.º. O Síndico será auxiliado por **8 (oito) subsíndicos**, sendo eleito um subsíndico para cada torre, eleitos na mesma Assembleia e por um Conselho Consultivo no encaminhamento das soluções das questões relativas ao condomínio e também por uma administradora condominial, nos termos do desta Convenção.

§ 2º. Exceto a Administradora, o primeiro Síndico e os Subsíndicos, nos termos dos artigos 48 e 49 desta Convenção, todos os membros acima indicados serão eleitos em Assembleia Geral, sendo desde logo empossados, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, nos termos desta Convenção, podendo ainda ficar vago o cargo de subsíndico, se assim a Assembleia Geral decidir.

§ 3.º. O Síndico e os Subsíndicos poderão receber remuneração, se assim decidir a Assembleia Geral que o eleger.

§ 4.º. O Síndico poderá ser destituído, antes do fim do prazo supramencionado, por deliberação da Assembleia Geral, quando comprovados atos de má administração, por dolo ou culpa, bem como por atos que excederem às suas atribuições, nos termos do **art. 1.349 do Código Civil Brasileiro.**

FSC MISTO

Rua Buarque de Macedo, 1179 - Vila Nova - Campinas/SP - CEP: 13073-010
Fone/Fax: (19) 3212-2570 - www.4ri.com.br - e-mail: 4ri@4ri.com.br

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código iOAiUcpg.

§ 5.º. Na hipótese de indicação, eleição e/ou contratação de síndico estranho ao Condomínio - não condômino - e em sendo deliberado a sua destituição antes do fim do prazo de mandato supramencionado, será o mesmo avisado com **30 (trinta)** dias de antecedência à concretização da destituição, ressalvado o disposto no Artigo 50 desta Convenção.

§ 6.º. Na hipótese de destituição, o Síndico será imediatamente afastado do cargo e prestará de imediato as contas de sua gestão.

§ 7.º. Na hipótese de falta, renúncia, ausência ou impedimento do Síndico, assumirá as funções um dos subsíndicos ou o Presidente do Conselho Consultivo, que convocará a Assembleia Geral para eleger, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, outro para exercer o mandato pelo tempo restante, até complementar o período do Síndico substituído.

Art. 21. Compete ao Síndico: **i)** representar, ativa e passivamente o condomínio, em juízo ou fora dele, e praticar todos os atos de defesa dos interesses comuns, nos limites conferidos pela lei e por este instrumento; **ii)** exercer a administração interna do condomínio, principalmente com relação à segurança, vigilância e moralidade, bem como os serviços que interessam a todos os moradores, inclusive admitindo empregados e fixar-lhes a remuneração, nos limites do orçamento aprovado pela Assembleia; **iii)** ordenar reparos, ou adquirir o que for necessário à segurança e conservação das áreas do condomínio, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento mensal do condomínio, e, se as despesas excederem o citado limite, convocará previamente a Assembleia dos condôminos, exceto, nos casos de despesas urgentes, cuja inexecução possa acarretar prejuízo imediato e manifesto; **iv)** convocar as Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, essas quando julgar conveniente ou requeridas por condôminos representando, pelo menos, 1/4 (um quarto) da totalidade de votos do condomínio; v) prestar informações sobre os atos da administração e sobre as contas de sua gestão, quando solicitado; **vi)** fornecer cópias autenticadas das atas e anotações do livro de presença; **vii)** apresentar à Assembleia Geral Ordinária as contas de sua gestão, exibindo toda a documentação respectiva e oferecendo proposta do orçamento para o exercício seguinte; **viii)** manter o Livro Caixa devidamente em dia com relação aos lançamentos, livro esse que deverá ser aberto e encerrado por condômino membro do Conselho Consultivo; **ix)** cobrar as quotas dos condôminos relativas às despesas comuns e impor multas, na forma desta Convenção de Condomínio; **x)** dar imediata notícia ao Conselho Consultivo e à Assembléia Geral das citações judiciais que receber; **xi)** procurar, por meios suasórios,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código PQMDJ51c.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

dirimir divergências entre condôminos; **xii)** executar as deliberações das Assembleias Gerais, e fazer cumprir as normas legais e as regras desta Convenção de Condomínio; **xiii)** abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias; **xiv)** entregar ao seu sucessor, mediante recibo, todos os livros e documentos da administração; **xv)** remeter balancete mensal aos condôminos, devidamente chancelado pelo Conselho Consultivo; **xvi)** promover, semestralmente, a conservação das esquadrias da edificação, até mesmo as externas das unidades autônomas, para evitar danos à sua durabilidade e prevenir infiltrações; **xvii)** promover, também semestralmente, a revisão da camada impermeabilizante das fachadas da edificação, promovendo os reparos, rejuntes e colocação de revestimentos que estiverem faltando, principalmente pela ação do tempo (sol, chuva, vento) ou por fatores outros; **xviii)** promover, anualmente, a revisão da cobertura das áreas edificadas, a fim de consertar danos originários da ação do tempo (sol, chuva, vento), ou por outros fatores; **xix)** promover a revisão, também anual, da camada impermeabilizante da laje do teto do pavimento onde se situa o estacionamento coletivo.

§ 1.º. O Síndico não é responsável pelas obrigações contraídas em nome do condomínio, desde que tenha atuado no limite de suas atribuições; responderá, porém, pelos prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, bem como pelos atos que excederem às suas atribuições.

§ 2.º. Dos atos do Síndico, cabe recurso à Assembleia Geral que, neste caso, poderá ser convocada por qualquer condômino.

Art. 22. A Assembleia Geral Ordinária elegerá um Conselho Consultivo constituído de 3 (três) membros, presidido pelo mais idoso deles, todos condôminos, permitida a reeleição, os quais exercerão gratuitamente as suas funções; nas suas faltas, ausências ou impedimentos, os membros efetivos do Conselho Consultivo serão substituídos pelos suplentes, esses eleitos em igual número na Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Único. Ao Conselho Consultivo compete: **i)** assessorar o Síndico na solução das questões relativas ao condomínio; **ii)** examinar as contas do Síndico e a documentação justificativa; **iii)** dar ciência aos condôminos de qualquer irregularidade havida na gestão do condomínio; **iv)** dar parecer sobre as contas do Síndico e sobre a proposta orçamentária, para apresentação à Assembléia Geral; **v)** dar parecer em matéria relativa a despesas extraordinárias; **vi)** abrir e encerrar o Livro Caixa, por um dos seus membros, rubricando todas as folhas, abertura e encerramento, esses a serem feitos nos termos estabelecidos nesta Convenção de Condomínio.

Rua Buarque de Macedo, 1179 - Vila Nova - Campinas/SP - CEP: 13073-010
Fone/Fax: (19) 3212-2570 - www.4ri.com.br - e-mail: 4ri@4ri.com.br

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código PQMDJ51c.

396

Art. 23. A Administradora do Condomínio será escolhida, conforme abaixo, e terá as funções administrativas que lhe forem atribuídas nesta Convenção e as delegadas pelo Síndico, devendo orientar e organizar o Condomínio.

§ 1º. A Administradora deverá ser empresa especializada no setor, e prestará seus serviços por períodos máximos de 02 (dois) anos, permitida sua prorrogação por períodos sucessivos.

§ 2°. Todos os pagamentos devidos a Administradora serão efetuados pelo Condomínio, nos termos do instrumento a ser celebrado entre as partes.

§ 3º. Além dos demais, constituem deveres e atribuições da administradora: **i.)** proceder a administração geral do Condomínio e defender os interesses do mesmo, fazendo observar a Convenção e o Regimento Interno, bem como, as deliberações tomadas nas assembleias; **ii.)** admitir e demitir funcionários e empregados para a coletividade condominial, inclusive os necessários à prestação de serviços, zelando pela aplicação da legislação trabalhista e da previdência social; **iii.)** autorizar as despesas extraordinárias, até o máximo de 5% (cinco por cento) do orçamento anual e com a prévia autorização do sindico; **iv.)** contratar e manter em dia, com a anuência do síndico, os seguros do Condomínio, contra incêndios, pela responsabilidade civil contra terceiros e dos empregados; **v.)** pagar pontualmente as taxas de serviços públicos utilizados pelo Condomínio, como energia elétrica, água e esgoto, gás, telefones, etc.; **vi.)** providenciar as convocações, rubricar e manter em seu poder, como depositário, o Livro de Presença e das Atas das Assembleias Gerais, providenciando o registro e a distribuição das mesmas; **vii.)** dirigir, fiscalizar, licenciar ou punir os funcionários e empregados do Condomínio, submetendo-os à disciplina adequada; **viii.)** elaborar, em conjunto com o sindico, o orçamento para cada exercício, emitindo e enviando os boletos de cobrança a cada proprietário; **ix.)** cobrar, inclusive judicialmente, as cotas, multas e demais contribuições devidas pelos condôminos, dando-lhes conveniente aplicação e assessoria jurídica; **x.)** abrir, movimentar, controlar ou encerrar contas bancárias; **xi.)** fazer em boa ordem a escrituração das despesas da coletividade condominial, de forma adequada, lançando todas as operações relativas a administração do Condomínio; **xii.)** manter os livros de Ocorrências do Condomínio, assim como dos serviços prestados por terceiros em local de fácil acesso, ficando a Administradora obrigada a assinar sob cada ocorrência através de seu representante dando ciência e tomando as devidas providências; **xiii.)** apresentar obrigatoriamente qualquer documento relativo ao Condomínio, no que tange ao recolhimento de impostos, encargos ou benefícios de qualquer natureza; **xiv.)** prestar assistência jurídica ao Condomínio sempre que necessário em qualquer substância;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código PQMDJ51c.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Oficial de Registro de Imóveis 08/17 4º - Campinas - SP

§ 4º. A Administradora e o Condomínio têm a obrigação do cumprimento dos termos do contrato de administração condominial entre eles firmado e qualquer infração às suas clausulas dará à parte lesada pelo descumprimento o direito de notificar por escrito a outra parte, mediante carta registrada na qual será especificada a natureza da infração. Recebida a notificação, deverá a parte infratora tomar as providências cabíveis para as soluções adequadas ou efetuar as indenizações devidas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação. No caso da não reparação no prazo ora pactuado, a parte lesada poderá dar o referido contrato como rescindido, sem prejuízo das reivindicações legais ou contratuais que lhe caibam e sem que, fique devedora de qualquer indenização à outra em razão da rescisão antecipada.

Art. 24. Aos funcionários da portaria do Condomínio cabem: **i)** manter o serviço permanente de portaria e exercer vigilância contínua do condomínio; **ii)** manter em estado de conservação e asseio todas as partes comuns do condomínio; **iii)** abrir as entradas principais do condomínio e fechá-las nos horários determinados pela administração; **iv)** acender e apagar as luzes das partes comuns do condomínio; **v)** guardar as chaves de entrada e das dependências comuns do condomínio; **vi)** receber e entregar correspondências e as encomendas aos condôminos; **vii)** determinar as tarefas e as atribuições dos demais empregados do condomínio, segundo a orientação do Síndico; **viii)** comunicar, imediatamente, ao Síndico quaisquer irregularidades ocorridas no condomínio ou na sua utilização pelos condôminos; **xix)** executar as instruções do Síndico.

§ 1.º. É vedado ao porteiro, zelador e aos demais empregados receber gorjetas/gratificações dos demais condôminos, bem como executar serviços particulares para os mesmos condôminos.

§ 2.º. É proibido ao porteiro e/ou zelador vedar o ingresso de condôminos, pessoas de sua família ou pessoas que os acompanhe, em qualquer hora do dia ou da noite, exceto casos específicos deliberados pelos condôminos.

CAPÍTULO QUINTO
DAS DESPESAS COMUNS

Art. 25. Constituem despesas comuns do condomínio: **i)** as relativas ao asseio, limpeza, conservação, reparos, ou melhoramentos ou reconstruções das portas, esquadrias ou dependências comuns do condomínio; **ii)** o prêmio do seguro; **iii)** os impostos e taxas que

15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código PQMDJ51c.

incidem sobre as partes comuns do condomínio; **iv)** a remuneração do Síndico, do Porteiro, do Zelador e dos empregados do condomínio, bem como os encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único. As despesas ordinárias e as despesas extraordinárias, como tais serão suportadas pelos condôminos, na proporção das suas respectivas frações ideais de terreno, e serão pagas nas épocas determinadas pela Assembleia Geral que as autorizaram.

Art. 26. As despesas extraordinárias não previstas no orçamento deverão ser pagas pelos condôminos, na proporção indicada no parágrafo único do Art. 25, dentro de 15 (quinze) dias, contados da data da Assembleia que as autorizou ou de sua execução pelo Síndico, conforme as hipóteses previstas no item "iii", do Art. 21.

Art. 27. Ficarão a cargo exclusivo de cada condômino as despesas decorrentes de atos por eles praticados, ou o excesso daquelas despesas comuns havidas por seu interesse pessoal.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo quando o condômino não executar os trabalhos necessários ou reparações em sua unidade autônoma, acarretando prejuízos às áreas, coisas e partes de uso comum da edificação.

Art. 28. A Assembleia Geral Ordinária deverá criar um Fundo de Reserva de 5% (cinco por cento) do valor do orçamento, para atender às despesas urgentes ou imprevistas.

Art. 29. As importâncias excedentes da gestão serão incorporadas ao exercício em curso, se outro destino não lhe der a Assembleia Geral Ordinária.

Art. 30. O condomínio será segurado, discriminadamente, alcançando todas as unidades autônomas e partes comuns, contra incêndio ou outro sinistro, que cause destruição no todo ou em parte e, obrigatoriamente, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da concessão do "habite-se", sob pena de ficar sujeito o condomínio à multa equivalente a 1/12 (um doze avos) do imposto predial, cobrável exclusivamente pela municipalidade.

Art. 31. Na oportunidade de ocorrência, ou ainda na condenação da edificação pela autoridade pública, ou de ameaça de ruína, proceder-se-á consoante determina o **art. 1.357e seus parágrafos e art. 1.358** do Código Civil Brasileiro.

Art. 32. Em caso de desapropriação total das áreas pertencentes ao condomínio, é facultado a qualquer condômino acompanhar o processo como assistente do Síndico, repartindo-se a indenização na proporção do valor de cada unidade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código PQMDJ51c.

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 33. A Assembleia Geral Ordinária deliberará a respeito do Seguro de Acidente do Trabalho, atendidas as normas da legislação pertinente.

CAPÍTULO SEXTO
DAS PENALIDADES

Art. 34. Os condôminos em atraso com o pagamento das respectivas contribuições pagarão multa de 2% (dois por cento) sobre o débito, e juros moratórios, pro-rata-die, de 1% (um por cento) ao mês, computados desde a data do vencimento até o dia de seu efetivo pagamento, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, sujeitando – se, ainda, ao pagamento das custas e honorários de advogado, se houver procedimento judicial.

Parágrafo único. Ao condômino que, reiteradamente, não cumpra com o seu dever perante o Condomínio será imposto das penalidades que tratam o parágrafo 2º do artigo 1.336 e o artigo 1.337, e seu parágrafo único, do Código Civil.

Art. 35. Os condôminos que não efetuarem o pagamento da quota das despesas comuns, multas ou quaisquer outras quantias devidas em virtude da comunhão, ficam sujeitos aos juros moratórios mensais, à taxa máxima permitida pela legislação, contados da data do vencimento dos respectivos prazos e da multa complementar em valor até o máximo permitido pela legislação pertinente, calculada esta sobre o valor do débito que será atualizado com a aplicação dos índices de reajuste monetário, levantados pelo Governo Federal.

Art. 36. O produto dos juros e das multas impostas aos condôminos será recolhido em conta bancária e especial, destinando-se à constituição de um Fundo de Reserva Especial para ser aplicado nas coisas de uso comum.

CAPÍTULO SÉTIMO
DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO

Art.37. As vagas de estacionamento estão localizadas no pavimento térreo e sobressolo do Condomínio, consideradas como áreas comuns de divisão proporcional que se destinam ao uso comum dos condôminos, exclusivamente para guarda e estacionamento de veículos de

17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código PQMDJ51c.

passeio ou utilitários dos condôminos, sendo um veículo em cada vaga, não permitida, sob qualquer pretexto, mesmo em caráter temporário, sua utilização para veículos de carga ou comerciais.

§ 1º. Todas as vagas de estacionamento serão demarcadas e numeradas apenas para efeito de identificação, e são utilizáveis de forma indeterminada, com ou sem auxílio de manobrista/garagista por todos os condôminos e usuários, não havendo vagas vinculadas às unidades autônomas por identificação, somente pela quantidade conforme aqui descriminado:

Apartamentos Térreos Finais 01/02/04 e 05 da: Torre 1 – GRAMADO; Torre 2 – CANNES; Torre 3 - BERLIM e Torre 4 - HAVANA (x16 uns): direito de uso de 2(duas) vagas de estacionamento indeterminadas.

Apartamentos Térreo Final 06 da: Torre 1 – GRAMADO; Torre 2 – CANNES; Torre 3 - BERLIM e Torre 4 - HAVANA (x 04uns): direito de uso de 2(duas) vagas de estacionamento indeterminadas.

Apartamentos Térreo Finais 02 e 04 da: Torre 5 – MAR DEL PLATA; Torre 6 – VENEZA; Torre 7 – NOVA IORQUE e Torre 8 – LOS ANGELES (x 08uns): direito de uso de 2(duas) vagas de estacionamento indeterminadas.

Apartamentos Térreo Finais 01 e 05 da: Torre 5 – MAR DEL PLATA; Torre 6 – VENEZA; Torre 7 – NOVA IORQUE e Torre 8 – LOS ANGELES (x 08uns): direito de uso de 2(duas) vagas de estacionamento indeterminadas.

Apartamento Térreo Final 06 da: Torre 5 – MAR DEL PLATA; Torre 6 – VENEZA; Torre 7 – NOVA IORQUE e Torre 8 – LOS ANGELES (x 04uns): direito de uso de 2(duas) vagas de estacionamento indeterminadas.

Apartamentos Tipo 01 – Finais 01/02/04 e 05 (x 224 uns) da: Torre 1 – GRAMADO; Torre 2 – CANNES; Torre 3 – BERLIM; Torre 4 – HAVANA; Torre 5 – MAR DEL PLATA; Torre 6 – VENEZA; Torre 7 – NOVA IORQUE e Torre 8 – LOS ANGELES: direito de uso de 2(duas) vagas de estacionamento indeterminadas.

Apartamentos Tipo 02 – Finais 03 e 06 (x 112uns) da: Torre 1 – GRAMADO; Torre 2 – CANNES; Torre 3 – BERLIM; Torre 4 – HAVANA; Torre 5 – MAR DEL PLATA; Torre 6 –

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código PQMDJ51c.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Oficial de Registro de Imóveis 4º 10/17 Campinas

VENEZA; Torre 7 – NOVA IORQUE e Torre 8 – LOS ANGELES : direito de uso de 1(uma) vaga de estacionamento indeterminada.

§ 2º. Os condôminos poderão, através de Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, com a presença obrigatória de, no mínimo, 2/3 dos condôminos, em primeira ou segunda convocação, deliberar sobre sua identificação, sorteio, localização e forma de utilização, bem como sobre a contratação de pessoal especializado para prestação de serviços de condução, manobra e estacionamento de veículos nas dependências do Condomínio, sendo que todos os custos com estes serviços deverão ser incluídos na receita do Condomínio e rateados entre todos os condôminos.

Art. 38. A Administração do Condomínio, na implantação do Regimento Interno, abordará a utilização do estacionamento coletivo, submetendo-a a aprovação dos condôminos, podendo exigir a manutenção de cadastro de veículos autorizados à entrada, estacionamento e guarda, a que se obrigam fornecer todos os condôminos e pessoas residentes no Condomínio.

§ 1º. As vagas indeterminadas não poderão ser cedidas ou locadas a terceiros, exceto aos condôminos.

§ 2º. É proibida a transferência ou manuseio de gasolina, álcool ou outros combustíveis inflamáveis, bem como o conserto ou lavagem de veículos no estacionamento coletivo, suas áreas e dependências, vias de acesso e de manobra, bem como a guarda de qualquer tipo de material, móveis, acessórios, utensílios, máquinas e equipamentos, produtos químicos, explosivos e outros, ainda que temporariamente nas vagas de estacionamento e nos depósitos.

§ 3º Cada condômino, por seus dependentes, familiares, amigos, parentes e serviçais em geral, é responsável por qualquer dano e/ou acidentes causados a propriedade comum, a outros veículos, a condôminos ou a terceiros.

§ 4º A infração a qualquer disposição relativamente ao uso das vagas de estacionamento e dos depósitos, sujeitará o infrator às penalidades previstas nesta Convenção.

Art.39. A administração do Condomínio não se responsabilizará por furtos e roubos em geral.

Rua Buarque de Macedo, 1179 - Vila Nova - Campinas/SP - CEP: 13073-010
Fone/Fax: (19) 3212-2570 - www.4ri.com.br - e-mail: 4ri@4ri.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

FSC MISTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código PQMDJ51c.

Art.40. O estacionamento de motos e similares deverá ser feito de acordo com as regras estabelecidas no Regimento Interno do Condomínio.

CAPÍTULO OITAVO
CASOS OMISSOS

Art. 41. Aplicam-se aos casos omissos nesta Convenção Condominial as regras da legislação vigente sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, cabendo à Assembleia Geral deliberar na hipótese em que a citada legislação seja também omissa.

REGIMENTO INTERNO DO "PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE"

PARTE A – DO OBJETIVO

a. O presente Regimento Interno, parte integrante e complementar desta Convenção do **PREMIÉRE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE**, tem por objetivo explicitar as normas que devem ser obedecidas por todos os condôminos, conforme definidos nesta Convenção.

a.1. Todos os moradores do **PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE,** sejam proprietários, usuários, autorizados, hospedes e serviçais estão obrigados ao rigoroso cumprimento das disposições do Código Civil Brasileiro, e das disposições residuais da Lei de Condomínio Nº 4.591 de 1.12.1964, deste Regimento Interno, sendo que as infrações deverão ser apuradas e punidas de acordo com a mencionada Lei, Convenção do Condomínio e as cláusulas aqui contidas.

a.2. A Administração do condomínio, representada pelo Sindico, Subsíndico, Conselho Consultivo e Administradora, esta autorizada a exigir o cumprimento das normas deste regimento, tomando as providências cabíveis para sua fiel observância.

a.3. Os condôminos se obrigam dar ciência do presente regimento a todos aqueles que, com sua anuência expressa ou tácita, venham a ocupar ou frequentar as dependências comuns ou privativas do Condomínio.

PARTE B – DO USO DO CONDOMÍNIO

b. As unidades autônomas, no todo ou em parte, destinam-se exclusivamente a fins residenciais, sendo expressamente proibido o uso, locação, ou cessão para atividades profissionais, comerciais ou industriais de qualquer natureza, para depósito de qualquer objeto, para pessoas de vida duvidosa ou de maus costumes, assim como para qualquer

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código PQMDJ51c.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

fim escuso ou ilícito e as vagas de estacionamento à guarda e ao estacionamento de veículos de passeio, utilitários de pequeno porte e motocicletas, sendo vedado seu uso para fins estranhos, tais como guarda de móveis.

PARTE C – DAS ÁREAS EXTERNAS

c.1. Das Fachadas Externas: É expressamente proibido alterar a parte externa das edificações do condomínio com cores ou tonalidades diversas, ou a instalação de objetos nas janelas, que possam prejudicar ou comprometer a estética, o padrão de iluminação e/ou ventilação das unidades autônomas, tais como exaustores, aparelhos de refrigeração de ar, antenas, toldos, telas, varais, letreiros, placas, cartazes, decalques nos vidros, pontos de luz, ou outros elementos visuais ou visíveis.

c.2. Dos Jardins: É expressamente proibido pisar, ou permanecer sobre as partes que compõem os jardins do Condomínio, bem como remover plantas e árvores, alterar seus arranjos e sua composição estética, salvo em casos de manutenção preventiva e/ou corretiva por parte de funcionários do condomínio ou de empresa contratada, sendo terminantemente vedado, sob as penas da lei, abater árvores existentes no local, mesmo que doentes ou pro qualquer motivo condenada, sem prévia e expressa autorização da administração do condomínio que, para tanto, deverá observar e obedecer a todas as normas pertinentes à preservação do meio ambiente e mesmo assim, somente a após a autorização dos órgãos públicos competentes e a tramitação de todos os procedimentos necessários.

c.3. Da Portaria Principal: A portaria será guardada ininterruptamente por Porteiro/ Recepcionista, competindo-lhe o recebimento de correspondência e atendimento em geral. Fiscalizará ainda, a entrada de visitantes e prestadores de serviços em geral, anunciando-os obrigatoriamente pelo interfone, ainda que sejam pessoas conhecidas, devendo o mesmo aguardar pelo lado externo ou intermediário do Condomínio, sendo que o visitante somente poderá se dirigir a unidade visitada após a autorização dos residentes na mesma. Em nenhum caso será permitida a entrada de vendedores, ambulantes, pedintes, entregadores de pizza, flores, jornais ou quaisquer outros, devendo os objetos ser retirados pelos interessados diretamente na Portaria Principal. Caberá à administração providenciar a distribuição de correspondências entregues na Portaria, exceto as de caráter judicial, bem como providenciar, se entender necessário, crachá de identificação para todos os empregados domésticos a ser previamente cadastrados junto à administração por seus empregadores.

PARTE D – DAS UNIDADES AUTÔNOMAS

Rua Buarque de Macedo, 1179 - Vila Nova - Campinas/SP - CEP: 13073-010
Fone/Fax: (19) 3212-2570 - www.4ri.com.br - e-mail: 4ri@4ri.com.br

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código PQMDJ51c.

d.1. Os condôminos não poderão utilizar suas unidades, nem permitir que as mesmas sejam utilizadas, para atividades ruidosas ou por pessoas de maus costumes, ou para a instalação de qualquer atividade ou depósito de qualquer coisa capaz de causar danos ao condomínio ou perturbar a tranquilidade dos que nele residem.

d.2. Não é permitido fracionar a unidade autônoma para o fim de aliená-la ou locá-la a mais de uma pessoa separadamente.

d.3. É permitida a reforma e/ou modificação das unidades autônomas, desde que observado o disposto na Convenção do Condomínio e neste Regimento, sendo certo que em nenhuma hipótese será permitido fazer qualquer reforma que atinja a estrutura de concreto, bem como modificar as paredes internas que contenham as canalizações comuns ao Condomínio.

d.4. A execução das obras, reparos, montagens, instalações, bem como o uso de furadeiras, lixadeiras, esmeril, etc. somente serão permitidos de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 17h00min. Não serão permitidos estes tipos de serviços aos sábados, domingos e feriados, salvo os de caráter de urgência que deverão ser previamente autorizados pelo Sindico.

d.5. O entulho proveniente das obras, reformas e reparos será removido por conta e às expensas do condômino da unidade, devidamente acondicionado e em horário e local previamente determinados pela administração. Arcará ainda o condômino responsável pela limpeza da área comum por onde o entulho for transportado. Não será permitida a utilização de funcionários do condomínio para a execução de serviços de caráter particular, bem com o armazenamento de entulho e material de construção nas áreas comuns do Condomínio.

d.6. O Síndico, ou prepostos da administração, poderão a qualquer tempo ingressar nas dependências das unidades autônomas sempre que isto se torne indispensável à inspeção ou realização de trabalhos relativos à estrutura geral do Condomínio, sua segurança e solidez.

d.7. É obrigação de todo condômino, locatário ou usuário a qualquer título, conservar ou substituir prontamente toda e qualquer instalação ou aparelho danificado dentro de sua unidade autônoma, sempre que possam afetar as partes comuns ou as unidades vizinhas, especialmente com relação a vazamentos, infiltrações, etc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código PQMDJ51c.

d.8. Fica expressamente proibido colocar vasos com plantas, gaiolas, enfeite e quaisquer objetos nos peitoris das janelas ou quaisquer outros locais onde fiquem expostos a cair.

d.9. É proibido lançar papéis, pontas de cigarro, fragmentos de lixo, líquidos e quaisquer outras substâncias ou objetos pelas janelas ou outras aberturas para as áreas comuns do Condomínio.

d.10. É obrigação de todo condômino comunicar imediatamente ao Síndico ou à administração, a ocorrência de moléstia contagiosa ou epidemia em sua unidade autônoma.

d.11. Não será permitido promover reuniões ou festividades que venham a perturbar a tranquilidade dos demais moradores, exercer atividades ruidosas, ilícitas ou imorais nas unidades autônomas, utilizar volume excessivo, aparelhos sonoros, vídeos, instrumentos musicais, bem como maquinas e equipamentos de qualquer espécie que provoquem ruídos de alta intensidade, assim como outros que provoquem interferências nos demais equipamentos do Condomínio.

d.12. No horário compreendido entre 22h00min e 08h00min de todos os dias da semana, deverá ser observado o silêncio necessário ao repouso de todos os moradores do Condomínio.

d.13. É dever de todo condômino, ou ocupante, não abusar do consumo de água, energia elétrica e gás, observar as normas de segurança requeridas pelo uso dessas utilidades e manter em perfeito estado de conservação suas instalações, comunicando a administração toda e qualquer irregularidade tão logo seja constatada.

d.14. Não é permitido circular nas áreas comuns do condomínio com quaisquer animais de médio e grande porte. O condômino proprietário de animal deverá observar: a.) que é responsável pelo incomodo provocado aos demais ocupantes do Condomínio; b.) os animais somente poderão circular pelas áreas comuns do Condomínio no colo de seus proprietários e/ou utilizando equipamentos de segurança adequados e recomendáveis, como coleiras, focinheiras, etc., e em nenhuma hipótese será permitida a sua permanência nas áreas comuns do Condomínio; c.) os proprietários são responsáveis pela limpeza de excrementos e urina dos animais sob sua guarda nas áreas comuns do Condomínio, que deverá ser realizada imediatamente; d.) os condôminos que tiverem

Rua Buarque de Macedo, 1179 - Vila Nova - Campinas/SP - CEP: 13073-010
Fone/Fax: (19) 3212-2570 - www.4ri.com.br - e-mail: 4ri@4ri.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código eWsPOWua.

animais sob sua guarda deverão observar rigorosamente as normas sanitárias, especialmente no tocante à vacinação adequada a cada espécie.

PARTE E – DAS MUDANÇAS

e.1. As mudanças deverão ser realizadas das 09h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira e aos sábados das 10h00min às 16h00min. Não serão permitidas mudanças aos domingos e feriados.

e.2. Toda mudança, total ou parcial, deverá ser comunicada à administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sob pena de não ser permitida sua realização. Também não será permitida a realização de mais uma mudança marcada para o mesmo dia e horário, tendo prioridade aquela agendada em primeiro lugar.

e.3. Todo e qualquer dano causado nas paredes, portas patamares, pintura, acabamentos e demais partes do condomínio, por ocasião de entrada ou saída de mudança, será imediatamente indenizado pelos proprietários das peças transportadas. Os demais condôminos que tenham sofrido qualquer prejuízo deverão apresentar reclamação por escrito à administração no Livro de Ocorrências que fará a vistoria no local.

e.4. O transporte de objetos de grande porte que tenham que ser feitos pela fachada, somente será permitido se executado por empresa especializada, que se responsabilizará expressamente pelos danos causados a qualquer parte da mesma, bem como responderá civil e criminalmente, por qualquer acidente ocorrido nos trabalhos. Caso ocorra algum acidente, a administração comunicará o proprietário e, na ausência deste, o Sindico, a fim de que sejam tomadas as mediadas cabíveis.

PARTE F. DAS PARTES E ÁREAS COMUNS

f.1. É dever de todos os residentes e ocupantes das unidades autônomas do condomínio a qualquer título, utilizar as áreas e instalações comuns unicamente para os fins a que se destinam, com os cuidados necessários a sua conservação e manutenção, evitando, de modo especial, causar qualquer espécie de deterioração, sendo pessoalmente responsáveis por danos causados aos bens comuns.

f.2. Não será permitida nos halls de entrada e locais de passagem a formação de grupos ou aglomeração de pessoas que causem excesso de ruídos e obstrução da circulação dos demais, nem a realização de brincadeiras ou jogos em locais que não se destinem a esse fim.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código eWsPOWua.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Oficial de Registro de Imóveis 13/17

f.3. As partes comuns serão rigorosamente limpas, devendo tal estado ser conservado pela coletividade, evitando lançar ou permitir que sejam lançados fragmentos de lixo, pontas de cigarro ou derramar líquidos.

f.4. O Lixo doméstico deverá ser devidamente acondicionado em sacos plásticos e depositado em lixeiras apropriadas nos locais determinados de cada andar, para ser recolhido por funcionários do condomínio.

f.5. As passagens de fuga e áreas de resgate em caso de emergência deverão encontrar-se permanentemente desobstruídas.

f.6. As obras ou benfeitorias nas partes de uso comum serão executadas nos termos desta Convenção de Condomínio, com a participação financeira de todos os condôminos.

PARTE G – DO ESTACIONAMENTO

g.1. As vagas de estacionamento, são indeterminadas, para uso condômino, destinam-se a guarda de veículos de passeio e utilitários de pequeno porte e motocicletas, devendo ser utilizadas apenas pelos moradores das respectivas unidades.

g.2. O uso das vagas de estacionamento será efetuado em comum pelos condôminos, observando-se que: g.2.1.) a distribuição e localização das mesmas será definida por sorteio; g.2.2.) os condôminos poderão deliberar acerca do emprego de manobrista/garagista para utilização das vagas de estacionamento, bem como sobre contratação de empresa especializada para este fim.

g.3. Não será permitida em nenhuma hipótese a locação ou cessão, a qualquer título, de vagas de estacionamento a pessoas estranhas ao Condomínio.

g.4. As normas para a distribuição e utilização das vagas de estacionamento das unidades autônomas serão definidas pelos condôminos, quando da Assembleia de Instalação do Condomínio, passando a fazer parte integrante deste regimento.

PARTE H – DOS ELEVADORES

h.1. O uso do elevador social será reservado à coletividade condominial e seus visitantes, sendo proibido seu uso por pessoas em trajes de banho, sem camisa,

Rua Buarque de Macedo, 1179 - Vila Nova - Campinas/SP - CEP: 13073-010
Fone/Fax: (19) 3212-2570 - www.4ri.com.br - e-mail: 4ri@4ri.com.br

FSC MISTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código eWsPOWua.

prestadores de serviços, bem como ao transporte de animais, móveis, bagagens, compras, carrinhos e volumes em geral, que deverão ser efetuados pelo elevador de serviço.

h.2. Em nenhuma hipótese ou circunstância poderão exceder a capacidade máxima de carga dos elevadores, de acordo com a especificação do fabricante.

h.3. Dentro dos elevadores é proibido fumar e portar cigarros, charutos ou cachimbos acessos.

h.4. É dever de todo condômino evitar que os elevadores sejam utilizados indevidamente para brincadeiras, bem como zelar para que não sejam praticados atos de vandalismo que causem danos ao equipamento.

PARTE I - DA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS

i.1. As piscinas destinam-se ao uso exclusivo dos condôminos e moradores das unidades autônomas, sendo permitido no máximo 02 (dois) visitantes por unidade autônoma.

i.2. As piscinas funcionarão diariamente, exceto nos períodos de manutenção e limpeza.

i.3. É terminantemente proibida a frequência de menores de 10 (dez) anos de idade, quando desacompanhados de seus pais ou responsáveis maiores de idade, bem com a prática de jogos aquáticos suscetíveis a intervir no direito alheio de desfrutar a piscina em paz e segurança.

i.4. É expressamente proibido entrar na piscina com óleos, cremes de bronzeamento, bem como portando copos, garrafas e bebidas de qualquer natureza.

i.5. É dever de todos: i.5.1.) fiscalizar toda e qualquer pessoa cujo comportamento viole as normas estabelecidas, ou seja, inconveniente sob o ponto de vista moral e de segurança; i.5.2.) zelar pelas condições de higiene e limpeza das piscinas e das áreas circulantes.

i.6. Na hipótese de algum infrator recusar-se a atender a advertência e retirar-se das piscinas ou adjacências, será registrado um termo de ocorrência relatando os fatos, para efeito da aplicação das penalidades cabíveis.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código eWsPOWua.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

i.7. Em qualquer hipótese, os prepostos da administração, o Sindico, Subsíndico, membros do Conselho Consultivo ou quaisquer outros funcionários terão o dever de vigilância sobre menores desacompanhados, não sendo responsáveis por quaisquer acidentes, danos físicos ou morais sofridos pelos frequentadores das piscinas.

PARTE J – DA SALA DE GINÁSTICA

j.1. A sala de ginástica estará diariamente à disposição dos moradores das 06h00min às 22h00min, exceto quando necessitar de manutenção, devendo os condôminos zelar pela integridade dos equipamentos utilizando os mesmos exclusivamente para os fins a que se destinam.

j.2. É vedada a frequência da sala de ginástica por menores de 12 (doze) anos desacompanhados de responsável maior de idade.

j.3. O condômino que utilizar a sala de ginástica será responsável pelo ressarcimento de qualquer dano ou prejuízo que venha causar em suas instalações.

PARTE K – DO SALÃO DE FESTAS E SALÃO DE JOGOS

k.1. Os salões de festas e de jogos funcionarão das 10:00h à 00:00h de segunda à sexta-feira, aos domingos e feriados, e das 10:00h até às 14:00h aos sábados e vésperas de feriados, sendo que em todos os casos as portas deverão ser fechadas às 22:00h, observando-se o silêncio indispensável ao repouso dos demais moradores.

k.2. O condômino interessado na utilização do salão de festas deverá reservá-lo junto à administração, devendo ser observada a ordem de solicitações, mediante reserva na ficha e pagamento antecipado da taxa de uso, bem como uma taxa a título de caução como garantia, a serem fixados pelo Sindico em conjunto com o Conselho Consultivo.

k.3. O condômino que utilizar o salão de festas será o responsável pelo ressarcimento de qualquer dano ou prejuízos causados em suas instalações, dependências ou equipamentos, responsabilidade esta que se inicia contra a entrega das chaves junto à administração e se encerará contra a devolução que será acompanhada da vistoria do mesmo.

k.4. Durante o período em que o salão de festas estiver reservado para um condômino o mesmo terá exclusividade na sua utilização, para receber seus convidados, que deverão ser previamente cadastrados junto à recepção do Condomínio.

Rua Buarque de Macedo, 1179 - Vila Nova - Campinas/SP - CEP: 13073-010
Fone/Fax: (19) 3212-2570 - www.4ri.com.br - e-mail: 4ri@4ri.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código eWsPOWua.

k.5. Não serão permitidas reuniões de caráter religioso, político ou comercial no salão de festas.

k.6. Nas festas com mais de 30 (trinta) convidados é obrigatória a contratação de um agente de segurança, a ser escolhido dentre uma lista de 5 empresas especializadas previamente cadastradas junto ao Condomínio, sendo este custo suportado exclusivamente pelo condômino responsável pela festa.

PARTE L – DA ÁREA DE RECREAÇÃO ("BRINQUEDOTECA") E ÁREAS DE LAZER EXTERNAS

l.1. A área destinada à recreação ("Brinquedoteca") é de uso exclusivo dos filhos e menores de idade sob guarda dos condôminos e será permitida diariamente das 09,00hs às 21,00hs.

l.2. As áreas de lazer destinadas a atividades ruidosas que possam perturbar a tranquilidade dos que nele residem somente podem ser utilizadas diariamente das 09,00hs às 21,00hs.

l.3. Ficam os pais ou responsáveis obrigados a impedir o acesso na "Brinquedoteca" de menores portando brinquedos ou objetos suscetíveis de provocar cortes, perfurações, queimaduras, etc. bem como acesso de carrinhos motorizados ou brinquedos com rolamentos (skates, patins ou similares).

l.4. As áreas externas de lazer poderão ser utilizadas pelos moradores, sendo que é dever de todos: l.4.1.) fiscalizar toda e qualquer pessoa cujo comportamento viole as normas estabelecidas, ou seja, inconveniente sob o ponto de vista moral e de segurança; l.4.2.) zelar pelas condições de higiene, limpeza e conservação da integridade das instalações nas áreas de lazer e nas áreas circulantes.

l.5. Na hipótese de algum infrator recusar-se a atender a advertência e retirar-se das áreas de lazer ou adjacências, será registrado um termo de ocorrência relatando os fatos, para efeito da aplicação das penalidades cabíveis.

l.6. Em qualquer hipótese, os prepostos da administração, o Síndico, Subsíndico, membros do Conselho Consultivo ou quaisquer outros funcionários terão o dever de vigilância sobre menores desacompanhados, não sendo responsáveis por quaisquer acidentes, danos físicos ou morais sofridos pelos frequentadores das piscinas.

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código eWsPOWua.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

I.7. Cumprem também aos pais e responsáveis exercerem a devida vigilância sobre os menores sob sua guarda zelando para que não sofram nem provoquem acidentes ou danos a terceiros.

I.8. Em qualquer hipótese os prepostos da administração, o Sindico, Subsíndico, membros do Conselho Consultivo ou quaisquer outros funcionários terão o dever de vigilância sobre menores desacompanhados, não sendo responsáveis por quaisquer acidentes, danos físicos ou morais sofridos nas dependências das áreas de lazer e recreação, ou quaisquer outras áreas comuns.

I.9. Será permitida a circulação de bicicletas de pequeno porte, somente nas áreas de circulação ao redor das torres do condomínio, para crianças de até 05 (cinco) anos, acompanhados dos pais ou responsáveis.

M – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

m.1 Será exigido o voto mínimo que represente 2/3 (dois terços) da totalidade dos votos do condomínio, para deliberação e aprovação de eventual substituição, emenda, supressão ou acréscimos de qualquer natureza a este Regimento Interno.

m.2. Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pelo Conselho Consultivo nos termos desta Convenção do Condomínio.

CAPÍTULO NONO
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. A presente Convenção de Condomínio obriga a todos os condôminos, seus dependentes, seus herdeiros e seus sucessores, e somente poderá ser modificada em Assembleia Geral, através do voto de 2/3 (dois terços), no mínimo, e da totalidade dos votos do condomínio, para os casos previstos no § 2.º., do art. 17 e art. 39, desta Convenção e do **art. 1.351** do Código Civil Brasileiro.

Art. 43. Para os fins indicados no art. 42, os condôminos obrigam-se a fazer inserir nos contratos em que transmitam o domínio das partes de propriedade singular e nos que transfiram a posse e o uso, cláusula que, na forma da lei, sujeito o adquirente, locatário ou ocupante a qualquer título, ao fiel cumprimento do disposto nesta Convenção de Condomínio e no Regimento Interno do condomínio.

Rua Buarque de Macedo, 1179 - Vila Nova - Campinas/SP - CEP: 13073-010
Fone/Fax: (19) 3212-2570 - www.4ri.com.br - e-mail: 4ri@4ri.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código eWsPOWua.

498

Parágrafo único. A inobservância ao disposto neste artigo sujeitará o condômino faltoso à multa que for fixada pela Assembleia Geral, além de pagar as quantias despendidas pelo condomínio para promover judicialmente a declaração de ineficácia do respectivo contrato.

Art. 44. Fica estabelecido que após a expedição do Alvará de Conclusão do empreendimento – "Habite-se", as unidades pertencentes à construtora e/ou INCORPORADORA/INSTITUIDORA do empreendimento não ocupadas ou não negociadas com terceiros, pagarão 20% (vinte por cento) da taxa ordinária de condomínio, vez que não ocupadas, ditas unidades não utilizam os serviços e áreas do condomínio, não gerando, consequentemente, despesas.

§ 1º. Fica, ainda, estabelecido que é permitido à INCORPORADORA/INSTITUIDORA e à empresa de vendas, por ela escolhida, manter placas de venda na frente do Condomínio, permitida também a permanência de corretores de plantão em área comum ou em unidade autônoma liberada por seus proprietários, mesmo após a Assembleia de Instalação do Condomínio e enquanto houver unidades a serem comercializadas.

Art. 45. Entende-se como taxa condominial a proporcionalidade relativa a cada unidade autônoma em consequência de despesas realizadas ou a realizar pelo condomínio ordinariamente, em decorrência de simples manutenção e conservação, inclusive de equipagem.

Art. 46. Considerar-se-á instalado o condomínio com a simples eleição do primeiro Síndico, podendo este ter mandato provisório até que se dê a convocação de Assembleia Geral para nova escolha e eleição dos administradores do condomínio.

§ 1º. O Condomínio considerar-se-á definitivamente constituído para todos os fins legais jurídicos na data da Expedição do Alvará de Conclusão, emitido pela Prefeitura do Município de Paulínia, a partir de quando os condôminos, ainda mesmo que somente mais tarde venham a utilizar suas unidades autônomas, começarão a concorrer para a satisfação das despesas ordinárias e extraordinárias do Condomínio.

§ 2º. Quando da convocação da Assembleia Geral de Instalação do Condomínio pela INCORPORADORA/INSTITUIDORA, os condôminos reunir-se-ão em Assembleia para eleição de seus representantes e fixação das cotas provisórias com que cada um contribuirá para o pagamento das despesas de administração. Estas cotas serão estabelecidas por estimativas e serão revistas nos meses seguintes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código eWsPOWua.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

§ 3º. Compete ao Sindico, no prazo de 60 (sessenta) dias seguintes à Assembleia de Instalação, providenciar o cadastramento do Condomínio no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.

Art. 47. Além do Regimento Interno disposto nesta convenção, poderá o Síndico propor à Assembleia Geral aprovação de um regulamento geral do condomínio, desde que não contrarie as disposições contidas na presente Convenção e Regimento Interno, o qual deverá ser aprovado por maioria dos votos presentes à Assembleia, e levado a conhecimento de todos os condôminos e do Síndico, devendo ser afixado em lugar visível do condomínio.

Art. 48 - A INCORPORADORA/INSTITUIDORA tem a prerrogativa de indicar o primeiro síndico do Condomínio, podendo exercer tal função através de preposto, com mandato de 02 (dois) anos, ou, ainda, podendo permitir a eleição pelos condôminos presentes na Assembleia Geral de Instalação do Condomínio. Na primeira Assembleia Geral que se realizar após a instalação do Condomínio de utilização, serão escolhidos os membros do Conselho Consultivo e os Subsíndicos. Poderá ser realizada tal indicação/eleição mesmo antes do término das obras, de forma a propiciar os preparativos para o início da utilização do Condomínio.

Art. 49. A INCORPORADORA/INSTITUIDORA indicará, ainda, a primeira empresa de administração do Condomínio, celebrando contrato nas condições de mercado vigentes à época, sendo que esta poderá ser contratada por um período de até 02 (dois) anos.

Art. 50. A destituição do síndico ou da administradora, poderá ocorrer mediante convocação de assembleia especialmente convocada para o fim estabelecido no parágrafo segundo do art. 1348 do Código Civil Brasileiro, entretanto se a destituição ocorrer dentro do período de 2 (dois) anos do mandato ou da contratação, nos termos dos Artigos 48 e 49 acima, ficará resguardado o direito da INCORPORADORA/INSTITUIDORA de indicar novo síndico e/ou nova administradora para exercerem suas funções até o final do referido prazo.

Art. 51. À empresa INCORPORADORA/INSTITUIDORA fica assegurado o direito de manter no Condomínio, pelo período de 10 (dez) anos contados da data da expedição do Habite-se, em parte da propriedade que seja comum, placas ou painéis publicitários, luminosos ou não, relativos às suas atividades comerciais e industriais, seus, ou de seus prepostos. É assegurado ainda, a permanência de corretores de plantão, seus ou contratados, até a venda da última unidade, após a instalação do condomínio, nas áreas comuns do condomínio.

Rua Buarque de Macedo, 1179 - Vila Nova - Campinas/SP - CEP: 13073-010
Fone/Fax: (19) 3212-2570 - www.4ri.com.br - e-mail: 4ri@4ri.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO!

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgtl/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código eWsPOWua.

414

Art. 52. A esta Convenção ficarão sujeitos todos os condôminos e quaisquer futuros condôminos, ou outros que, a qualquer título, sejam investidos na posse, uso e gozo das unidades autônomas do Condomínio.

CAPÍTULO DÉCIMO
FORO DE ELEIÇÃO

Art. 53. O foro competente para processar todos os procedimentos originários da comunhão é o da comarca do imóvel, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a ser.

A presente integra o Memorial de Incorporação, nos termos do artigo 32, letra "j" da Lei 4.591/64.

São Paulo, 20 de outubro de 2014.

QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
Rodrigo La Plata de Mello Franco

1º TABELIÃO DE NOTAS CAMPAGNONE - BEL. WILLIAMS CAMPAGNONE

Reconheço a semelhança da firma sem valor econômico de: RODRIGO LA PLATA DE MELLO FRANCO (Ficha: 728828)

Dou fé. Em testemunho da verdade. Custas: R$ 4,50
Campinas-SP 18/11/2014

Antonio Carlos Garcia Junior - Escrevente
Válido com o(s) selo(s): 0195AA617904

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código eWsPOWua.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Oficial de Registro de Imóveis - 4º - Campinas - SP

Protocolo nº 119.590

CERTIFICO, que a presente é cópia de documento arquivado nesta Serventia Imobiliária, junto ao protocolo n.º 64.437, referente à Convenção de Condomínio (AV-08) na matrícula nº 20.716. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 04 de Setembro de 2018.

Eu, _____ Luciana Rosalem Patuci, fiz as buscas.

Eu, _____ André Bocchini Trotta, Oficial, conferi e subscrevi.

Emolumentos R$ 30,69 Custas Estado R$ 8,72 Ipesp R$ 5,97 Sinoreg R$ 1,62 Tribunal de Justiça R$ 2,11 Tributo Municipal R$ 1,62 Ministério Público R$ 1,47 Total R$ 52,20

Rua Buarque de Macedo, 1179 - Vila Nova - Campinas/SP - CEP: 13073-010
Fone/Fax: (19) 3212-2570 - www.4ri.com.br - e-mail: 4ri@4ri.com.br

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código eWsPOWua.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.782.884/0001-53 **MATRIZ**		**26/11/2014**

NOME EMPRESARIAL
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.12-5-00 - Condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
308-5 - Condomínio Edilício

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSITHA SIGRIST PONGELUPPI	**1113**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.140-751	**MORUMBI**	**PAULINIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@BATFEL.COM.BR	**(19) 3515-2440**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/11/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2020** às **16:32:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 9jljAvLn.

1°RTD CAMPINAS
REGISTRO°1.221.516

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE – REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2019.

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove, em segunda e última convocação às 19h30 no Estacionamento Coberto do Residencial, situado na Rua Oshita Sigrist Pongeluppi, 1.113 – Morumbi, cidade de Paulínia/SP, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária do **PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE**, inscrito no **CNPJ nº 21.782.884/0001-53**, os senhores condôminos das unidades 016-2, 046-2, 075-6, 036-8, 006-7, 041-8, 022-5, 013-5, 072-4, 034-5, 033-1, 005-5, 021-3, 031-6, 025-1, 046-7, 032-3, 043-7, 036-8, 024-6, 005-4, 072-2, 061-3, 006-1, 051-5, 042-6, 064-1, 074-5, 004-5, 004-1, 072-1, 026-7, 002-5, 032-5 e 041-1, sendo 35 votos válidos. A reunião, atendendo à convocação expedida pela Administradora, por determinação da Sra. Síndica, realizou-se às 19h30 em segunda convocação, tendo em vista o quórum insuficiente no primeiro horário estipulado. Foram instalados os trabalhos com a presença dos senhores condôminos supracitados, presidida pela Sra síndica, Keila Cristina Pinto da Silva, conforme previsto no artigo 13 da Convenção condominial, e secretariada pela Sra Marli Jose Rigato, BL 06, apto 75. A ordem do dia deliberou sobre: a) Eleição de Síndico (a), Subsíndicos e Conselho Consultivo (artigo 20), para o próximo biênio, bem como deliberação e aprovação de remuneração e prazo de mandato. "Os procedimentos para candidatura ao cargo de síndico constam dos informativos divulgados pelo site e nos quadros de avisos do condomínio"; b) Prestação e aprovação das contas de Mai 2018 a Fev 2019; e c) Previsão orçamentária para o ano de 2019. Foi colocado em votação a inversão da ordem do dia, para que a eleição fosse o ultimo item. Somente um condômino não aprovou. Desta forma, com a inversão, a nova ordem do dia foi: a) Prestação e aprovação das contas de Mai 2018 a Fev 2019; b) Previsão orçamentária para o ano de 2019; e c) Eleição de Síndico (a), Subsíndicos e Conselho Consultivo (artigo 20), para o próximo biênio, bem como deliberação e aprovação de remuneração e prazo de mandato. "Os procedimentos para candidatura ao cargo de síndico constam dos informativos divulgados pelo site e nos quadros de avisos do condomínio".

Item a: com a palavra, a Sra Síndica apresentou as contas do período, a saber:

Receitas Ordinárias			
Mês	Previsto	Realizado	%
mai/18	R$ 141.512,58	R$ 173.942,50	123%
jun/18	R$ 141.512,58	R$ 149.908,82	106%
jul/18	R$ 141.512,58	R$ 152.233,13	108%
ago/18	R$ 141.512,58	R$ 147.290,77	104%
set/18	R$ 141.512,58	R$ 145.193,11	103%
out/18	R$ 141.512,58	R$ 149.640,78	106%
nov/18	R$ 141.512,58	R$ 140.854,35	100%
dez/18	R$ 141.512,58	R$ 134.658,57	95%
jan/19	R$ 141.512,58	R$ 135.393,86	96%
fev/19	R$ 141.512,58	R$ 151.253,85	107%
TOTAL	R$ 1.415.125,80	R$ 1.480.369,74	105%
Arrecadação a maior		R$ 65.243,94	

Despesas Ordinárias			
Mês	Previsto	Realizado	%
mai/18	R$ 141.512,58	R$ 200.145,56	141%
jun/18	R$ 141.512,58	R$ 97.926,12	69%
jul/18	R$ 141.512,58	R$ 180.598,62	128%
ago/18	R$ 141.512,58	R$ 74.347,50	53%
set/18	R$ 141.512,58	R$ 129.342,10	91%
out/18	R$ 141.512,58	R$ 131.888,78	93%
nov/18	R$ 141.512,58	R$ 136.896,90	97%
dez/18	R$ 141.512,58	R$ 51.209,02	36%
jan/19	R$ 141.512,58	R$ 187.395,57	132%
fev/19	R$ 141.512,58	R$ 135.363,78	96%
TOTAL	R$ 1.415.125,80	R$ 1.325.113,95	94%
Despesas a menor		R$ 90.011,85	

Esclareceu que no mês de fev/19, aproximadamente R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) recebidos refere-se à recuperação de inadimplência e que em mar/19 o condomínio foi notificado para devolver esse montante ao condômino. Desconsiderando este fato, a arrecadação foi de aproximadamente R$ 51.000,00 (cinquenta e hum mil reais) superior ao previsto.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código HTRIlh6t.

Com relação às despesas, a síndica esclareceu que no mês de maio/18 houve um desvio em virtude da troca da empresa terceirizada no mês de abril/18 e que, portanto o pagamento de competência abril foi realizado em conjunto com o de maio. No mês de junho/18 houve novamente um atraso e em julho/18 foi compensado. O fato se repetiu no mês de dezembro, haja vista que a empresa não apresentou toda a documentação obrigatória para liberação do pagamento a tempo. Desta forma, o pagamento de competência dezembro/18 foi realizado em conjunto com o de competência janeiro/19. Ainda assim, o resultado do período foi 6% (seis por cento) menor do que a previsão das despesas. O condomínio tem um histórico de inadimplência alta.

Inadimplência Acumulada até Fevereiro/2019		
Extrajudiciais e administrativas	R$ 231.118,09	67%
Cobranças judiciais	R$ 115.664,30	33%
Total	**R$ 346.782,39**	

Elucidou que boa parte dos R$ 231.118,09 (duzentos e trinta e hum mil cento e dezoito reais e nove centavos) já está com a documentação pronta para ingresso de ação judicial, pois todas as possibilidades de um acordo amigável foram esgotadas. Na sequencia, apresentou a composição do saldo fev/19:

Saldo fevereiro/2019	
Fundo de Reserva	R$ 97.367,32
Ordinária	R$ 158.940,30
Salão de Festas e Churrasqueira	R$ 8.873,04
Rateio de Água	-R$ 18.251,18
Rateio de Gás	-R$ 6.952,11
Fundo de Reserva Especial	R$ 34.492,71
	R$ 274.470,08

Relatou que há um déficit de rateio de agua e gás porque essas despesas não contemplam a previsão orçamentaria. Em gestões anteriores optou-se por cobrar separado, e pelo fato de não haver previsão de arrecadação, o condomínio paga e depois é rateado de acordo com o consumo das unidades. Considerando a alta inadimplência esses itens acabam comprometendo o caixa do condomínio. Fundo de reserva só pode ser utilizado mediante aprovação em assembleia. A síndica finalizou a prestação de contas apresentando as CNDs (Certidões Negativas de Débitos) da Caixa Econômica Federal, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Justiça do Trabalho e da Prefeitura Municipal de Paulinia, demonstrando que não há qualquer pendência para o condomínio. Na sequência foi colocado em votação se os presentes aprovavam as contas ali apresentadas. As contas foram aprovadas por unanimidade.

Item b: a Sra síndica recordou que na assembleia de nov/2018 foi proposto manter a taxa que vinha sendo praticada desde julho/2017 para que em abril/19 fosse feita a revisão dessa taxa em conjunto com a previsão orçamentária, porém em reunião com o corpo diretivo, foi decidido que a previsão orçamentária para 2019 faz parte da estratégia da gestão e que então o novo grupo que será eleito deverá prepara-la em tempo hábil suficiente de não comprometer a saúde financeira do condomínio. Então a Sra Keila propôs manter as atuais taxas condominiais até que a nova gestão prepare a nova previsão. Colocado em votação, ficou aprovado por unanimidade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código HTRIlh6t.

1°RTD CAMPINAS
REGISTRO° 1.221.516

Item c: o Sr Roberto José Alves, BL 05 apto 04, solicitou que ficasse registrado em ata que entregou a tempo toda a documentação requerida para concorrer ao cargo de síndico e que não foi selecionado; requereu um documento por escrito informando o porquê ele não foi selecionado. Foi esclarecido pelo Sr João Carlos da Batfel que a administradora somente ficou incumbida por recolher os documentos de todos os candidatos, que não foi responsável por aprovar ou desaprovar nenhum candidato; doze candidatos se inscreveram, os quais ficaram à disposição do Conselho Diretivo (efetivos e suplentes). Desta forma, o Conselho foi quem homologou ou não os candidatos. Dos doze candidatos, somente quatro foram homologados para se apresentar nesta assembleia. Foi requisitado que a Sra Ofelia Morales, BL 05, apto 34 do conselho consultivo esclarecesse como foi este processo de seleção dos candidatos. Esta por sua vez expôs que houve um esforço coletivo de todo o conselho com o objetivo de organizar a assembleia pelo fato de que nas assembleias anteriores os candidatos só tinham cinco minutos para se apresentar, e que são decisões muito importantes para a vida de todos os moradores para se apresentar e decidir em somente cinco minutos; que o objetivo deste edital não foi censurar nem impedir ninguém de se candidatar. Complementou resumindo o trabalho do corpo diretivo durante esta gestão, sinalizando o que poderia ser melhorado. Na sequencia, a palavra foi passada ao primeiro candidato, Sr Alexandre Tenório – morador do BL 08 apto 41 -, Administrador pós-graduado em Administração Hoteleira e Predial, atuante em Gestão Empresarial, Serviços, Segurança e Condomínios, há 15 anos. Destacou os serviços oferecidos por sua empresa e como um dos principais planos de trabalho, melhorar a questão da segurança do condomínio. A remuneração requerida foi de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) mensais. A segunda candidata foi a Sra Sandra Helena Fernandes, que explanou as suas origens do Rio de Janeiro e sua formação de Recursos Humanos, Psicologia e curso de síndico em quando chegou à Campinas. Administra quatro empreendimentos desde 2015 e detalhou os serviços oferecidos pela sua empresa, porém não destacou planos de trabalho para o condomínio. A remuneração requerida foi de R$ 6.768,00 (seis mil setecentos e sessenta e oito reais) mensais. Dando continuidade à ordem, apresentou-se a Sra Sirlaine Paiva Fonseca – moradora do BL 08 apto 36 -, Engenheira Mecânica, técnica em eletrotécnica, historiadora e mãe. Carreira desenvolvida na área de Engenharia Mecânica com gestão de pessoas, projetos, custos e orçamentos. Como seu principal plano de trabalho, destacou a valorização do condomínio buscando técnicas de sustentabilidade: irrigação e jardinagem, com captação de águas pluviais, e em segundo plano a cobertura das garagens com painéis fotovoltaicos (energia solar), o que pode resultar em até 90% (noventa por cento) de redução da conta de energia aproximadamente. A remuneração requerida foi a proposta do edital, ou seja, até três salários mínimos vigentes. E por ultimo se apresentou a candidata Tatiana Papasian Palma, Bacharel em Direito pela Universidade Salesiana – UNISAL de Campinas/SP, Curso de Pós Graduação "LATU SENSU" em Direito Empresarial pela Universidade Salesiana de Campinas/SP – UNISAL, Curso técnico Contábil pelo Colégio Técnico Evolução – Campinas/SP. Detalhou os serviços oferecidos pela sua empresa, porém não destacou planos de trabalho para o condomínio. A remuneração requerida foi de três salários mínimos vigentes. Na sequencia, pela ordem da lista de presença, foram chamados os condôminos individualmente para depositarem seu voto na urna, indicando o síndico de sua escolha. Enquanto eram apurados os votos de síndicos, com a supervisão de uma condômina presente, foi realizada a eleição dos subsíndicos sendo voluntários e eleitos por unanimidade os seguintes:

Subsíndico BL 01 Apto 41 – Thiago Ferreira da Silva
Subsíndico BL 02 Apto 72 – Rosa Maria Dutra Amorim
Subsíndico BL 03 Apto 61 – Leandro Aparecido Soares Pereira
Subsíndico BL 04 Apto 72 – Zenilda Soares da Silva Fidelis
Subsíndico BL 06 Apto 24 – Ângela Valéria dos Santos Duque
Subsíndico BL 07 Apto 06 – Iranildo Soares da Costa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código HTRIlh6t.

1º RTD CAMPINAS
REGISTRO 1.221.516
04

Não houve candidatos para blocos 05 e 08. Finalizada a apuração dos votos para o cargo de síndico, foi anunciado o resultado: 1 - Sr Alexandre Tenório obteve 14 (quatorze) votos; 2 - Sra Sandra Helena Fernandes não obteve nenhum voto; 3 – Sra Sirlaine Paiva Fonseca obteve 18 (dezoito) votos; 4 - Tatiana Papasian Palma obteve hum voto. Desta forma, pela maioria dos votos, **ficou eleita a Sra Sirlaine Paiva Fonseca, brasileira, casada, engenheira, portadora do RG nº 12.083.415, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.592.906-57, residente e domiciliada na Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113, Apto 36, torre 8, CEP: 13140-751, Paulínia/SP para o período de 01 Mai 2019 a 30 Abr 2021**. Por fim foi realizada a eleição do conselho consultivo, se apresentando os seguintes voluntários ficando eleitos por unanimidade:

Conselho Consultivo Efetivo:

Ana Emilia Torres Morales, BL 05 Apto 34
Maria de Lourdes Meireles da Silva, BL 07 Apto 26
Itamar Carlos da Silva, BL 05 Apto 22

Conselho Consultivo Suplente:

Ilze Marli Guisse Salomão, BL 05 Apto 74
Rita de Cassia Scandarolli, BL 05 Apto 02
Patricia Lauretti, BL 01 Apto 06

A seguir, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu-se por encerrados os trabalhos, tendo determinada a lavratura da presente ata, que achada de acordo, consoante deliberado, vai anexa a esse livro de atas, tendo sido assinada pelo Sr. Síndico, presidente da assembleia e pelo secretário.

Paulínia/SP, 01 de abril de 2019.

Keila Cristina Pinto da Silva - Síndica e presidente da Assembleia

Marli Jose Rigato - Secretária

1º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPINAS
Av. Andrade Neves, 1582, Fone: 019 3294-3704 CNPJ: 05.653.207/0001-89
Apresentado em 09/04/2019, protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem **1.221.516**, nesta data.
CAMPINAS-(SP), **10/04/2019**.

Escrevente autorizado(a)

FELIPE ARAUJO VIEIRA
Oficial Substituto

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTIÇA	M.P.	[illegible]	TOTAL
133,77	38,12	26,09	7,05	9,15	6,49	7,04	227,69

Selos e taxas recolhidos na guia respectiva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código HTRIlh6t.

OLIVEIRA E LOVATTO
Advogados
"Compromisso com a ética"

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE, pessoa jurídica sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.782.884/0001-53, situada à Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, nº 1113, bairro Morumbi, CEP: 13140-751, na cidade de Paulínia/SP, neste ato representada pela síndica, Sra. Sirlaine Paiva Fonseca, CPF: 057.592.906-57, pelo presente instrumento, nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados **GISCARD GUERATTO LOVATTO,** brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 223.402, **CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 236.327, **LIGIA APARECIDA LOPES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 322.476 e **MAYRA FRANCO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 434.282, todos com escritório na cidade de Campinas na Av. Dr. João Alves dos Santos, nº 650, Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP: 13.092-331, aos quais confere amplos poderes, inclusive com cláusulas "Ad Negotio" e "Ad Judicia" para o foro em geral, podendo em qualquer Instância ou Tribunal, propor contra de direito, ações competentes, e defendê-lo nas contrárias, usando dos recursos legais e acompanhando-os até final decisão, bem como poderes especiais, contestar, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, concordar, discordar, alegar, promover e assinar o que mister se torne, requerer alvarás, requerer benefício da gratuidade da justiça, variar de ações, representando, ainda, o outorgante perante as Repartições Públicas, Municipais, Estaduais e Federais, praticando todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo a qualquer tempo substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos.

Paulínia/SP, 03 de setembro de 2019.

Sirlaine Paiva Fonseca

SIRLAINE PAIVA FONSECA

Av. Dr. João Alves dos Santos, nº 650 • Jardim das Paineiras • CEP 13092-331 • Campinas /SP
Fones: (19) 3032.5786 e 3032.8713 • giscard@adv.oabsp.org.br • claudineiroliveira@ig.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código kheumPxo.

queiroz galvão
DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO

"CONDOMÍNIO PREMIERE MORUMBI"

TERMO DE RECEBIMENTO DE CHAVES

Torre Cannes Unidade 22
Torre Havana Unidade 06
Torre Havana Unidade 15
Torre Nova Iorque Unidade 22
Torre Nova Iorque Unidade 32
Torre Los Angeles Unidade 01

Na qualidade de Compradores da unidade autônoma em referência:

DECLARO haver recebido, neste ato, as chaves da unidade autônoma acima mencionada, após ter procedido à vistoria de todo o imóvel, tendo encontrado todos os seus equipamentos e instalações com adequado funcionamento.

DECLARO também, haver recebido o Manual do Proprietário e quando da vistoria, tomei conhecimento das informações necessárias para manutenção e utilização adequada do imóvel, inclusive quanto aos prazos de garantia.

DECLARO, ainda, ter conhecimento que todas as taxas, impostos, condomínio e contribuições que incidam sobre o imóvel, são de minha total responsabilidade, conforme consta na Promessa de Venda e Compra tendo por objeto a unidade aludida.

Dada a conclusão do imóvel e sua entrega neste ato, inteiramente pronto e acabado, com suas instalações em perfeito estado de funcionamento, **CONFIRO** à incorporadora e construtora a mais plena, geral e irrevogável quitação, no que se refere às especificações e qualidade construtiva da unidade em referência.

Tenho ciência que dentro do prazo de **90 (noventa) dias** da data de entrega do imóvel me obrigo providenciar a lavratura e registro da Escritura Definitiva de compra e venda do imóvel em objeto da Promessa de Compra e Venda.

O presente Termo é celebrado em duas vias, de um só lado, ambas de igual teor.

Campinas, 06 de Julho de 2016.

COMPRADOR (ES):

VILSON NOGUEIRA / MARIA APARECIDA NOGEIRA / EDUARDO GARCIA NOGUEIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RGSTCARTORIO e BENEDITA LOVAZOVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 17:57 , sob o número 10022110662020826042B.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcivil/pastaDigitalPortalExterno.do, informe o processo 10022110662020826042B e código 5VAUBZV6B.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
29.316	01

CNS/CNJ: 11.346-4

4º Oficial de Registro de Imóveis CAMPINAS

IMÓVEL: Apartamento nº 22, localizado no segundo pavimento na torre 2 Cannes do Condomínio Residencial Premiere Morumbi Condomínio Clube, construído com frente para a Rua Ositha Sigrist Pongeluppi nº 1.113, situado no Município de Paulínia, nesta Comarca de Campinas-SP e 4ª Circunscrição Imobiliária, composto da seguinte forma: sala de estar, jantar, varanda, cozinha, área de serviço, banho social, dormitório 1, dormitório 2, circulação, suíte com banho privativo, com a seguinte localização e áreas: confronta em sua integridade, considerando de quem da porta de entrada olha do apartamento, pela frente com a circulação do andar e apartamentos de final 3, pelo lado direito com a área comum do condomínio, pelo lado esquerdo com os apartamentos de final 1 e pelos fundos com a área comum do condomínio, com a área privativa útil coberta de 69,67500m², área comum coberta e descoberta de 35,29409m², perfazendo a área total de 104,96909m², fração ideal do terreno 2,81010%, área ideal do terreno de 54,51582m², cabendo a esta unidade 02 (duas) vagas de garagem indeterminadas. Proprietária: **QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.343.826/0001-32, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nº 360, 13º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP. Título aquisitivo: Registro nº 07 (sete) das matrículas nºs 20.091, 20.092, 20.093 e 20.094, todas deste Ofício, datadas de 13 de dezembro de 2010; instituição de condomínio registrada sob nº 07 (sete) da matrícula nº 20.716, nesta data, e convenção de condomínio registrada sob nº 912 do livro 3-Registro Auxiliar, deste Ofício. **Matrícula de Origem nº 20.716, deste Ofício**. Campinas, 11 de dezembro de 2014.

Prenotação nº 64.437, datada de 04/11/2014.

Reginaldo de Almeida Silva
Escrevente

Danielle Recioppo Caetano
Escrevente

André Bocchini Trotta
Oficial

CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:18/06/2020 17:42:24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 9EyJtaF5.

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Menu Serviços

Olá GISCARD, seu último acesso foi em 18/06/2020
Créditos: R$ 325,16

Matrícula Online

Solicitar Matrícula

VISUALIZAR PEDIDOS | RELATÓRIO FINANCEIRO | MANUAL - MATRÍCULA ONLINE | ENCERRAR SESSÃO

Escolher Estado	Contrato	Solicitação	Confirmação	Visualização
1	2	3	4	5

Confirme abaixo os dados do seu pedido:

Matrícula	Cartório	Cidade
29316	04º	Campinas

Valores descontados para esta consulta:

Emolumentos do Cartório + ISS:	R$ 16,81
Valor de Serviço:	R$ 0,00
Valor Total:	**R$ 16,81**

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

VOLTAR CONCLUIR PEDIDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código oo6Bi9vZ.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
29.325	01

CNS/CNJ: 11.346-4

4º Oficial de Registro de Imóveis CAMPINAS

IMÓVEL: Apartamento nº 35, localizado no terceiro pavimento na torre 2 Cannes do Condomínio Residencial Premiere Morumbi Condomínio Clube, construído com frente para a Rua Ositha Sigrist Pongeluppi nº 1.113, situado no Município de Paulínia, nesta Comarca de Campinas-SP e 4ª Circunscrição Imobiliária, composto da seguinte forma: sala de estar, jantar, varanda, cozinha, área de serviço, banho social, dormitório 1, dormitório 2, circulação, suíte com banho privativo, com a seguinte localização e áreas: confronta em sua integridade, considerando de quem da porta de entrada olha do apartamento, pela frente com a circulação do andar e apartamentos de final 6, pelo lado direito com a área comum do condomínio, pelo lado esquerdo com os apartamentos de final 4 e pelos fundos com a área comum do condomínio, com a área privativa útil coberta de 69,67500m², área comum coberta e descoberta de 35,29409m², perfazendo a área total de 104,96909m², fração ideal do terreno 2,81010%, área ideal do terreno de 54,51582m², cabendo a esta unidade 02 (duas) vagas de garagem indeterminadas. Proprietária: **QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.343.826/0001-32, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nº 360, 13º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP. Título aquisitivo: Registro nº 07 (sete) das matrículas nºs 20.091, 20.092, 20.093 e 20.094, todas deste Ofício, datadas de 13 de dezembro de 2010; instituição de condomínio registrada sob nº 07 (sete) da matrícula nº 20.716, nesta data, e convenção de condomínio registrada sob nº 912 do livro 3-Registro Auxiliar, deste Ofício. **Matrícula de Origem nº 20.716, deste Ofício**. Campinas, 11 de dezembro de 2014.

Prenotação nº 64.437, datada de 04/11/2014.

Reginaldo de Almeida Silva
Escrevente

Danielle Recioppo Caetano
Escrevente

p/ André Bocchini Trotta
Oficial

CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:18/06/2020 16:07:16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código dGrMuJko.

Menu Serviços

Olá GISCARD, seu último acesso foi em 18/06/2020
Créditos: R$ 341,97

Matrícula Online

Solicitar Matrícula

VISUALIZAR PEDIDOS | RELATÓRIO FINANCEIRO | MANUAL - MATRÍCULA ONLINE | ENCERRAR SESSÃO

Escolher Estado	Contrato	Solicitação	Confirmação	Visualização
1	2	3	4	5

Confirme abaixo os dados do seu pedido:

Matrícula	Cartório	Cidade
29325	04º	Campinas

Valores descontados para esta consulta:

Emolumentos do Cartório + ISS:	R$ 16,81
Valor de Serviço:	R$ 0,00
Valor Total:	**R$ 16,81**

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

VOLTAR CONCLUIR PEDIDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código s8q2iLHw.

(11) 3195-2290 - servicedesk@registradores.org.br
Horário de Atendimento - 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:00h
Chat - Horário de Atendimento - 2ª a 6ª feira, das 8:30h às 16:30h

Copyright © 2018 - Todos os direitos reservados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código s8q2iLHw.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
29.551	01

CNS/CNJ: 11.346-4

4º Oficial de Registro de Imóveis CAMPINAS

IMÓVEL: Apartamento nº 22, localizado no segundo pavimento na torre 7 Nova Iorque do Condomínio Residencial Premiere Morumbi Condomínio Clube, construído com frente para a Rua Ositha Sigrist Pongeluppi nº 1.113, situado no Município de Paulínia, nesta Comarca de Campinas-SP e 4ª Circunscrição Imobiliária, composto da seguinte forma: sala de estar, jantar, varanda, cozinha, área de serviço, banho social, dormitório 1, dormitório 2, circulação, suíte com banho privativo, com a seguinte localização e áreas: confronta em sua integridade, considerando de quem da porta de entrada olha do apartamento, pela frente com a circulação do andar e apartamentos de final 3, pelo lado direito com a área comum do condomínio, pelo lado esquerdo com os apartamentos de final 1 e pelos fundos com a área comum do condomínio, com a área privativa útil coberta de 69,67500m², área comum coberta e descoberta de 35,29409m², perfazendo a área total de 104,96909m², fração ideal do terreno 2,81010%, área ideal do terreno de 54,51582m², cabendo a esta unidade 02 (duas) vagas de garagem indeterminadas. Proprietária: **QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.343.826/0001-32, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nº 360, 13º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP. Título aquisitivo: Registro nº 07 (sete) das matrículas nºs 20.091, 20.092, 20.093 e 20.094, todas deste Ofício, datadas de 13 de dezembro de 2010; instituição de condomínio registrada sob nº 07 (sete) da matrícula nº 20.716, nesta data, e convenção de condomínio registrada sob nº 912 do livro 3-Registro Auxiliar, deste Ofício. **Matrícula de Origem nº 20.716, deste Ofício**. Campinas, 11 de dezembro de 2014.
Prenotação nº 64.437, datada de 04/11/2014.

Reginaldo de Almeida Silva
Escrevente

Danielle Recioppo Caetano
Escrevente

p/ André Bocchini Trotta
Oficial

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:18/06/2020 17:43:25

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Tysh1yY3.

Menu Serviços

Olá GISCARD, seu último acesso foi em 18/06/2020
Créditos: R$ 308,35

Matrícula Online

Solicitar Matrícula

VISUALIZAR PEDIDOS | RELATÓRIO FINANCEIRO | MANUAL - MATRÍCULA ONLINE | ENCERRAR SESSÃO

Escolher Estado	Contrato	Solicitação	Confirmação	Visualização
1	2	3	4	5

Confirme abaixo os dados do seu pedido:

Matrícula	Cartório	Cidade
29551	04º	Campinas

Valores descontados para esta consulta:

Emolumentos do Cartório + ISS:	R$ 16,81
Valor de Serviço:	R$ 0,00
Valor Total:	**R$ 16,81**

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

VOLTAR CONCLUIR PEDIDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código C2mHTuXM.

(11) 3195-2290 - servicedesk@registradores.org.br
Horário de Atendimento - 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:00h
Chat - Horário de Atendimento - 2ª a 6ª feira, das 8:30h às 16:30h

Copyright © 2018 - Todos os direitos reservados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código C2mHTuXM.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
29.557	01

CNS/CNJ: 11.346-4

4º Oficial de Registro de Imóveis CAMPINAS

IMÓVEL: Apartamento nº 32, localizado no terceiro pavimento na torre 7 Nova Iorque do Condomínio Residencial Premiere Morumbi Condomínio Clube, construído com frente para a Rua Ositha Sigrist Pongeluppi nº 1.113, situado no Município de Paulínia, nesta Comarca de Campinas-SP e 4ª Circunscrição Imobiliária, composto da seguinte forma: sala de estar, jantar, varanda, cozinha, área de serviço, banho social, dormitório 1, dormitório 2, circulação, suíte com banho privativo, com a seguinte localização e áreas: confronta em sua integridade, considerando de quem da porta de entrada olha do apartamento, pela frente com a circulação do andar e apartamentos de final 3, pelo lado direito com a área comum do condomínio, pelo lado esquerdo com os apartamentos de final 1 e pelos fundos com a área comum do condomínio, com a área privativa útil coberta de 69,67500m², área comum coberta e descoberta de 35,29409m², perfazendo a área total de 104,96909m², fração ideal do terreno 2,81010%, área ideal do terreno de 54,51582m², cabendo a esta unidade 02 (duas) vagas de garagem indeterminadas. Proprietária: **QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.343.826/0001-32, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nº 360, 13º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP. Título aquisitivo: Registro nº 07 (sete) das matrículas nºs 20.091, 20.092, 20.093 e 20.094, todas deste Ofício, datadas de 13 de dezembro de 2010; instituição de condomínio registrada sob nº 07 (sete) da matrícula nº 20.716, nesta data, e convenção de condomínio registrada sob nº 912 do livro 3-Registro Auxiliar, deste Ofício. **Matrícula de Origem nº 20.716, deste Ofício**. Campinas, 11 de dezembro de 2014.
Prenotação nº 64.437, datada de 04/11/2014.

Reginaldo de Almeida Silva
Escrevente

Danielle Recioppo Caetano
Escrevente

André Bocchini Trotta
Oficial

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:18/06/2020 17:44:43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código lfwLqNGk.

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Menu Serviços

Olá GISCARD, seu último acesso foi em 18/06/2020
Créditos: R$ 291,54

Matrícula Online

Solicitar Matrícula

VISUALIZAR PEDIDOS | RELATÓRIO FINANCEIRO | MANUAL - MATRÍCULA ONLINE | ENCERRAR SESSÃO

Escolher Estado	Contrato	Solicitação	Confirmação	Visualização
1	2	3	4	5

Confirme abaixo os dados do seu pedido:

Matrícula	Cartório	Cidade
29557	04º	Campinas

Valores descontados para esta consulta:

Emolumentos do Cartório + ISS:	R$ 16,81
Valor de Serviço:	R$ 0,00
Valor Total:	**R$ 16,81**

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

VOLTAR CONCLUIR PEDIDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código HV10le7s.

(11) 3195-2290 - servicedesk@registradores.org.br
Horário de Atendimento - 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:00h
Chat - Horário de Atendimento - 2ª a 6ª feira, das 8:30h às 16:30h

Copyright © 2018 - Todos os direitos reservados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código HV10le7s.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 29.586 | ficha 01

CNS/CNJ: 11.346-4

4º Oficial de Registro de Imóveis CAMPINAS

IMÓVEL: Apartamento nº 01, localizado no térreo na torre 8 Los Angeles do Condomínio Residencial Premiere Morumbi Condomínio Clube, construído com frente para a Rua Ositha Sigrist Pongeluppi nº 1.113, situado no Município de Paulínia, nesta Comarca de Campinas-SP e 4ª Circunscrição Imobiliária, composto da seguinte forma: sala de estar, jantar, varanda, jardim privativo descoberto, cozinha, área de serviço, banho social, dormitório 1, dormitório 2, circulação, suíte com banho privativo, com a seguinte localização e áreas: confronta em sua integridade, considerando de quem da porta de entrada olha do apartamento, pela frente com a circulação do andar térreo e apartamentos de final 6, pelo lado esquerdo com a área comum do condomínio, pelo lado direito com os apartamentos de final 02 e pelos fundos com área comum do condomínio, com a área privativa útil coberta de 69,67500m², área privativa útil descoberta e jardim privativo descoberto de 38,91200, área comum coberta e descoberta de 36,45669m², perfazendo a área total de 145,04369m², fração ideal do terreno 3,02940%, área ideal do terreno de 58,77123m², cabendo a esta unidade 02 (duas) vagas de garagem indeterminadas. Proprietária: **QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.343.826/0001-32, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nº 360, 13º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP. Título aquisitivo: Registro nº 07 (sete) das matrículas nºs 20.091, 20.092, 20.093 e 20.094, todas deste Ofício, datadas de 13 de dezembro de 2010; instituição de condomínio registrada sob nº 07 (sete) da matrícula nº 20.716, nesta data, e convenção de condomínio registrada sob nº 912 do livro 3-Registro Auxiliar, deste Ofício. **Matrícula de Origem nº 20.716, deste Ofício**. Campinas, 11 de dezembro de 2014.

Prenotação nº 64.437, datada de 04/11/2014.

Reginaldo de Almeida Silva
Escrevente

Danielle Recioppo Caetano
Escrevente

p/ André Bocchini Trotta
Oficial

CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:18/06/2020 17:45:55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5HvTueXj.

Menu Serviços

Olá GISCARD, seu último acesso foi em 18/06/2020
Créditos: R$ 274,73

Matrícula Online

Solicitar Matrícula

VISUALIZAR PEDIDOS | RELATÓRIO FINANCEIRO | MANUAL - MATRÍCULA ONLINE | ENCERRAR SESSÃO

Escolher Estado	Contrato	Solicitação	Confirmação	Visualização
1	2	3	4	5

Confirme abaixo os dados do seu pedido:

Matrícula	Cartório	Cidade
29586	04º	Campinas

Valores descontados para esta consulta:

Emolumentos do Cartório + ISS:	R$ 16,81
Valor de Serviço:	R$ 0,00
Valor Total:	**R$ 16,81**

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

VOLTAR CONCLUIR PEDIDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 1da6Z9qG.

(11) 3195-2290 - servicedesk@registradores.org.br
Horário de Atendimento - 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:00h
Chat - Horário de Atendimento - 2ª a 6ª feira, das 8:30h às 16:30h

Copyright © 2018 - Todos os direitos reservados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 1da6Z9qG.

OLIVEIRA E LOVATTO
Advogados

Campinas, 16 de setembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Prezado Condômino,

Sr. Vilson Nogueira – Unidades: 022-2 Cannes
035-2 Cannes
022-7 Nova Iorque
032-7 Nova Iorque
001-8 Los Angeles

Na qualidade de responsáveis pela cobrança das taxas de condomínio dos moradores do **PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE**, vimos através da presente informar que não constam em nosso sistema, até a presente data, a quitação do(s) débito(s) de vossa unidade**.**

Assim, solicitamos a V.Sa. que entre em contato conosco através do telefone e e-mail constantes no rodapé da presente no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a partir do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis.

Caso já tenha efetuado o pagamento do débito apontado, favor desconsiderar a presente e enviar o recibo para que possamos efetuar a baixa devida.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

OLIVEIRA E LOVATTO ADVOGADOS

Av. João Alves dos Santos, 650 – Jd. Paineiras – Campinas/SP - Fone 19.3032-5786 e 19.3032-8713
e-mail: giscard@adv.oabsp.org.br e claudineiroliveira@ig.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código EkAyqXXN.

Vilson Nogueira (G)

fls. 60

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424228 - AGF JESUINO MARCONDES
CAMPINAS - SP
CNPJ....: 15102372000104 Ins Est.: 795240279

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 24/09/2019 Hora.....: 14:13:5
Caixa.....: 93523416 Matricula..: 4029***
Lancamento.: 051 Atendimento: 00045
Modalidade.: A Vista ID Tíquete.: 1709348

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$
CARTA COML REGISTRA	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,95	
Cep Destino:	13140-726 (SP)	
Peso real (G).....:	9	
Peso Tarifado:.....:	0,009	
OBJETO========>	JT938570514BR	
REGISTRO A VISTA....:	5,75	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 7,7

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor decla

.

TOTAL(R$)========> 7,70
VALOR RECEBIDO(R$)=> 7,70

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/7

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.
VIA-CLIENTE SARA 7.9.0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUEDATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/09/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009210-86.2020.8.26.0428 e código KfgBFTD2.

JT938570514BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Objeto entregue ao destinatário
26/09/2019 12:46 PAULINIA / SP

26/09/2019 12:46 PAULINIA / SP	**Objeto entregue ao destinatário**
26/09/2019 11:20 PAULINIA / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
24/09/2019 14:13 CAMPINAS / SP	**Objeto postado**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código vfSeltH3.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código vfSeltH3.

OLIVEIRA E LOVATTO
Advogados

Campinas, 16 de setembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Prezada Condômina,

Sra. Maria Aparecida Nogueira – Unidades: 022-2 Cannes
035-2 Cannes
022-7 Nova Iorque
032-7 Nova Iorque
001-8 Los Angeles

Na qualidade de responsáveis pela cobrança das taxas de condomínio dos moradores do **PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE**, vimos através da presente informar que não constam em nosso sistema, até a presente data, a quitação do(s) débito(s) de vossa unidade**.**

Assim, solicitamos a V.Sa. que entre em contato conosco através do telefone e e-mail constantes no rodapé da presente no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a partir do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis.

Caso já tenha efetuado o pagamento do débito apontado, favor desconsiderar a presente e enviar o recibo para que possamos efetuar a baixa devida.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

OLIVEIRA E LOVATTO ADVOGADOS

Av. João Alves dos Santos, 650 – Jd. Paineiras – Campinas/SP - Fone 19.3032-5786 e 19.3032-8713
e-mail: giscard@adv.oabsp.org.br e claudineiroliveira@ig.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código rrIYYclz.

Maria Aparecida Nogueira

fls. 64

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424228 - AGF JESUINO MARCONDES
CAMPINAS - SP
CNPJ....: 15102372000104 Ins Est.: 795240279
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 24/09/2019 Hora.....: 14:13:2
Caixa.....: 93523416 Matricula..: 4029***
Lancamento.: 050 Atendimento: 00044
Modalidade.: A Vista ID Tíquete.: 1709340

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
CARTA COML REGISTRA	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,95	
Cep Destino:	13140-726 (SP)	
Peso real (G).....:	9	
Peso Tarifado:.....:	0,009	
OBJETO========> JT938570505BR		
REGISTRO A VISTA....:	5,75	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 7,7

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor decla
.

TOTAL(R$)========> 7,70
VALOR RECEBIDO(R$)=> 7,70

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/7

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.
VIA-CLIENTE SARA 7.9.0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/08/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Cb45BUxd.

JT938570505BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Objeto entregue ao destinatário
26/09/2019 12:46 PAULINIA / SP

26/09/2019 12:46 PAULINIA / SP	**Objeto entregue ao destinatário**
26/09/2019 11:20 PAULINIA / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
24/09/2019 14:13 CAMPINAS / SP	**Objeto postado**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código nhaEYGut.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código nhaEYGut.

OLIVEIRA E LOVATTO
Advogados

Campinas, 10 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Prezado Condômino,

Sr. Vilson Nogueira – Unidades: 022-2 Cannes
035-2 Cannes
022-7 Nova Iorque
032-7 Nova Iorque
001-8 Los Angeles

Na qualidade de responsáveis pela cobrança das taxas de condomínio dos moradores do **PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE**, vimos através da presente informar que não constam em nosso sistema, até a presente data, a quitação do(s) débito(s) de vossa unidade**.**

Assim, solicitamos a V.Sa. que entre em contato conosco através do telefone e e-mail constantes no rodapé da presente no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a partir do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis.

Caso já tenha efetuado o pagamento do débito apontado, favor desconsiderar a presente e enviar o recibo para que possamos efetuar a baixa devida.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

OLIVEIRA E LOVATTO ADVOGADOS

Av. João Alves dos Santos, 650 – Jd. Paineiras – Campinas/SP - Fone 19.3032-5786 e 19.3032-8713
e-mail: giscard@adv.oabsp.org.br e claudineiroliveira@ig.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código DOUfJBjC.

Wilson Nogueira

fls. 68

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424228 - AGF JESUINO MARCONDES
CAMPINAS - SP
CNPJ....: 15102372000104 Ins Est.: 795240279117
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 11/10/2019 Hora.....: 10:02:27
Caixa.....: 93784267 Matricula..: 4150*******
Lancamento.: 015 Atendimento: 00014
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1718332851

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
CARTA COML REGISTRA	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,95	
Cep Destino:	13140-751 (SP)	
Peso real (G).....:	10	
Peso Tarifado:.....:	0,010	
OBJETO=======>	JT938585363BR	
REGISTRO A VISTA....:	5,75	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 7,70

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o servico adicional de valor declarado.

TOTAL(R$)=======> 7,70
VALOR RECEBIDO(R$)=> 7,70

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.
VIA-CLIENTE SARA 7.9.02

Documento é cópia do original, assinado digitalmente por CIOARD QUEDATTO LOVATTO e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 04/08/2020 às 14:05 , sob o número 1500

OLIVEIRA E LOVATTO
Advogados

Campinas, 10 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Prezada Condômina,

Sra. Maria Aparecida Nogueira – Unidades: 022-2 Cannes
035-2 Cannes
022-7 Nova Iorque
032-7 Nova Iorque
001-8 Los Angeles

Na qualidade de responsáveis pela cobrança das taxas de condomínio dos moradores do **PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE**, vimos através da presente informar que não constam em nosso sistema, até a presente data, a quitação do(s) débito(s) de vossa unidade**.**

Assim, solicitamos a V.Sa. que entre em contato conosco através do telefone e e-mail constantes no rodapé da presente no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a partir do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis.

Caso já tenha efetuado o pagamento do débito apontado, favor desconsiderar a presente e enviar o recibo para que possamos efetuar a baixa devida.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

OLIVEIRA E LOVATTO ADVOGADOS

Av. João Alves dos Santos, 650 – Jd. Paineiras – Campinas/SP - Fone 19.3032-5786 e 19.3032-8713
e-mail: giscard@adv.oabsp.org.br e claudineiroliveira@ig.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código ewcbPg2R.

Ma Ap. Nogueira (6)

fls. 70

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424228 - AGF JESUINO MARCONDES
CAMPINAS - SP
CNPJ....: 15102372000104 Ins Est.: 795240279117
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 11/10/2019 Hora.....: 10:02:59
Caixa.....: 93784267 Matricula..: 4150*******
Lancamento.: 016 Atendimento: 00015
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1718332972

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
CARTA COML REGISTRA	1	7,70+
Valor do Porte(R$)..:	1,95	
Cep Destino:	13140-751 (SP)	
Peso real (G).....:	10	
Peso Tarifado:.....:	0,010	
OBJETO=======>	JT938585350BR	
REGISTRO A VISTA....:	5,75	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 7,70

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R$)=========> 7,70
VALOR RECEBIDO(R$)=> 7,70

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.
VIA-CLIENTE SARA 7.9.02

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
05/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**43,97**
Chaveiro de Acesso	**35,00**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**17,75**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.252,56
Total	12.667,94

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000022391066 0

Vencimento
10/05/2018

(=) Valor do documento
514,26

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
164970

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.002239 91066.001016 6 75200000051426

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000022391066 0

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	164970		N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
10/05/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$10,29 Juros 0,033% a.d.= R$0,17/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
514,26

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira.
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 2 - Cannes

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 2 - CANNES
Vencimento: 10/05/2018

00000000 0001

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
06/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**43,97**
Gás	**19,92**
Fundo de Reserva	**19,88**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.252,56
Total	12.667,94

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000024144662 7

Vencimento
11/06/2018

(=) Valor do documento
481,43

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
164995

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.002411 44662.701018 8 75520000048143

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000024144662 7

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	164995		N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
11/06/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,63 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
481,43

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica de Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620209260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira.
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 2 - Cannes
Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 2 - CANNES
Vencimento: 11/06/2018

00000000 0002

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
07/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,74**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**18,22**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.252,56
Total	12.667,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000026555645 7

Vencimento
10/07/2018

(=) Valor do documento
481,50

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
165021

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.002650 55645.701016 8 75810000048150

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000026555645 7

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	165021		N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
10/07/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,63 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
481,50

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira.
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 2 - Cannes

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 2 - CANNES
Vencimento: 10/07/2018

00000000 0003

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
08/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,74**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,41**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.252,56
Total	12.667,94

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000029383343 5

Vencimento
10/08/2018

(=) Valor do documento
477,69

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
165039

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.002932 83343.501017 2 76120000047769

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000029383343 5

Data do documento	Nº do Documento		Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	165039			N	08/06/2020
Uso do banco	**Carteira**	**Moeda**	**Quantidade**		**(x) Valor**
	101	R$			

Vencimento
10/08/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,55 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
477,69

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira.
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 2 - Cannes

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 2 - CANNES
Vencimento: 10/08/2018

00000000 0004

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
09/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**43,97**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**15,51**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.252,56
Total	12.667,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000031284508

Vencimento
10/09/2018

(=) Valor do documento
477,02

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
165068

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.003120 84508.101015 8 76430000047702

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000031284508 1

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	165068		N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
10/09/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,54 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
477,02

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira.
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 2 - Cannes

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 2 - CANNES
Vencimento: 10/09/2018

00000000 0005

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

fls. 81

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
10/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,46**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**13,10**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.252,56
Total	12.667,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000033264895 8

Vencimento
10/10/2018

(=) Valor do documento
476,10

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
165104

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.003328 64895.801013 5 76730000047610

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000033264895 8

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	165104		N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
10/10/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,52 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
476,10

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620209260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira.
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 2 - Cannes

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 2 - CANNES
Vencimento: 10/10/2018

00000000 0006

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
11/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,52**
Gás	**23,37**
Fundo de Reserva	**19,88**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.252,56
Total	12.667,94

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000035363671

Vencimento
12/11/2018

(=) Valor do documento
486,43

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
165149

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.003534 63671.101010 2 77060000048643

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000035363671 1

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	165149		N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
12/11/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,73 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
486,43

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica de Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620209260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira.
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 2 - Cannes

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 2 - CANNES
Vencimento: 12/11/2018

00000000 0007

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

fls. 85

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
12/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,65**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,11**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.252,56
Total	12.667,94

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000037872080 5

Vencimento
10/12/2018

(=) Valor do documento
477,30

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
169959

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.003781 72080.501017 6 77340000047730

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000037872080 5

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
02/12/2018	169959		N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
10/12/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,55 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
477,30

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira.
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 2 - Cannes

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 2 - CANNES
Vencimento: 10/12/2018

00000000 0008

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

fls. 87
08/06/2020 13:46

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
01/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,65**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,11**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.252,56
Total	12.667,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/01/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000175477
(=) Valor do documento	477,30
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
175477

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00175.477173 7 77650000047730

Local para pagamento
Pagamento em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento
10/01/2019

Beneficiário PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Agência/Cod. beneficiario
2417-1/55758-7

Data do documento	Nº do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data processamento
04/01/2019	175477	DM	N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) valor
0	17/019	R$		

Nosso número
31499330000175477

(=) Valor do documento
477,30

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,55 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira.
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 2 - Cannes

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 2 - CANNES
Vencimento: 10/01/2019

00000000 0009

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

fls. 89

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
02/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,65**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,11**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.252,56
Total	12.667,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	11/02/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000180373
(=) Valor do documento	477,30
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
180373

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00180.373177 6 77970000047730

Local para pagamento
Pagamento em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento
11/02/2019

Beneficiário PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Agência/Cod. beneficiario
2417-1/55758-7

Data do documento	Nº do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data processamento
24/01/2019	180373	DM	N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) valor
0	17/019	R$		

Nosso número
31499330000180373

(=) Valor do documento
477,30

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,55 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 1002210862020826042 8.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira.
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 2 - Cannes
Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 2 - CANNES
Vencimento: 11/02/2019

00000000 0010

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
03/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,65**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,11**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.252,56
Total	12.667,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	11/03/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000185493
(=) Valor do documento	477,30
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
185493

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00185.493178 1 78250000047730

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 11/03/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 26/02/2019	Nº do Documento: 185493		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020	Nosso número 31499330000185493
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 477,30

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,55 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira.
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 2 - Cannes

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 2 - CANNES
Vencimento: 11/03/2019

00000000 0011

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
04/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,38**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**12,98**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.252,56
Total	12.667,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/04/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000191589
(=) Valor do documento	475,90
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
191589

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00191.589175 7 78550000047590

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/04/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 27/03/2019	Nº do Documento: 191589		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020	Nosso número 31499330000191589
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 475,90

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,52 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira.
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 2 - Cannes

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 2 - CANNES
Vencimento: 10/04/2019

00000000 0012

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

fls. 93

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
05/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**48,09**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**15,12**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.252,56
Total	12.667,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/05/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000197859
(=) Valor do documento	480,75
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
197859

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00197.859176 1 78850000048075

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/05/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 16/04/2019	Nº do Documento: 197859		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020	Nosso número 31499330000197859
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 480,75

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,62 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira.
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 2 - Cannes
Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 2 - CANNES
Vencimento: 10/05/2019

00000000 0013

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
06/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**61,58**
Gás	**23,99**
Fundo de Reserva	**19,88**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.252,56
Total	12.667,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/06/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000203536
(=) Valor do documento	503,11
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
203536

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00203.536172 3 79160000050311

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/06/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 23/05/2019	Nº do Documento: 203536		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020 — Nosso número: 31499330000203536
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor — **(=) Valor do documento** 503,11

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$10,06 Juros 0,033% a.d.= R$0,17/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira.
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 2 - Cannes

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 2 - CANNES
Vencimento: 10/06/2019

00000000 0014

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
07/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**57,34**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,29**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.252,56
Total	12.667,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/07/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000209332
(=) Valor do documento	489,17
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
209332

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00209.332170 3 79460000048917

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/07/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 21/06/2019	Nº do Documento: 209332		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020	Nosso número 31499330000209332
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 489,17

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,78 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira.
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 2 - Cannes

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 2 - CANNES
Vencimento: 10/07/2019

00000000 0015

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
08/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**53,73**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**10,59**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.252,56
Total	12.667,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	12/08/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000213104
(=) Valor do documento	481,86
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
213104

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00213.104177 5 79790000048186

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 12/08/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 19/07/2019	Nº do Documento: 213104		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020 — Nosso número: 31499330000213104
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor — **(=) Valor do documento** 481,86

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,64 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira.
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 2 - Cannes

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 2 - CANNES
Vencimento: 12/08/2019

00000000 0016

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

fls. 103

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
09/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**52,46**
Gás	**25,34**
Fundo de Reserva	**19,88**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.252,56
Total	12.667,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/09/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000218702
(=) Valor do documento	495,34
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
218702

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL **001-9** 00190.00009 03149.933008 00218.702173 1 80080000049534

Local para pagamento
Pagamento em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento 10/09/2019

Beneficiário PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7

Data do documento	Nº do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data processamento
19/08/2019	218702	DM	N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) valor
0	17/019	R$		

Nosso número 31499330000218702

(=) Valor do documento 495,34

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,91 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira.
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 2 - Cannes

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 2 - CANNES
Vencimento: 10/09/2019

00000000 0017

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
10/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**50,11**
Gás	**20,68**
Fundo de Reserva	**19,88**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.252,56
Total	12.667,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/10/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000225273
(=) Valor do documento	488,33
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
225273

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00225.273176 2 80380000048833

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/10/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 20/09/2019	Nº do Documento: 225273		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020	Nosso número 31499330000225273
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 488,33

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,77 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira.
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 2 - Cannes

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 2 - CANNES
Vencimento: 10/10/2019

00000000 0018

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
11/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**50,10**
Gás	**25,53**
Fundo de Reserva	**19,88**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.252,56
Total	12.667,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	11/11/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000230381
(=) Valor do documento	493,17
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
230381

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00230.381170 2 80700000049317

Local para pagamento
Pagamento em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento
11/11/2019

Beneficiário PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Agência/Cod. beneficiario
2417-1/55758-7

Data do documento	Nº do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data processamento
22/10/2019	230381	DM	N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) valor
0	17/019	R$		

Nosso número
31499330000230381

(=) Valor do documento
493,17

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,86 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira.
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 2 - Cannes

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 2 - CANNES
Vencimento: 11/11/2019

00000000 0019

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
12/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 1/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**55,23**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**16,13**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.252,56
Total	12.667,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/12/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000235869
(=) Valor do documento	574,60
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
235869

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00235.869179 2 80990000057460

Local para pagamento Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/12/2019
Beneficiário PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento 20/11/2019	Nº do Documento 235869		Espécie DOC DM	Aceite N	Data processamento 08/06/2020	Nosso número 31499330000235869
Uso do banco 0	Carteira 17/019	Moeda R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 574,60
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,49 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia 2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias						(-) Desconto (-) Outras deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira.
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 2 - Cannes

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 2 - CANNES
Vencimento: 10/12/2019

00000000 0020

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
01/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 2/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**58,82**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**16,12**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.252,56
Total	12.667,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/01/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000242087
(=) Valor do documento	578,18
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
242087

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00242.087179 1 81300000057818

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/01/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 16/12/2019	Nº do Documento: 242087		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020 — Nosso número: 31499330000242087
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade	(x) valor	**(=) Valor do documento** 578,18

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,56 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira.
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 2 - Cannes

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 2 - CANNES
Vencimento: 10/01/2020

00000000 0021

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
02/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 3/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**60,14**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**16,95**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.252,56
Total	12.667,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/02/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000247834
(=) Valor do documento	580,33
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
247834

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00247.834179 6 81610000058033

Local para pagamento
Pagamento em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento
10/02/2020

Beneficiário PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Agência/Cod. beneficiario
2417-1/55758-7

Data do documento	Nº do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data processamento
22/01/2020	247834	DM	N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) valor
0	17/019	R$		

Nosso número
31499330000247834

(=) Valor do documento
580,33

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,61 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira.
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 2 - Cannes

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 2 - CANNES
Vencimento: 10/02/2020

00000000 0022

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
03/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 4/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**60,81**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**10,79**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.252,56
Total	12.667,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/03/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000253530
(=) Valor do documento	574,84
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
253530

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00253.530174 1 81900000057484

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/03/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 19/02/2020	Nº do Documento: 253530		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020 — Nosso número: 31499330000253530
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade	(x) valor	**(=) Valor do documento** 574,84

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,50 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira.
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 2 - Cannes

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 2 - CANNES
Vencimento: 10/03/2020

00000000 0023

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
04/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 5/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**50,65**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**12,82**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.252,56
Total	12.667,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	13/04/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000260809
(=) Valor do documento	566,71
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
260809

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00260.809173 8 82240000056671

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 13/04/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 24/03/2020	Nº do Documento: 260809		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020	Nosso número 31499330000260809
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 566,71

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,33 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira.
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 2 - Cannes
Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 2 - CANNES
Vencimento: 13/04/2020

00000000 0024

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
05/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 6/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**59,11**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**19,67**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.252,56
Total	12.667,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	11/05/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000269576
(=) Valor do documento	582,02
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
269576

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00269.576179 9 82520000058202

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 11/05/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 18/04/2020	Nº do Documento: 269576		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020 — Nosso número: 31499330000269576
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade	(x) valor	**(=) Valor do documento** 582,02

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,64 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira.
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 2 - Cannes

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 2 - CANNES
Vencimento: 11/05/2020

00000000 0025

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2wv3XFD.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
05/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**43,97**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**17,75**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,56
Total	12.632,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000022391300 6

Vencimento
10/05/2018

(=) Valor do documento
479,26

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
164983

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.002239 91300.601019 1 75200000047926

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000022391300 6

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	164983		N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
10/05/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,59 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
479,26

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica de Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/05/2018

00000000 0001

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
06/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**43,97**
Gás	**19,92**
Fundo de Reserva	**19,88**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,56
Total	12.632,94

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000024145140 0

Vencimento
11/06/2018

(=) Valor do documento
481,43

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
165009

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.002411 45140.001012 2 75520000048143

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000024145140 0

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	165009		N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
11/06/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,63 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
481,43

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 11/06/2018

00000000 0002

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
07/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,74**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**18,22**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,56
Total	12.632,94

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000026555882 4

Vencimento
10/07/2018

(=) Valor do documento
481,50

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
165033

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.002650 55882.401015 8 75810000048150

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000026555882 4

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	165033		N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
10/07/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,63 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
481,50

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/07/2018

00000000 0003

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
08/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,74**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,41**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,56
Total	12.632,94

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000029383606 0

Vencimento
10/08/2018

(=) Valor do documento
477,69

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
165055

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.002932 83606.001010 5 76120000047769

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000029383606 0

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	165055		N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
10/08/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,55 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
477,69

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/08/2018

00000000 0004

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
09/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**43,97**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**15,51**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,56
Total	12.632,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000031284833

Vencimento
10/09/2018

(=) Valor do documento
477,02

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
165087

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.003120 84833.101011 3 76430000047702

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000031284833 1

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	165087		N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
10/09/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,54 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
477,02

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/09/2018

00000000 0005

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
10/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,46**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**13,10**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,56
Total	12.632,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000033265191 6

Vencimento
10/10/2018

(=) Valor do documento
476,10

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
165123

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.003328 65191.601015 7 76730000047610

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000033265191 6

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	165123		N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
10/10/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,52 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
476,10

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/10/2018

00000000 0006

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
11/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,52**
Gás	**23,37**
Fundo de Reserva	**19,88**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,56
Total	12.632,94

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000035364036 0

Vencimento
12/11/2018

(=) Valor do documento
486,43

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
165184

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.003534 64036.001010 2 77060000048643

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000035364036 0

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	165184		N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
12/11/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,73 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
486,43

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica de Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 12/11/2018

00000000 0007

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
12/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,65**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,11**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,56
Total	12.632,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000037872316 2

Vencimento
10/12/2018

(=) Valor do documento
477,30

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
170194

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.003781 72316.201010 1 77340000047730

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000037872316 2

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
02/12/2018	170194		N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
10/12/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,55 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
477,30

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/12/2018

00000000 0008

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
01/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,65**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,11**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,56
Total	12.632,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/01/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000175712
(=) Valor do documento	477,30
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
175712

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00175.712173 6 77650000047730

Local para pagamento
Pagamento em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento
10/01/2019

Beneficiário PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Agência/Cod. beneficiario
2417-1/55758-7

Data do documento	Nº do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data processamento
04/01/2019	175712	DM	N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) valor
0	17/019	R$		

Nosso número
31499330000175712

(=) Valor do documento
477,30

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,55 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/01/2019

00000000 0009

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
02/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,65**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,11**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,56
Total	12.632,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	11/02/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000180608
(=) Valor do documento	477,30
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
180608

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00180.608176 3 77970000047730

Local para pagamento Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 11/02/2019
Beneficiário PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento 24/01/2019	Nº do Documento 180608		Espécie DOC DM	Aceite N	Data processamento 08/06/2020	Nosso número 31499330000180608
Uso do banco 0	Carteira 17/019	Moeda R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 477,30
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,55 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia 2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias						(-) Desconto (-) Outras deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 11/02/2019

00000000 0010

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
03/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,65**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,11**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,56
Total	12.632,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	11/03/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000185728
(=) Valor do documento	477,30
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
185728

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00185.728177 8 78250000047730

Local para pagamento Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 11/03/2019
Beneficiário PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento 26/02/2019	Nº do Documento 185728		Espécie DOC DM	Aceite N	Data processamento 08/06/2020	Nosso número 31499330000185728
Uso do banco 0	Carteira 17/019	Moeda R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 477,30
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,55 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia 2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias						(-) Desconto (-) Outras deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 11/03/2019

00000000 0011

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
04/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,38**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**12,98**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,56
Total	12.632,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/04/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000191824
(=) Valor do documento	475,90
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
191824

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00191.824176 6 78550000047590

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/04/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 27/03/2019	Nº do Documento: 191824		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020	Nosso número 31499330000191824
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 475,90

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,52 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/04/2019

00000000 0012

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
05/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**48,09**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**15,12**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,56
Total	12.632,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/05/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000198094
(=) Valor do documento	480,75
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
198094

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00198.094179 8 78850000048075

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/05/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 16/04/2019	Nº do Documento: 198094		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020 — Nosso número: 31499330000198094
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor — **(=) Valor do documento** 480,75

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,62 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/05/2019

00000000 0013

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
06/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**61,58**
Gás	**23,99**
Fundo de Reserva	**19,88**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,56
Total	12.632,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/06/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000203771
(=) Valor do documento	503,11
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
203771

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00203.771175 2 79160000050311

Local para pagamento Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/06/2019
Beneficiário PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento 23/05/2019	Nº do Documento 203771		Espécie DOC DM	Aceite N	Data processamento 08/06/2020	Nosso número 31499330000203771
Uso do banco 0	Carteira 17/019	Moeda R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 503,11
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00%= R$10,06 Juros 0,033% a.d.= R$0,17/dia 2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias						(-) Desconto (-) Outras deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/06/2019

00000000 0014

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
07/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**57,34**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,29**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,56
Total	12.632,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/07/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000209567
(=) Valor do documento	489,17
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
209567

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00209.567171 1 79460000048917

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/07/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 21/06/2019	Nº do Documento: 209567		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020	Nosso número 31499330000209567
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 489,17

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,78 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/07/2019

00000000 0015

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
08/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**53,73**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**10,59**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,56
Total	12.632,94

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	12/08/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000213339
(=) Valor do documento	481,86
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
213339

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00213.339179 2 79790000048186

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 12/08/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 19/07/2019	Nº do Documento: 213339		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020	Nosso número 31499330000213339
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 481,86

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,64 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 12/08/2019

00000000 0016

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
09/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**52,46**
Gás	**25,34**
Fundo de Reserva	**19,88**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,56
Total	12.632,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/09/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000218937
(=) Valor do documento	495,34
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
218937

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00218.937175 8 80080000049534

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/09/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 19/08/2019	Nº do Documento: 218937		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020	Nosso número 31499330000218937
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 495,34

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,91 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/09/2019

00000000 0017

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
10/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**50,11**
Gás	**20,68**
Fundo de Reserva	**19,88**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,56
Total	12.632,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/10/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000225508
(=) Valor do documento	488,33
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
225508

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00225.508175 1 80380000048833

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/10/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 20/09/2019	Nº do Documento: 225508		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020	Nosso número 31499330000225508
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 488,33

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,77 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/10/2019

00000000 0018

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
11/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**50,10**
Gás	**25,53**
Fundo de Reserva	**19,88**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,56
Total	12.632,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	11/11/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000230616
(=) Valor do documento	493,17
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
230616

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00230.616179 1 80700000049317

Local para pagamento
Pagamento em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento
11/11/2019

Beneficiário PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Agência/Cod. beneficiario
2417-1/55758-7

Data do documento	Nº do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data processamento
22/10/2019	230616	DM	N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) valor
0	17/019	R$		

Nosso número
31499330000230616

(=) Valor do documento
493,17

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,86 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 11/11/2019

00000000 0019

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
12/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 1/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**55,23**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**16,13**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,56
Total	12.632,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/12/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000236104
(=) Valor do documento	574,60
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
236104

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00236.104170 1 80990000057460

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/12/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 20/11/2019	Nº do Documento: 236104		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020	Nosso número 31499330000236104
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 574,60

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,49 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/12/2019

00000000 0020

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
01/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 2/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**58,82**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**16,12**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,56
Total	12.632,94

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/01/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000242322
(=) Valor do documento	578,18
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
242322

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00242.322170 1 81300000057818

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/01/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 16/12/2019	Nº do Documento: 242322		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020 — Nosso número: 31499330000242322
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade	(x) valor	**(=) Valor do documento** 578,18

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,56 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/01/2020

00000000 0021

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
02/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 3/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**60,14**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**16,95**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,56
Total	12.632,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/02/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000248069
(=) Valor do documento	580,33
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
248069

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00248.069171 1 81610000058033

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/02/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento 22/01/2020	Nº do Documento 248069		Espécie DOC DM	Aceite N	Data processamento 08/06/2020	Nosso número 31499330000248069
Uso do banco 0	Carteira 17/019	Moeda R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 580,33

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,61 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/02/2020

00000000 0022

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
03/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 4/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**60,81**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**10,79**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,56
Total	12.632,94

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/03/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000253765
(=) Valor do documento	574,84
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
253765

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00253.765176 7 81900000057484

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/03/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 19/02/2020	Nº do Documento: 253765		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020 — Nosso número: 31499330000253765
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade	(x) valor	**(=) Valor do documento** 574,84

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,50 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/03/2020

00000000 0023

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
04/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 5/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**50,65**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**12,82**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,56
Total	12.632,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	13/04/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000261044
(=) Valor do documento	566,71
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
261044

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00261.044176 5 82240000056671

Local para pagamento Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 13/04/2020
Beneficiário PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento 24/03/2020	Nº do Documento 261044		Espécie DOC DM	Aceite N	Data processamento 08/06/2020	Nosso número 31499330000261044
Uso do banco 0	Carteira 17/019	Moeda R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 566,71

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,33 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 13/04/2020

00000000 0024

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
05/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 6/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**59,11**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**19,67**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,56
Total	12.632,94

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	11/05/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000269811
(=) Valor do documento	582,02
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
269811

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00269.811170 8 82520000058202

Local para pagamento
Pagamento em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento
11/05/2020

Beneficiário PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Agência/Cod. beneficiario
2417-1/55758-7

Data do documento	Nº do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data processamento
18/04/2020	269811	DM	N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) valor
0	17/019	R$		

Nosso número
31499330000269811

(=) Valor do documento
582,02

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,64 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
022 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 022 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 11/05/2020

00000000 0025

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mRCcYfA.

fls. 171

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
05/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**43,97**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**17,75**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,57
Total	12.632,95

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000022391306 5

Vencimento
10/05/2018

(=) Valor do documento
479,26

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
164984

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.002239 91306.501015 9 75200000047926

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000022391306 5

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	164984		N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
10/05/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,59 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
479,26

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
032 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 032 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/05/2018

00000000 0001

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
06/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**43,97**
Gás	**19,92**
Fundo de Reserva	**19,88**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,57
Total	12.632,95

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000024145147 7

Vencimento
11/06/2018

(=) Valor do documento
481,43

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
165010

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.002411 45147.701010 1 75520000048143

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000024145147 7

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	165010		N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
11/06/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,63 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
481,43

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica de Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
032 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 032 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 11/06/2018

00000000 0002

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

fls. 175

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
07/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,74**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**18,22**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,57
Total	12.632,95

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000026555914 6

Vencimento
10/07/2018

(=) Valor do documento
481,50

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
165034

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.002650 55914.601012 7 75810000048150

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000026555914 6

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	165034		N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
10/07/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,63 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
481,50

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
032 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 032 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/07/2018

00000000 0003

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
08/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,74**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,41**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,57
Total	12.632,95

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000029383658 2

Vencimento
10/08/2018

(=) Valor do documento
477,69

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
165056

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.002932 83658.201013 5 76120000047769

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000029383658 2

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	165056		N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
10/08/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,55 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
477,69

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
032 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 032 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/08/2018

00000000 0004

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

fls. 179

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
09/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**43,97**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**15,51**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,57
Total	12.632,95

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000031284905 2

Vencimento
10/09/2018

(=) Valor do documento
477,02

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
165088

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.003120 84905.201012 9 76430000047702

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000031284905 2

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	165088		N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
10/09/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,54 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
477,02

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
032 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 032 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/09/2018

00000000 0005

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
10/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,46**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**13,10**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,57
Total	12.632,95

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000033265250 5

Vencimento
10/10/2018

(=) Valor do documento
476,10

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
165124

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.003328 65250.501015 1 76730000047610

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000033265250 5

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	165124		N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
10/10/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,52 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
476,10

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica de Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
032 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 032 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/10/2018

00000000 0006

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
11/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,52**
Gás	**23,37**
Fundo de Reserva	**19,88**
Pagamento a menor ref Cobr. 160126 - 09/2018	**0,01**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,57
Total	12.632,95

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000035364157 0

Vencimento
12/11/2018

(=) Valor do documento
486,44

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
165185

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.003534 64157.001013 1 77060000048644

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000035364157 0

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	165185		N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
12/11/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,73 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
486,44

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
032 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 032 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 12/11/2018

00000000 0007

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
12/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,65**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,11**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,57
Total	12.632,95

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000037872322 7

Vencimento
10/12/2018

(=) Valor do documento
477,30

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
170200

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.003781 72322.701011 1 77340000047730

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000037872322 7

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
02/12/2018	170200		N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
10/12/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,55 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
477,30

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
032 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 032 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/12/2018

00000000 0008

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

fls. 187
08/06/2020 13:30

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
01/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,65**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,11**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,57
Total	12.632,95

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/01/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000175718
(=) Valor do documento	477,30
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
175718

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00175.718170 4 77650000047730

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/01/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 04/01/2019	Nº do Documento: 175718		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020 / Nosso número: 31499330000175718
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade	(x) valor	**(=) Valor do documento** 477,30

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,55 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
032 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 032 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/01/2019

00000000 0009

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
02/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,65**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,11**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,57
Total	12.632,95

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	11/02/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000180614
(=) Valor do documento	477,30
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
180614

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00180.614174 3 77970000047730

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 11/02/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 24/01/2019	Nº do Documento: 180614		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020	Nosso número 31499330000180614
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 477,30

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,55 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
032 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 032 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 11/02/2019

00000000 0010

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
03/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,65**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,11**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,57
Total	12.632,95

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	11/03/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000185734
(=) Valor do documento	477,30
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
185734

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00185.734175 8 78250000047730

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 11/03/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 26/02/2019	Nº do Documento: 185734		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020 — Nosso número: 31499330000185734
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade	(x) valor	**(=) Valor do documento** 477,30

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,55 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
032 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 032 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 11/03/2019

00000000 0011

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
04/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,38**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**12,98**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,57
Total	12.632,95

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/04/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000191830
(=) Valor do documento	475,90
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
191830

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00191.830173 6 78550000047590

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/04/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 27/03/2019	Nº do Documento: 191830		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020	Nosso número 31499330000191830
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 475,90

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,52 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 1002210862020826042 8.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
032 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 032 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/04/2019

00000000 0012

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
05/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**48,09**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**15,12**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,57
Total	12.632,95

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/05/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000198100
(=) Valor do documento	480,75
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
198100

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00198.100174 8 78850000048075

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/05/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 16/04/2019	Nº do Documento: 198100		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020 / Nosso número: 31499330000198100
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor / **(=) Valor do documento** 480,75

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,62 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
032 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 032 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/05/2019

00000000 0013

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
06/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**61,58**
Gás	**23,99**
Fundo de Reserva	**19,88**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,57
Total	12.632,95

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/06/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000203777
(=) Valor do documento	503,11
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
203777

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00203.777172 1 79160000050311

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/06/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 23/05/2019	Nº do Documento: 203777		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020	Nosso número 31499330000203777
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 503,11

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$10,06 Juros 0,033% a.d.= R$0,17/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
032 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 032 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/06/2019

00000000 0014

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
07/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**57,34**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,29**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,57
Total	12.632,95

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/07/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000209573
(=) Valor do documento	489,17
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
209573

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00209.573179 1 79460000048917

Local para pagamento
Pagamento em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento
10/07/2019

Beneficiário PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Agência/Cod. beneficiario
2417-1/55758-7

Data do documento	Nº do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data processamento
21/06/2019	209573	DM	N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) valor
0	17/019	R$		

Nosso número
31499330000209573

(=) Valor do documento
489,17

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,78 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 1002210862020826042 8.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
032 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 032 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/07/2019

00000000 0015

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
08/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**53,73**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**10,59**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,57
Total	12.632,95

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	12/08/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000213345
(=) Valor do documento	481,86
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
213345

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00213.345176 2 79790000048186

Local para pagamento
Pagamento em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento
12/08/2019

Beneficiário PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Agência/Cod. beneficiario
2417-1/55758-7

Data do documento	Nº do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data processamento
19/07/2019	213345	DM	N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) valor
0	17/019	R$		

Nosso número
31499330000213345

(=) Valor do documento
481,86

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,64 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
032 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 032 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 12/08/2019

00000000 0016

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
09/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**52,46**
Gás	**25,34**
Fundo de Reserva	**19,88**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,57
Total	12.632,95

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/09/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000218943
(=) Valor do documento	495,34
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
218943

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00218.943173 8 80080000049534

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/09/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 19/08/2019	Nº do Documento: 218943		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020	Nosso número 31499330000218943
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 495,34

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,91 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
032 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 032 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/09/2019

00000000 0017

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
10/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**50,11**
Gás	**20,68**
Fundo de Reserva	**19,88**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,57
Total	12.632,95

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/10/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000225514
(=) Valor do documento	488,33
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
225514

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00225.514173 1 80380000048833

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/10/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 20/09/2019	Nº do Documento: 225514		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020	Nosso número 31499330000225514
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 488,33

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,77 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
032 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 032 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/10/2019

00000000 0018

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
11/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**50,10**
Gás	**25,53**
Fundo de Reserva	**19,88**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,57
Total	12.632,95

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	11/11/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000230622
(=) Valor do documento	493,17
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
230622

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00230.622177 1 80700000049317

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 11/11/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 22/10/2019	Nº do Documento: 230622		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020	Nosso número 31499330000230622
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 493,17

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,86 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
032 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 032 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 11/11/2019

00000000 0019

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
12/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 1/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**55,23**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**16,13**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,57
Total	12.632,95

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/12/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000236110
(=) Valor do documento	574,60
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
236110

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00236.110177 1 80990000057460

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/12/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 20/11/2019	Nº do Documento: 236110		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020	Nosso número 31499330000236110
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 574,60

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,49 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
032 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 032 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/12/2019

00000000 0020

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
01/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 2/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**58,82**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**16,12**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,57
Total	12.632,95

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/01/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000242328
(=) Valor do documento	578,18
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
242328

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00242.328177 9 81300000057818

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/01/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 16/12/2019	Nº do Documento: 242328		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020 — Nosso número: 31499330000242328
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade	(x) valor	**(=) Valor do documento** 578,18

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,56 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
032 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 032 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/01/2020

00000000 0021

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
02/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 3/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**60,14**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**16,95**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,57
Total	12.632,95

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/02/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000248075
(=) Valor do documento	580,33
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
248075

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00248.075178 1 81610000058033

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/02/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 22/01/2020	Nº do Documento: 248075		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020	Nosso número 31499330000248075
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 580,33

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,61 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
032 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 032 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/02/2020

00000000 0022

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
03/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 4/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**60,81**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**10,79**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,57
Total	12.632,95

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/03/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000253771
(=) Valor do documento	574,84
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
253771

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00253.771174 7 81900000057484

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/03/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 19/02/2020	Nº do Documento: 253771		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020 — Nosso número: 31499330000253771
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade	(x) valor	**(=) Valor do documento** 574,84

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,50 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
032 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 032 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 10/03/2020

00000000 0023

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
04/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 5/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**50,65**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**12,82**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,57
Total	12.632,95

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	13/04/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000261050
(=) Valor do documento	566,71
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
261050

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00261.050173 5 82240000056671

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 13/04/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 24/03/2020	Nº do Documento: 261050		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020	Nosso número 31499330000261050
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 566,71

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,33 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
032 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 032 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 13/04/2020

00000000 0024

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
05/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 6/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**59,11**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**19,67**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
Ago/19	481,86
+15	7.217,57
Total	12.632,95

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	11/05/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000269817
(=) Valor do documento	582,02
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
269817

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00269.817177 6 82520000058202

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 11/05/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 18/04/2020	Nº do Documento: 269817		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020 — Nosso número: 31499330000269817
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade	(x) valor	**(=) Valor do documento** 582,02

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,64 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
032 7- Nova Iorque

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 032 7- NOVA IORQUE
Vencimento: 11/05/2020

00000000 0025

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e0dlYaNo.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
04/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
001 8 - LOS ANGELES

Composição da cobrança

Multas Regulamentares vaga individual	**187,40**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	627,46
Abr/20	610,94
Mar/20	619,71
Fev/20	625,64
Jan/20	623,31
Set/18	510,82
Ago/18	511,40
Mai/18	187,40
Total	4.316,68

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000022041799 7

Vencimento
15/05/2018

(=) Valor do documento
187,40

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (001 8 - Los Angeles)

N. Doc
164542

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.002205 41799.701010 4 75250000018740

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000022041799 7

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	164542		N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
15/05/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$3,75 Juros 0,033% a.d.= R$0,06/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
187,40

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira (28162463968) (001 8 - Los Angeles)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (001 8 - Los Angeles) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código nEoE78jh.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (001 8 - Los Angeles) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
001 8 - Los Angeles

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 001 8 - LOS ANGELES
Vencimento: 15/05/2018

00000000 0001

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código nEoE78jh.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
08/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
001 8 - LOS ANGELES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**428,70**
Água e Esgoto Individual	**45,74**
Fundo de Reserva	**21,43**
Gás	**15,53**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	627,46
Abr/20	610,94
Mar/20	619,71
Fev/20	625,64
Jan/20	623,31
Set/18	510,82
Ago/18	511,40
Mai/18	187,40
Total	4.316,68

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000029383687 6

Vencimento
10/08/2018

(=) Valor do documento
511,40

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (001 8 - Los Angeles)

N. Doc
165058

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.002932 83687.601019 3 76120000051140

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000029383687 6

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	165058		N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
10/08/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$10,23 Juros 0,033% a.d.= R$0,17/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
511,40

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira (28162463968) (001 8 - Los Angeles)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (001 8 - Los Angeles) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código nEoE78jh.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (001 8 - Los Angeles) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
001 8 - Los Angeles

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 001 8 - LOS ANGELES
Vencimento: 10/08/2018

00000000 0002

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código nEoE78jh.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
09/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
001 8 - LOS ANGELES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**428,70**
Água e Esgoto Individual	**43,97**
Fundo de Reserva	**21,43**
Gás	**16,72**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	627,46
Abr/20	610,94
Mar/20	619,71
Fev/20	625,64
Jan/20	623,31
Set/18	510,82
Ago/18	511,40
Mai/18	187,40
Total	4.316,68

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000031284934 6

Vencimento
10/09/2018

(=) Valor do documento
510,82

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (001 8 - Los Angeles)

N. Doc
165090

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.003120 84934.601018 1 76430000051082

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000031284934 6

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	165090		N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
10/09/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$10,22 Juros 0,033% a.d.= R$0,17/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
510,82

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira (28162463968) (001 8 - Los Angeles)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (001 8 - Los Angeles) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código nEoE78jh.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (001 8 - Los Angeles) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
001 8 - Los Angeles

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 001 8 - LOS ANGELES
Vencimento: 10/09/2018

00000000 0003

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código nEoE78jh.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
01/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
001 8 - LOS ANGELES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**428,70**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 2/12	**92,39**
Água e Esgoto Individual	**63,41**
Fundo de Reserva	**21,43**
Gás	**17,38**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	627,46
Abr/20	610,94
Mar/20	619,71
Fev/20	625,64
Jan/20	623,31
Set/18	510,82
Ago/18	511,40
Mai/18	187,40
Total	4.316,68

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/01/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000242357
(=) Valor do documento	623,31
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (001 8 - Los Angeles)

N. Doc
242357

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00242.357176 4 81300000062331

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/01/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 16/12/2019	Nº do Documento: 242357		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020	Nosso número 31499330000242357
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 623,31

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$12,47 Juros 0,033% a.d.= R$0,21/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (001 8 - Los Angeles)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (001 8 - Los Angeles) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código N0GVDwuY.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (001 8 - Los Angeles) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
001 8 - Los Angeles

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 001 8 - LOS ANGELES
Vencimento: 10/01/2020

00000000 0001

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código N0GVDwuY.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
02/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
001 8 - LOS ANGELES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**428,70**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 3/12	**92,39**
Água e Esgoto Individual	**64,84**
Fundo de Reserva	**21,43**
Gás	**18,28**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	627,46
Abr/20	610,94
Mar/20	619,71
Fev/20	625,64
Jan/20	623,31
Set/18	510,82
Ago/18	511,40
Mai/18	187,40
Total	4.316,68

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/02/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000248104
(=) Valor do documento	625,64
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (001 8 - Los Angeles)

N. Doc
248104

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00248.104176 1 81610000062564

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/02/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 22/01/2020	Nº do Documento: 248104		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020 — Nosso número: 31499330000248104
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor — **(=) Valor do documento** 625,64

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$12,51 Juros 0,033% a.d.= R$0,21/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (001 8 - Los Angeles)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (001 8 - Los Angeles) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código N0GVDwuY.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (001 8 - Los Angeles) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
001 8 - Los Angeles

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 001 8 - LOS ANGELES
Vencimento: 10/02/2020

00000000 0002

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código N0GVDwuY.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
03/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
001 8 - LOS ANGELES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**428,70**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 4/12	**92,39**
Água e Esgoto Individual	**65,56**
Fundo de Reserva	**21,43**
Gás	**11,63**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	627,46
Abr/20	610,94
Mar/20	619,71
Fev/20	625,64
Jan/20	623,31
Set/18	510,82
Ago/18	511,40
Mai/18	187,40
Total	4.316,68

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/03/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000253800
(=) Valor do documento	619,71
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (001 8 - Los Angeles)

N. Doc
253800

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00253.800171 2 81900000061971

Local para pagamento
Pagamento em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento
10/03/2020

Beneficiário PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Agência/Cod. beneficiario
2417-1/55758-7

Data do documento	Nº do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data processamento
19/02/2020	253800	DM	N	08/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) valor
0	17/019	R$		

Nosso número
31499330000253800

(=) Valor do documento
619,71

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$12,39 Juros 0,033% a.d.= R$0,20/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (001 8 - Los Angeles)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (001 8 - Los Angeles) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código N0GVDwuY.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (001 8 - Los Angeles) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
001 8 - Los Angeles

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 001 8 - LOS ANGELES
Vencimento: 10/03/2020

00000000 0003

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código N0GVDwuY.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
04/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
001 8 - LOS ANGELES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**428,70**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 5/12	**92,39**
Água e Esgoto Individual	**54,60**
Fundo de Reserva	**21,43**
Gás	**13,82**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	627,46
Abr/20	610,94
Mar/20	619,71
Fev/20	625,64
Jan/20	623,31
Set/18	510,82
Ago/18	511,40
Mai/18	187,40
Total	4.316,68

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	13/04/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000261079
(=) Valor do documento	610,94
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (001 8 - Los Angeles)

N. Doc
261079

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00261.079172 6 82240000061094

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 13/04/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 24/03/2020	Nº do Documento: 261079		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020 — Nosso número: 31499330000261079
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade	(x) valor	**(=) Valor do documento** 610,94

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$12,22 Juros 0,033% a.d.= R$0,20/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (001 8 - Los Angeles)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (001 8 - Los Angeles) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código N0GVDwuY.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (001 8 - Los Angeles) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
001 8 - Los Angeles

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 001 8 - LOS ANGELES
Vencimento: 13/04/2020

00000000 0004

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código N0GVDwuY.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
05/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
001 8 - LOS ANGELES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**428,70**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 6/12	**92,39**
Água e Esgoto Individual	**63,73**
Fundo de Reserva	**21,43**
Gás	**21,21**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Mai/20	627,46
Abr/20	610,94
Mar/20	619,71
Fev/20	625,64
Jan/20	623,31
Set/18	510,82
Ago/18	511,40
Mai/18	187,40
Total	4.316,68

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	11/05/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000269846
(=) Valor do documento	627,46
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (001 8 - Los Angeles)

N. Doc
269846

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00269.846176 4 82520000062746

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 11/05/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 18/04/2020	Nº do Documento: 269846		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 08/06/2020	Nosso número 31499330000269846
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 627,46

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$12,55 Juros 0,033% a.d.= R$0,21/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (001 8 - Los Angeles)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (001 8 - Los Angeles) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código N0GVDwuY.

Economize na impressão!
Peça apenas boletos online!
Confirmação através do
e-mail: adm@batfel.com.br

Administradora Batfel®
www.batfel.com.br

Vilson Nogueira
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (001 8 - Los Angeles) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP
001 8 - Los Angeles

Portaria

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - 001 8 - LOS ANGELES
Vencimento: 11/05/2020

00000000 0005

[redacted]

Para uso dos correios

( )Mudou-se	( )Não procurado	Entregador
( )Endereço insuficiente	( )Ausente	
( )Não existe nº indicado	( )Falecido	
( )Desconhecido	( )Informação escrita por 3º	
( )Recusado	( )CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	

Remetente

BATFEL ADMINISTRADORA
Centro Comercial Aliança - Av Dr Heitor Nascimento, 196, sala 54 B, Morumbi - Paulinia/SP
Cep 13140-695 - Tel/Fax: 3515-2440 / 3517-0718 - adm@batfel.com.br - www.batfel.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código N0GVDwuY.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
05/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**43,97**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**17,75**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/20	574,18
Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
+16	7.699,42
Total	13.207,12

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000022391075 9

Vencimento
10/05/2018

(=) Valor do documento
479,26

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
164971

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.002239 91075.901016 7 75200000047926

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000022391075 9

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	164971		N	23/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
10/05/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,59 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
479,26

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica de Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Oyr7aUBO.

fls. 238

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
06/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**43,97**
Gás	**19,92**
Fundo de Reserva	**19,88**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/20	574,18
Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
+16	7.699,42
Total	13.207,12

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000024144671 6

Vencimento
11/06/2018

(=) Valor do documento
481,43

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
164996

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.002411 44671.601019 2 75520000048143

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000024144671 6

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	164996		N	23/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
11/06/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,63 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
481,43

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620209260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Oyr7aUBO.

fls. 239

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
07/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,74**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**18,22**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/20	574,18
Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
+16	7.699,42
Total	13.207,12

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000026555654 6

Vencimento
10/07/2018

(=) Valor do documento
481,50

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
165022

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.002650 55654.601016 2 75810000048150

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000026555654 6

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	165022		N	23/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
10/07/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,63 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
481,50

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Oyr7aUBO.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
08/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,74**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,41**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/20	574,18
Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
+16	7.699,42
Total	13.207,12

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000029383352 4

Vencimento
10/08/2018

(=) Valor do documento
477,69

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
165040

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.002932 83352.401018 7 76120000047769

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000029383352 4

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	165040		N	23/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
10/08/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,55 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
477,69

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Oyr7aUBO.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
09/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**43,97**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**15,51**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/20	574,18
Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
+16	7.699,42
Total	13.207,12

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000031284517 0

Vencimento
10/09/2018

(=) Valor do documento
477,02

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
165071

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.003120 84517.001016 2 76430000047702

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000031284517 0

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	165071		N	23/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
10/09/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,54 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
477,02

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Oyr7aUBO.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
10/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,46**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**13,10**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/20	574,18
Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
+16	7.699,42
Total	13.207,12

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000033264904 0

Vencimento
10/10/2018

(=) Valor do documento
476,10

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
165107

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.003328 64904.001019 2 76730000047610

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000033264904 0

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	165107		N	23/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
10/10/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,52 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
476,10

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Oyr7aUBO.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
11/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,52**
Gás	**23,37**
Fundo de Reserva	**19,88**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/20	574,18
Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
+16	7.699,42
Total	13.207,12

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000035363680 0

Vencimento
12/11/2018

(=) Valor do documento
486,43

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
165152

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.003534 63680.001011 7 77060000048643

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000035363680 0

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	165152		N	23/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
12/11/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,73 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
486,43

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica de Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Oyr7aUBO.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
12/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,65**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,11**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/20	574,18
Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
+16	7.699,42
Total	13.207,12

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000037872089 9

Vencimento
10/12/2018

(=) Valor do documento
477,30

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
169968

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.003781 72089.901010 7 77340000047730

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000037872089 9

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
02/12/2018	169968		N	23/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
10/12/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,55 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
477,30

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Oyr7aUBO.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
01/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,65**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,11**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/20	574,18
Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
+16	7.699,42
Total	13.207,12

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/01/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000175486
(=) Valor do documento	477,30
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
175486

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00175.486174 6 77650000047730

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/01/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 04/01/2019	Nº do Documento: 175486		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 23/06/2020	Nosso número 31499330000175486
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 477,30

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,55 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Oyr7aUBO.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
02/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,65**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,11**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/20	574,18
Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
+16	7.699,42
Total	13.207,12

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	11/02/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000180382
(=) Valor do documento	477,30
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
180382

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00180.382178 5 77970000047730

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 11/02/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 24/01/2019	Nº do Documento: 180382		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 23/06/2020 / Nosso número: 31499330000180382
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor / **(=) Valor do documento** 477,30

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,55 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Oyr7aUBO.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
03/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,65**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,11**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/20	574,18
Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
+16	7.699,42
Total	13.207,12

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	11/03/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000185502
(=) Valor do documento	477,30
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
185502

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00185.502176 1 78250000047730

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 11/03/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 26/02/2019	Nº do Documento: 185502		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 23/06/2020	Nosso número 31499330000185502
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 477,30

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,55 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Oyr7aUBO.

fls. 248

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
04/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**45,38**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**12,98**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/20	574,18
Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
+16	7.699,42
Total	13.207,12

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/04/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000191598
(=) Valor do documento	475,90
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
191598

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00191.598176 6 78550000047590

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/04/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 27/03/2019	Nº do Documento: 191598		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 23/06/2020 — Nosso número: 31499330000191598
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor — **(=) Valor do documento** 475,90

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,52 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Oyr7aUBO.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
05/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**48,09**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**15,12**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/20	574,18
Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
+16	7.699,42
Total	13.207,12

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/05/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000197868
(=) Valor do documento	480,75
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
197868

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00197.868177 1 78850000048075

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/05/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 16/04/2019	Nº do Documento: 197868		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 23/06/2020 — Nosso número: 31499330000197868
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor — **(=) Valor do documento** 480,75

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,62 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Oyr7aUBO.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
06/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**61,58**
Gás	**23,99**
Fundo de Reserva	**19,88**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/20	574,18
Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
+16	7.699,42
Total	13.207,12

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/06/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000203545
(=) Valor do documento	503,11
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
203545

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00203.545173 2 79160000050311

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/06/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 23/05/2019	Nº do Documento: 203545		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 23/06/2020	Nosso número 31499330000203545
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 503,11

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$10,06 Juros 0,033% a.d.= R$0,17/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Oyr7aUBO.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
07/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**57,34**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,29**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/20	574,18
Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
+16	7.699,42
Total	13.207,12

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/07/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000209341
(=) Valor do documento	489,17
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
209341

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00209.341171 2 79460000048917

Local para pagamento Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/07/2019
Beneficiário PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento 21/06/2019	Nº do Documento 209341		Espécie DOC DM	Aceite N	Data processamento 23/06/2020	Nosso número 31499330000209341
Uso do banco 0	Carteira 17/019	Moeda R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 489,17
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,78 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia 2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias						(-) Desconto (-) Outras deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Oyr7aUBO.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
08/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**53,73**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**10,59**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/20	574,18
Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
+16	7.699,42
Total	13.207,12

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	12/08/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000213113
(=) Valor do documento	481,86
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
213113

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00213.113178 4 79790000048186

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 12/08/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 19/07/2019	Nº do Documento: 213113		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 23/06/2020	Nosso número 31499330000213113
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 481,86

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,64 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Oyr7aUBO.

fls. 253

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
09/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**52,46**
Gás	**25,34**
Fundo de Reserva	**19,88**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/20	574,18
Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
+16	7.699,42
Total	13.207,12

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/09/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000218711
(=) Valor do documento	495,34
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
218711

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00218.711174 1 80080000049534

Local para pagamento
Pagamento em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento
10/09/2019

Beneficiário PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Agência/Cod. beneficiario
2417-1/55758-7

Data do documento	Nº do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data processamento
19/08/2019	218711	DM	N	23/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) valor
0	17/019	R$		

Nosso número
31499330000218711

(=) Valor do documento
495,34

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,91 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Oyr7aUBO.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
10/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**50,11**
Gás	**20,68**
Fundo de Reserva	**19,88**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/20	574,18
Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
+16	7.699,42
Total	13.207,12

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/10/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000225282
(=) Valor do documento	488,33
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
225282

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00225.282177 1 80380000048833

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/10/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 20/09/2019	Nº do Documento: 225282		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 23/06/2020	Nosso número 31499330000225282
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 488,33

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,77 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Oyr7aUBO.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
11/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**50,10**
Gás	**25,53**
Fundo de Reserva	**19,88**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/20	574,18
Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
+16	7.699,42
Total	13.207,12

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	11/11/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000230390
(=) Valor do documento	493,17
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
230390

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00230.390171 1 80700000049317

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 11/11/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 22/10/2019	Nº do Documento: 230390		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 23/06/2020	Nosso número 31499330000230390
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 493,17

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,86 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Oyr7aUBO.

fls. 236

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
12/2019

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 1/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**55,23**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**16,13**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/20	574,18
Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
+16	7.699,42
Total	13.207,12

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/12/2019
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000235878
(=) Valor do documento	574,60
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
235878

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00235.878170 1 80990000057460

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/12/2019
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 20/11/2019	Nº do Documento: 235878		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 23/06/2020	Nosso número 31499330000235878
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 574,60

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,49 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Oyr7aUBO.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
01/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 2/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**58,82**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**16,12**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/20	574,18
Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
+16	7.699,42
Total	13.207,12

Vencimento	10/01/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000242096
(=) Valor do documento	578,18
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
242096

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL **001-9** 00190.00009 03149.933008 00242.096170 1 81300000057818

Local para pagamento
Pagamento em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento 10/01/2020

Beneficiário PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7

Data do documento	Nº do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data processamento
16/12/2019	242096	DM	N	23/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) valor
0	17/019	R$		

Nosso número 31499330000242096

(=) Valor do documento 578,18

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,56 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Oyr7aUBO.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
02/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 3/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**60,14**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**16,95**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/20	574,18
Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
+16	7.699,42
Total	13.207,12

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/02/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000247843
(=) Valor do documento	580,33
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
247843

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00247.843170 5 81610000058033

Local para pagamento
Pagamento em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento 10/02/2020

Beneficiário PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7

Data do documento	Nº do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data processamento
22/01/2020	247843	DM	N	23/06/2020

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) valor
0	17/019	R$		

Nosso número 31499330000247843

(=) Valor do documento 580,33

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,61 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Oyr7aUBO.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
03/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 4/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**60,81**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**10,79**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/20	574,18
Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
+16	7.699,42
Total	13.207,12

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/03/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000253539
(=) Valor do documento	574,84
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
253539

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00253.539175 7 81900000057484

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/03/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 19/02/2020	Nº do Documento: 253539		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 23/06/2020 — Nosso número: 31499330000253539
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade	(x) valor	**(=) Valor do documento** 574,84

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,50 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Oyr7aUBO.

fls. 260

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
04/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 5/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**50,65**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**12,82**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/20	574,18
Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
+16	7.699,42
Total	13.207,12

Vencimento	13/04/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000260818
(=) Valor do documento	566,71
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
260818

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00260.818174 7 82240000056671

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 13/04/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 24/03/2020	Nº do Documento: 260818		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 23/06/2020	Nosso número 31499330000260818
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 566,71

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,33 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Oyr7aUBO.

fls. 261

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
05/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 6/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**59,11**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**19,67**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/20	574,18
Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
+16	7.699,42
Total	13.207,12

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	11/05/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000269585
(=) Valor do documento	582,02
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
269585

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00269.585170 8 82520000058202

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 11/05/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 18/04/2020	Nº do Documento: 269585		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 23/06/2020 — Nosso número: 31499330000269585
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade	(x) valor	**(=) Valor do documento** 582,02

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,64 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Oyr7aUBO.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
06/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 7/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**61,31**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**4,93**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/20	574,18
Mai/20	582,02
Abr/20	566,71
Mar/20	574,84
Fev/20	580,33
Jan/20	578,18
Dez/19	574,60
Nov/19	493,17
Out/19	488,33
Set/19	495,34
+16	7.699,42
Total	13.207,12

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/06/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000278128
(=) Valor do documento	574,18
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
278128

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00278.128178 5 82820000057418

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/06/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 - Paulinia 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 19/05/2020	Nº do Documento: 278128		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 23/06/2020	Nosso número 31499330000278128
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 574,18

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,48 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Oyr7aUBO.

1ºRTD CAMPINAS
REGISTRO°1.213.670

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO CONDOMINIO RESIDENCIAL PREMIERE MORUMBI

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 19:30, em segunda convocação, nas dependências do Premiere Morumbi Condomínio Clube, sito à Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 – Bairro: Morumbi – Paulínia/SP, reuniram-se os Condôminos por si ou por meio de seus representantes através de procurações em Assembleia Geral Ordinária, contando também com a presença dos representantes da administradora Puiatti Gestão Condominial, Sra. Anna Beatriz Augusto Polyceno Bernardes, Sra. Beatriz Alves Marra e Srta. Clea Oliveira Tavares de Lima, bem como a Síndica Profissional, Sra. Keila Cristina Pinto, o Dr. Eduardo Sanged, advogado do Condomínio, Sra. Susan Ivone Silvano, auditora da empresa DoctorCont e o Sr. Fernando Tognolo, engenheiro da empresa Minha Obra Segura. Para constituição da mesa e direção dos trabalhos, foi nomeado para presidente o Sr. Luiz Gustavo Caseli, proprietário da unidade Bloco 3 – 32, que convidou a mim, Rita de Cássia Scandarolli, para secretariá-lo o que foi confirmado pela assembleia. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente procedeu à leitura da ordem do dia: **1) Prestação de Contas de Julho/17 a Abril/18; 2) Revisão da previsão orçamentária para o próximo exercício; 3) Deliberação e aprovação para isenção de taxa condominial para subsíndicos e conselheiros; 4) Eleição para os cargos de subsíndicos e conselheiros em vacância; 5) Aprovação para estipulação de cobrança de juros compensatórios sobre as parcelas de acordos firmados; 6) Apresentação de projeto e deliberação para viabilização de instalação de ar-condicionado nas unidades - condicionado à alteração da Convenção do Condomínio.** Neste momento, o Presidente solicitou autorização da Assembleia para inversão da pauta de modo que a reunião fosse iniciada pelo item 4, a qual, após breve debate foi colocada em votação e aprovada pela maioria dos presentes, ou seja, 16 votos favoráveis e nove votos contra, sendo iniciada, então, a abordagem do item **4) Eleição para os cargos de subsíndicos e conselheiros em vacância.** Foram apresentados, para a Assembleia, os cargos vagos para subsíndico das Torres Cannes, Havana, Mar Del Plata, e Los Angeles, ou seja, **quatro vagas para subsíndico**; na sequência, apresentado **uma vaga de conselheiro efetivo** e **três vagas para suplentes** de conselheiro. Por solicitação da síndica Srª Keila, o Dr. Eduardo Sanged, advogado representante do escritório responsável pela gestão jurídica do condomínio, por indagação de uma moradora, explicou à Assembleia, as funções dos subsíndicos, conselheiros e suplentes, e acrescentou que a responsabilidade civil e penal é do síndico eleito, os subsíndicos auxiliam o síndico no levantamento de problemas de suas torres, substitui e representa juridicamente a síndica em sua ausência; os conselheiros devem fazer análises de pastas, acompanhar as reuniões, aconselhar a síndica sobre o que é melhor para o condomínio; os suplentes somente assumem a vaga de conselheiro que se ausentar ou quando houver renúncia de algum conselheiro, destacou que a responsabilidade civil e criminal é do síndico e que o conselho se responsabiliza pelas pastas de despesas que ele assinar e seus pareceres dados em sua gestão. A seguir ocorreram debates referentes à isenção da taxa condominial para subsíndicos e para conselheiros, o que foi esclarecido que a referida isenção para subsíndico somente é possível quando da Assembleia Geral Ordinária para a eleição de síndico e subsíndico, e a mesma isenção não é permitida para o cargo de conselheiro, conforme reza a Convenção Condominial vigente, momento no qual o **Conselheiro Srº Elias renunciou ao seu cargo de conselheiro**, na sequencia o **Srº Tiago, subsíndico da Torre Gramado, renunciou ao seu cargo de subsíndico; o Srº Ricardo, subsíndico da Torre Veneza renunciou ao seu cargo.** Neste momento a síndica Srª Keila, diante das renuncias, atualizou as vagas existentes para possíveis candidatos, ou seja, as Torres com **cargos vagos para subsíndico são: CANNES, HAVANA, MAR DEL PLATA, GRAMADO E VENEZA, totalizando cinco vagas para subsíndico e duas vagas para conselheiro efetivo e três vagas para suplentes de conselheiros.** Constando eleitos após votação por maioria dos condôminos presentes: **para a torre CANNES – Srª Rosa Maria Dutra Amorim,** proprietária da unidade 72, Torre Cannes, estudante, brasileira, união estável, CPF: 83667660987, RG: 59071963; **Torre HAVANA** - não houve candidatos, permanecendo sem subsíndico; **Torre MAR DEL PLATA – Srº Itamar Carlos da Silva–** proprietário da unidade 22 da torre Mar Del Plata, gestor de produção, CPF: 27635281801, RG: 303549580, brasileiro, casado; **Torre LOS ANGELES -** não houve candidatos, permanecendo sem subsíndico; **Torre VENEZA** - não houve candidatos, permanecendo sem subsíndico; **Torre GRAMADO – Srº Thiago Ferreira da Silva,** proprietário da unidade 41, Torre Gramado, brasileiro, policial civil, CPF:092.658.227-59, RG:38979438. Na sequência, iniciou-se a eleição para os cargos vagos de conselheiro efetivo e suplentes, eleitos: **CONSELHEIRO EFETIVO: Sr. Luiz Gustavo Casei**, proprietário da unidade 32, torre Berlim, brasileiro, empresário, casado, CPF: 268.885.728-58, RG: 25.553.472-3; **Srº Rodrigo de Passos Barros**, proprietário da unidade 01, Torre Veneza, engenheiro da computação, CPF:220.595.958-19, RG:40.501.243-3, brasileiro, solteiro; **CONSELHEIROS SUPLENTES**: Sra. Ofelia Torres Morales, por procuração unidade 34, torre Mar Del Plata, professora universitária em jornalismo, solteira, CPF: 15840769843, RG: 623699321, Srª Rita de Cassia Scandarolli, proprietária unidade 02,torre Mar Del Plata, advogada, divorciada,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código iuQk6WUq.

CPF:101.096.208-60, RG:13.238.236 e Srª Ida Sekido, proprietária da unidade, Torre Havana, cirurgiã dentista, divorciada, CPF:11951953894, RG16903450-1. A Síndica ressaltou que os ora eleitos complementarão o mandato até o ano de 2019. Em continuidade à Assembleia, foi abordado o item **1) Prestação de Contas de Julho/17 a Abril/18;** Com a palavra, a Síndica esclareceu que a atual administração que assumiu no mês de Abril de 2017 e que a empresa administradora do Condomínio à época era a ITABR, a qual teve seu contrato rescindido no mês de junho de 2017, ressaltou que a ITABR não entregou à Puiatti, atual empresa que administra o condomínio e sucessora da ITABR, toda a documentação fiscal e contábil de sua gestão ao final do seu contrato, o que resultou em uma Ação de apresentação de documentos proposta pelo Condomínio em face da ITABR, assim como, a contratação de profissionais para efetuarem a auditoria nas contas da ITABR deste período de abril/2016 a junho de 2017, cujo período será apresentado para aprovação da Assembleia do condomínio quando do término da citada auditoria; motivo pelo qual, a presente prestação de contas que será apresentada para a aprovação nesta Assembleia será do período de julho de 2017 a Abril de 2018. Ao iniciar as deliberações, foi levantada a questão da não disponibilização, pela Puiatti em seu site na internet, conforme contrato, para todos os moradores, em tempo hábil para a análise, dos documentos comprobatórios das contas que serão apresentadas para serem aprovadas. Pontuou-se a falta de informações disponíveis para todos os moradores. Em debates levantou-se a questão da data limite para a prestação de contas que deveria ter sido apresentada em abril como reza a Convenção do Condomínio. Pediu-se maior transparência na administração e disponibilização de todas as informações e documentos e contratos do condomínio a todos os condôminos, sem distinção. A Síndica e a representante da administradora Puiatti declararam que todos os documentos estão disponíveis no site da Puiatti e em pastas na sala administrativa do condomínio, o que continuou sendo debatido e ficou mantida a solicitação das disponibilizações acima citadas. Em sequência, a Srª Síndica Keila passa a apresentação e explicações das contas a serem aprovadas. Em explicação pela Síndica sobre a troca de empresa prestadora de serviço de portaria, limpeza e vigilância, destacou o fato da nova empresa possuir um funcionário Leandro que está acumulando suas funções normais com a função de zeladoria em virtude de licença maternidade da zeladora funcionária contratada pelo Condomínio. O Sr Rodrigo questiona a Srª Síndica sobre a possibilidade de problemas futuros com este funcionário em virtude do acumulo de função, a Síndica afirmou que todos os procedimentos legais foram observados para que não haja futuro prejuízo ao Condomínio em uma possível ação trabalhista. A Srª Ofélia pede para que seja constado em ata os documentos por ela oferecido sobre um estudo sobre as atribuições do zelador para que seja analisado pelo Conselho Consultivo e verificar o limite de atribuições do zelador. Sobre a manutenção na estação elevatória de esgoto, o Sr Rodrigo questionou o Engenheiro contratado pelo Condomínio sobre o laudo referente ao problema apresentado no equipamento, Sr. Fernando Tognolo, engenheiro, explicou que foi constatado que o problema se deu pela falta de manutenção periódica do equipamento os mecanismos internos do equipamento vieram a falhar e que, portanto, não ficou caracterizado falha construtiva; a Srª Síndica explicou que, juntamente com o Corpo Diretivo discutiu sobre a responsabilidade da antiga gestão sobre esta falta de manutenção neste equipamento e, argumentou que, considerando a auditoria em andamento e, em sendo concluída e havendo irregularidades, tanto a administradora anterior, bem como a gestão anterior deverão ser responsabilizadas também por esta falha juntamente com a responsabilização de irregularidades financeiras que vierem a ser comprovadas ao final da auditoria em andamento, o que, com estes documentos, se proporá uma única ação em face da administradora anterior e a gestão anterior cobrando os prejuízos causados ao Condomínio. A Sra. Janaína questionou o representante do escritório de advocacia, Dr Eduardo, advogado, sobre a possibilidade de se exigir que o Sindico anterior Sr Fabio Lixandrão apresente nova prestação de contas em substituição à sua última prestação que não foi aprovada pela Assembleia, o Sr Eduardo afirmou que nada impede que o Condomínio exija que o sindico anterior apresente nova prestação de contas do período em que ele foi síndico. Na sequência, a Síndica demonstrou os valores recuperados em ações de cobrança de taxas condominiais, ressaltou a inadimplência do gás e da água que reflete negativamente no saldo do condomínio. Seguindo, **a Síndica solicita o parecer dos Conselheiros sobre a demonstração da prestação de contas:** Conselheiro Rodrigo, que exerceu o cargo de Abril/17 a Janeiro/18, sendo reconduzido na presente Assembleia – aponta a diferença do fundo de reserva cujo saldo poderia ser maior; ressalta que na demonstração apresentada não traz dados analíticos que possam demonstrar a composição do valor apresentado; aborda a questão de cobrança de honorários extrajudiciais cobrados sobre acordos efetuados com moradores, questão respondida pelo Dr Eduardo, advogado, que afirma a cobrança por ser remuneração do seu trabalho, **inclusive com previsão em seu contrato de prestação de serviços** e acrescenta que se alguém se sentir injustiçado entre com ação e o judiciário está à disposição de todos. Conselheiro Rodrigo argumenta sobre as cobranças de quotas condominiais antes da entrega

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código iuQk6WUq.

das chaves - ressalta para que se tenha cuidado na cobrança de quotas condominiais antes da entrega das chaves em virtude do Condomínio ter sido condenado em ação deste tipo, pede para que seja muito bem analisada cada cobrança para que não seja cobrado do devedor errado, pede para que conste em ATA seu pedido para que se tenha o cuidado com as cobranças e para que seja seguido estritamente o que determina a lei, aborda que a cobrança deve ser efetuada a quem tem a posse da chave, antes da entrega da chave a cobrança deve ser feita a quem detém a chave, se a construtora ou o antigo proprietário. O parecer do **Rodrigo é pela não aprovação** das contas do período, **sendo confirmado que o mesmo não assinou a prestação de contas mensa.** Na sequência, o **Conselheiro Elias aprova a prestação de contas; Conselheiro** Carlos Alfredo **aprova a prestação de contas.** Sr. Rodrigo identifica que a convocação da Assembleia é para a aprovação de Contas do período de julho/2017 a abril/2018, e as contas apresentadas e deliberadas são do período **de julho/2017 a 31/03/2018,** portanto, há defasagem de um mês. Em ato contínuo, foi colocado em votação as contas apresentadas tendo sido reprovada por 18 votos e aprovada por 09 votos, portanto, a **Prestação de Contas foi reprovada**. Decidiu-se que as contas serão reapresentadas com o período correto, ou seja, julho/2017 a abril/2018, em próxima Assembleia marcada para dia 20 de junho de 2018, com as informações mais detalhadas e planilhadas para melhor entendimento e todo o material a ela referentes serão disponibilizados no site da empresa Puiatti no dia 05/06/2018 a todos os moradores. Na sequência, a Sra. Síndica ressaltou a atuação sobre as inadimplências e informou que no período de julho/2017 a março/2018, de um total de 98(noventa e oito) unidades inadimplentes, o Condomínio recebeu de 35 unidades, restando 63(sessenta e três) unidades inadimplentes em março de 2018, foi solicitado que os valores destes recebimentos sejam informados em planilha própria de forma analítica. Continuando, a Sra. Síndica apresentou informações sobre a Assembleia continuada que permanecera em aberto por seis meses para a obtenção de assinaturas de condôminos para a Alteração de alguns itens da atual convenção do condomínio a qual são necessárias 251 assinaturas e, até o momento, colheu-se 117 assinaturas, **ressaltando que será deliberado em assembleia a aprovação para extensão do prazo da assembleia, possibilitando a colheita das assinaturas necessárias. Na sequência, a Sindica solicitou, atendendo a pedidos de condôminos, que o engenheiro Sr. Fernando apresentasse o laudo referente aos problemas construtivos (** não executados pela Construtora Queiroz Galvão ou executados de forma errada) do Condomínio, o Sr. Fernando explicou que o laudo foi concluído, foi recolhida a devida ART e que a Construtora foi notificada dos problemas encontrados, como exemplo citou os problemas de infiltração em muros, em apartamentos de cobertura, fachadas, falta de drenagens, entre outros. Notificados, houve reunião dos representantes do Condomínio com os representantes da Construtora Queiroz Galvão, informa que foram atendidos pelo engenheiro Airton que examinou o laudo e de imediato concordou em executar os problemas apontados no laudo. Constata que, após uma semana dessa reunião, a Construtora emitiu para o Condomínio o teste de para-raios em virtude de se ter detectado pontos de interrupção de conexão no laudo apresentado. Na sequência, a dita Construtora iniciou a tratativa da construção de caixas de água de chuva , este trabalho foi acompanhado pelo engenheiro Fernando; juntamente, a Construtora iniciou uma tentativa de impermeabilização para a solução dos problemas de infiltração, mais especificamente na torre 8 , e que seria adotado nas demais torres com o mesmo problema, o engenheiro Fernando especificou que o trabalho não foi efetuado de forma a resolver o problema. Em segunda reunião com a Construtora Queiroz Galvão, o Condomínio apresentou memorial descritivo apontando os problemas e qual a solução adequada juntamente com três orçamentos de empresas capazes de efetuar as obras necessárias para regularização dos defeitos apontados, sendo que, nesta reunião o engenheiro Ailton não compareceu. Afirma, o engenheiro Fernando, que, há três meses a construtora não deu continuidade aos reparos que havia iniciado. Ressaltou o problema muito sério relacionado com o sistema de hidrantes, onde se detectou a falha na condução da água pela tubulação que está com problemas. Informou que o Corpo de Bombeiros emitiu o AVCB (auto de vistoria do corpo de bombeiros – SP) e que o número de ART do engenheiro responsável pelos testes dos equipamentos de incêndio e que laudou estarem regulares para que Corpo de Bombeiros emitisse a AVCB, em consulta no site do CREA, este número está em nome de outro profissional. Ocorre que a tubulação que conduz a água aos hidrantes apresentou problemas, informou que a Construtora também deu início a troca desta tubulação, porém, a Construtora também interrompeu este trabalho sem concluí-lo. A orientação do engenheiro Sr Fernando é de que se faça a regularização de todo o sistema de combate a incêndio, para que este realmente funcione, independente de qualquer ação judicial, visando à proteção de todos os moradores e quanto aos demais vícios, ele orienta que se iniciem as manutenções para que o problema não piore. Por final, identificou os problemas encontrados como vício oculto. Informou também que existe um laudo impresso no escritório do condomínio. Sra. Síndica esclareceu que não se pode efetuar nenhum reparo nos vícios ocultos detectados, O Dr

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código iuQk6WUq.

Eduardo, advogado, informou que o meio correto é uma ação de antecipação de provas, pedindo liminarmente que o juiz designe um perito para se constituir as provas necessárias , apresentou o problema do custo inicial desta perícia, porém, apenas uma estimativa de vinte e cinco a trinta mil reais. Após discussões sobre o tema, a Sra. Sindica encerrou este item de prestação de contas de serviço da engenharia e do jurídico sobre os procedimentos que estão sendo adotados para solução dos vícios ocultos junto a Construtora Queiroz Galvão, relatando em resumo que o Condomínio entrará com a mencionada Ação no judiciário e, quando da nomeação do perito pelo juiz e o Condomínio for informado do valor a ser pago, será realizada uma assembleia para a aprovação do deste "investimento", morador questiona sobre quando se dará entrada desta ação, a Sra. Sindica afirma que será na corrente semana. Em continuidade à Assembleia, foi abordado o item **2) Revisão da previsão orçamentária para o próximo exercício;** dando início, a **Sra. Síndica propõe que seja mantida a mesma previsão orçamentária que já está em vigor** para o período que se inicia, haja vista o condomínio estar conseguindo cumprir estas previsões juntamente. Ressalta o plano de redução de despesas no qual se efetuou a troca da empresa terceirizada de serviço de manutenção que gerou uma receita de R$1.500,00(um mil e quinhentos reais) em produtos de limpeza; funcionário da própria terceirizada que supre a licença maternidade da zeladora do condomínio, o que gera economia mensal; a troca dos fornecedores de gás a um preço menor, e ainda em andamento a análise da troca da empresa de manutenção de elevadores a fim de redução de custos que será deliberado com o novo conselho constituído por votação nesta Assembleia. Ato contínuo, partiram os condôminos para discussão e deliberação do item: foi solicitada a revisão e possível renegociação do custo dos contratos com o Engenheiro, Advogado e demais prestadores de serviços; após debates, foi colocada em votação a PREVISAO ORÇAMENTARIA: 06 votos aprovam e 13 votos não aprovam, ficando, portanto, **REPROVADA por maioria previsão orçamentária para o próximo exercício.** Findo foi iniciado o item **3) Deliberação e aprovação para isenção de taxa condominial para subsíndicos e conselheiros**; Ato contínuo, partiram os condôminos para discussão e deliberação do item, levantada a questão de que este item fere a Convenção do Condomínio, após debates verificou-se que este item **encontra-se prejudicado por força da Convenção de Condomínio em seu artigo 20 § 3º e Artigo 22 e, portanto, não colocado em votação**. Ato contínuo, foi iniciado o item **5) Aprovação para estipulação de cobrança de juros compensatórios sobre as parcelas de acordos firmados;** a Sra. Síndica explicou à Assembleia os motivos para que estes juros necessitam ser adotados: Atualmente de acordo com a Convenção as taxas condominiais em atraso são corrigidas com juros moratórios até a data em que seja paga ou renegociada através de acordos. Considerando que os acordos podem ser parcelados e que para os valores mais altos, há a solicitação dos condôminos de parcelamentos mais longos. Para que esses valores continuem sendo corrigidos até a liquidação total da dívida é necessária a aplicação de juros compensatórios, ressaltou-se que a Convenção é omissa com relação a essa correção, a proposta colocada para a Assembleia é a de que para os acordos de parcelamento haja a aplicação dos juros compensatórios, cujo índice sugerido a taxa SELIC, taxa básica definida pelo governo atualmente estipulada em 6,5% ao ano. Sendo que, quando da alteração desta, o índice seja reajustado nas negociações futuras. Ato contínuo, partiram os condôminos para discussão e deliberação do item; condômino elencou que o artigo 35, parte final, da Convenção já trata de correção da dívida; Dr. Eduardo , advogado, entende que deve ser votada em Ata a aprovação dos ditos juros compensatórios; após devidos esclarecimentos de que na Convenção estipula apenas sobre juros moratórios e não os juros compensatórios, o item foi colocado em votação **o qual foi aprovado pela maioria dos presentes, ou seja, 17 votos a favor e três votos contra**. Em tratativa do último item da pauta, **6) Apresentação de projeto e deliberação para viabilização de instalação de ar-condicionado nas unidades - condicionado à alteração da Convenção do Condomínio**, a Sra. Síndica esclareceu que, por se tratar de item condicionado à alteração da Convenção do Condomínio, **se não houver as assinaturas necessárias (quórum) para alteração da convenção esse projeto será arquivado**. O Sr. Fernando, engenheiro, demonstra, detalhadamente, o projeto que contêm as adequações necessárias (alteração de circuito elétrico) que precisam ser feitas dentro das unidades que desejarem a instalação destes aparelhos, a fim de que seja viável a instalação de aparelho de ar condicionado nas unidades do Condomínio, considerando a não alteração da atual Demanda Contratada com a CPFL. Esclareceu-se que o projeto, se aprovado, será **voluntariamente** adotado pelo condômino, haja vista a alteração serem unicamente dentro da unidade, não havendo, portanto, troca de cabeamento ou troca de transformadores, mantendo, portanto, a demanda contratada com a CPFL. O Sr. Fernando esclarece que somente gerará custo para a unidade que for adotar este projeto. Sr Rodrigo questionou sobre a existência de laudo aprovado da CPFL para este projeto em debate, o que o Sr. Fernando explicou que, o que está sendo colocado em votação é apenas o projeto de viabilização para a instalação do ar condicionado, e que, se for aprovado, este projeto será apresentado para a CPFL a fim de obter o laudo em questão. O projeto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código iuQk6WUq.

consiste em apenas dois aparelhos os quais são sugeridos no próprio projeto, podendo ser um na sala e outro no quarto, ressaltou que o projeto foi estudado considerando, inclusive, o tipo de construção das torres que é de alvenaria estrutural na qual não podem ser feitos cortes na vertical ou horizontal, pois poderia gerar problema estrutural. Após os esclarecimentos e debates, decidiu-se por votar **somente o projeto** apresentado na Assembleia, **e não a imediata liberação para a instalação** dos aparelhos em virtude de não haver aprovação do projeto pela CPFL e necessitar da alteração da Convenção do Condomínio. Colocado em votação o projeto, na forma como foi apresentado, **foi aprovado pela maioria dos votos** (13 votos de aprovação; 02 votos não aprovam). Em virtude dos projetos apresentados e votados nesta Assembleia serem de grandes volumes, estes se encontram anexados na presente Ata. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os presentes e deu por encerrado os trabalhos. Em seguida, foi elaborada esta Ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Secretária.

- **Presidente (Luiz Gustavo Caseli)**

Secretário (Rita de Cássia Scandarolli)

1° OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPINAS
Av. Andrade Neves, 1582, Fone: 019 3294-3704 CNPJ: 05.653.207/0001-89
Apresentado em 09/08/2018, protocolado e registrado em microfilme sob n° de ordem **1.213.670**, nesta data.
CAMPINAS-(SP), **09/08/2018**.

Escrevente autorizado(a)

Renan Araujo Vieira
Oficial Substituto

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	M.P.	ISSQN	TOTAL
149,65	42,47	29,19	7,84	10,25	7,22	7,86	254,48

Selos e taxas recolhidos na guia respectiva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código iuQk6WUq.

REGISTRADO SOB Nº
1228365
1º RTD CAMPINAS

Administradora Batfel ®

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE

www.batfel.com.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE – REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2019

Ao trigésimo dia do mês de outubro de dois mil e dezenove, em segunda e última convocação às 19h30 no salão de festas do Residencial, situado na Rua Oshita Sigrist Pongeluppi, 1.113 – Morumbi, cidade de Paulínia/SP, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária do **PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE**, inscrito no **CNPJ nº 21.782.884/0001-53**, os senhores condôminos das unidades 074-5, 051-5, 033-1, 046-5, 026-8, 042-6, 072-6, 006-7, 064-3, 065-4, 046-2, 016-2, 001-2, 052-8, 005-7, 026-7, 051-4, 063-1, 072-4, 031-6, 061-3, 011-8, 021-1, 056-2, 034-5, 002-5, 074-7, 024-6, 036-1, 072-1, 052-4, 004-4 e 012-2, sendo 33 votos. A reunião, atendendo à convocação expedida pela Administradora, por determinação da Sra. Síndica, realizou-se às 19h30 em segunda convocação, tendo em vista o quórum insuficiente no primeiro horário estipulado. Foram instalados os trabalhos com a presença dos senhores condôminos supracitados, presidida pela Sra. Síndica, Sirlaine Paiva Fonseca (BI 08 apto 036), conforme previsto no artigo 13 da Convenção condominial, e secretariada pelo Sr. Darcilio Alves Ribeiro (BL 08 Apto 026). A ordem do dia deliberou sobre: a) Previsão orçamentária para o período de Nov 2019 a Abr 2020, com apresentação de investimentos, com ou sem rateio; b) Apresentação da proposta de acordo com a Queiroz Galvão para reparos no condomínio com ratificação ou recusa; c) Deliberação e eventual aprovação das regras para instalação de ar condicionado; d) Apresentação, deliberação e aprovação de propostas de substituição do gás GLP por gás natural com possibilidade de individualização; e) Apresentação, deliberação e aprovação de propostas de instalação do sistema de energia fotovoltaica. Foi proposto pela síndica a inversão da pauta, iniciando pelo item b e tratando o item a por ultimo. Ficou aprovado por unanimidade.

Item b: com a palavra, a Sra. Síndica informou que após negociação com a Queiroz Galvão, chegou-se a uma possibilidade de acordo para iniciar as obras de reparo e manutenção do condomínio. Este acordo inclui: regularização de todas as patologias encontradas na fachada das torres e edificação de lazer (fissuras, desplacamento da textura, problemas de impermeabilização); tratamento e recuperação dos apartamentos onde for evidenciado problemas de umidade e/ou infiltração (apartamentos sem alterações estruturais); impermeabilização na cobertura de todas as torres onde for evidenciado infiltração através da manta asfáltica; pintura dos gradis; mapeamento e resolução do problema no sistema de drenagem de águas pluviais no térreo do condomínio; instalação de dispositivo em todas as saídas de conduítes da cobertura de modo a evitar a entrada de água nos quadros de distribuição; regularização das fissuras / infiltrações em todo o perímetro dos muros, abrigo de hidrômetros e gás; na garagem executar tratamento no perímetro da laje – criando uma junta de dilatação entre a mureta e o piso; executar o tratamento das fissuras existentes próximo à lixeira; readequar condutor do para-raios exposto na rampa de acesso ao estacionamento; realizar a compactação dos locais onde há bloquetes cedendo por todo o empreendimento, e realizar o reembolso do valor que foi gasto pelo condomínio para o reparo de urgência na calçada no valor de R$ 900,00 (novecentos reais); realizar o reembolso de 50% (cinquenta por cento) da instalação de medidores de consumo de água em todas as unidades autônomas, mediante a validação da proposta e apresentação dos recibos de pagamentos. Em contrapartida, o condomínio fez algumas exigências à construtora para realização do acordo: que o acordo fosse aprovado em assembleia; que seja elaborado pelo condomínio/construtora um cronograma de obras com todas as atividades e datas previstas para cada serviço; que caso haja o não cumprimento dos prazos ou das obras previstas no cronograma, seja cobrado uma multa diária no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); que todos os serviços realizados sejam referenciados pelas normas ABNT / NBR em vigência; que após o término das obras, seja realizada uma perícia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 3ofzxNTB.

por um profissional legalmente habilitado indicado pelo condomínio atestando a qualidade dos serviços; que a garantia de todos os serviços realizados seja renovada para mais 05 (cinco) anos após a finalização dos serviços. Se o acordo com a Queiroz Galvão for aprovado, o condomínio pagará 50% (cinquenta por cento) da individualização da água e 50% (cinquenta por cento) da pintura. Caso o condomínio aprove o acordo sem a pintura, a Queiroz Galvão irá pintar somente as partes que forem reformadas por eles. A obra terá um prazo de duração em torno de doze meses e eles fornecem garantia por ela. Sendo assim, para a parte que cabe ao condomínio para pintura e individualização da água, a Sra. Síndica efetuou alguns orçamentos para ter valores de mercado e garantir que a Queiroz Galvão não está superfaturando a obra:

INDIVIDUALIZAÇÃO DA ÁGUA (QG PAGA 50%)	MENSURE	ECOWAVE	LAAGER RAD	WGE RAD	Gestway
VALOR DA MEDIÇÃO	R$ 266.0	R$ 212.0	R$ 596.0	R$ 600.0	R$ 585.0
	R$ 4.50	R$ 4.50	R$ 3.30	R$ 3.50	R$ 3.80

PINTURA DAS FACHADAS,GRADES E MUROS	RKB	JES ENG	IRW
	R$ 749015.0	R$ 731936.0	R$ 763200.0

A proposta de rateio do menor valor orçado é pelo período de doze meses, pela fração ideal que compete a cada unidade. Colocado em votação a ratificação do acordo com a Queiroz Galvão nos termos e condições apresentados, ficou aprovado por unanimidade.

Item c: foi realizado contato com a CPFL para tratar sobre a capacidade da rede elétrica para instalação de ar condicionado e eles informaram que conforme memorial descritivo do empreendimento Premiere Morumbi, a carga unitária dos apartamentos é de 23,30 kw e que o setor técnico da CPFL informou que essa carga é suficiente para comportar a instalação de equipamentos de ar condicionado, com a recomendação de que o condomínio contrate um engenheiro para fazer um levantamento das cargas instaladas nos apartamentos e caso o valor médio da carga não exceda os 25 kw os equipamentos podem ser instalados sem que haja qualquer interação com a CPFL.

RES: Documentação Caixa de entrada x

Kallelson Oliveira Da Costa
para eu

9 de out de 2019 12:55

Sr.ª Sirlaine bom dia

Segue, conforme seu pedido, o memorial de calculo do empreendimento Premiere Morumbi, conforme esse documento a carga unitária dos apartamentos é de kW 23,30 a informação do nosso setor técnico é de que essa carga é suficiente para atender a instalação de equipamentos de ar condicionado nas unidades.

Porem a recomendação da CPFL é que se contrate um engenheiro para que faça um levantamento das cargas instaladas nos apartamentos, caso o valor médio das carga não exceda os 25 kw os equipamentos podem ser instalados sem que haja qualquer interação com a CPFL, caso a unidade exceda esse limite será necessário registrar via site de projetos particulares um pedido de reforma e adequação, isso é importante pois caso haja cargas acima dos valores liberados podem ocorrer oscilações de tensão, mas pela nossa analise a carga instalada é mais que o suficiente para que se instalem os equipamentos sem nenhum tipo de problema.

Estou a disposição para eventuais duvidas.

Att
Kallelson Oliveira/DPCA

O menor orçamento de engenheiro para fazer o laudo solicitado é de R$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais) e este custo será por conta do condomínio. Somente após a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 3ofzxNTB.

REGISTRADO SOB Nº
1228365
1º RTD CAMPINAS

obtenção deste laudo, será liberado para que cada condômino contrate seu engenheiro para o projeto de instalação do ar condicionado em sua unidade. Algumas adequações elétricas serão necessárias para instalação do ar condicionado: conforme norma técnica NBR 16280, para este tipo de trabalho é obrigatório o acompanhamento de engenheiro que deverá fornecer uma ART específica para a instalação (custo médio de R$ 250,00 – duzentos e cinquenta reais – custo este de responsabilidade individual do condômino interessado); será permitida a instalação de uma condensadora com vapoar ou bomba dreno e até duas evaporadoras; criação de novo circuito com disjuntor bipolar; potência elétrica máxima de 1950 watts; cabeamento 2,5mm. Toda infraestrutura deverá passar conforme projeção, fixado na laje e como sugestão de acabamento utilizar caixas de gesso; a infraestrutura deverá passar por alvenarias não estruturais e pela regularização dos pisos, nunca cortando lajes, perfurar vigas, canaletas ou pilares. Por se tratar de um edifício de alvenaria estrutural, não será permitido cortes verticais ou horizontais na alvenaria estrutural. Somente as paredes de vedação poderão ser cortadas.

O apartamento interessado na instalação de ar condicionado deverá fazer algumas alterações no quadro elétrico: cancelamento do circuito elétrico do grill da varanda; criação de novo circuito elétrico para ar condicionado AR potencia 1950 watts, proteção disjuntor bipolar de curva C 10 amperes e cabeamento com bitola de 2,5 mm, conforme diagrama apresentado; redução da potência do circuito elétrico CH1 de 7500watts para 5500 watts.

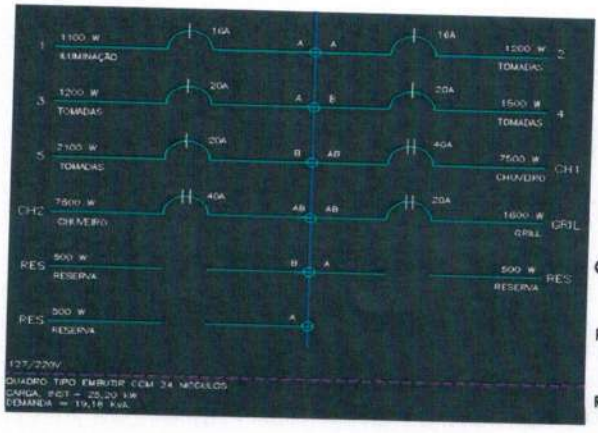

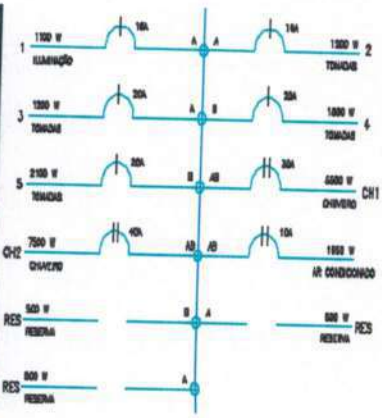

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 3ofzxNTB.

Após explanações, foi colocado em votação as regras e condições para instalação de ar condicionado e ficou aprovado por unanimidade.

item d: tendo em vista a qualidade do gás que está sendo recebido no condomínio, a Síndica levou a proposta para substituição de gás GLP por gás natural. Foi realizado orçamento com a empresa Comgás que apresentou as seguintes vantagens do gás natural: abastecimento conectado direto ao condomínio; não falha, não falta e não acaba; diminui a circulação de pessoas estranhas; não precisa trocar ou reabastecer os cilindros; libera espaço na área comum do condomínio; queima limpa, pois emite menos poluentes e não suja as panelas; mais leve que o ar e dissipa-se facilmente; tarifa e atendimento regulada pela ARSESP; pagamento após utilização; atendimento 24hrs. A proposta contempla medição coletiva, adequação das instalações já existentes, desconexão da bateria do gás GLP, teste de estanqueidade, instalação do regulador de pressão, instalação do medidor coletivo com garantia vitalícia, conversão de todos os fogões de GLP para gás natural, troca de todos os flexíveis por flexivel de cobre e todas as adequações dentro das normas ABNT. Prazo de garantia: 90 dias na conversão dos fogões e aquecedores → os fogões e aquecedores novos que estiverem na garantia do fabricante, o morador deverá solicitar a conversão direto para a assistência técnica e caso seja cobrado algum valor para adequação, basta solicitar a nota fiscal e a Comgás fará o reembolso em até 30 (trinta) dias úteis; 2 anos de garantia na tubulação do gás → a garantia não abrange danos causados pelo próprio usuário ou por terceiros, exemplo: furo na tubulação de gás causado pela instalação de móvel planejado; garantia vitalícia nos medidores de gás natural. Tarifa: a oferta apresentada pela empresa foi de R$ 3,51/m³ (três reais e cinquenta e um centavos) pro metro cubico durante vinte e quatro meses.

Comparativo Energético e Econômico:

1 kg de GLP = 1,25 M³ de

Durante o período promocional:

Simulação de utilização mensal de gás						
-	relação de conversão	preço	KG > M³	valor mensal	Total mensal	% de economia
GLP	1	R$ 6,35	945	R$ 6.000,75	R$ 6.000,75	31
GN	1,25	R$ 3,51	1181	R$ 4.146,19	R$ 4.146,19	
					Economia Mês	R$ 1.854,56
					Economia Ano	R$ 22.254,75

Benefícios Comgás: regularização do condomínio para retirada do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros); praticidade (abastecimento conectado direto ao condomínio); segurança (check-up em todos os apartamentos, qualidade do gás e circulação de pessoas estranhas); conforto (não precisa acompanhar o abastecimento); modernização (os novos condomínios são construídos com gás canalizado de rua); atendimento 24hrs (08000, loja física, APP, site e chat); tarifa e atendimento regulado pela ARSESP; garantia de dois anos em toda a infraestrutura do gás; emissão do laudo de estanqueidade e ART (Auto de Responsabilidade Técnica); gás natural. Proposta para individualizar a medição:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 3ofzxNTB.

REGISTRADO SOB Nº
1228365
1º RTD CAMPINAS

Simulação de utilização mensal de gás								
-	relação de conversão	preço	KG > M³	valor mensal	valor mensal do boleto	Total mensal	% de economia	
GLP	1	R$ 6,35	5	R$ 31,75	R$ 3,00	R$ 34,75	18	
GN	1,25	R$ 4,56	6	R$ 28,50	R$ -	R$ 28,50		
						Economia Mês	R$	6,25
						Economia Ano	R$	75,00

INDIVIDUALIZAÇÃO DO GAS (DIVIDE EM 12 VEZES) MEDIÇÃO POR RADIO FREQUÊNCIA (TARIFA DE 3,50 A 4,50)	CONGAS	ECOWAVE	LAAGER
	800.0	611	1200

Colocado em votação, a individualização não foi aprovada pela maioria dos presentes. Houve somente um voto a favor. Quanto a troca de GLP para gás natural, foi aprovado pela maioria. Houve somente um voto contra.

Item e: a Sra. Síndica realizou orçamentos para instalação de energia fotovoltaica. As placas seriam instaladas em todas as torres e precisa de inversor. Ressaltou que a energia gerada será para atender a área comum, já que cada apartamento é responsavel pelo pagamento de sua conta de energia. Para este projeto não haverá rateio. Haverá uma substituição do valor da conta de energia comum para a parcela da energia fotovoltaica. A empresa Envo tem subsídio e por isso o valor é mais em conta, porém, tem cota de venda e pode ser que o condomínio, se aprovado, não consiga mais entrar na cota deste subsídio. O investimento se paga em três anos e após este período é possivel notar a redução da conta de energia efetivamente. As placas oferecidas pela empresa tem garantia de cinco anos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 3ofzxNTB.

ENERGIA FOTOVOLTAICA	ENVO	SOLSTICIO	PAULISOL	STYLUX
	R$ 191.620,00	R$ 571.238,00	R$ 314.000,00	R$ 252.234,00

Colocado em votação a instalação de energia fotovoltaica ficou aprovada pela maioria dos presentes. Houve cinco votos contra.

Item a: foi apresentada pela Sra síndica a previsão orçamentária para os próximos seis meses (Nov 19 a Abr 20), sem reajuste da taxa condominial.

Saldo bancário em Set/2019

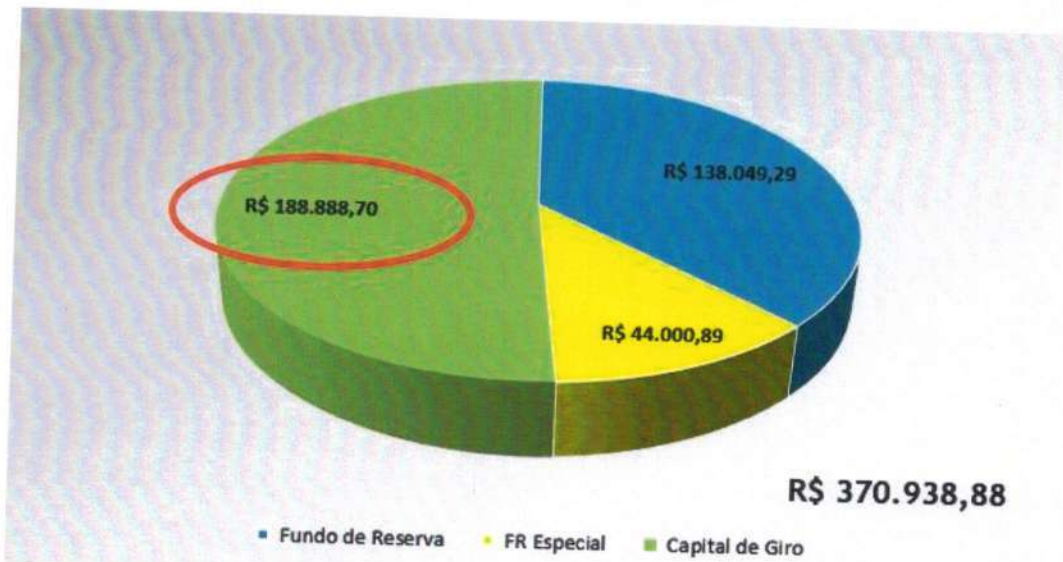

Despesa	Projeção 2019
Administrativas	R$ 18.574,79
Aquisição de Materiais	R$ 16.680,00
Bancárias	R$ 5.285,40
Consumo	R$ 40.429,44
Funcionário	R$ 51.795,04
Manutenção e Conservação	R$ 47.843,89
Prestadores de Serviços	R$ 602.660,29
Melhorias - Investimentos	R$ 48.469,00
Subtotal	**R$ 831.737,85**
Inadimplência 20%	**R$ 166.347,57**
Total Despesas	**R$ 998.085,42**

Item		Valor R$
Saldo em Set/2019	(A)	188.888,70
Projeção Receita (Nov 19 a Abr 20)	(B)	849.078,24
Projeção Despesas (Nov 19 a Abr 20)	(C)	998.085,42
Resultado	(A+B-C)	39.881,52

Tendo em vista que o resultado mensal permanece crescente, não haverá reajuste para este período.

Foi esclarecido que o jurídico já iniciou o trabalho com os inadimplentes mas no momento o índice permanece alto e não há como prever sua redução. Apresentou também o resultado do trabalho de redução de custos que foi realizado desde que assumiu a sindicância do condomínio, propondo como investimento a reforma da área comum (piscina, playground e churrasqueira), bem como a aquisição de um aplicativo para organização da portaria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 3ofzxNTB.

REGISTRADO SOB Nº
1228365
1º RTD CAMPINAS

Administradora Batfel®

PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE

www.batfel.com.br

REDUÇÃO DE CUSTO

Serviços e Materiais	Valor anterior	Valor atual mês 10	Redução mensal	Redução semestral	Redução anual
Portaria e limpeza	77218.00	70475.00	6743.00	40458.00	80916
Jardinagem	2915.00	3286.00	-371.00	-2226.00	-4452
Engenharia	1000.00	921.00	79.00	474.00	948
Advocacia	2072.00	1497.00	575.00	3450.00	6900
Piscineiro	700.00	1000.00	-300.00	-1800.00	-3600
Material para piscina	800.00	480.00	320.00	1920.00	3840
Material de Jardinagem	1300.00	1000.00	300.00	1800.00	3600
Material de limpeza	1200.00	350.00	850.00	5100.00	10200
Remuneração Sindico	5250.00	2994.00	2256.00	13536.00	27072
SOMA			10429.00	62574.00	125148.00

INVESTIMENTOS SEM RATEIO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
REFORMA E PINTURA TOTAL COM DESLOCAMENTO DAS GRADES E PISO DA PISCINA (2 METROS)	JESUINO ENG. R$ 13485.0	TW R$ 14000.0	MAQ R$ 13800.0
PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO	Playtime R$ 28350.0	THS R$ 29000.0	CVT R$ 24500.0
PERGOLADO EM L COM COBERTURA EM POLICARBONATO PARA CHURRASQUEIRA	COBRIRE R$ 13147.0	DUARTE R$ 14000.0	ECOBrasil R$ 10508.0
PERGOLADO PARA A PRAÇA COM DECK UNID	COBRIRE R$ 7495.0	DUARTE R$ 6000.0	ECOBrasil R$ 7980.0
BANCO DE MADEIRA	ECOBrasil R$ 980.0	DUARTE R$ 1000.0	ARTEMOVEIS R$ 1200.0
CONJ BANCO E POLTRONA DE MADEIRA	R$ 1600.0	R$ 1500.0	R$ 1710.0
MURO VERDE OU FLORIDO	JESUINO ENG. R$ 7000.0	MAQ R$ 8200.0	ECOJARDIM R$ 9200.0
SOMA DOS MENORES VALORES	R$ 67923.0		
USANDO O FUNDO ESPECIAL DE 44 MIL	R$ 23923.0	FALTAM	

A proposta é usar o fundo de reserva especial para realização destes investimentos, conforme prevê o artigo 36 da Convenção Condominial e o restante será realizado conforme sobra de caixa. A reforma e pintura total com deslocamento das grades e piso da piscina juntamente com o piso emborrachado monilítico do parquinho foram destacados como prioritários. Colocada em votação, a previsão orçamentária, sem reajuste para este período, ficou aprovada por unanimidade. Quanto aos investimentos propostos a votação se deu da seguinte forma:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 3ofzxNTB.

REGISTRADO SOB Nº
1228365
1º RTD CAMPINAS

- Descolamento, reforma e pintura grades piscina = 5 votos contra / 24 votos a favor, ficando aprovado
- Piso parquinho = 4 votos contra / 26 votos a favor, ficando aprovado
- Pergolado churrasqueira = 11 votos contra / 19 votos a favor – será realizado conforme disponibilidade de caixa
- Pergolado praça com deck = 14 votos contra / 17 votos a favor – será realizado conforme disponibilidade de caixa
- Banco madeira + poltrona = 11 votos contra / 20 votos a favor – será realizado conforme disponibilidade de caixa
- Muro verde ou florido = 12 votos contra / 20 votos a favor – será realizado conforme disponibilidade de caixa

Quanto ao aplicativo, sua principal utilização será para avisar sobre as correspondências e controle de acesso no condomínio, ao custo de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por unidade, por mês. Colocado em votação este item ficou aprovado por 24 (vinte e quatro) votos. Houve 6 (seis) votos contra.

A seguir, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu-se por encerrados os trabalhos, tendo determinada a lavratura da presente ata, que achada de acordo, consoante deliberado, vai anexa a esse livro de atas, tendo sido assinada pelo Sr. Síndico, presidente da assembleia e pelo secretário.

Paulínia/SP, 30 de outubro de 2019.

Sirlaine Paiva Fonseca - Síndica e presidente da Assembleia

Darcílio Alves Ribeiro - Secretário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 3ofzxNTB.

REGISTRADO SOB Nº
1228365
1º RTD CAMPINAS

Administradora Batfel®

PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE

www.batfel.com.br

ANEXO

REFORMA E PINTURA TOTAL COM DESLOCAMENTO DAS GRADES E PISO DA PISCINA (2 METROS)	JESUINO ENG.	TW	MAQ
	R$ 13485.0	R$ 14000.0	R$ 13800.0

PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO	Playtime	THS	CVT
	R$ 28350.0	R$ 29000.0	R$ 24500.0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 3ofzxNTB.

1228365
1º RTD CAMPINAS

Administradora Batfel®

PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE

www.batfel.com.br

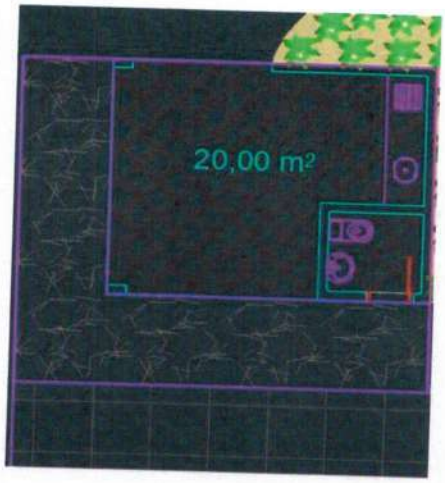

PERGOLADO EM L COM COBERTURA EM POLICARBONATO PARA CHURRASQUEIRA	COBRIRE	DUARTE	ECOBrasil
	R$ 13147.0	R$ 14000.0	R$ 10508.0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 3ofzxNTB.

REGISTRADO SOB Nº
1228365
1º RTD CAMPINAS

Administradora Batfel®

PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE

www.batfel.com.br

	JESUINO ENG.	MAQ	ECOJARDIM
MURO VERDE OU FLORIDO	R$ 7000.0	R$ 8200.0	R$ 9200.0

	ECOBrasil	DUARTE	ARTEMOVEIS
BANCO DE MADEIRA	R$ 980.0	R$ 1000.0	R$ 1200.0
CONJ BANCO E POLTRONA DE MADEIRA	R$ 1600.0	R$ 1500.0	R$ 1710.0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 3ofzxNTB.

REGISTRADO SOB Nº
1228365
1º RTD CAMPINAS

Administradora Batfel®

PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE

www.batfel.com.br

PERGOLADO PARA A PRAÇA COM DECK UNID	COBRIRE	DUARTE	ECOBrasil
	R$ 7495.0	R$ 6000.0	R$ 7980.0

10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 3ofzxNTB.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Exequente: Premiere Morumbi Condomínio Clube. Executados: Vilson Nogueira e Maria Aparecida Nogueira.Unidade 022 2- Cannes.
Data de atualização dos valores: junho/2020
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1	Taxa Condominial	10/5/2018	514,26	552,27	0,00	138,07	11,05	701,39
2	Taxa Condominial	11/6/2018	481,43	514,80	0,00	123,55	10,30	648,65
3	Taxa Condominial	10/7/2018	481,50	507,61	0,00	116,75	10,15	634,51
4	Taxa Condominial	10/8/2018	477,69	502,34	0,00	110,51	10,05	622,90
5	Taxa Condominial	10/9/2018	477,02	501,63	0,00	105,34	10,03	617,00
6	Taxa Condominial	10/10/2018	476,10	499,17	0,00	99,83	9,98	608,98
7	Taxa Condominial	12/11/2018	486,43	507,97	0,00	96,51	10,16	614,64
8	Taxa Condominial	10/12/2018	477,30	499,68	0,00	89,94	9,99	599,61
9	Taxa Condominial	10/1/2019	477,30	498,98	0,00	84,83	9,98	593,79
10	Taxa Condominial	11/2/2019	477,30	497,19	0,00	79,55	9,94	586,68
11	Taxa Condominial	11/3/2019	477,30	494,52	0,00	74,18	9,89	578,59
12	Taxa Condominial	10/4/2019	475,90	489,31	0,00	68,50	9,79	567,60
13	Taxa Condominial	10/5/2019	480,75	491,34	0,00	63,87	9,83	565,04
14	Taxa Condominial	10/6/2019	503,11	513,43	0,00	61,61	10,27	585,31
15	Taxa Condominial	10/7/2019	489,17	499,15	0,00	54,91	9,98	564,04
16	Taxa Condominial	12/8/2019	481,86	491,20	0,00	49,12	9,82	550,14
17	Taxa Condominial	10/9/2019	495,34	504,34	0,00	45,39	10,09	559,82
18	Taxa Condominial	10/10/2019	488,33	497,45	0,00	39,80	9,95	547,20
19	Taxa Condominial	11/11/2019	493,17	502,18	0,00	35,15	10,04	547,37
20	Taxa Condominial	10/12/2019	574,60	581,95	0,00	34,92	11,64	628,51
21	Taxa Condominial	10/1/2020	578,18	578,52	0,00	28,93	11,57	619,02
22	Taxa Condominial	10/2/2020	580,33	579,57	0,00	23,18	11,59	614,34
23	Taxa Condominial	10/3/2020	574,84	573,11	0,00	17,19	11,46	601,76
24	Taxa Condominial	13/4/2020	566,71	563,99	0,00	11,28	11,28	586,55
25	Taxa Condominial	11/5/2020	582,02	580,56	0,00	5,81	11,61	597,98
26	Taxa Condominial	10/6/2020	574,18	574,18	0,00	0,00	11,48	585,66

			Sub-Total					**R$ 15.527,09**

			TOTAL GERAL					**R$ 15.527,09**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código j5QdTbPm.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Exequente: Premiere Morumbi Condomínio Clube. Executado: Vilson Nogueira e Maria Aparecida Nogueira. Unidade: 022 7 Nova Iorque.
Data de atualização dos valores: junho/2020
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1	Taxa Condominial	10/5/2018	479,26	514,68	0,00	128,67	10,29	653,64
2	Taxa Condominial	11/6/2018	481,43	514,80	0,00	123,55	10,30	648,65
3	Taxa Condominial	10/7/2018	481,50	507,61	0,00	116,75	10,15	634,51
4	Taxa Condominial	10/8/2018	477,69	502,34	0,00	110,51	10,05	622,90
5	Taxa Condominial	10/9/2018	477,02	501,63	0,00	105,34	10,03	617,00
6	Taxa Condominial	10/10/2018	476,10	499,17	0,00	99,83	9,98	608,98
7	Taxa Condominial	12/11/2018	486,43	507,97	0,00	96,51	10,16	614,64
8	Taxa Condominial	10/12/2018	477,30	499,68	0,00	89,94	9,99	599,61
9	Taxa Condominial	10/1/2019	477,30	498,98	0,00	84,83	9,98	593,79
10	Taxa Condominial	11/2/2019	477,30	497,19	0,00	79,55	9,94	586,68
11	Taxa Condominial	11/3/2019	477,30	494,52	0,00	74,18	9,89	578,59
12	Taxa Condominial	10/4/2019	475,90	489,31	0,00	68,50	9,79	567,60
13	Taxa Condominial	10/5/2019	480,75	491,34	0,00	63,87	9,83	565,04
14	Taxa Condominial	10/6/2019	503,11	513,43	0,00	61,61	10,27	585,31
15	Taxa Condominial	10/7/2019	489,17	499,15	0,00	54,91	9,98	564,04
16	Taxa Condominial	12/8/2019	481,86	491,20	0,00	49,12	9,82	550,14
17	Taxa Condominial	10/9/2019	495,34	504,34	0,00	45,39	10,09	559,82
18	Taxa Condominial	10/10/2019	488,33	497,45	0,00	39,80	9,95	547,20
19	Taxa Condominial	11/11/2019	493,17	502,18	0,00	35,15	10,04	547,37
20	Taxa Condominial	10/12/2019	574,60	581,95	0,00	34,92	11,64	628,51
21	Taxa Condominial	10/1/2020	578,18	578,52	0,00	28,93	11,57	619,02
22	Taxa Condominial	10/2/2020	580,33	579,57	0,00	23,18	11,59	614,34
23	Taxa Condominial	10/3/2020	574,84	573,11	0,00	17,19	11,46	601,76
24	Taxa Condominial	13/4/2020	566,71	563,99	0,00	11,28	11,28	586,55
25	Taxa Condominial	11/5/2020	582,02	580,56	0,00	5,81	11,61	597,98
26	Taxa Condominial	10/6/2020	574,18	574,18	0,00	0,00	11,48	585,66

			Sub-Total					**R$ 15.479,35**

			TOTAL GERAL					**R$ 15.479,35**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Jwg3kOXh.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Exequente: Premiere Morumbi Condomínio Clube. Executados: Vilson Nogueira e Maria Aparecida Nogueira. Unidade 032 7 - Nova Iorque.
Data de atualização dos valores: junho/2020
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1	Taxa Condominial	10/5/2018	479,26	514,68	0,00	128,67	10,29	653,64
2	Taxa Condominial	11/6/2018	481,43	514,80	0,00	123,55	10,30	648,65
3	Taxa Condominial	10/7/2018	481,50	507,61	0,00	116,75	10,15	634,51
4	Taxa Condominial	10/8/2018	477,69	502,34	0,00	110,51	10,05	622,90
5	Taxa Condominial	10/9/2018	477,02	501,63	0,00	105,34	10,03	617,00
6	Taxa Condominial	10/10/2018	476,10	499,17	0,00	99,83	9,98	608,98
7	Taxa Condominial	12/11/2018	486,44	507,98	0,00	96,52	10,16	614,66
8	Taxa Condominial	10/12/2018	477,30	499,68	0,00	89,94	9,99	599,61
9	Taxa Condominial	10/1/2019	477,30	498,98	0,00	84,83	9,98	593,79
10	Taxa Condominial	11/2/2019	477,30	497,19	0,00	79,55	9,94	586,68
11	Taxa Condominial	11/3/2019	477,30	494,52	0,00	74,18	9,89	578,59
12	Taxa Condominial	10/4/2019	475,90	489,31	0,00	68,50	9,79	567,60
13	Taxa Condominial	10/5/2019	480,75	491,34	0,00	63,87	9,83	565,04
14	Taxa Condominial	10/6/2019	503,11	513,43	0,00	61,61	10,27	585,31
15	Taxa Condominial	10/7/2019	489,17	499,15	0,00	54,91	9,98	564,04
16	Taxa Condominial	12/8/2019	481,86	491,20	0,00	49,12	9,82	550,14
17	Taxa Condominial	10/9/2019	495,34	504,34	0,00	45,39	10,09	559,82
18	Taxa Condominial	10/10/2019	488,33	497,45	0,00	39,80	9,95	547,20
19	Taxa Condominial	11/11/2019	493,17	502,18	0,00	35,15	10,04	547,37
20	Taxa Condominial	10/12/2019	574,60	581,95	0,00	34,92	11,64	628,51
21	Taxa Condominial	10/1/2020	578,18	578,52	0,00	28,93	11,57	619,02
22	Taxa Condominial	10/2/2020	580,33	579,57	0,00	23,18	11,59	614,34
23	Taxa Condominial	10/3/2020	574,84	573,11	0,00	17,19	11,46	601,76
24	Taxa Condominial	13/4/2020	566,71	563,99	0,00	11,28	11,28	586,55
25	Taxa Condominial	11/5/2020	582,02	580,56	0,00	5,81	11,61	597,98
26	Taxa Condominial	10/6/2020	574,18	574,18	0,00	0,00	11,48	585,66

			Sub-Total					**R$ 15.479,37**

			TOTAL GERAL					**R$ 15.479,37**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código UK1XEgKV.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Exequente: Premiere Morumbi Condomínio Clube. Executados: Vilson Nogueira e e Maria Aparecida Nogueira. Unidade: 001 8 Los Angeles.
Data de atualização dos valores: junho/2020
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1	Taxa Condominial	10/8/2018	511,40	537,79	0,00	118,31	10,76	666,86
2	Taxa Condominial	10/9/2018	510,82	537,18	0,00	112,81	10,74	660,73
3	Taxa Condominial	10/1/2020	623,31	623,68	0,00	31,18	12,47	667,33
4	Taxa Condominial	10/2/2020	625,64	624,82	0,00	24,99	12,50	662,31
5	Taxa Condominial	10/3/2020	619,71	617,85	0,00	18,54	12,36	648,75
6	Taxa Condominial	13/4/2020	610,94	608,01	0,00	12,16	12,16	632,33
7	Taxa Condominial	11/5/2020	627,46	625,89	0,00	6,26	12,52	644,67
8	Taxa Condominial	10/6/2020	618,63	618,63	0,00	0,00	12,37	631,00

				Sub-Total				**R$ 5.213,98**

				TOTAL GERAL				**R$ 5.213,98**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código ChE2lUuR.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Exequente: Premiere Morumbi Condomínio Clube. Executados: Vilson Nogueira e Maria Aparecida Nogueira. Unidade: 032 5.
Data de atualização dos valores: junho/2020
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1	Taxa Condominial	10/5/2018	479,26	514,68	0,00	128,67	10,29	653,64
2	Taxa Condominial	10/6/2018	481,43	514,80	0,00	123,55	10,30	648,65
3	Taxa Condominial	10/7/2018	481,50	507,61	0,00	116,75	10,15	634,51
4	Taxa Condominial	10/8/2018	477,69	502,34	0,00	110,51	10,05	622,90
5	Taxa Condominial	10/9/2018	477,02	501,63	0,00	105,34	10,03	617,00
6	Taxa Condominial	10/10/2018	476,10	499,17	0,00	99,83	9,98	608,98
7	Taxa Condominial	12/11/2018	486,43	507,97	0,00	96,51	10,16	614,64
8	Taxa Condominial	10/12/2018	477,30	499,68	0,00	89,94	9,99	599,61
9	Taxa Condominial	10/1/2019	477,30	498,98	0,00	84,83	9,98	593,79
10	Taxa Condominial	11/2/2019	477,30	497,19	0,00	79,55	9,94	586,68
11	Taxa Condominial	11/3/2019	477,30	494,52	0,00	74,18	9,89	578,59
12	Taxa Condominial	10/4/2019	475,90	489,31	0,00	68,50	9,79	567,60
13	Taxa Condominial	10/5/2019	480,75	491,34	0,00	63,87	9,83	565,04
14	Taxa Condominial	10/6/2019	503,11	513,43	0,00	61,61	10,27	585,31
15	Taxa Condominial	10/7/2019	489,17	499,15	0,00	54,91	9,98	564,04
16	Taxa Condominial	12/8/2019	481,86	491,20	0,00	49,12	9,82	550,14
17	Taxa Condominial	10/9/2019	495,34	504,34	0,00	45,39	10,09	559,82
18	Taxa Condominial	10/10/2019	488,33	497,45	0,00	39,80	9,95	547,20
19	Taxa Condominial	11/11/2019	493,17	502,18	0,00	35,15	10,04	547,37
20	Taxa Condominial	10/12/2019	574,60	581,95	0,00	34,92	11,64	628,51
21	Taxa Condominial	10/1/2020	578,18	578,52	0,00	28,93	11,57	619,02
22	Taxa Condominial	10/2/2020	580,33	579,57	0,00	23,18	11,59	614,34
23	Taxa Condominial	10/3/2020	574,84	573,11	0,00	17,19	11,46	601,76
24	Taxa Condominial	13/4/2020	566,71	563,99	0,00	11,28	11,28	586,55
25	Taxa Condominial	11/5/2020	582,02	580,56	0,00	5,81	11,61	597,98
26	Taxa Condominial	10/6/2020	574,18	574,18	0,00	0,00	11,48	585,66

			Sub-Total					**R$ 15.479,35**

			TOTAL GERAL					**R$ 15.479,35**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 3EJSHNmF.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Exequente: Premiere Morumbi Condomínio Clube. Executados: Vilson Nogueira e Maria Aparecida Nogueira. Unidades: 022 2, 032 5, 022 7, 032 7, 001 8.
Data de atualização dos valores: junho/2020
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	Unidade 022 2 Cannes	18/6/2020	15.527,09	15.527,09	0,00	0,00	0,00	15.527,09
2	Unidade 035 2 Cannes	18/6/2020	15.479,35	15.479,35	0,00	0,00	0,00	15.479,35
3	Unidade 022 7 Nova Iorque	18/6/2020	15.479,35	15.479,35	0,00	0,00	0,00	15.479,35
4	Unidade 032 7 Nova Iorque	18/6/2020	15.479,37	15.479,37	0,00	0,00	0,00	15.479,37
5	Unidade 001 8 Los Angeles	18/6/2020	5.213,98	5.213,98	0,00	0,00	0,00	5.213,98

Sub-Total	**R$ 67.179,14**
Honorários advocatícios (10,00%) (+)	R$ 6.717,91
Sub-Total	**R$ 6.717,91**
despesa processual - 24/9/2019 - Carta Registrada Vilson I - R$ 7,70 (+)	R$ 7,84
despesa processual - 24/9/2019 - Carta Registrada Maria Aparecida I - R$ 7,70 (+)	R$ 7,84
despesa processual - 11/10/2019 - Carta Registrada Vilson II - R$ 7,70 (+)	R$ 7,84
despesa processual - 11/10/2019 - Carta Registrada Maria Aparecida II - R$ 7,70 (+)	R$ 7,84
* despesa processual - 18/6/2020 - Certidão de Matrícula Online 022 2 - R$ 16,81 (+)	R$ 16,81
* despesa processual - 18/6/2020 - Certidão de Matrícula Online 032 5 - R$ 16,81 (+)	R$ 16,81
* despesa processual - 18/6/2020 - Certidão de Matrícula Online 022 7 - R$ 16,81 (+)	R$ 16,81
* despesa processual - 18/6/2020 - Certidão de Matrícula Online 032 7 - R$ 16,81 (+)	R$ 16,81
* despesa processual - 18/6/2020 - Certidão de Matrícula Online 001 8 - R$ 16,81 (+)	R$ 16,81
* despesa processual - 23/6/2020 - Inicial - R$ 748,50 (+)	R$ 748,50
* despesa processual - 23/6/2020 - Mandato - R$ 23,27 (+)	R$ 23,27
* despesa processual - 23/6/2020 - Citação Postal Executados - R$ 47,10 (+)	R$ 47,10
* despesa processual - 23/6/2020 - Cópia Reprográfica Simples Executados - R$ 15,00 (+)	R$ 15,00
Sub-Total	**R$ 949,28**
TOTAL GERAL	**R$ 74.846,33**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 5mY3774w.

85870000007-3 48500185112-2 00590033103-9 70220200723-6

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Premiere Morumbi Condomínio Clube

07 - Data de Vencimento
23/07/2020

02 - Endereço
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, nº 1113, Morumbi, Paulínia/SP, CEP 13.140-751 Paulinia SP

08 - Valor Total
R$ 748,50

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
21.782.884	(19)3032-5786	1

06 - Observações
Comarca/Foro: Paulínia, Cód. Foro: 428, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Premiere Morumbi Condomínio Clube, Réu: VILSON NOGUEIRA [Outras(s) parte(s) do mesmo

09 - Número do DARE
200590033103702

Emissão: 23/06/2020

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

200590033103702-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento

DARE-SP

Documento Detalhe

01 - Código de Receita – Descrição		02 - Código do Serviço – Descrição	19 - Qtde Serviços: 1
230-6	Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	

15 - Nome do Contribuinte	03 - Data de Vencimento	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
Premiere Morumbi Condomínio Clube	23/07/2020		R$ 748,50	R$ 0,00
	04 - Cnpj ou Cpf: 21.782.884/0001-53			
16 - Endereço: Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, nº 1113, Morumbi, Paulínia/SP, CEP 13.140-751 Paulinia SP	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora: R$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios: R$ 0,00

18 - Nº do Documento Detalhe	17 - Observações	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração	14 - Valor Total
200590033103702-0001 Emissão: 23/06/2020	Comarca/Foro: Paulínia, Cód. Foro: 428, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Premiere Morumbi Condomínio Clube, Réu: VILSON NOGUEIRA [Outras(s) parte(s) do mesmo		R$ 0,00	**R$ 748,50**

85870000007-3 48500185112-2 00590033103-9 70220200723-6

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Premiere Morumbi Condomínio Clube

07 - Data de Vencimento
23/07/2020

02 - Endereço
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, nº 1113, Morumbi, Paulínia/SP, CEP 13.140-751 Paulinia SP

08 - Valor Total
R$ 748,50

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
21.782.884	(19)3032-5786	1

06 - Observações
Comarca/Foro: Paulínia, Cód. Foro: 428, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Premiere Morumbi Condomínio Clube, Réu: VILSON NOGUEIRA [Outras(s) parte(s) do mesmo

09 - Número do DARE
200590033103702

Emissão: 23/06/2020

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código IFg72Qfm.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/06/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.08.37
5966805966

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GISCARD GUERATTO LOVATTO
AGENCIA: 5966-8 CONTA: 8.523-5

Convenio	SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	
Codigo de Barras	85870000007-3	48500185112-2
	00590033103-9	70220200723-6
Banco		001
Data do pagamento		23/06/2020
Nr de controle- Dare-SP		200590033103702
Valor Total		748,50

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 062304
AUTENTICACAO SISBB:
A.310.DEF.912.AEA.B8B

1a via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código E5boJaUh.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/06/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.08.37
5966805966

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GISCARD GUERATTO LOVATTO
AGENCIA: 5966-8 CONTA: 8.523-5

Convenio	SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	
Codigo de Barras	85870000007-3	48500185112-2
	00590033103-9	70220200723-6
Banco		001
Data do pagamento		23/06/2020
Nr de controle- Dare-SP		200590033103702
Valor Total		748,50

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 062304
AUTENTICACAO SISBB:
A.310.DEF.912.AEA.B8B

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código E5boJaUh.

85820000000-7 23270185112-1 00590032424-5 97520200718-8

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Premiere Morumbi Condominio Clube

07 - Data de Vencimento
18/07/2020

02 - Endereço
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, nº 1113, Morumbi, Paulínia/SP, CEP 13.140-751 Paulinia SP

08 - Valor Total
R$ 23,27

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
21.782.884	(19)3032-5786	1

06 - Observações
Comarca/Foro: Paulínia, Cód. Foro: 428, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Premiere Morumbi Condomínio Clube, Réu: VILSON NOGUEIRA [Outras(s) parte(s) do mesmo

09 - Número do DARE
200590032424975

Emissão: 18/06/2020

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

200590032424975-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento

DARE-SP

Documento Detalhe

01 - Código de Receita – Descrição		02 - Código do Serviço – Descrição	19 - Qtde Serviços: 1
304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	

15 - Nome do Contribuinte	03 - Data de Vencimento	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
Premiere Morumbi Condominio Clube	18/07/2020		R$ 23,27	R$ 0,00
	04 - Cnpj ou Cpf: 21.782.884/0001-53			
16 - Endereço: Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, nº 1113, Morumbi, Paulínia/SP, CEP 13.140-751 Paulinia SP	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora: R$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios: R$ 0,00

18 - Nº do Documento Detalhe	17 - Observações	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração	14 - Valor Total
200590032424975-0001	Comarca/Foro: Paulínia, Cód. Foro: 428, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Premiere Morumbi Condomínio Clube, Réu: VILSON NOGUEIRA [Outras(s) parte(s) do mesmo		R$ 0,00	**R$ 23,27**
Emissão: 18/06/2020				

85820000000-7 23270185112-1 00590032424-5 97520200718-8

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Premiere Morumbi Condominio Clube

07 - Data de Vencimento
18/07/2020

02 - Endereço
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, nº 1113, Morumbi, Paulínia/SP, CEP 13.140-751 Paulinia SP

08 - Valor Total
R$ 23,27

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
21.782.884	(19)3032-5786	1

06 - Observações
Comarca/Foro: Paulínia, Cód. Foro: 428, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Premiere Morumbi Condomínio Clube, Réu: VILSON NOGUEIRA [Outras(s) parte(s) do mesmo

09 - Número do DARE
200590032424975

Emissão: 18/06/2020

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código czMvm5uK.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/06/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.26.19
5966805966

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GISCARD GUERATTO LOVATTO
AGENCIA: 5966-8 CONTA: 8.523-5

==========

Convenio	SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	
Codigo de Barras	85820000000-7	23270185112-1
	00590032424-5	97520200718-8
Banco		001
Data do pagamento		23/06/2020
Nr de controle- Dare-SP		200590032424975
Valor Total		23,27

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

==========

DOCUMENTO: 062303
AUTENTICACAO SISBB:
F.070.51F.75F.061.947

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código zBnQbva5.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060410072403

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE			21.782.884/0001-53

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE x VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA - Citação Postal Executados	47,10
	Total 47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	471051174000	112012178284	840001534033

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060410072403

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE			21.782.884/0001-53

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE x VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA - Citação Postal Executados	47,10
	Total 47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	471051174000	112012178284	840001534033

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060410072403

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE			21.782.884/0001-53

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE x VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA - Citação Postal Executados	47,10
	Total 47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	471051174000	112012178284	840001534033

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código UxspiBCj.

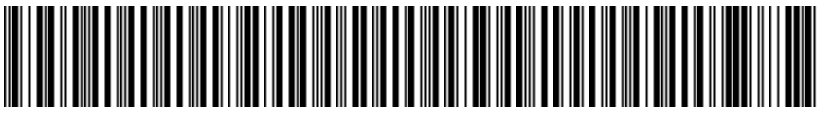

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código UxspiBCj.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/06/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.23.31
5966805966

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GISCARD GUERATTO LOVATTO
AGENCIA: 5966-8 CONTA: 8.523-5

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86850000000-0	47105117400-0
	11201217828-4	84000153403-3
Data do pagamento		23/06/2020
Valor Total		47,10

DOCUMENTO: 062302
AUTENTICACAO SISBB:
E.E5F.464.466.790.208

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código iaY9a1Ha.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060410080205

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE			21.782.884/0001-53

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	201-0

Histórico	Valor
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE x VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA - Cópia Reprográfica Simples Executados	15,00
	Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	150051174009	120102178284	840001532057

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060410080205

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE			21.782.884/0001-53

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	201-0

Histórico	Valor
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE x VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA - Cópia Reprográfica Simples Executados	15,00
	Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	150051174009	120102178284	840001532057

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060410080205

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE			21.782.884/0001-53

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	201-0

Histórico	Valor
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE x VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA - Cópia Reprográfica Simples Executados	15,00
	Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	150051174009	120102178284	840001532057

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código wqMAXVvC.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/06/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.06.16
5966805966

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GISCARD GUERATTO LOVATTO
AGENCIA: 5966-8 CONTA: 8.523-5

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000000-0	15005117400-9
	12010217828-4	84000153205-7
Data do pagamento		23/06/2020
Valor Total		15,00

DOCUMENTO: 062301
AUTENTICACAO SISBB:
5.6B2.EFE.491.72E.19B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2020 às 11:05 , sob o número 10022108620208260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código aYBIuZk0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Paulínia
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180 - Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Pessoa(s) a ser(em) citada(s):	**VILSON NOGUEIRA**, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 10.205.427, CPF 28162463968, Rua Java, 146, Jardim Sagri La, CEP 78070-230, Cuiaba - MT **MARIA APARECIDA NOGUEIRA**, Brasileiro, Casada, RG 1227794, CPF 00551655917, Rua Java, 146, Jardim Shangri-lá, CEP 78070-230, Cuiaba - MT

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marta Brandão Pistelli

Vistos.

Recebo a inicial.

Cite(m)-se o(s) executado(s), POR CARTA AR, para pagar(em) a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10%, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Em havendo nos autos recolhimento de custas para **outra** diligência do oficial de justiça, Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos bens quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e ins truídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportuni dade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil.

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA BRANDAO PISTELLI, liberado nos autos em 24/06/2020 às 16:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código xOQfJ3gK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Paulínia
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180 - Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

ART. 828-A DO CPC - **Cópia desta decisão serve como certidão** para fins de averbação no registro de imóveis, cadastros de inadimplentes ou registro de outros bens sujeitos a penhora ou arresto e servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. O valor da causa é R$ 74.846,33. Caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

A classificação correta das petições, de acordo com as classes e assuntos existentes no sistema SAJ, no curso do processo é essencial ao bom andamento dos trabalhos, partes cientes dos deveres mencionados no art. 6 do CPC.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada na internet, sendo considerado vista pessoal que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo (disponível no alto deste documento) e a senha, a qual segue anexa, em documento separado. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Int.

Paulinia, 24 de junho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA BRANDAO PISTELLI, liberado nos autos em 24/06/2020 às 16:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código xOQfJ3gK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0910/2020, foi disponibilizado na página 2525/2534 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)

Teor do ato: "Vistos. Recebo a inicial. Cite(m)-se o(s) executado(s), POR CARTA AR, para pagar(em) a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10%, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Em havendo nos autos recolhimento de custas para outra diligência do oficial de justiça, Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos bens quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e ins truídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportuni dade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. ART. 828-A DO CPC - Cópia desta decisão serve como certidão para fins de averbação no registro de imóveis, cadastros de inadimplentes ou registro de outros bens sujeitos a penhora ou arresto e servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. O valor da causa é R$ 74.846,33. Caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A classificação correta das petições, de acordo com as classes e assuntos existentes no sistema SAJ, no curso do processo é essencial ao bom andamento dos trabalhos, partes cientes dos deveres mencionados no art. 6 do CPC. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada na internet, sendo considerado vista pessoal que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo (disponível no alto deste documento) e a senha, a qual segue anexa, em documento separado. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Int."

Paulínia, 26 de junho de 2020.

Paulo Sergio dos Santos Miguel
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 26/06/2020 às 13:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 4aPBSbNH.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180 - Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira e outro**

Destinatário(a):
Vilson Nogueira
Rua Java, 146, Jardim Sagri La
Cuiaba-MT
CEP 78070-230

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 74.846,33**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulinia, 28 de junho de 2020. Caio Henrique Censi, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO FERREIRA GOMES, liberado nos autos em 30/06/2020 às 11:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código X56LFV74.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180 - Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira e outro**

Destinatário(a):
Maria Aparecida Nogueira
Rua Java, 146, Jardim Shangri-lá
Cuiaba-MT
CEP 78070-230

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 74.846,33**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulinia, 28 de junho de 2020. Caio Henrique Censi, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO FERREIRA GOMES, liberado nos autos em 30/06/2020 às 11:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 53CnhPkx.

fls. 301

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

02/07/2020
LOTE: 84653

AR
9912280497 -SL/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Vilson Nogueira

Rua Java, 146, -, Jardim Sagri La

Cuiaba, MT

78070-230

AR168247606JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [X] 1 Mudou-se
- [ ] 2 Endereço insuficiente
- [ ] 3 Não existe o número
- [ ] 4 Desconhecido
- [ ] 5 Recusado
- [ ] 6 Não procurado
- [ ] 7 Ausente
- [ ] 8 Falecido
- [ ] 9 Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

21 JUL 2020
CUIABÁ - MT

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Edson Alves Júnior
Mat. 8428627-2
Cargo Carteiro

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA: 21/07/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 01/08/2020 às 02:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0482 e código GFVMMNN.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

02/07/2020
LOTE: 84653

fls. 302

AR
DR12750497 SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Maria Aparecida Nogueira

Rua Java, 146, -, Jardim Shangri-la

Cuiaba, MT

78070-230

AR168247610JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ____:____ h

2ª ___/___/___ ____:____ h

3ª ___/___/___ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [X] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

24 JUL 2020

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Edson Alves A Junior
Matr. 8428827-2

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
24/07/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 01/08/2020 às 08:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdDocumentoConferencia.do, informe o processo 10072210.06.2020.8.26.0000 e o código 2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Nota de Cartório: Manifeste-se o exequente sobre os AR.s negativos de fls. 301/302 no prazo legal.
Nada Mais. Paulinia, 14 de setembro de 2020. Eu, ___, Joice de Sa Pedrosa, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 15/09/2020 às 12:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código cYkJ0zgi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1399/2020, foi disponibilizado na página 2549/2562 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)

Teor do ato: "Nota de Cartório: Manifeste-se o exequente sobre os AR.s negativos de fls. 301/302 no prazo legal."

Paulínia, 16 de setembro de 2020.

Paulo Sergio dos Santos Miguel
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 16/09/2020 às 09:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 7EcqeVmH.

OLIVEIRA E LOVATTO
Advogados
"Compromisso com a ética"

AO JUÍZO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DE PAULÍNIA/SP

Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428

PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que promove em face de VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA**,** por esse DD. Juízo e Cartório, processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V.Exa., em atendimento ao Ato Ordinatório (fl. 303), **requerer a pesquisa em nome dos Executados pelos Sistemas BACENJUD Endereço e INFOJUD.**

Para tanto **requer a juntada aos autos da guia devidamente recolhida,** conforme comprovante (anexo).

Termos em que,
J. esta aos autos c/ guia e comprov.
Pede Deferimento.
Campinas/SP, 25 de setembro de 2020.

GISCARD GUERATTO LOVATTO **OAB/SP 223.402**
CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA **OAB/SP 236.327**
LIGIA APARECIDA LOPES **OAB/SP 322.476**

Rua Dr. João Alves dos Santos, 650 • Jardim das Paineiras • CEP 13092.331 • Campinas • SP
Fones: 19 3032.5786 e 19 3032.8713 • giscard@adv.oabsp.org.br • claudineiroliveira@adv.oabsp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 14:59 , sob o número WPLA20700467866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código mrsZ7BEY.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020092514530402

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE			21.782.884/0001-53

Nº do processo	Unidade	CEP
1002210-86.2020.8.26		

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE x VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA - Unidades: 022 2, 022 7, 032 7, 001 8 e 035 2 (BACENJUD Endereço e INFOJUD/ Executados)	64,00
	Total 64,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	640051174003	143412178281	840001534025

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020092514530402

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE			21.782.884/0001-53

Nº do processo	Unidade	CEP
1002210-86.2020.8.26		

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE x VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA - Unidades: 022 2, 022 7, 032 7, 001 8 e 035 2 (BACENJUD Endereço e INFOJUD/ Executados)	64,00
	Total 64,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	640051174003	143412178281	840001534025

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020092514530402

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE			21.782.884/0001-53

Nº do processo	Unidade	CEP
1002210-86.2020.8.26		

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE x VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA - Unidades: 022 2, 022 7, 032 7, 001 8 e 035 2 (BACENJUD Endereço e INFOJUD/ Executados)	64,00
	Total 64,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	640051174003	143412178281	840001534025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 14:59 , sob o número WPLA20700467866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código nUBqvJlJ.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/09/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.08.15
5966805966

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GISCARD GUERATTO LOVATTO
AGENCIA: 5966-8 CONTA: 8.523-5

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000000-0	64005117400-3
	14341217828-1	84000153402-5
Data do pagamento		25/09/2020
Valor Total		64,00

DOCUMENTO: 092502
AUTENTICACAO SISBB:
7.7F1.D09.944.36A.CBB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 14:59 , sob o número WPLA20700467866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código FSpw3qlE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marta Brandão Pistelli**

Vistos.

Defiro a pesquisa de endereço junto aos sistemas Sisbajud e Infojud.
Int.

Paulinia, 14 de outubro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA BRANDAO PISTELLI, liberado nos autos em 14/10/2020 às 10:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Amt5FeFs.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1539/2020, foi disponibilizado na página 2302/2314 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)

Teor do ato: "Defiro a pesquisa de endereço junto aos sistemas Sisbajud e Infojud. Int."

Paulínia, 15 de outubro de 2020.

Paulo Sergio dos Santos Miguel
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 15/10/2020 às 09:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código M92hWiWu.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

02 CUMULATIVA DE PAULINIA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Dados da Requisição

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20200011513339

Data/hora de protocolamento: 16/11/2020 13:15

Número do processo: 1002210-86.2020.8.26.0428

Juiz solicitante: MARTA BRANDAO PISTELLI

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da

Nome do autor/exequente da ação: Premiere Morumbi Condomínio Clube

Informações requisitadas

Endereços

Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: SIM

Dados dos Pesquisados

Pessoa	Saldo total
00551655917: MARIA APARECIDA NOGUEIRA	R$ 0,00

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 NOV 2020 13:15	Requisição de Informações	MARTA BRANDAO PISTELLI	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	FAZENDA MAE TEREZA II ROD MT 060 KM 0062, BAIRRO ZONA RURAL , POCONE - MT , CEP 78175-000 FAZENDA MAE TEREZA II ROD MT 060 KM 0062, BAIRRO ZONA RURAL , POCONE - MT , CEP	-	17 NOV 2020 05:23

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 NOV 2020 13:15	Requisição de Informações	MARTA BRANDAO PISTELLI	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	R DOM JOAO NERY 195 BAIRRO CEP 13140000 00000000 00000000	-	17 NOV 2020 08:57

Pessoa
28162463968: VILSON NOGUEIRA

Saldo total
R$ 0,00

Respostas

BCO ITAULEASING

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 NOV 2020 13:15	Requisição de Informações	MARTA BRANDAO PISTELLI	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R JAVA 146 JARDIM SHANGRI-07807023CUIABA MT ROD MT 60 KM 62 07817500POCONE MT	-	17 NOV 2020 09:53

BCO ITAUCARD

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 NOV 2020 13:15	Requisição de Informações	MARTA BRANDAO PISTELLI	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	AV PARANA 5080 ZONA III 08750200UMUARAMA PR R JAVA 146 JARDIM SHANGRI-07807023CUIABA MT ROD MT 60 KM 62	-	17 NOV 2020 09:53

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 NOV 2020 13:15	Requisição de Informações	MARTA BRANDAO PISTELLI	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	R PARANAPANEMA 03364 ZONA VI 08750301UMUARAMA PR	-	17 NOV 2020 09:53

PERNAMBUCANAS FINANC S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 NOV 2020 13:15	Requisição de Informações	MARTA BRANDAO PISTELLI	(98) Não-Resposta	-	-	-	18 NOV 2020 05:43

BCO ITAUCRED

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 NOV 2020 13:15	Requisição de Informações	MARTA BRANDAO PISTELLI	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R JAVA 146 JARDIM SHANGRI-07807023CUIABA MT ROD MT 60 KM 62 07817500POCONE MT	-	17 NOV 2020 09:53

BCO FIAT

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 NOV 2020 13:15	Requisição de Informações	MARTA BRANDAO PISTELLI	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	AV PARANA 5080 ZONA III 08750200UMUARAMA PR R JAVA 146 JARDIM SHANGRI-07807023CUIABA MT ROD MT 60 KM 62	-	17 NOV 2020 09:53

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 NOV 2020 13:15	Requisição de Informações	MARTA BRANDAO PISTELLI	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	AV HUM S N CX POSTAL 135, BAIRRO CASCATA , PAULINIA - SP , CEP 13140-000 RUA DOM JOAO NERY 195, BAIRRO NOVA PAULINIA , PAULINIA - SP , CEP 13140-000 RUA JAVA, 146, BAIRRO	-	17 NOV 2020 05:23

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 NOV 2020 13:15	Requisição de Informações	MARTA BRANDAO PISTELLI	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	R DOM JOAO NERY 195 NOVA PAULINIA 13140000PAULINIA AV PAULISTA 391 BELA VISTA 13145034PAULINIA VILSON.NOGUEIRA	-	17 NOV 2020 05:29

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 NOV 2020 13:15	Requisição de Informações	MARTA BRANDAO PISTELLI	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	R FRANCISCO FADIM 170 BAIRRO CEP 13140000 R PARANAPANE 3364 ZON VI BAIRRO ZONA VI CEP 87503010 UMUARAMA PR	-	17 NOV 2020 08:57

BRASIL

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 084.614.939-74 - MARIANA SAGAWA DE MORAIS

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Acesse a sua caixa postal

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 005.516.559-17

Nome Completo: MARIA APARECIDA NOGUEIRA

Nome da Mãe: CARMELITA ALVES GARCIA

Data de Nascimento: 18/08/1956

Título de Eleitor: 0023722640698

Endereço: R DOM JOAO NERI 195 NOVA PAULINIA

CEP: 13140-000

Municipio: PAULINIA

UF: SP

Voltar

BRASIL

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 084.614.939-74 - MARIANA SAGAWA DE MORAIS

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Acesse a sua caixa postal

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 281.624.639-68

Nome Completo: VILSON NOGUEIRA

Nome da Mãe: TEREZA MIQUELIN NOGUEIRA

Data de Nascimento: 11/07/1957

Título de Eleitor: 0023753410620

Endereço: RDV MT 60 KM 62 SN ZONA RURAL

CEP: 78175-000

Municipio: POCONE

UF: MT

Voltar

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência das pesquisas de endereço realizadas às fls. 310/315.
Nada Mais. Paulinia, 23 de novembro de 2020. Eu, ___, MARIANA SAGAWA DE MORAIS, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA SAGAWA DE MORAIS, liberado nos autos em 23/11/2020 às 10:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código crhlK82W.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1734/2020, foi disponibilizado na página 2826/2832 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)

Teor do ato: "Ciência das pesquisas de endereço realizadas às fls. 310/315."

Paulínia, 1 de dezembro de 2020.

Rita de Cassia Correa Franco Cruz
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CORREA FRANCO CRUZ, liberado nos autos em 01/12/2020 às 07:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código MILb12RX.

OLIVEIRA E LOVATTO
Advogados
"Compromisso com a ética"

AO JUÍZO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DE PAULÍNIA/SP

Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428

PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que promove em face de VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA**,** por esse DD. Juízo e Cartório, processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V.Exa., em atendimento ao Ato Ordinatório (fl. 316), **requerer a citação postal de ambos Executados nos novos endereços abaixo, localizados. Sendo 07 (sete) cartas para cada Executado, totalizando 14 (catorze) cartas para citação postal.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 20:12 , sob o número WPLA20700629971
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código UToiFQVk.

1) Rua Doutor João Nery, 195
Nova Paulínia
Paulínia/SP
CEP 13140-305

2) Rua Francisco Fadim, 170
Morumbi
Paulínia/SP
CEP 13140-726

3) Avenida 1, s/n (CAIXA POSTAL 135)
Cascata
Paulínia/SP
CEP 13146-042

4) Avenida Paulista , 391
Bela Vista
Paulínia/SP
CEP 13145-034

5) Fazenda Mãe Tereza II
Rodovia MT 060, Km 0062, Zora Rual
Poconé/MT
CEP 78175-000

6) Avenida Paraná, 5080
Zona III
Umuarama/PR
CEP 87502-000

7) Rua Paranapanema, 3364
Zona VI
Umuarama/PR
CEP 87503-010

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 20:12 , sob o número WPLA20700629971
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código UToiFQVk.

Para tanto **requer a juntada aos autos da guia devidamente recolhida para as novas citações postais de ambos os Executados**, conforme comprovante (anexo).

Termos em que,
J. esta aos autos c/ guia e comprov.
Pede Deferimento.
Campinas/SP, 18 de dezembro de 2020.

GISCARD GUERATTO LOVATTO **CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA**
OAB/SP 223.402 **OAB/SP 236.327**
LIGIA APARECIDA LOPES
OAB/SP 322.476

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 20:12 , sob o número WPLA20700629971
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código UToiFQVk.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121812545001

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE			21.782.884/0001-53

Nº do processo	Unidade	CEP
1002210-86.2020.8.26		

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE x VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA - Unidades 022 2, 022 7, 032 7, 035 2, e 001 8 (Novas Citações Postais / Executados)	364,00
	Total 364,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000030	640051174003	112012178284	840001530011

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121812545001

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE			21.782.884/0001-53

Nº do processo	Unidade	CEP
1002210-86.2020.8.26		

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE x VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA - Unidades 022 2, 022 7, 032 7, 035 2, e 001 8 (Novas Citações Postais / Executados)	364,00
	Total 364,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000030	640051174003	112012178284	840001530011

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121812545001

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE			21.782.884/0001-53

Nº do processo	Unidade	CEP
1002210-86.2020.8.26		

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE x VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA - Unidades 022 2, 022 7, 032 7, 035 2, e 001 8 (Novas Citações Postais / Executados)	364,00
	Total 364,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000030	640051174003	112012178284	840001530011

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 20:12 , sob o número WPLA20700629971
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código pytwbzTK.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/12/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.46.52
5966805966

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GISCARD GUERATTO LOVATTO
AGENCIA: 5966-8 CONTA: 8.523-5

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86830000003-0	64005117400-3
	11201217828-4	84000153001-1
Data do pagamento		18/12/2020
Valor Total		364,00

DOCUMENTO: 121805
AUTENTICACAO SISBB:
7.517.A6E.D90.44E.963

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 20:12 , sob o número WPLA20700629971
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 2ib45zxh.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir AR

Nada Mais. Paulinia, 27 de janeiro de 2021. Eu, ___, Caio Henrique Censi, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAIO HENRIQUE CENSI, liberado nos autos em 27/01/2021 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código yMoy7YwR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180 - Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira**

Destinatário(a):
Vilson Nogueira
RUA PARANAPANEMA, 3364, ZONA VI
Umuarama-PR
CEP 87503-010

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 74.846,33**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulinia, 17 de fevereiro de 2021. HERIKA DENIZE CAVAGNA, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MENDES, liberado nos autos em 18/02/2021 às 19:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código ZGDp8no2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180 - Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira**

Destinatário(a):
Vilson Nogueira
Rua Francisco Fadim, 170, Morumbi
Paulinia-SP
CEP 13140-726

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 74.846,33**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulinia, 17 de fevereiro de 2021. HERIKA DENIZE CAVAGNA, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MENDES, liberado nos autos em 18/02/2021 às 19:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código a8DOtmWA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180 - Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira**

Destinatário(a):
Maria Aparecida Nogueira
Avenida 1, S/N, CAIXA POSTAL 135, Cascata
Paulinia-SP
CEP 13146-042

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 74.846,33**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulinia, 17 de fevereiro de 2021. HERIKA DENIZE CAVAGNA, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MENDES, liberado nos autos em 18/02/2021 às 19:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código chqnNqrH.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180 - Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira**

Destinatário(a):
Vilson Nogueira
Avenida 1, S/N, caixa postal 135, Cascata
Paulinia-SP
CEP 13146-042

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 74.846,33**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulinia, 17 de fevereiro de 2021. HERIKA DENIZE CAVAGNA, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MENDES, liberado nos autos em 18/02/2021 às 19:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código IMrFQZQB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180 - Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira**

Destinatário(a):
Maria Aparecida Nogueira
Avenida Paulista, 391, Bela Vista
Paulinia-SP
CEP 13145-034

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 74.846,33**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulinia, 17 de fevereiro de 2021. HERIKA DENIZE CAVAGNA, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MENDES, liberado nos autos em 18/02/2021 às 19:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código hLhDWNcn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180 - Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira**

Destinatário(a):
Vilson Nogueira
Avenida Paulista, 391, Bela Vista
Paulinia-SP
CEP 13145-034

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 74.846,33**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulinia, 17 de fevereiro de 2021. HERIKA DENIZE CAVAGNA, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MENDES, liberado nos autos em 18/02/2021 às 19:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 616Sz4yn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180 - Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira**

Destinatário(a):
Maria Aparecida Nogueira
FAZENDA MAE TEREZA II, KM 0062, RODOVIA MT 060, ZONA RURAL
Pocone-MT
CEP 78175-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 74.846,33**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulinia, 17 de fevereiro de 2021. HERIKA DENIZE CAVAGNA, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MENDES, liberado nos autos em 18/02/2021 às 19:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código kz242pbQ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180 - Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira**

Destinatário(a):
Vilson Nogueira
FAZENDA MÃE TEREZA II, KM 0062, RODOVIA MT 060, ZONA RURAL
Pocone-MT
CEP 78175-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 74.846,33**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulinia, 17 de fevereiro de 2021. HERIKA DENIZE CAVAGNA, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MENDES, liberado nos autos em 18/02/2021 às 19:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código mayjutGV.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180 - Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira**

Destinatário(a):
Maria Aparecida Nogueira
AVENIDA PARANA, 5080, ZONA III
Umuarama-PR
CEP 87502-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 74.846,33**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulinia, 17 de fevereiro de 2021. HERIKA DENIZE CAVAGNA, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MENDES, liberado nos autos em 18/02/2021 às 19:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código cS2n8jRH.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180 - Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira**

Destinatário(a):
Vilson Nogueira
Rua Doutor Joao Nery, 195, Nova Paulinia
Paulinia-SP
CEP 13140-305

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 74.846,33**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulinia, 17 de fevereiro de 2021. HERIKA DENIZE CAVAGNA, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MENDES, liberado nos autos em 18/02/2021 às 19:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z2ruAReT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180 - Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira**

Destinatário(a):
Maria Aparecida Nogueira
Rua Francisco Fadim, 170, Morumbi
Paulinia-SP
CEP 13140-726

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 74.846,33**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulinia, 17 de fevereiro de 2021. HERIKA DENIZE CAVAGNA, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MENDES, liberado nos autos em 18/02/2021 às 19:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 64rHMVmU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180 - Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira**

Destinatário(a):
Maria Aparecida Nogueira
Rua Doutor Joao Nery, 195, Nova Paulinia
Paulinia-SP
CEP 13140-305

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 74.846,33**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulinia, 17 de fevereiro de 2021. HERIKA DENIZE CAVAGNA, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MENDES, liberado nos autos em 18/02/2021 às 19:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código qBC6aMg8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180 - Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira**

Destinatário(a):
Vilson Nogueira
AVENIDA PARANA, 5080, ZONA III
Umuarama-PR
CEP 87502-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 74.846,33**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulinia, 17 de fevereiro de 2021. HERIKA DENIZE CAVAGNA, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MENDES, liberado nos autos em 18/02/2021 às 19:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código mXGmWWwi.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180 - Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira**

Destinatário(a):
Maria Aparecida Nogueira
RUA PARANAPANEMA, 3364, ZONA VI
Umuarama-PR
CEP 87503-010

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 74.846,33**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulinia, 17 de fevereiro de 2021. HERIKA DENIZE CAVAGNA, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MENDES, liberado nos autos em 18/02/2021 às 19:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código CEIeZZ8I.

fls. 338

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

23/02/2021
LOTE: 99396

AR
9912260497 -SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Maria Aparecida Nogueira

Rua Francisco Fadim, 170, -, Morumbi

Paulínia, SP

13140-726

AR276137857JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

COD PAULÍNIA SP
02 MAR 2021
BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR José Luis Correia

DATA DE ENTREGA 02/03/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 14110 744-3

81092 3

documento gerado pelo portal stj.jus.br usando o código verificador 1000216062003 e código CAPTCHA 1400 inserido nos autos em 04/03/2021 às 20:06.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcf.do e informe o processo 1002216-06.2020.8.26.0428 e código 14000

fls. 339

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

23/02/2021
LOTE: 99396

AR
9912360497 -SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Vilson Nogueira

Rua Doutor Joao Nery, 195, -, Nova Paulínia

Paulínia, SP

13140-305

AR276137772JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [X] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [9] Outros
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

SANDRA REGINA COELHO
Agente de Correios
21660990
CDD Paulínia

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.correios.com.br/, por meio do código de rastreamento informado. Prazo de guarda do objeto 30 dias. Após esse período, o objeto será devolvido ao remetente.

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

23/02/2021
LOTE: 99394

AR
9912260497 - SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Vilson Nogueira

Rua Francisco Fadim, 170, -, Morumbi

Paulinia, SP

13140-726

AR276137786JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD PAULINIA
26 FEV 2020
BV PAULINIA SE/SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
26/02/20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
411079373

215940

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo em 04/03/2021 às 20:09.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/pgd... e código 8KBLaqp.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

23/02/2021
LOTE: 99396

AR
9912260497 - SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Vilson Nogueira

AVENIDA PARANA, 5080, -, ZONA III

Umuarama, PR

87502-000

AR276137826JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [X] Desconhecido
- [9] Outros Retirado

- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CREUMUARAMA
01 MAR 2021
PR

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Carlos Alberto da Cruz
Mat. 8.585.043-8

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

AO REMETENTE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA ___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ywagstl.correios.com.br, Liberado nos autos em 01/03/2021 às 20:09.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=740000 e informe o processo 10022106-96.2020.8.26.0428 e código C4F0HJU.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

23/02/2021
LOTE: 99394

AR
9912280497 - SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Vilson Nogueira

RUA PARANAPANEMA, 3364, -, ZONA VI

Umuarama, PR

87503-010

AR276137830JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [X] 1 Mudou-se
- [ ] 2 Endereço insuficiente
- [ ] 3 Não existe o número
- [ ] 4 Desconhecido
- [ ] 5 Recusado
- [ ] 6 Não procurado
- [ ] 7 Ausente
- [ ] 8 Falecido
- [ ] 9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Thiago Souza Oliveira
Mat. 8.562.196-0

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 04/03/2021 às 20:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdLocalizarDocumento.do, informe o processo 10022108620208260428 e código 20000.

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

23/02/2021
LOTE: 99396

AR
9912260497-SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Maria Aparecida Nogueira

Rua Doutor Joao Nery, 195, -, Nova Paulinia

Paulinia, SP

13140-305

AR276137843JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [X] 1 Mudou-se
- [ ] 2 Endereço insuficiente
- [ ] 3 Não existe o número
- [ ] 4 Desconhecido
- [ ] 5 Recusado
- [ ] 6 Não procurado
- [ ] 7 Ausente
- [ ] 8 Falecido
- [ ] 9 Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

02/11/2021

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ANDRA REGINA TOLEDO
Agente de Correios
81050309
CDD Paulinia

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

AO REMETENTE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Luiz Augusto Pasanha Lopes e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 04/03/2021 às 20:1
Acesse o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgerConfereDocumento.do, informe o processo 1002210-06.2020.8.26.0428 e código 4mOJ

fls. 344

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

23/02/2021
LOTE: 99396

AR
9912260497 - SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Maria Aparecida Nogueira

AVENIDA PARANA, 5080, -, ZONA III

Umuarama, PR

87502-000

AR276137891JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se	[5] Recusado
[2] Endereço insuficiente	[6] Não procurado
[3] Não existe o número	[7] Ausente
[X] Desconhecido	[8] Falecido
[9] Outros	

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD/UMUARAMA
01 MAR 2021
FTR

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Carlos Alberto da Cruz
Mat. 8.565.043-8

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

AO REMETENTE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 04/03/2021 às 10:10.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=740000 e informe o processo 1002216-46.2020.8.26.0428 e código 17EE516.

fls. 345

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

23/02/2021
LOTE: 99396

AR
9912260497 - SE/SP
TJ/SP
Correios

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Maria Aparecida Nogueira

RUA PARANAPANEMA, 3364, -, ZONA VI

Umuarama, PR

87503-010

AR276137905JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [9] Outros
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Gilberto Souza Oliveira
Mat. 8.592.196-7

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 04/03/2021 às 20:10.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdLocalizarDocumento.do, informe o processo 10022108620208260428 e código 8JBJTnnv.

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

23/02/2021
LOTE: 99396

AR
9912260497 - SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Vilson Nogueira

Avenida Paulista, 391, -, Bela Vista

Paulínia, SP

13145-034

AR276137809JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado
3 Não existe o número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros	

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

PAULÍNIA SE/SP
03 MAR 2021
CDD PAULÍNIA

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Motorizado (a)
811325-9
CDD Paulínia

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO LAURIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/03/2021 às 17:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-96.2020.8.26.0428 e código pAM0Sc

fls. 347

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

23/02/2021
LOTE: 99396

AR
9912360497-SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Maria Aparecida Nogueira

Avenida Paulista, 391, -, Bela Vista

Paulinia, SP

13145-034

AR276137874JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

PAULINIA SP
03 MAR 2021

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado
3 Não existe o número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros	

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DOMICIO AGOSTINHO OLIVEIRA DA SILVA
Mobilizado (M)
81137549
DOP Paulinia

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Poder Judiciario do Estado de Sao Paulo e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/03/2021 às 17:0
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc/Conferenciadocumento.do, informe o processo 10022010620218260100 e código 2

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

23/02/2021
LOTE: 99396

AR
9912260497 - SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Vilson Nogueira

Avenida 1, S/N, caixa postal 135, Cascata

Paulínia, SP

13146-042

AR276137790JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado
3 Não existe o número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros	

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC - PAULÍNIA
23 MAR 2021

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

WAGNER ALVES DE ANDRADE
Quebra de Calha C/ Graj Alan J
Matr. 81148628
AG - PAULÍNIA

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA ___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AO REMETENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA DOS SANTOS e liberado nos autos em 09/04/2021 às 17:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdcom/Conferenciadocumento.do, informe o processo 10022108620208260428 e código X1N0V

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

23/02/2021
LOTE: 99396

AR
9912260497 - SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Maria Aparecida Nogueira

Avenida 1, S/N, CAIXA POSTAL 135, Cascata

Paulinia, SP

13146-042

AR276137865JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado
3 Não existe o número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outro(s)	

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

WAGNER ALVES DE ANDRADE
Quebra de Cx/a C/ Grat/Ajud
Matr. 811.0[illegible]
ABE - Paulínia/SP

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO GOMES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, juntado aos autos em 09/04/2021 às 17:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-36.2020.8.26.0428 e código YWMJOVV.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

23/02/2021
LOTE: 99396

AR
9912260497 - SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Vilson Nogueira

FAZENDA MAE TEREZA II, KM 0062, RODOVIA MT 060, ZONA RURAL

Pocone, MT

78175-000

AR276137812JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [X] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AC-POCONE
27 ABR 2021
POCONE-MT
BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Agência dos Correios Atendente
DAT-8428627.0

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA
____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 07/05/2021 às 00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código k4tnwGa0.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

23/02/2021
LOTE: 99396

AR
9912260497 -SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Maria Aparecida Nogueira

FAZENDA MAE TEREZA II, KM 0062, RODOVIA MT 060, ZONA RURAL

Pocone, MT

78175-000

AR276137888JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AC - POCONÉ
27 ABR 2021
POCONÉ - MT

BV

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Hilton Pereira Barbosa
Agente dos Correios Atendente
MAT: 8428627.0

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA ____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 07/05/2021 às 00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgrabPastaDigitalDeclaracao.do, informe o processo 10022105620208260426 e código PC220012

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se o exequente sobre os A.R.Ss negativos de fls. 339, 341/351 e os de fls. 338 e 340 assinados por pessoa diversa, no prazo legal.
Nada Mais. Paulinia, 13 de maio de 2021. Eu, ___, Joice de Sa Pedrosa, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CORREA FRANCO CRUZ, liberado nos autos em 14/05/2021 às 11:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código q4zhhDGH.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0453/2021, foi disponibilizado na página 2628/2636 do Diário de Justiça Eletrônico em 17/05/2021. Considera-se a data de publicação em 18/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre os A.R.Ss negativos de fls. 339, 341/351 e os de fls. 338 e 340 assinados por pessoa diversa, no prazo legal."

Paulínia, 17 de maio de 2021.

Paulo Sergio dos Santos Miguel
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 17/05/2021 às 08:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código ETAT0hcZ.

OLIVEIRA E LOVATTO
Advogados
"Compromisso com a ética"

AO JUÍZO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DE PAULÍNIA/SP

Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428

PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que promove em face de VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA**,** por esse DD. Juízo e Cartório, processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V.Exa., em atendimento ao Ato Ordinatório (fl. 352), **requerer a juntada aos autos das planilhas atualizadas de débito (anexas), no montante de R$ 117.379,03 (cento e dezessete mil, trezentos e setenta e nove reais e três centavos).**

Outrossim **requer-se a juntada aos autos dos boletos em aberto (anexos)**, **referentes as novas taxas condominiais, vencidas até o presente momento**.

Termos em que,
J. esta aos autos c/ planilha e docs.
Pede Deferimento.
Campinas/SP, 18 de junho de 2021.

GISCARD GUERATTO LOVATTO **CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA**
OAB/SP 223.402 **OAB/SP 236.327**
LIGIA APARECIDA LOPES
OAB/SP 322.476

Rua Dr. João Alves dos Santos, 650 • Jardim das Paineiras • CEP 13092.331 • Campinas • SP
Fones: 19 3032.5786 e 19 3032.8713 • giscard@adv.oabsp.org.br • claudineiroliveira@adv.oabsp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 4dBh3PO1.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Exequente: Premiere Morumbi Condomínio Clube Executados: Vilson Nogueira e Maria Aparecida Nogueira - Unidade 022 2 (Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428)
Data de atualização dos valores: junho/2021
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1	Taxa Condominial	10/05/2018	514,26	601,40	0,00	222,52	12,03	835,95
2	Taxa Condominial	11/06/2018	481,43	560,59	0,00	201,81	11,21	773,61
3	Taxa Condominial	10/07/2018	481,50	552,77	0,00	193,47	11,06	757,30
4	Taxa Condominial	10/08/2018	477,69	547,03	0,00	185,99	10,94	743,96
5	Taxa Condominial	10/09/2018	477,02	546,26	0,00	180,27	10,93	737,46
6	Taxa Condominial	10/10/2018	476,10	543,58	0,00	173,95	10,87	728,40
7	Taxa Condominial	12/11/2018	486,43	553,16	0,00	171,48	11,06	735,70
8	Taxa Condominial	10/12/2018	477,30	544,14	0,00	163,24	10,88	718,26
9	Taxa Condominial	10/01/2019	477,30	543,38	0,00	157,58	10,87	711,83
10	Taxa Condominial	11/02/2019	477,30	541,43	0,00	151,60	10,83	703,86
11	Taxa Condominial	11/03/2019	477,30	538,52	0,00	145,40	10,77	694,69
12	Taxa Condominial	10/04/2019	475,90	532,84	0,00	138,54	10,66	682,04
13	Taxa Condominial	10/05/2019	480,75	535,06	0,00	133,76	10,70	679,52
14	Taxa Condominial	10/06/2019	503,11	559,10	0,00	134,18	11,18	704,46
15	Taxa Condominial	10/07/2019	489,17	543,56	0,00	125,02	10,87	679,45
16	Taxa Condominial	12/08/2019	481,86	534,90	0,00	117,68	10,70	663,28
17	Taxa Condominial	10/09/2019	495,34	549,20	0,00	115,33	10,98	675,51
18	Taxa Condominial	10/10/2019	488,33	541,70	0,00	108,34	10,83	660,87
19	Taxa Condominial	11/11/2019	493,17	546,85	0,00	103,90	10,94	661,69
20	Taxa Condominial	10/12/2019	574,60	633,72	0,00	114,07	12,67	760,46
21	Taxa Condominial	10/01/2020	578,18	629,99	0,00	107,10	12,60	749,69
22	Taxa Condominial	10/02/2020	580,33	631,13	0,00	100,98	12,62	744,73
23	Taxa Condominial	10/03/2020	574,84	624,10	0,00	93,61	12,48	730,19
24	Taxa Condominial	13/04/2020	566,71	614,17	0,00	85,98	12,28	712,43
25	Taxa Condominial	11/05/2020	582,02	632,21	0,00	82,19	12,64	727,04
26	Taxa Condominial	10/06/2020	574,18	625,26	0,00	75,03	12,51	712,80
27	Taxa Condominial	10/07/2020	596,36	647,47	0,00	71,22	12,95	731,64
28	Taxa Condominial	10/08/2020	599,64	648,18	0,00	64,82	12,96	725,96
29	Taxa Condominial	10/09/2020	570,50	614,47	0,00	55,30	12,29	682,06
30	Taxa Condominial	13/10/2020	569,93	608,56	0,00	48,68	12,17	669,41
31	Taxa Condominial	10/11/2020	567,69	600,82	0,00	42,06	12,02	654,90
32	Taxa Condominial	10/12/2020	506,76	531,29	0,00	31,88	10,63	573,80
33	Taxa Condominial	11/01/2021	504,55	521,36	0,00	26,07	10,43	557,86
34	Taxa Condominial	10/02/2021	509,07	524,61	0,00	20,98	10,49	556,08
35	Taxa Condominial	10/03/2021	498,62	509,67	0,00	15,29	10,19	535,15
36	Taxa Condominial	12/04/2021	558,92	566,43	0,00	11,33	11,33	589,09
37	Taxa Condominial	10/05/2021	434,59	438,76	0,00	4,39	8,78	451,93
38	Taxa Condominial	10/06/2021	498,65	498,65	0,00	0,00	9,97	508,62

				Sub-Total				**R$ 25.921,69**

				TOTAL GERAL				**R$ 25.921,69**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código R6LqCMyB.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Exequente: Premiere Morumbi Condomínio Clube Executados: Vilson Nogueira e Maria Aparecida Nogueira - Unidade: 035 2 (Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428)
Data de atualização dos valores: junho/2021
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1	Taxa Condominial	10/05/2018	479,26	560,47	0,00	207,37	11,21	779,05
2	Taxa Condominial	10/06/2018	481,43	560,59	0,00	201,81	11,21	773,61
3	Taxa Condominial	10/07/2018	481,50	552,77	0,00	193,47	11,06	757,30
4	Taxa Condominial	10/08/2018	477,69	547,03	0,00	185,99	10,94	743,96
5	Taxa Condominial	10/09/2018	477,02	546,26	0,00	180,27	10,93	737,46
6	Taxa Condominial	10/10/2018	476,10	543,58	0,00	173,95	10,87	728,40
7	Taxa Condominial	12/11/2018	486,43	553,16	0,00	171,48	11,06	735,70
8	Taxa Condominial	10/12/2018	477,30	544,14	0,00	163,24	10,88	718,26
9	Taxa Condominial	10/01/2019	477,30	543,38	0,00	157,58	10,87	711,83
10	Taxa Condominial	11/02/2019	477,30	541,43	0,00	151,60	10,83	703,86
11	Taxa Condominial	11/03/2019	477,30	538,52	0,00	145,40	10,77	694,69
12	Taxa Condominial	10/04/2019	475,90	532,84	0,00	138,54	10,66	682,04
13	Taxa Condominial	10/05/2019	480,75	535,06	0,00	133,76	10,70	679,52
14	Taxa Condominial	10/06/2019	503,11	559,10	0,00	134,18	11,18	704,46
15	Taxa Condominial	10/07/2019	489,17	543,56	0,00	125,02	10,87	679,45
16	Taxa Condominial	12/08/2019	481,86	534,90	0,00	117,68	10,70	663,28
17	Taxa Condominial	10/09/2019	495,34	549,20	0,00	115,33	10,98	675,51
18	Taxa Condominial	10/10/2019	488,33	541,70	0,00	108,34	10,83	660,87
19	Taxa Condominial	11/11/2019	493,17	546,85	0,00	103,90	10,94	661,69
20	Taxa Condominial	10/12/2019	574,60	633,72	0,00	114,07	12,67	760,46
21	Taxa Condominial	10/01/2020	578,18	629,99	0,00	107,10	12,60	749,69
22	Taxa Condominial	10/02/2020	580,33	631,13	0,00	100,98	12,62	744,73
23	Taxa Condominial	10/03/2020	574,84	624,10	0,00	93,61	12,48	730,19
24	Taxa Condominial	13/04/2020	566,71	614,17	0,00	85,98	12,28	712,43
25	Taxa Condominial	11/05/2020	582,02	632,21	0,00	82,19	12,64	727,04
26	Taxa Condominial	10/06/2020	574,18	625,26	0,00	75,03	12,51	712,80
27	Taxa Condominial	10/07/2020	596,36	647,47	0,00	71,22	12,95	731,64
28	Taxa Condominial	10/08/2020	599,64	648,18	0,00	64,82	12,96	725,96
29	Taxa Condominial	10/09/2020	570,50	614,47	0,00	55,30	12,29	682,06
30	Taxa Condominial	13/10/2020	569,93	608,56	0,00	48,68	12,17	669,41
31	Taxa Condominial	10/11/2020	567,69	600,82	0,00	42,06	12,02	654,90
32	Taxa Condominial	10/12/2020	506,76	531,29	0,00	31,88	10,63	573,80
33	Taxa Condominial	11/01/2021	504,55	521,36	0,00	26,07	10,43	557,86
34	Taxa Condominial	10/02/2021	509,07	524,61	0,00	20,98	10,49	556,08
35	Taxa Condominial	10/03/2021	498,62	509,67	0,00	15,29	10,19	535,15
36	Taxa Condominial	12/04/2021	558,92	566,43	0,00	11,33	11,33	589,09
37	Taxa Condominial	10/05/2021	434,59	438,76	0,00	4,39	8,78	451,93
38	Taxa Condominial	10/06/2021	498,65	498,65	0,00	0,00	9,97	508,62

				Sub-Total				**R$ 25.864,79**

				TOTAL GERAL				**R$ 25.864,79**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 4Y2Y7M0R.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Exequente: Premiere Morumbi Condomínio Clube Executado: Vilson Nogueira e Maria Aparecida Nogueira - Unidade: 022 7 (Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428)
Data de atualização dos valores: junho/2021
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1	Taxa Condominial	10/05/2018	479,26	560,47	0,00	207,37	11,21	779,05
2	Taxa Condominial	11/06/2018	481,43	560,59	0,00	201,81	11,21	773,61
3	Taxa Condominial	10/07/2018	481,50	552,77	0,00	193,47	11,06	757,30
4	Taxa Condominial	10/08/2018	477,69	547,03	0,00	185,99	10,94	743,96
5	Taxa Condominial	10/09/2018	477,02	546,26	0,00	180,27	10,93	737,46
6	Taxa Condominial	10/10/2018	476,10	543,58	0,00	173,95	10,87	728,40
7	Taxa Condominial	12/11/2018	486,43	553,16	0,00	171,48	11,06	735,70
8	Taxa Condominial	10/12/2018	477,30	544,14	0,00	163,24	10,88	718,26
9	Taxa Condominial	10/01/2019	477,30	543,38	0,00	157,58	10,87	711,83
10	Taxa Condominial	11/02/2019	477,30	541,43	0,00	151,60	10,83	703,86
11	Taxa Condominial	11/03/2019	477,30	538,52	0,00	145,40	10,77	694,69
12	Taxa Condominial	10/04/2019	475,90	532,84	0,00	138,54	10,66	682,04
13	Taxa Condominial	10/05/2019	480,75	535,06	0,00	133,76	10,70	679,52
14	Taxa Condominial	10/06/2019	503,11	559,10	0,00	134,18	11,18	704,46
15	Taxa Condominial	10/07/2019	489,17	543,56	0,00	125,02	10,87	679,45
16	Taxa Condominial	12/08/2019	481,86	534,90	0,00	117,68	10,70	663,28
17	Taxa Condominial	10/09/2019	495,34	549,20	0,00	115,33	10,98	675,51
18	Taxa Condominial	10/10/2019	488,33	541,70	0,00	108,34	10,83	660,87
19	Taxa Condominial	11/11/2019	493,17	546,85	0,00	103,90	10,94	661,69
20	Taxa Condominial	10/12/2019	574,60	633,72	0,00	114,07	12,67	760,46
21	Taxa Condominial	10/01/2020	578,18	629,99	0,00	107,10	12,60	749,69
22	Taxa Condominial	10/02/2020	580,33	631,13	0,00	100,98	12,62	744,73
23	Taxa Condominial	10/03/2020	574,84	624,10	0,00	93,61	12,48	730,19
24	Taxa Condominial	13/04/2020	566,71	614,17	0,00	85,98	12,28	712,43
25	Taxa Condominial	11/05/2020	582,02	632,21	0,00	82,19	12,64	727,04
26	Taxa Condominial	10/06/2020	574,18	625,26	0,00	75,03	12,51	712,80
27	Taxa Condominial	10/07/2020	596,36	647,47	0,00	71,22	12,95	731,64
28	Taxa Condominial	10/08/2020	599,64	648,18	0,00	64,82	12,96	725,96
29	Taxa Condominial	10/09/2020	570,50	614,47	0,00	55,30	12,29	682,06
30	Taxa Condominial	13/10/2020	569,93	608,56	0,00	48,68	12,17	669,41
31	Taxa Condominial	10/11/2020	567,69	600,82	0,00	42,06	12,02	654,90
32	Taxa Condominial	10/12/2020	506,76	531,29	0,00	31,88	10,63	573,80
33	Taxa Condominial	11/01/2021	504,55	521,36	0,00	26,07	10,43	557,86
34	Taxa Condominial	10/02/2021	509,07	524,61	0,00	20,98	10,49	556,08
35	Taxa Condominial	10/03/2021	498,62	509,67	0,00	15,29	10,19	535,15
36	Taxa Condominial	12/04/2021	558,92	566,43	0,00	11,33	11,33	589,09
37	Taxa Condominial	10/05/2021	434,59	438,76	0,00	4,39	8,78	451,93
38	Taxa Condominial	10/06/2021	498,65	498,65	0,00	0,00	9,97	508,62

					Sub-Total			**R$ 25.864,79**

					TOTAL GERAL			**R$ 25.864,79**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código iuUJrhWo.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Exequente: Premiere Morumbi Condomínio Clube. Executados: Vilson Nogueira e Maria Aparecida Nogueira - Unidade 032 7 (Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428)
Data de atualização dos valores: junho/2021
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1	Taxa Condominial	10/05/2018	479,26	560,47	0,00	207,37	11,21	779,05
2	Taxa Condominial	11/06/2018	481,43	560,59	0,00	201,81	11,21	773,61
3	Taxa Condominial	10/07/2018	481,50	552,77	0,00	193,47	11,06	757,30
4	Taxa Condominial	10/08/2018	477,69	547,03	0,00	185,99	10,94	743,96
5	Taxa Condominial	10/09/2018	477,02	546,26	0,00	180,27	10,93	737,46
6	Taxa Condominial	10/10/2018	476,10	543,58	0,00	173,95	10,87	728,40
7	Taxa Condominial	12/11/2018	486,44	553,17	0,00	171,48	11,06	735,71
8	Taxa Condominial	10/12/2018	477,30	544,14	0,00	163,24	10,88	718,26
9	Taxa Condominial	10/01/2019	477,30	543,38	0,00	157,58	10,87	711,83
10	Taxa Condominial	11/02/2019	477,30	541,43	0,00	151,60	10,83	703,86
11	Taxa Condominial	11/03/2019	477,30	538,52	0,00	145,40	10,77	694,69
12	Taxa Condominial	10/04/2019	475,90	532,84	0,00	138,54	10,66	682,04
13	Taxa Condominial	10/05/2019	480,75	535,06	0,00	133,76	10,70	679,52
14	Taxa Condominial	10/06/2019	503,11	559,10	0,00	134,18	11,18	704,46
15	Taxa Condominial	10/07/2019	489,17	543,56	0,00	125,02	10,87	679,45
16	Taxa Condominial	12/08/2019	481,86	534,90	0,00	117,68	10,70	663,28
17	Taxa Condominial	10/09/2019	495,34	549,20	0,00	115,33	10,98	675,51
18	Taxa Condominial	10/10/2019	488,33	541,70	0,00	108,34	10,83	660,87
19	Taxa Condominial	11/11/2019	493,17	546,85	0,00	103,90	10,94	661,69
20	Taxa Condominial	10/12/2019	574,60	633,72	0,00	114,07	12,67	760,46
21	Taxa Condominial	10/01/2020	578,18	629,99	0,00	107,10	12,60	749,69
22	Taxa Condominial	10/02/2020	580,33	631,13	0,00	100,98	12,62	744,73
23	Taxa Condominial	10/03/2020	574,84	624,10	0,00	93,61	12,48	730,19
24	Taxa Condominial	13/04/2020	566,71	614,17	0,00	85,98	12,28	712,43
25	Taxa Condominial	11/05/2020	582,02	632,21	0,00	82,19	12,64	727,04
26	Taxa Condominial	10/06/2020	574,18	625,26	0,00	75,03	12,51	712,80
27	Taxa Condominial	10/07/2020	596,36	647,47	0,00	71,22	12,95	731,64
28	Taxa Condominial	10/08/2020	599,64	648,18	0,00	64,82	12,96	725,96
29	Taxa Condominial	10/09/2020	570,50	614,47	0,00	55,30	12,29	682,06
30	Taxa Condominial	13/10/2020	569,93	608,56	0,00	48,68	12,17	669,41
31	Taxa Condominial	10/11/2020	567,69	600,82	0,00	42,06	12,02	654,90
32	Taxa Condominial	10/12/2020	506,76	531,29	0,00	31,88	10,63	573,80
33	Taxa Condominial	11/01/2021	504,55	521,36	0,00	26,07	10,43	557,86
34	Taxa Condominial	10/02/2021	509,07	524,61	0,00	20,98	10,49	556,08
35	Taxa Condominial	10/03/2021	498,62	509,67	0,00	15,29	10,19	535,15
36	Taxa Condominial	12/04/2021	558,92	566,43	0,00	11,33	11,33	589,09
37	Taxa Condominial	10/05/2021	434,59	438,76	0,00	4,39	8,78	451,93
38	Taxa Condominial	10/06/2021	498,65	498,65	0,00	0,00	9,97	508,62

				Sub-Total				**R$ 25.864,80**

				TOTAL GERAL				**R$ 25.864,80**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código G3oNDeWh.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Exequente: Premiere Morumbi Condomínio Clube Executados: Vilson Nogueira e e Maria Aparecida Nogueira - Unidade: 001 8 (Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428)
Data de atualização dos valores: junho/2021
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1	Taxa Condominial	10/08/2018	511,40	585,63	0,00	199,11	11,71	796,45
2	Taxa Condominial	10/09/2018	510,82	584,97	0,00	193,04	11,70	789,71

				Sub-Total				R$ 1.586,16

				TOTAL GERAL				R$ 1.586,16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código xwX025Ux.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Exequente: Premiere Morumbi Condomínio Clube Executados: Vilson Nogueira e Maria Aparecida Nogueira - Unidades: 022 2, 035 2, 022 7, 032 7 e 001 8 (Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428)
Data de atualização dos valores: junho/2021
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	Total Taxas Condominiais - 022 2	18/06/2021	25.921,69	25.921,69	0,00	0,00	0,00	25.921,69
2	Total Taxas Condominiais - 035 2	18/06/2021	25.864,79	25.864,79	0,00	0,00	0,00	25.864,79
3	Total Taxas Condominiais - 022 7	18/06/2021	25.864,79	25.864,79	0,00	0,00	0,00	25.864,79
4	Total Taxas Condominiais - 032 7	18/06/2021	25.864,80	25.864,80	0,00	0,00	0,00	25.864,80
5	Total Taxas Condominiais - 001 8	18/06/2021	1.586,16	1.586,16	0,00	0,00	0,00	1.586,16

Sub-Total	**R$ 105.102,23**
Honorários advocatícios (10,00%) (+)	R$ 10.510,22
Sub-Total	**R$ 10.510,22**
despesa processual - 24/09/2019 - Carta Registrada Vilson - R$ 7,70 (+)	R$ 8,54
despesa processual - 24/09/2019 - Carta Registrada Maria Aparecida - R$ 7,70 (+)	R$ 8,54
despesa processual - 11/10/2019 - Carta Registrada II Vilson - R$ 7,70 (+)	R$ 8,54
despesa processual - 11/10/2019 - Carta Registrada II Maria Aparecida - R$ 7,70 (+)	R$ 8,54
despesa processual - 11/02/2020 - Certidão Matrícula On-line - 022 2 - R$ 19,50 (+)	R$ 21,21
despesa processual - 11/02/2020 - Certidão Matrícula On-line - 035 2 - R$ 19,50 (+)	R$ 21,21
despesa processual - 11/02/2020 - Certidão Matrícula On-line - 022 7 - R$ 19,50 (+)	R$ 21,21
despesa processual - 11/02/2020 - Certidão Matrícula On-line - 032 7 - R$ 19,50 (+)	R$ 21,21
despesa processual - 11/02/2020 - Certidão Matrícula On-line - 001 8 - R$ 19,50 (+)	R$ 21,21
despesa processual - 18/06/2020 - Certidão Matrícula On-line - 022 2 - R$ 16,81 (+)	R$ 18,31
despesa processual - 18/06/2020 - Certidão Matrícula On-line - 035 2 - R$ 16,81 (+)	R$ 18,31
despesa processual - 18/06/2020 - Certidão Matrícula On-line - 022 7 - R$ 16,81 (+)	R$ 18,31
despesa processual - 18/06/2020 - Certidão Matrícula On-line - 032 7 - R$ 16,81 (+)	R$ 18,31
despesa processual - 18/06/2020 - Certidão Matrícula On-line - 001 8 - R$ 16,81 (+)	R$ 18,31
despesa processual - 23/06/2020 - Inicial - R$ 748,50 (+)	R$ 815,09
despesa processual - 23/06/2020 - Mandato - R$ 23,27 (+)	R$ 25,34
despesa processual - 23/06/2020 - Citação Postal Executados - R$ 47,10 (+)	R$ 51,29
despesa processual - 23/06/2020 - Cópia Reprográfica Simples Executados - R$ 15,00 (+)	R$ 16,33
despesa processual - 25/09/2020 - BACENJUD Endereço e INFOJUD Executados - R$ 64,00 (+)	R$ 68,93
despesa processual - 18/12/2020 - Citação Postal II Executados - R$ 364,00 (+)	R$ 381,62
despesa processual - 28/05/2021 - Oficial de Justiça Executados - R$ 174,54 (+)	R$ 176,22
Sub-Total	**R$ 1.766,58**
TOTAL GERAL	**R$ 117.379,03**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código dEtnv1dp.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
07/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 8/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**68,76**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**19,66**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.438,12
Total	19.657,40

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/07/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000283151
(=) Valor do documento	596,36
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
283151

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00283.151173 1 83120000059636

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/07/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 16/06/2020	Nº do Documento: 283151		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000283151
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 596,36

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,93 Juros 0,033% a.d.= R$0,20/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código sfpP0FbS.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
08/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 9/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**69,78**
Gás	**21,92**
Fundo de Reserva	**19,88**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.438,12
Total	19.657,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/08/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000289719
(=) Valor do documento	599,64
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
289719

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00289.719171 1 83430000059964

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/08/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 17/07/2020	Nº do Documento: 289719		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000289719
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 599,64

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,99 Juros 0,033% a.d.= R$0,20/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código sfpP0FbS.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
09/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 10/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**62,71**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,15**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**
Gás - reembolso da concessionária	**-14,30**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.438,12
Total	19.657,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/09/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000296517
(=) Valor do documento	570,50
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
296517

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00296.517170 5 83740000057050

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/09/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 22/08/2020	Nº do Documento: 296517		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000296517
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 570,50

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,41 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código sfpP0FbS.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
10/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 11/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**61,99**
Fundo de Reserva	**19,88**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.438,12
Total	19.657,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	13/10/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000300947
(=) Valor do documento	569,93
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
300947

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00300.947173 5 84070000056993

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 13/10/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 18/09/2020	Nº do Documento: 300947		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000300947
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 569,93

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,40 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código sfpP0FbS.

fls. 365

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
11/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 12/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**59,75**
Fundo de Reserva	**19,88**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.438,12
Total	19.657,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/11/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000306658
(=) Valor do documento	567,69
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
306658

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00306.658170 1 84350000056769

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/11/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 18/10/2020	Nº do Documento: 306658		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000306658
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 567,69

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,35 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código sfpP0FbS.

fls. 366

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
12/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**58,21**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**13,68**
Gás -Ref. Out/20 (pois não veio a conta no respectivo mês)	**12,63**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.438,12
Total	19.657,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/12/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000311910
(=) Valor do documento	506,76
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
311910

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00311.910178 2 84650000050676

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/12/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 17/11/2020	Nº do Documento: 311910		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000311910
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 506,76

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$10,14 Juros 0,033% a.d.= R$0,17/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código sfpP0FbS.

fls. 367

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
01/2021

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**70,77**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**11,54**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.438,12
Total	19.657,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	11/01/2021
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000318259
(=) Valor do documento	504,55
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
318259

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00318.259173 9 84970000050455

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 11/01/2021
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 13/12/2020	Nº do Documento: 318259		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000318259
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 504,55

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$10,09 Juros 0,033% a.d.= R$0,17/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código sfpP0FbS.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
02/2021

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**64,32**
Gás - Comp. Nov e Dez/20	**22,51**
Fundo de Reserva	**19,88**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.438,12
Total	19.657,40

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/02/2021
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000321542
(=) Valor do documento	509,07
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
321542

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00321.542177 1 85270000050907

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/02/2021
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 16/01/2021	Nº do Documento: 321542		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021 — Nosso número: 31499330000321542
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade	(x) valor	**(=) Valor do documento** 509,07

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$10,18 Juros 0,033% a.d.= R$0,17/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código sfpP0FbS.

fls. 369

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
03/2021

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**65,66**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**10,72**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.438,12
Total	19.657,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/03/2021
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000330058
(=) Valor do documento	498,62
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
330058

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00330.058173 8 85550000049862

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/03/2021
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 17/02/2021	Nº do Documento: 330058		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021 — Nosso número: 31499330000330058
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade	(x) valor	**(=) Valor do documento** 498,62

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,97 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código sfpP0FbS.

fls. 370

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
04/2021

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**126,50**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**10,18**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.438,12
Total	19.657,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	12/04/2021
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000335934
(=) Valor do documento	558,92
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
335934

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00335.934170 5 85880000055892

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 12/04/2021
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 18/03/2021	Nº do Documento: 335934		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021 / Nosso número: 31499330000335934
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade	(x) valor	**(=) Valor do documento** 558,92

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,18 Juros 0,033% a.d.= R$0,18/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código sfpP0FbS.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
05/2021

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**12,35**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.438,12
Total	19.657,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/05/2021
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000343280
(=) Valor do documento	434,59
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
343280

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00343.280178 2 86160000043459

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/05/2021
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 21/04/2021	Nº do Documento: 343280		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000343280
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 434,59

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$8,69 Juros 0,033% a.d.= R$0,14/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código sfpP0FbS.

fls. 372

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
06/2021

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
022 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**64,34**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**12,07**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.438,12
Total	19.657,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/06/2021
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000350566
(=) Valor do documento	498,65
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)

N. Doc
350566

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL **001-9** 00190.00009 03149.933008 00350.566170 1 86470000049865

Local para pagamento
Pagamento em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento 10/06/2021

Beneficiário PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7

Data do documento	Nº do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data processamento
21/05/2021	350566	DM	N	18/06/2021

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) valor
0	17/019	R$		

Nosso número 31499330000350566

(=) Valor do documento 498,65

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,97 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (022 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código sfpP0FbS.

fls. 373

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
07/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 8/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**68,76**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**19,66**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,12
Total	19.622,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/07/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000283160
(=) Valor do documento	596,36
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
283160

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00283.160174 1 83120000059636

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/07/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 16/06/2020	Nº do Documento: 283160		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000283160
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 596,36
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,93 Juros 0,033% a.d.= R$0,20/dia 2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias						(-) Desconto (-) Outras deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código hYz6Y9xl.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
08/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 9/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**69,78**
Gás	**21,92**
Fundo de Reserva	**19,88**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,12
Total	19.622,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/08/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000289728
(=) Valor do documento	599,64
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
289728

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00289.728172 9 83430000059964

Local para pagamento
Pagamento em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento
10/08/2020

Beneficiário PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Agência/Cod. beneficiario
2417-1/55758-7

Data do documento	Nº do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data processamento
17/07/2020	289728	DM	N	18/06/2021

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) valor
0	17/019	R$		

Nosso número
31499330000289728

(=) Valor do documento
599,64

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,99 Juros 0,033% a.d.= R$0,20/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código hYz6Y9xl.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
09/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 10/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**62,71**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,15**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**
Gás - reembolso da concessionária	**-14,30**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,12
Total	19.622,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/09/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000296526
(=) Valor do documento	570,50
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
296526

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00296.526171 4 83740000057050

Local para pagamento
Pagamento em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento
10/09/2020

Beneficiário PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Agência/Cod. beneficiario
2417-1/55758-7

Data do documento	Nº do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data processamento
22/08/2020	296526	DM	N	18/06/2021

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) valor
0	17/019	R$		

Nosso número
31499330000296526

(=) Valor do documento
570,50

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,41 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código hYz6Y9xl.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
10/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 11/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**61,99**
Fundo de Reserva	**19,88**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,12
Total	19.622,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	13/10/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000300956
(=) Valor do documento	569,93
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
300956

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00300.956174 4 84070000056993

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 13/10/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 18/09/2020	Nº do Documento: 300956		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000300956
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 569,93

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,40 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código hYz6Y9xl.

fls. 377

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
11/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 12/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**59,75**
Fundo de Reserva	**19,88**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,12
Total	19.622,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/11/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000306667
(=) Valor do documento	567,69
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
306667

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00306.667171 1 84350000056769

Local para pagamento
Pagamento em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento
10/11/2020

Beneficiário PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Agência/Cod. beneficiario
2417-1/55758-7

Data do documento	Nº do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data processamento
18/10/2020	306667	DM	N	18/06/2021

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) valor
0	17/019	R$		

Nosso número
31499330000306667

(=) Valor do documento
567,69

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,35 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código hYz6Y9xl.

fls. 378

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
12/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**58,21**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**13,68**
Gás -Ref. Out/20 (pois não veio a conta no respectivo mês)	**12,63**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,12
Total	19.622,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/12/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000311919
(=) Valor do documento	506,76
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
311919

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00311.919179 1 84650000050676

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/12/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 17/11/2020	Nº do Documento: 311919		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000311919
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 506,76

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$10,14 Juros 0,033% a.d.= R$0,17/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código hYz6Y9xl.

fls. 379

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
01/2021

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**70,77**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**11,54**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,12
Total	19.622,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	11/01/2021
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000318268
(=) Valor do documento	504,55
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
318268

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00318.268174 8 84970000050455

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 11/01/2021
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 13/12/2020	Nº do Documento: 318268		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000318268
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 504,55

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$10,09 Juros 0,033% a.d.= R$0,17/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código hYz6Y9xl.

fls. 380

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
02/2021

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**64,32**
Gás - Comp. Nov e Dez/20	**22,51**
Fundo de Reserva	**19,88**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,12
Total	19.622,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/02/2021
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000321551
(=) Valor do documento	509,07
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
321551

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00321.551178 1 85270000050907

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/02/2021
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 16/01/2021	Nº do Documento: 321551		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021 — Nosso número: 31499330000321551
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade	(x) valor	**(=) Valor do documento** 509,07

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$10,18 Juros 0,033% a.d.= R$0,17/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código hYz6Y9xl.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
03/2021

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**65,66**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**10,72**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,12
Total	19.622,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/03/2021
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000330067
(=) Valor do documento	498,62
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
330067

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00330.067174 7 85550000049862

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/03/2021
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 17/02/2021	Nº do Documento: 330067		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021 — Nosso número: 31499330000330067
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade	(x) valor	**(=) Valor do documento** 498,62

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,97 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código hYz6Y9xl.

fls. 382

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
04/2021

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**126,50**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**10,18**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,12
Total	19.622,40

Vencimento	12/04/2021
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000335943
(=) Valor do documento	558,92
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
335943

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00335.943171 4 85880000055892

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 12/04/2021
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 18/03/2021	Nº do Documento: 335943		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000335943
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 558,92

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,18 Juros 0,033% a.d.= R$0,18/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código hYz6Y9xl.

fls. 383

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
05/2021

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**12,35**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,12
Total	19.622,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/05/2021
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000343289
(=) Valor do documento	434,59
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
343289

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00343.289179 1 86160000043459

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/05/2021
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 21/04/2021	Nº do Documento: 343289		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000343289
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 434,59

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$8,69 Juros 0,033% a.d.= R$0,14/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código hYz6Y9xl.

fls. 384

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
06/2021

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
035 2 - CANNES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**64,34**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**12,07**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,12
Total	19.622,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/06/2021
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000350575
(=) Valor do documento	498,65
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)

N. Doc
350575

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00350.575171 1 86470000049865

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/06/2021
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 21/05/2021	Nº do Documento: 350575		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000350575
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 498,65

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,97 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira. (28162463968) (035 2 - Cannes)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 2 - Cannes) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código hYz6Y9xl.

fls. 385

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
07/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 8/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**68,76**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**19,66**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,12
Total	19.622,40

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/07/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000283386
(=) Valor do documento	596,36
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
283386

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00283.386175 9 83120000059636

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/07/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 16/06/2020	Nº do Documento: 283386		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000283386
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 596,36

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,93 Juros 0,033% a.d.= R$0,20/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 46VkJw54.

fls. 386

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
08/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 9/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**69,78**
Gás	**21,92**
Fundo de Reserva	**19,88**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,12
Total	19.622,40

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/08/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000289954
(=) Valor do documento	599,64
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
289954

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00289.954174 9 83430000059964

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/08/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 17/07/2020	Nº do Documento: 289954		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000289954
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 599,64

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,99 Juros 0,033% a.d.= R$0,20/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 46VkJw54.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
09/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 10/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**62,71**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,15**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**
Gás - reembolso da concessionária	**-14,30**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,12
Total	19.622,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/09/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000296752
(=) Valor do documento	570,50
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
296752

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00296.752173 4 83740000057050

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/09/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 22/08/2020	Nº do Documento: 296752		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000296752
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 570,50

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,41 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 46VkJw54.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
10/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 11/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**61,99**
Fundo de Reserva	**19,88**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,12
Total	19.622,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	13/10/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000301182
(=) Valor do documento	569,93
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
301182

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00301.182176 2 84070000056993

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 13/10/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 18/09/2020	Nº do Documento: 301182		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000301182
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 569,93

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,40 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 46VkJw54.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
11/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 12/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**59,75**
Fundo de Reserva	**19,88**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,12
Total	19.622,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/11/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000306893
(=) Valor do documento	567,69
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
306893

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00306.893173 1 84350000056769

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/11/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 18/10/2020	Nº do Documento: 306893		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000306893
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 567,69

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,35 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 46VkJw54.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
12/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**58,21**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**13,68**
Gás -Ref. Out/20 (pois não veio a conta no respectivo mês)	**12,63**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,12
Total	19.622,40

Vencimento	10/12/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000312145
(=) Valor do documento	506,76
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
312145

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00312.145170 8 84650000050676

Local para pagamento
Pagamento em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento 10/12/2020

Beneficiário PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7

Data do documento	Nº do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data processamento
17/11/2020	312145	DM	N	18/06/2021

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) valor
0	17/019	R$		

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$10,14 Juros 0,033% a.d.= R$0,17/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

Nosso número 31499330000312145
(=) Valor do documento 506,76
(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 46VkJw54.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
01/2021

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**70,77**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**11,54**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,12
Total	19.622,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	11/01/2021
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000318494
(=) Valor do documento	504,55
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
318494

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00318.494176 8 84970000050455

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 11/01/2021
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 13/12/2020	Nº do Documento: 318494		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000318494
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 504,55

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$10,09 Juros 0,033% a.d.= R$0,17/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 46VkJw54.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
02/2021

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**64,32**
Gás - Comp. Nov e Dez/20	**22,51**
Fundo de Reserva	**19,88**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,12
Total	19.622,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/02/2021
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000321777
(=) Valor do documento	509,07
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
321777

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00321.777179 9 85270000050907

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/02/2021
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 16/01/2021	Nº do Documento: 321777		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021 — Nosso número: 31499330000321777
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor — **(=) Valor do documento** 509,07

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$10,18 Juros 0,033% a.d.= R$0,17/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 46VkJw54.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
03/2021

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**65,66**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**10,72**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,12
Total	19.622,40

Vencimento	10/03/2021
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000330293
(=) Valor do documento	498,62
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
330293

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00330.293176 7 85550000049862

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/03/2021
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 17/02/2021	Nº do Documento: 330293		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000330293
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 498,62

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,97 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 46VkJw54.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
04/2021

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**126,50**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**10,18**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,12
Total	19.622,40

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	12/04/2021
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000336169
(=) Valor do documento	558,92
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
336169

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00336.169172 1 85880000055892

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 12/04/2021
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 18/03/2021	Nº do Documento: 336169		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000336169
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 558,92

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,18 Juros 0,033% a.d.= R$0,18/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 46VkJw54.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
05/2021

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**12,35**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,12
Total	19.622,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/05/2021
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000343515
(=) Valor do documento	434,59
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
343515

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00343.515177 1 86160000043459

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/05/2021
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 21/04/2021	Nº do Documento: 343515		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000343515
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 434,59

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$8,69 Juros 0,033% a.d.= R$0,14/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 46VkJw54.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
06/2021

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
022 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**64,34**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**12,07**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,12
Total	19.622,40

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/06/2021
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000350801
(=) Valor do documento	498,65
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)

N. Doc
350801

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00350.801171 1 86470000049865

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/06/2021
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 21/05/2021	Nº do Documento: 350801		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000350801
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 498,65

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,97 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (022 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (022 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 46VkJw54.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
07/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 8/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**68,76**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**19,66**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,13
Total	19.622,41

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/07/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000283392
(=) Valor do documento	596,36
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
283392

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00283.392173 9 83120000059636

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/07/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 16/06/2020	Nº do Documento: 283392		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000283392
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 596,36

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,93 Juros 0,033% a.d.= R$0,20/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código MFCJdLIF.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
08/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 9/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**69,78**
Gás	**21,92**
Fundo de Reserva	**19,88**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,13
Total	19.622,41

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/08/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000289960
(=) Valor do documento	599,64
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
289960

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00289.960171 9 83430000059964

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/08/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 17/07/2020	Nº do Documento: 289960		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000289960
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 599,64

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,99 Juros 0,033% a.d.= R$0,20/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código MFCJdLIF.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
09/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 10/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**62,71**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**14,15**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**
Gás - reembolso da concessionária	**-14,30**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,13
Total	19.622,41

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/09/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000296758
(=) Valor do documento	570,50
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
296758

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL **001-9** 00190.00009 03149.933008 00296.758170 2 83740000057050

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/09/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 22/08/2020	Nº do Documento: 296758		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000296758
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 570,50

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,41 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código MFCJdLIF.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
10/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 11/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**61,99**
Fundo de Reserva	**19,88**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,13
Total	19.622,41

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	13/10/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000301188
(=) Valor do documento	569,93
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
301188

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00301.188173 1 84070000056993

Local para pagamento
Pagamento em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento
13/10/2020

Beneficiário PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Agência/Cod. beneficiario
2417-1/55758-7

Data do documento	Nº do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data processamento
18/09/2020	301188	DM	N	18/06/2021

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) valor
0	17/019	R$		

Nosso número
31499330000301188

(=) Valor do documento
569,93

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,40 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código MFCJdLIF.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
11/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Pintura - AGE 30 Out 2019 - 12/12	**85,70**
Água e Esgoto Individual	**59,75**
Fundo de Reserva	**19,88**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,13
Total	19.622,41

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/11/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000306899
(=) Valor do documento	567,69
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
306899

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00306.899170 9 84350000056769

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/11/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 18/10/2020	Nº do Documento: 306899		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000306899
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 567,69

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,35 Juros 0,033% a.d.= R$0,19/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código MFCJdLIF.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
12/2020

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**58,21**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**13,68**
Gás -Ref. Out/20 (pois não veio a conta no respectivo mês)	**12,63**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,13
Total	19.622,41

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/12/2020
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000312151
(=) Valor do documento	506,76
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
312151

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00312.151178 8 84650000050676

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/12/2020
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 17/11/2020	Nº do Documento: 312151		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000312151
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 506,76

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$10,14 Juros 0,033% a.d.= R$0,17/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código MFCJdLIF.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
01/2021

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**70,77**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**11,54**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,13
Total	19.622,41

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	11/01/2021
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000318500
(=) Valor do documento	504,55
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
318500

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL **001-9** 00190.00009 03149.933008 00318.500170 8 84970000050455

Local para pagamento
Pagamento em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento 11/01/2021

Beneficiário PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7

Data do documento	Nº do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data processamento
13/12/2020	318500	DM	N	18/06/2021

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) valor
0	17/019	R$		

Nosso número 31499330000318500

(=) Valor do documento 504,55

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$10,09 Juros 0,033% a.d.= R$0,17/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código MFCJdLIF.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
02/2021

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**64,32**
Gás - Comp. Nov e Dez/20	**22,51**
Fundo de Reserva	**19,88**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,13
Total	19.622,41

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/02/2021
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000321783
(=) Valor do documento	509,07
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
321783

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00321.783177 9 85270000050907

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/02/2021
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 16/01/2021	Nº do Documento: 321783		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000321783
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 509,07

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$10,18 Juros 0,033% a.d.= R$0,17/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código MFCJdLIF.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
03/2021

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**65,66**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**10,72**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,13
Total	19.622,41

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/03/2021
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000330299
(=) Valor do documento	498,62
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
330299

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00330.299173 5 85550000049862

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/03/2021
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 17/02/2021	Nº do Documento: 330299		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021 — Nosso número: 31499330000330299
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade	(x) valor	**(=) Valor do documento** 498,62

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,97 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código MFCJdLIF.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
04/2021

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**126,50**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**10,18**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,13
Total	19.622,41

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	12/04/2021
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000336175
(=) Valor do documento	558,92
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
336175

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03149.933008 00336.175179 1 85880000055892

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 12/04/2021
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 18/03/2021	Nº do Documento: 336175		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000336175
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 558,92

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$11,18 Juros 0,033% a.d.= R$0,18/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código MFCJdLIF.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
05/2021

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**12,35**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,13
Total	19.622,41

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/05/2021
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000343521
(=) Valor do documento	434,59
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
343521

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL **001-9** 00190.00009 03149.933008 00343.521175 1 86160000043459

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/05/2021
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 21/04/2021	Nº do Documento: 343521		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000343521
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 434,59

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após vencimento: Multa 2,00%= R$8,69 Juros 0,033% a.d.= R$0,14/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código MFCJdLIF.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
06/2021

Beneficiário
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
032 7- NOVA IORQUE

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**397,66**
Água e Esgoto Individual	**64,34**
Fundo de Reserva	**19,88**
Gás	**12,07**
Aplicativo - AGE 30 Out 2019	**4,70**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Jun/21	498,65
Mai/21	434,59
Abr/21	558,92
Mar/21	498,62
Fev/21	509,07
Jan/21	504,55
Dez/20	506,76
Nov/20	567,69
Out/20	569,93
Set/20	570,50
+28	14.403,13
Total	19.622,41

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Vencimento	10/06/2021
Agência/Cod. beneficiario	2417-1/55758-7
Nosso número	31499330000350807
(=) Valor do documento	498,65
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)

N. Doc
350807

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL **001-9** 00190.00009 03149.933008 00350.807178 8 86470000049865

Local para pagamento: Pagamento em qualquer banco até o vencimento.					**Vencimento** 10/06/2021
Beneficiário: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751					Agência/Cod. beneficiario 2417-1/55758-7
Data do documento: 21/05/2021	Nº do Documento: 350807		Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data processamento: 18/06/2021	Nosso número 31499330000350807
Uso do banco: 0	Carteira: 17/019	Moeda: R$	Quantidade		(x) valor	**(=) Valor do documento** 498,65
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,97 Juros 0,033% a.d.= R$0,16/dia 2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias						(-) Desconto (-) Outras deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Pagador: **Vilson Nogueira (28162463968) (032 7- Nova Iorque)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (032 7- Nova Iorque) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código MFCJdLIF.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
08/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
001 8 - LOS ANGELES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**428,70**
Água e Esgoto Individual	**45,74**
Fundo de Reserva	**21,43**
Gás	**15,53**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Set/18	510,82
Ago/18	511,40
Mai/18	187,40
Total	1.209,62

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000029383687 6

Vencimento
10/08/2018

(=) Valor do documento
511,40

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (001 8 - Los Angeles)

N. Doc
165058

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.002932 83687.601019 3 76120000051140

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP
13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000029383687 6

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	165058		N	18/06/2021

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
10/08/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$10,23 Juros 0,033% a.d.= R$0,17/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
511,40

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira (28162463968) (001 8 - Los Angeles)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (001 8 - Los Angeles) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código EDZ5MDVI.

BATFEL ADMINISTRADORA

Recibo do Pagador
09/2018

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153) Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP 13140-751

Unidade
001 8 - LOS ANGELES

Composição da cobrança

Cotas do Mês	**428,70**
Água e Esgoto Individual	**43,97**
Fundo de Reserva	**21,43**
Gás	**16,72**

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

Set/18	510,82
Ago/18	511,40
Mai/18	187,40
Total	1.209,62

Você tem cobranças pendentes
Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Nosso número
000031284934 6

Vencimento
10/09/2018

(=) Valor do documento
510,82

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Pagador
Vilson Nogueira (28162463968) (001 8 - Los Angeles)

N. Doc
165090

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.003120 84934.601018 1 76430000051082

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

Agência/Cod. Beneficiário
4378-0/6992587

Beneficiário final:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE (21782884000153)
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 Morumbi - Paulinia SP
13140-751

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.191.228/0001-71

Nosso número
000031284934 6

Data do documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data processamento
13/11/2018	165090		N	18/06/2021

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	101	R$		

Vencimento
10/09/2018

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$10,22 Juros 0,033% a.d.= R$0,17/dia
2ª Via, www.batfel.com.br, link: acesse sua unidade Não receber após 20 (vinte) dias

(=) Valor do documento
510,82

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

pjbank.com.br

Pagador **Vilson Nogueira (28162463968) (001 8 - Los Angeles)**
Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 (001 8 - Los Angeles) Morumbi
13140-751 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE 21782884000153

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:44 , sob o número WPLA21700323164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código EDZ5MDVI.

OLIVEIRA E LOVATTO
Advogados
"Compromisso com a ética"

AO JUÍZO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DE PAULÍNIA/SP

Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428

PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que promove em face de VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA**,** por esse DD. Juízo e Cartório, processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V.Exa., em atendimento ao Ato Ordinatório (fl. 352), **requerer a citação de ambos os Executados por OFICIAL DE JUSTIÇA no mesmo endereço dos Avisos de Recebimento (fls. 338 e 340)**, qual seja:

Rua Dr. João Alves dos Santos, 650 • Jardim das Paineiras • CEP 13092.331 • Campinas • SP
Fones: 19 3032.5786 e 19 3032.8713 • giscard@adv.oabsp.org.br • claudineiroliveira@adv.oabsp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:46 , sob o número WPLA21700323180
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código CNYDLApS.

OLIVEIRA E LOVATTO
Advogados
"Compromisso com a ética"

Rua Francisco Fadim, 170
Morumbi
Paulínia/SP
CEP 13140-726

Para tanto, **requer a juntada aos autos da guia de Oficial de Justiça devidamente recolhida**, conforme comprovante (anexo).

Termos em que,
J. esta aos autos c/ guia e comprov.
Pede Deferimento.
Campinas/SP, 18 de junho de 2021.

GISCARD GUERATTO LOVATTO
OAB/SP 223.402

CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
OAB/SP 236.327

LIGIA APARECIDA LOPES
OAB/SP 322.476

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:46 , sob o número WPLA21700323180
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código CNYDLApS.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.677001 00010.107175 1 86390000017454**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2417-1 / 950001-4	28/05/2021	02/06/2021

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
PREMIERE MORUMBI CONDOMÃNIO CLUBE	28446770000010107	10107	174,54

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **PREMIERE MORUMBI CONDOMÃNIO CLUBE** Número do Depósito: **10107** Número do Processo:

Nome do Autor:**PREMIERE MORUMBI CONDOMÃNIO CLUBE** Vara Judicial:**2 - VARA CIVEL** **1002210-86.2020.8.26.0428**

Nome do Réu:**VILSON NOGUEIRA e outra** Comarca/Fórum: **PAULINIA** Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.677001 00010.107175 1 86390000017454**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2417-1 / 950001-4	28/05/2021	02/06/2021

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
PREMIERE MORUMBI CONDOMÃNIO CLUBE	28446770000010107	10107	174,54

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **PREMIERE MORUMBI CONDOMÃNIO CLUBE** Número do Depósito: **10107** Número do Processo:

Nome do Autor:**PREMIERE MORUMBI CONDOMÃNIO CLUBE** Vara Judicial:**2 - VARA CIVEL** **1002210-86.2020.8.26.0428**

Nome do Réu:**VILSON NOGUEIRA e outra** Comarca/Fórum: **PAULINIA** Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.677001 00010.107175 1 86390000017454**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2417-1 / 950001-4	28/05/2021	02/06/2021

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
PREMIERE MORUMBI CONDOMÃNIO CLUBE	28446770000010107	10107	174,54

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **PREMIERE MORUMBI CONDOMÃNIO CLUBE** Número do Depósito: **10107** Número do Processo:

Nome do Autor:**PREMIERE MORUMBI CONDOMÃNIO CLUBE** Vara Judicial:**2 - VARA CIVEL** **1002210-86.2020.8.26.0428**

Nome do Réu:**VILSON NOGUEIRA e outra** Comarca/Fórum: **PAULINIA** Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.677001 00010.107175 1 86390000017454**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	02/06/2021
Beneficiário	**Agência / Código do beneficiário**
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2417-1 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
28/05/2021	10107			28/05/2021	28446770000010107

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				174,54

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 174,54

Pagador

PREMIERE MORUMBI CONDOMÃNIO CLUBE CPF/CNPJ: 21.782.884/0001-53
RUA RUA OSITHA SIGRIST PONGELUPPI 1113, MORUMBI
PAULINIA -SP CEP:13140-751

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

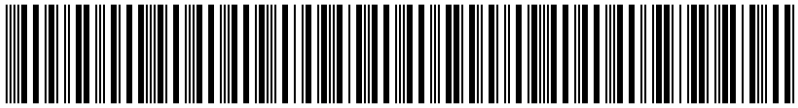

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:46 , sob o número WPLA21700323180
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Y6HmPPP6.

28/05/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:51:49
596605966 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: GISCARD GUERATTO LOVATTO
AGENCIA: 5966-8 CONTA: 8.523-5

==========

BANCO DO BRASIL

00190000090284467700100010107175186390000017454
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
PREMIERE MORUMBI CONDOMANIO CLUBE
CNPJ: 21.782.884/0001-53

NR. DOCUMENTO	52.803
NOSSO NUMERO	28446770000010107
CONVENIO	02844677
DATA DE VENCIMENTO	02/06/2021
DATA DO PAGAMENTO	28/05/2021
VALOR DO DOCUMENTO	174,54
VALOR COBRADO	174,54

==========

NR.AUTENTICACAO 4.CAB.C62.F56.F67.1DC

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2021 às 10:46 , sob o número WPLA21700323180
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código NbXRhCu3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Paulínia
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16 - Centro
CEP: 13140-285 - Paulinia - SP
Telefone: (19)3874-1104 - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI

Vistos.

Defiro a expedição de mandado de citação nos endereços de fls.338 e 340.

Custas recolhidas.Providencie-se.

Int.

Paulinia, 24 de agosto de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI, liberado nos autos em 24/08/2021 às 21:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código vS4zjLsh.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0758/2021, foi disponibilizado na página 2867-2875 do Diário de Justiça Eletrônico em 26/08/2021. Considera-se a data de publicação em 27/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a expedição de mandado de citação nos endereços de fls.338 e 340.Custas recolhidas.Providencie-se. Int."

Paulínia, 26 de agosto de 2021.

Paulo Sergio dos Santos Miguel
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 26/08/2021 às 09:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Exr3fl0T.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO– TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado	**Maria Aparecida Nogueira**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**428.2021/006986-9**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):
Executado: VILSON NOGUEIRA, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 10.205.427, CPF 28162463968 , com endereço à Rua Francisco Fadim, 170, Morumbi, Paulínia/SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Paulínia da Comarca de Paulínia, Dr(a). JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, **no prazo de 03 (três) dias**, **pagar(em) a dívida no valor de R$ R$ 74.846,33**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Recebo a inicial. Cite(m)-se o(s) executado(s), POR CARTA AR, para pagar(em) a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10%, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Em havendo nos autos recolhimento de custas para outra diligência do oficial de justiça, Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA PISANI GIRAUDON, liberado nos autos em 13/09/2021 às 08:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código PVWo7esM.

intimação do executado. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos bens quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e ins truídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportuni dade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. ART. 828-A DO CPC - Cópia desta decisão serve como certidão para fins de averbação no registro de imóveis, cadastros de inadimplentes ou registro de outros bens sujeitos a penhora ou arresto e servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. O valor da causa é R$ 74.846,33. Caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A classificação correta das petições, de acordo com as classes e assuntos existentes no sistema SAJ, no curso do processo é essencial ao bom andamento dos trabalhos, partes cientes dos deveres mencionados no art. 6 do CPC. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada na internet, sendo considerado vista pessoal que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo (disponível no alto deste documento) e a senha, a qual segue anexa, em documento separado. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Int.".

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Paulinia, 08 de setembro de 2021. Juliana Pisani Giraudon, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA PISANI GIRAUDON, liberado nos autos em 13/09/2021 às 08:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código PVWo7esM.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DILIGÊNCIA: Guia nº 10107 - R$ 174,54 – Guia Compartilhada

Advogado: Dr(a). Giscard Gueratto LovattoClaudinei Rodrigues de OliveiraLigia Aparecida Lopes e Mayra Franco
Telefone Comercial: (19)30325786(19)30325786(11)998401653 e

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

42820210069869

1002210-86.2020.8.26.0428

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA PISANI GIRAUDON, liberado nos autos em 13/09/2021 às 08:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código PVWo7esM.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO– TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado	**Maria Aparecida Nogueira**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**428.2021/006984-2**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):
Executado: **MARIA APARECIDA NOGUEIRA**, Brasileira, Casada, RG 1227794, CPF 00551655917 , com endereço à Rua Francisco Fadim, 170, Morumbi, CEP 13140-726, Paulinia - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Paulínia da Comarca de Paulínia, Dr(a). JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, **no prazo de 03 (três) dias**, **pagar(em) a dívida no valor de R$ R$ 74.846,33**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Recebo a inicial. Cite(m)-se o(s) executado(s), POR CARTA AR, para pagar(em) a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10%, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Em havendo nos autos recolhimento de custas para outra diligência do oficial de justiça, Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA PISANI GIRAUDON, liberado nos autos em 13/09/2021 às 08:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código bgoMZpsG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos bens quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e ins truídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportuni dade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. ART. 828-A DO CPC - Cópia desta decisão serve como certidão para fins de averbação no registro de imóveis, cadastros de inadimplentes ou registro de outros bens sujeitos a penhora ou arresto e servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. O valor da causa é R$ 74.846,33. Caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A classificação correta das petições, de acordo com as classes e assuntos existentes no sistema SAJ, no curso do processo é essencial ao bom andamento dos trabalhos, partes cientes dos deveres mencionados no art. 6 do CPC. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada na internet, sendo considerado vista pessoal que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo (disponível no alto deste documento) e a senha, a qual segue anexa, em documento separado. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Int.".

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Paulinia, 08 de setembro de 2021. Juliana Pisani Giraudon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA PISANI GIRAUDON, liberado nos autos em 13/09/2021 às 08:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código bgoMZpsG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 10107 - R$ 174,54 – Guia Compartilhada

Advogado: Dr(a). Giscard Gueratto LovattoClaudinei Rodrigues de OliveiraLigia Aparecida Lopes e Mayra Franco
Telefone Comercial: (19)30325786(19)30325786(11)998401653 e

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

42820210069842

1002210-86.2020.8.26.0428

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA PISANI GIRAUDON, liberado nos autos em 13/09/2021 às 08:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código bgoMZpsG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Anuska Monticelli (25279)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 428.2021/006984-2 dirigi-me à Rua Francisco Fadim 170 – Morumbi - Paulínia/SP, e aí sendo funcionária, via portaria remota Res. Terramares, informou que Maria Aparecida Nogueira não reside no local. Devolvo o presente mandado aguardando novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Paulinia, 14 de setembro de 2021.

Número de Cotas: 00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANUSKA MONTICELLI, liberado nos autos em 15/09/2021 às 12:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código HHz42NDv.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Anuska Monticelli (25279)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 428.2021/006986-9 dirigi-me à Rua Francisco Fadim 170 – Morumbi - Paulínia/SP, e aí sendo funcionária, via portaria remota Res. Terramares, informou que Vilson Nogueira não reside no local. Devolvo o presente mandado aguardando novas determinações. Segue 50% guia 10107 – R$ 87,27

O referido é verdade e dou fé.

Paulinia, 14 de setembro de 2021.

Número de Cotas: 50% guia 10107 – R$ 87,27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANUSKA MONTICELLI, liberado nos autos em 15/09/2021 às 12:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código SKLy75F8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): NOTA DE CARTÓRIO: Ciência acerca de v. nomeação como defensor. Apresente defesa prévia no prazo de 03 (três) dias. Intimação da audiência una designada para *, às * horas. Encaminhe o Termo de compromisso de defensor dativo a seguir, devidamente assinado, no prazo de 5 dias. Nada Mais. Paulinia, 15 de setembro de 2021. Eu, ___, Paulo Sergio dos Santos Miguel, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 15/09/2021 às 12:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código QbKoCOIA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0830/2021, foi disponibilizado na página 5892-5902 do Diário de Justiça Eletrônico em 17/09/2021. Considera-se a data de publicação em 20/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Ciência acerca de v. nomeação como defensor. Apresente defesa prévia no prazo de 03 (três) dias. Intimação da audiência una designada para *, às * horas. Encaminhe o Termo de compromisso de defensor dativo a seguir, devidamente assinado, no prazo de 5 dias."

Paulínia, 17 de setembro de 2021.

Paulo Sergio dos Santos Miguel
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 17/09/2021 às 08:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código FcueEvid.

OLIVEIRA E LOVATTO
Advogados
"Compromisso com a ética"

AO JUÍZO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DE PAULÍNIA/SP

Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428

PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que promove em face de VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA**,** por esse DD. Juízo e Cartório, processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V.Exa., **informar um equívoco quanto ao Ato Ordinatório (fls. 425)**, haja vista que o Condomínio Exequente deveria ter sido chamado a se manifestar quanto as Certidões de Oficial de Justiça (fls. 423 e 424).

Termos em que,
J. esta aos autos.
Pede Deferimento.
Campinas/SP, 27 de setembro de 2021.

GISCARD GUERATTO LOVATTO
OAB/SP 223.402

CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
OAB/SP 236.327

LIGIA APARECIDA LOPES
OAB/SP 322.476

Rua Dr. João Alves dos Santos, 650 • Jardim das Paineiras • CEP 13092.331 • Campinas • SP
Fones: 19 3032.5786 e 19 3032.8713 • giscard@adv.oabsp.org.br • claudineiroliveira@adv.oabsp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/09/2021 às 17:56 , sob o número WPLA21700524321
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código c7xLI233.

OLIVEIRA E LOVATTO
Advogados
"Compromisso com a ética"

AO JUÍZO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DE PAULÍNIA/SP

Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428

PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que promove em face de VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA**,** por esse DD. Juízo e Cartório, processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V.Exa., diante das Certidões de Oficial de Justiça (fls. 423 e 424), **requerer NOVA TENTATIVA de citação de ambos os Executados, por Oficial de Justiça no NOVO endereço localizado**, qual seja:

Rua Dr. João Alves dos Santos, 650 • Jardim das Paineiras • CEP 13092.331 • Campinas • SP
Fones: 19 3032.5786 e 19 3032.8713 • giscard@adv.oabsp.org.br • claudineiroliveira@adv.oabsp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2021 às 12:39 , sob o número WPLA21700525468
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e34s13zR.

OLIVEIRA E LOVATTO
Advogados
"Compromisso com a ética"

Rua Francisco Fadim, nº 520, bloco Pérola – apto. 155
(Residencial das Pedras)
Morumbi
Paulínia/SP
CEP 13140-900

Para tanto **segue a guia de Oficial de Justiça devidamente recolhida**, conforme comprovante (anexo).

Termos em que,
J. esta aos autos c/ guia e comprov.
Pede Deferimento.
Campinas/SP, 28 de setembro de 2021.

GISCARD GUERATTO LOVATTO **CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA**
OAB/SP 223.402 **OAB/SP 236.327**
LIGIA APARECIDA LOPES
OAB/SP 322.476

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2021 às 12:39 , sob o número WPLA21700525468
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código e34s13zR.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.677001 00010.157170 2 86490000017454**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2417-1 / 950001-4	07/06/2021	12/06/2021

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
PREMIERE MORUMBI CONDOMÃNIO CLUBE	28446770000010157	10157	174,54

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PREMIERE MORUMBI CONDOMÃNIO CLUBE** Número do Depósito: **10157** Número do Processo:
Nome do Autor:**PREMIERE MORUMBI CONDOMÃNIO CLUBE** Vara Judicial:**2 - VARA CIVEL** **1002210-86.2020.8.26.0428**
Nome do Réu:**VILSON NOGUEIRA e outra** Comarca/Fórum: **PAULINIA** Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.677001 00010.157170 2 86490000017454**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2417-1 / 950001-4	07/06/2021	12/06/2021

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
PREMIERE MORUMBI CONDOMÃNIO CLUBE	28446770000010157	10157	174,54

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PREMIERE MORUMBI CONDOMÃNIO CLUBE** Número do Depósito: **10157** Número do Processo:
Nome do Autor:**PREMIERE MORUMBI CONDOMÃNIO CLUBE** Vara Judicial:**2 - VARA CIVEL** **1002210-86.2020.8.26.0428**
Nome do Réu:**VILSON NOGUEIRA e outra** Comarca/Fórum: **PAULINIA** Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.677001 00010.157170 2 86490000017454**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2417-1 / 950001-4	07/06/2021	12/06/2021

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
PREMIERE MORUMBI CONDOMÃNIO CLUBE	28446770000010157	10157	174,54

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PREMIERE MORUMBI CONDOMÃNIO CLUBE** Número do Depósito: **10157** Número do Processo:
Nome do Autor:**PREMIERE MORUMBI CONDOMÃNIO CLUBE** Vara Judicial:**2 - VARA CIVEL** **1002210-86.2020.8.26.0428**
Nome do Réu:**VILSON NOGUEIRA e outra** Comarca/Fórum: **PAULINIA** Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.677001 00010.157170 2 86490000017454**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	12/06/2021
Beneficiário	Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2417-1 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
07/06/2021	10157			07/06/2021	28446770000010157

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				174,54

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
174,54

Pagador
PREMIERE MORUMBI CONDOMÃNIO CLUBE CPF/CNPJ: 21.782.884/0001-53
RUA RUA OSITHA SIGRIST PONGELUPPI 1113, MORUMBI
PAULINIA -SP CEP:13140-751

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

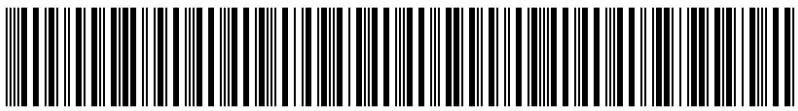

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2021 às 12:39 , sob o número WPLA21700525468
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 61D5LJJN.

08/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:05:39
596605966 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: GISCARD GUERATTO LOVATTO
AGENCIA: 5966-8 CONTA: 8.523-5

==========

BANCO DO BRASIL

00190000090284467700100010157170286490000017454
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
PREMIERE MORUMBI CONDOMANIO CLUBE
CNPJ: 21.782.884/0001-53

NR. DOCUMENTO	60.801
NOSSO NUMERO	28446770000010157
CONVENIO	02844677
DATA DE VENCIMENTO	12/06/2021
DATA DO PAGAMENTO	08/06/2021
VALOR DO DOCUMENTO	174,54
VALOR COBRADO	174,54

==========

NR.AUTENTICACAO 2.456.758.B2A.216.FBA

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2021 às 12:39 , sob o número WPLA21700525468
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código xWMSS7V3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir Mandado

Nada Mais. Paulinia, 06 de outubro de 2021. Eu, ___, Caio Henrique Censi, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAIO HENRIQUE CENSI, liberado nos autos em 06/10/2021 às 13:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código EVur9knf.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado	**Maria Aparecida Nogueira**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**428.2021/008362-4**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):
Executado: **VILSON NOGUEIRA**, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 10.205.427, CPF 28162463968 , com endereço à RUA FRANCISCO FADIM, 520, BLOCO PEROLA APTO 155 RESIDENCIAL DAS PEDRAS, MORUMBI, CEP 13140-900, Paulinia - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Paulínia da Comarca de Paulínia, Dr(a). JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, **no prazo de 03 (três) dias**, **pagar(em) a dívida no valor de R$ R$ 74.846,33**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO FERREIRA GOMES, liberado nos autos em 22/10/2021 às 17:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código qRJsVmVQ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Recebo a inicial. Cite(m)-se o(s) executado(s), POR CARTA AR, para pagar(em) a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10%, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Em havendo nos autos recolhimento de custas para outra diligência do oficial de justiça, Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos bens quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e ins truídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportuni dade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. ART. 828-A DO CPC - Cópia desta decisão serve como certidão para fins de averbação no registro de imóveis, cadastros de inadimplentes ou registro de outros bens sujeitos a penhora ou arresto e servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. O valor da causa é R$ 74.846,33. Caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A classificação correta das petições, de acordo com as classes e assuntos existentes no sistema SAJ, no curso do processo é essencial ao bom andamento dos trabalhos, partes cientes dos deveres mencionados no art. 6 do CPC. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada na internet, sendo considerado vista pessoal que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo (disponível no alto deste documento) e a senha, a qual segue anexa, em documento separado. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Int.".

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO FERREIRA GOMES, liberado nos autos em 22/10/2021 às 17:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código qRJsVmVQ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Paulinia, 21 de outubro de 2021. Carlos Eduardo Ferreira Gomes, Diretor.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 10157 - R$ 174,54

Advogado: Dr(a). Giscard Gueratto LovattoClaudinei Rodrigues de OliveiraLigia Aparecida Lopes e Mayra Franco
Telefone Comercial: (19)30325786(19)30325786(11)998401653 e

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

42820210083624

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO FERREIRA GOMES, liberado nos autos em 22/10/2021 às 17:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código qRJsVmVQ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado	**Maria Aparecida Nogueira**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**428.2021/008363-2**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):
Executado: **MARIA APARECIDA NOGUEIRA**, Brasileira, Casada, RG 1227794, CPF 00551655917 , com endereço à RUA FRANCISCO FADIM, 520, BLOCO PEROLA APTO 155, RESIDENCIAL DAS PEDRAS, MORUMBI, CEP 13140-900, Paulinia - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Paulínia da Comarca de Paulínia, Dr(a). JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, **no prazo de 03 (três) dias**, **pagar(em) a dívida no valor de R$ R$ 74.846,33**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO FERREIRA GOMES, liberado nos autos em 22/10/2021 às 17:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código JY1wlF0L.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Recebo a inicial. Cite(m)-se o(s) executado(s), POR CARTA AR, para pagar(em) a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10%, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Em havendo nos autos recolhimento de custas para outra diligência do oficial de justiça, Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos bens quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e ins truídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportuni dade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. ART. 828-A DO CPC - Cópia desta decisão serve como certidão para fins de averbação no registro de imóveis, cadastros de inadimplentes ou registro de outros bens sujeitos a penhora ou arresto e servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. O valor da causa é R$ 74.846,33. Caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A classificação correta das petições, de acordo com as classes e assuntos existentes no sistema SAJ, no curso do processo é essencial ao bom andamento dos trabalhos, partes cientes dos deveres mencionados no art. 6 do CPC. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada na internet, sendo considerado vista pessoal que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo (disponível no alto deste documento) e a senha, a qual segue anexa, em documento separado. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Int.".

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO FERREIRA GOMES, liberado nos autos em 22/10/2021 às 17:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código JY1wlF0L.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Paulinia, 21 de outubro de 2021. Carlos Eduardo Ferreira Gomes, Diretor.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 10157 - R$ 174,54

Advogado: Dr(a). Giscard Gueratto LovattoClaudinei Rodrigues de OliveiraLigia Aparecida Lopes e Mayra Franco
Telefone Comercial: (19)30325786(19)30325786(11)998401653 e

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

42820210083632

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO FERREIRA GOMES, liberado nos autos em 22/10/2021 às 17:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código JY1wlF0L.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Antonio Carlos Gomes Neto Moreira (25283)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 428.2021/008362-4 dirigi-me ao endereço fornecido rua Francisco Fadim, 520 – Bloco Perola – apto 155 – Residencial das Pedras – Morumbi – Paulínia/SP e aí sendo deixei de citar Vilson Nogueira, pois conforme informação da funcionária da portaria o executado não consta na lista de moradores, sendo desconhecido; na ocasião, nada mais soube dizer a respeito.
Face ao exposto devolvo o presente mandado, aguardando novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Paulinia, 27 de outubro de 2021.

Número de Atos: 1
Guia: 10157
Valor Recolhido: R$ 87,27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS GOMES NETO MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 10:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 66fnPXOB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Antonio Carlos Gomes Neto Moreira (25283)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 428.2021/008363-2 dirigi-me ao endereço fornecido rua Francisco Fadim, 520 – Bloco Perola – apto 155 – Residencial das Pedras – Morumbi – Paulínia/SP e aí sendo deixei de citar Maria Aparecida Nogueira, pois conforme informação da funcionária da portaria a executada não consta na lista de moradores, sendo desconhecida; na ocasião, nada mais soube dizer a respeito.
Face ao exposto devolvo o presente mandado, aguardando novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Paulinia, 27 de outubro de 2021.

Número de Atos: 1
Guia: 10157
Valor Recolhido: R$ 0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS GOMES NETO MOREIRA, liberado nos autos em 03/11/2021 às 10:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Lip997mm.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
*
Nada Mais. Paulinia, 03 de novembro de 2021. Eu, ___, Paulo Sergio dos Santos Miguel, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Paulo Sergio dos Santos Miguel, Escrevente Técnico Judiciário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.
Nada Mais. Paulinia, 03 de novembro de 2021. Eu, ___, Paulo Sergio dos Santos Miguel, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1048/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)	D.J.E
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Paulinia, 3 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/11/2021 às 12:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código CQxZHDRh.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1048/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)	D.J.E
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)	D.J.E

Teor do ato: "*"

Paulinia, 3 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/11/2021 às 12:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código lepytd7b.

OLIVEIRA E LOVATTO
Advogados
"Compromisso com a ética"

AO JUÍZO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DE PAULÍNIA/SP

Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428

PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que promove em face de VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA**,** por esse DD. Juízo e Cartório, processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V.Exa., em atendimento ao Ato Ordinatório (fl. 442), **diante de todas as tentativas infrutíferas, REQUER-SE a citação por EDITAL de ambos os Executados.**

Termos em que,
J. esta aos autos.
Pede Deferimento.
Campinas/SP, 03 de novembro de 2021.

GISCARD GUERATTO LOVATTO **OAB/SP 223.402**
CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA **OAB/SP 236.327**
LIGIA APARECIDA LOPES **OAB/SP 322.476**

Rua Dr. João Alves dos Santos, 650 • Jardim das Paineiras • CEP 13092.331 • Campinas • SP
Fones: 19 3032.5786 e 19 3032.8713 • giscard@adv.oabsp.org.br • claudineiroliveira@adv.oabsp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/11/2021 às 16:18 , sob o número WPLA21700591975
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código o4Zjnp6k.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1048/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/11/2021. Considera-se a data de publicação em 05/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Paulínia, 5 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/11/2021 às 14:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 6DXCAC40.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1048/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/11/2021. Considera-se a data de publicação em 05/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)

Teor do ato: "*"

Paulínia, 5 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/11/2021 às 14:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 30Rt8ykb.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Paulínia
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16 - Centro
CEP: 13140-285 - Paulinia - SP
Telefone: (19)3874-1104 - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira e outro**
DRS	

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Anderson Pestana de Abreu**

Vistos.

Esgotadas as tentativas de localização dos executados, defiro a citação por edital. Apresente a parte requerente a minuta. Em seguida, **expeça-se o necessário**.

Decorrido o prazo do edital sem manifestação, oficie-se à OAB local para nomeação de curador especial (art. 72, II, do CPC).

Int.

Paulinia, 29 de novembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON PESTANA DE ABREU, liberado nos autos em 07/12/2021 às 09:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código FbUIzXuP.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1163/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)	D.J.E
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Esgotadas as tentativas de localização dos executados, defiro a citação por edital. Apresente a parte requerente a minuta. Em seguida, expeça-se o necessário. Decorrido o prazo do edital sem manifestação, oficie-se à OAB local para nomeação de curador especial (art. 72, II, do CPC). Int."

Paulinia, 7 de dezembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/12/2021 às 10:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 8lqKQygj.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1163/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/12/2021. Considera-se a data de publicação em 10/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)

Teor do ato: "Vistos. Esgotadas as tentativas de localização dos executados, defiro a citação por edital. Apresente a parte requerente a minuta. Em seguida, expeça-se o necessário. Decorrido o prazo do edital sem manifestação, oficie-se à OAB local para nomeação de curador especial (art. 72, II, do CPC). Int."

Paulínia, 8 de dezembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/12/2021 às 02:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 0v2T5I5L.

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1002210-86.2020.8.26.0428. O Dr. Anderson Pestana de Abreu, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paulínia/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Vilson Nogueira CPF 281.624.639-68 e a Maria Aparecida Nogueira CPF 005.516.559-17 que Premiere Morumbi Condomínio Clube ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$117.379,03 (jun/21 - fls. 355 a 360) decorrente das despesas condominiais relativas às unidades 022 2,035 2, 022 7, 032 7 e 001 8 do Condomínio Exequente, bem como as vencidas no curso do processo relativamente a unidade 133 do Condomínio Exequente. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias paguem o débito, podendo no prazo de 15 dias oporem embargos, ou reconhecerem o crédito, comprovando o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir o prazo supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Paulínia, 07.02.22.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA PISANI GIRAUDON, liberado nos autos em 08/02/2022 às 18:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 7FVkX1lv.

EDITAL PROCESSO 1002210-86.2020.8.26.0428

Evelyn - Agência Destak de Publicidade
<juridico1@destakpublicidade.com.br>

Ter, 08/02/2022 10:01

Para: PAULINIA - 2 OFICIO JUDICIAL <paulinia2@tjsp.jus.br>

1 anexos (26 KB)

1002210-86.2020.8.26.0428.doc;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Sr. (a) Escrevente/Escrivão(a),

Bom dia!

Segue anexo arquivo contendo a **MINUTA DO EDITAL** referente ao seguinte processo:

1002210-86.2020.8.26.0428, Execucao de Titulo Extrajudicial, Premiere Morumbi Condominio Clube X Vilson Nogueira

EDITAL POSSUI 1.120 (X R$0,21) CARACTERES = R$235,20

Para apreciação, aprovação e publicação do valor da guia.

Agência Destak de Publicidade Ltda.
(11) 3107-0933

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA PISANI GIRAUDON, liberado nos autos em 08/02/2022 às 18:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código bB8gLXxW.

Atenciosamente,

Evelyn
Juridico1@destakpublicidade.com.br
Tel.: (11) 3107-0933
R: Padre Estevão Pernet, 718 Sala 2601 - Tatuapé - São Paulo/SP
www.destakpublicidade.com.br
www.destakleiloes.com.br

Maior agência de publicidade judicial do país

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA PISANI GIRAUDON, liberado nos autos em 08/02/2022 às 18:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código bB8gLXxW.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

À expedição.

Nada Mais. Paulinia, 08 de fevereiro de 2022. Eu, ___, Juliana Pisani Giraudon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA PISANI GIRAUDON, liberado nos autos em 08/02/2022 às 18:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código kzCAiqb1.

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA FORO DISTRITAL DE PAULINIA / Civel / 2a Vara

Requerente:	**Premiere Morumbi Condominio Clube**
Requerido:	**Vilson Nogueira**
Ação:	**Execucao de Titulo Extrajudicial**
Processo:	**1002210-86.2020.8.26.0428**

Pela Presente, o subscritor desta, vem respeitosamente à presença de V. Exa., nos autos do processo em epígrafe, requerer a juntada da **MINUTA DE EDITAL**.

Após a conferência de referida minuta pela serventia, aguardaremos a publicação/intimação do valor das custas para recolhimento da guia destinada a publicação do edital no DJE.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
São Paulo, 08 de Fevereiro de 2022.

_____

OAB/SP:

AGÊNCIA DESTAK DE PUBLICIDADE LTDA ME
CNPJ: 08.324.897/0001-10
Rua Padre Estevão Pernet, 718 - Sala 2601 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP 03315-000
E-mail: destak@destakpublicidade.com.br / Telefone/WhatsApp.: (11) 3107-0933
site: www.destakpublicidade.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MARCIO TAKESHI UEBARA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/02/2022 às 10:29 , sob o número WPLA22700055233
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código pnaFijrm.

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1002210-86.2020.8.26.0428. O Dr. Anderson Pestana de Abreu, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paulínia/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Vilson Nogueira CPF 281.624.639-68 e a Maria Aparecida Nogueira CPF 005.516.559-17 que Premiere Morumbi Condomínio Clube ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$117.379,03 (jun/21 - fls. 355 a 360) decorrente das despesas condominiais relativas às unidades 022 2,035 2, 022 7, 032 7 e 001 8 do Condomínio Exequente, bem como as vencidas no curso do processo relativamente a unidade 133 do Condomínio Exequente. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias paguem o débito, podendo no prazo de 15 dias oporem embargos, ou reconhecerem o crédito, comprovando o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir o prazo supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Paulínia, 07.02.22.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MARCIO TAKESHI UEBARA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/02/2022 às 10:29 , sob o número WPLA22700055233
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 1MXbNMYD.

Evelyn - Agência Destak de Publicidade

De: Evelyn - Agência Destak de Publicidade <juridico1@destakpublicidade.com.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 10:00
Para: paulinia2@tjsp.jus.br
Assunto: EDITAL PROCESSO 1002210-86.2020.8.26.0428
Anexos: 1002210-86.2020.8.26.0428.doc; image001.jpg; image002.jpg; image003.jpg; image004.jpg; image005.jpg; image006.jpg

Sr. (a) Escrevente/Escrivão(a),
Bom dia!

Segue anexo arquivo contendo a **MINUTA DO EDITAL** referente ao seguinte processo:

1002210-86.2020.8.26.0428, Execucao de Titulo Extrajudicial, Premiere Morumbi Condominio Clube X Vilson Nogueira

EDITAL POSSUI 1.120 (X R$0,21) CARACTERES = R$235,20

Para apreciação, aprovação e publicação do valor da guia.

Agência Destak de Publicidade Ltda.
(11) 3107-0933

Atenciosamente,

destak PUBLICIDADE
destak LEILÕES
Maior agência de publicidade judicial do país

Evelyn
Juridico1@destakpublicidade.com.br
Tel.: (11) 3107-0933
R: Padre Estevão Pernet, 718 Sala 2601 - Tatuapé - São Paulo/SP
www.destakpublicidade.com.br
www.destakleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MARCIO TAKESHI UEBARA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/02/2022 às 10:29 , sob o número WPLA22700055233
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código MMMt8zRI.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Recolher custas de edital no valor de R$ 218,82.
Nada Mais. Paulinia, 16 de fevereiro de 2022. Eu, ___, HERIKA DENIZE CAVAGNA, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CORREA FRANCO CRUZ, liberado nos autos em 16/02/2022 às 16:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 7oiuQTIN.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0117/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)	D.J.E
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Recolher custas de edital no valor de R$ 218,82."

Paulinia, 17 de fevereiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/02/2022 às 00:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código RQfziHgB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0117/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/02/2022. Considera-se a data de publicação em 21/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)

Teor do ato: "Recolher custas de edital no valor de R$ 218,82."

Paulínia, 18 de fevereiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/02/2022 às 01:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código LlpPV3yi.

OLIVEIRA E LOVATTO
Advogados
"Compromisso com a ética"

AO JUÍZO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DE PAULÍNIA/SP

Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428

PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que promove em face de VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA**,** por esse DD. Juízo e Cartório, processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V.Exa., em atendimento ao Ato Ordinatório (fl. 458), **requerer a juntada aos autos da guia de Edital devidamente recolhida**, conforme comprovante (anexo)**.**

Termos em que,
J. esta aos autos c/ guia e comprov.
Pede Deferimento.
Campinas/SP, 23 de fevereiro de 2022.

GISCARD GUERATTO LOVATTO **OAB/SP 223.402**
CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA **OAB/SP 236.327**
LIGIA APARECIDA LOPES **OAB/SP 322.476**

Rua Dr. João Alves dos Santos, 650 • Jardim das Paineiras • CEP 13092.331 • Campinas • SP
Fones: 19 3032.5786 e 19 3032.8713 • giscard@adv.oabsp.org.br • claudineiroliveira@adv.oabsp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2022 às 19:45 , sob o número WPLA22700091752
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código wk3aYqHO.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022022318183809

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE			21.782.884/0001-53

Nº do processo	Unidade	CEP
1002210-86.2020.8.26		

Endereço	Código
	435-9

Histórico	Valor
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE x VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA - Unidades (022 2, 035 2, 022 7, 032 7 e 001 8) (Citação Edital / Executados)	218,82
	Total 218,82

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000020	188251174000	143592178285	840001538098

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022022318183809

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE			21.782.884/0001-53

Nº do processo	Unidade	CEP
1002210-86.2020.8.26		

Endereço	Código
	435-9

Histórico	Valor
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE x VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA - Unidades (022 2, 035 2, 022 7, 032 7 e 001 8) (Citação Edital / Executados)	218,82
	Total 218,82

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000020	188251174000	143592178285	840001538098

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022022318183809

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE			21.782.884/0001-53

Nº do processo	Unidade	CEP
1002210-86.2020.8.26		

Endereço	Código
	435-9

Histórico	Valor
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE x VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA - Unidades (022 2, 035 2, 022 7, 032 7 e 001 8) (Citação Edital / Executados)	218,82
	Total 218,82

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000020	188251174000	143592178285	840001538098

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2022 às 19:45 , sob o número WPLA22700091752
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código bpSxtdfv.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/02/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 19.02.07
5966805966

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GISCARD GUERATTO LOVATTO
AGENCIA: 5966-8 CONTA: 8.523-5

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86870000002-0	18825117400-0
	14359217828-5	84000153809-8
Data do pagamento		23/02/2022
Valor Total		218,82

DOCUMENTO: 022301
AUTENTICACAO SISBB:
1.E6F.437.101.6C0.9E6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2022 às 19:45 , sob o número WPLA22700091752
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código lqO0FdRJ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe: Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1002210-86.2020.8.26.0428

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o), a Vilson Nogueira CPF 281.624.639-68 e a Maria Aparecida Nogueira CPF 005.516.559-17 que Premiere Morumbi Condomínio Clube ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$117.379,03 (jun/21 - fls. 355 a 360) decorrente das despesas condominiais relativas às unidades 022 2,035 2, 022 7, 032 7 e 001 8 do Condomínio Exequente, bem como as vencidas no curso do processo relativamente a unidade 133 do Condomínio Exequente. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias paguem o débito, podendo no prazo de 15 dias oporem embargos, ou reconhecerem o crédito, comprovando o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir o prazo supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Paulinia, aos 14 de março de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON PESTANA DE ABREU, liberado nos autos em 15/03/2022 às 16:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código z48ea6wK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que fixei o edital em local apropriado. Nada Mais. Paulinia, 28 de março de 2022. Eu, ___, HERIKA DENIZE CAVAGNA, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CORREA FRANCO CRUZ, liberado nos autos em 28/03/2022 às 14:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Tt4XfhxJ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que que nesta data, em consulta ao Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Editais e Leilões - Edição 3476, página 152, constatei que o edital de página 464 destes autos, foi devidamente publicado. Nada Mais. Paulinia, 29 de março de 2022. Eu, ___, HERIKA DENIZE CAVAGNA, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CORREA FRANCO CRUZ, liberado nos autos em 29/03/2022 às 13:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código pVBG2CFv.

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA FORO DISTRITAL DE PAULINIA / Civel / 2a Vara

Requerente:	**Premiere Morumbi Condominio Clube**
Requerido:	**Vilson Nogueira**
Ação:	**Execucao de Titulo Extrajudicial**
Processo:	**1002210-86.2020.8.26.0428**

Pela Presente, o subscritor desta, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, requerer a juntada dos **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES DO EDITAL**, nos autos do processo supra, para os devidos fins de direito.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
São Paulo, 30 de Março de 2022.

_____

OAB/SP:

AGÊNCIA DESTAK DE PUBLICIDADE LTDA ME
CNPJ: 08.324.897/0001-10
Rua Padre Estevão Pernet, 718 - Sala 2601 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP 03315-000
E-mail: destak@destakpublicidade.com.br / Telefone/WhatsApp.: (11) 3107-0933
site: www.destakpublicidade.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MARCIO TAKESHI UEBARA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/03/2022 às 15:03 , sob o número WPLA22700160711
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código hvPz7SBC.

JUDOCA EMANUELLE CAMILO LEVOU O BRONZE NA CATEGORIA SUB 15, +70KG, EM UM DOS MAIORES CAMPEONATOS ABERTOS DA MODALIDADE NAS AMÉRICAS

Team Mercival Paulínia conquista a 25ª medalha na Copa São Paulo de Judô

O Team Mercival Paulínia conquistou no último final de semana sua 25ª medalha na história da Copa São Paulo de Judô. A participação em um dos maiores campeonatos abertos da modalidade nas Américas marcou o retorno às competições dos judocas que representam a cidade, após um período de suspensão das disputas esportivas em razão da pandemia da Covid-19.

A 10ª Copa São Paulo de Judô ocorreu no Ginásio Poliesportivo Municipal "Adib Moyses Dib", em São Bernardo do Campo. Organizada pela Federação Paulista de Judô, contou com cerca de 1,4 mil atletas inscritos. No domingo (20), último dia da competição, ac[illegible]ceram as disputas n[illegible] Sub 15 (U15) e S[illegible]

A medalh[illegible] val P[illegible] le C[illegible] +70[illegible] [illegible]ela judoca Olivia Ramos Carvalho de Oliveira, da Seleção Brasileira e que defende o Minas Tênis. "Manu Camilo ficou no grupo mais forte, de onde saíram a campeã e as duas terceiras colocadas, Manu e a Duda, de Mogi das Cruzes", informou o Team Mercival.

O bronze de Emanuelle foi [illegible]terceira medalha dela e a 25ª [illegible]o Team Mercival Paulínia nesses 10 anos de Copa São Paulo de Judô – ao todo, são oito de ouro, seis de prata e 11 de bronze. A atleta é a única judoca feminina de Paulínia já classificada para o Sul Brasileiro de Judô, marcado para ocorrer em Curitiba (PR), nos próximos dias 9 e 10 de abril.

destak PUBLICIDADE (11) 3107-0933

Para chegar à medalha, devido ao equilíbrio técnico, Emanuelle teve três lutas decididas no Gold score (ponto de ouro), quando o combate entra na prorrogação e só acaba assim que um dos lutadores consegue pontuar.

A disputa de Emanuelle contra Olivia também foi no Gold score. "Uma das mais longas do domingo e menos de 10 minutos depois ela já estava novamente em combate, no seu mais rápido do dia: foram necessários menos de três minutos para superar a judoca de Santo André e garantir o bronze"

Ainda pelo Team Mercival Paulínia disputaram a 10ª Copa São Paulo de Judô os atletas Alexsandro Santos Sub 18, -70kg, que fez sua primeira participação nesse nível de campeonato, estreando na elite (ele foi derrotado no Gold score); e Eduardo Santos, Sub 18, -73kg, também estreante nesta faixa etária.

Eduardo passou pela primeira disputa, deixando 32 oponentes para trás; venceu a segunda luta; e ficou entre os 16 melhores. Foi derrotado no terceiro embate em uma decisão dividida dos árbitros. "Tecnicamente, a melhor participação do Eduardo", avaliou o Team Mercival Paulínia. "Mesmo quando foi campeão, no Sul Brasileiro, não havia tido uma performance de nível como essa".

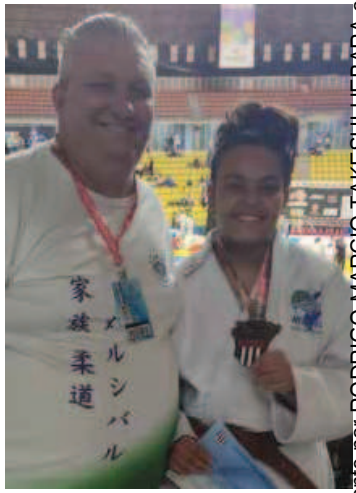

"É nítida a evolução dos nossos judocas, mesmo com a pandemia que enfrentamos", disse o técnico do Team Mercival Paulínia, mestre sensei Mercival Breda Daminelli. "Tanto Manu quanto Eduardo mostraram que falta um pouco de amadurecimento psicológico para enfrentar essas disputas, que podem chegar a sete lutas ou mais em um único dia."

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002210-86.2020.8.26.0428 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a).Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o), a Vilson Nogueira CPF 281.624.639-68 e a Maria Aparecida Nogueira CPF 005.516.559-17 que Premiere Morumbi Condomínio Clube ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$117.379,03 (jun/21 - fls. 355 a 360) decorrente das despesas condominiais relativas às unidades 022 2,035 2, 022 7, 032 7 e 001 8 do Condomínio Exequente, bem como as vencidas no curso do processo relativamente a unidade 133 do Condomínio Exequente. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias paguem o débito, podendo no prazo de 15 dias oporem embargos, ou reconhecerem o crédito, comprovando o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir o prazo supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paulinia, aos 14 de março de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MARCIO TAKESHI UEBARA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/03/2022 às 15:03 , sob o número WPLA22700160711
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código zfVoVnNv.

MEGA-SENA ACUMULA E SORTEIA R$ 190 MILHÕES NO SÁBADO

INFORMAÇÃO FOI DIVULGADA PELO MARIDO DELA NAS REDES SOCIAIS NA TERÇA (15)

Mulher que traiu o marido com morador em situação de rua é internada em clínica

A mulher que viralizou na internet após trair o marido com uma pessoa em situação de rua está internada em uma clínica psiquiátrica. O caso aconteceu na cidade de Planaltina, no Distrito Federal.

Eduardo Alves, personal trainer de 31 anos, marido da mulher, identificada como Sandra, espancou o rapaz ao flagrá-lo com a esposa dentro do carro do casal. Ele foi detido e pode responder por lesão corporal.

O homem em situação de rua foi levado para o hospital com olhos roxos e lesões no corpo, mas passa bem. Já Sandra foi levada para a delegacia para prestar depoimentos.

Sobre a ocorrência

Segundo informações iniciais levantadas pela Polícia Militar (PM), os militares e Eduardo acreditavam que o homem havia estuprado a mulher. Porém, Sandra afirmou [illegible] lação sexual ocorreu [illegible] consensual. Ela [illegible] ideu e ficou desesperada que viu [illegible] e de De[illegible] Ela repreendendo, repreendendo e pedindo ao Senhor: 'se situação de rua e que, por isso, fez sexo com ele.

Um áudio de Sandra explicando a situação também viralizou na internet.

"Outras vezes enxergava como Deus, outras como o Eduardo. Me confundi, teve uma hora que todas as coisas que ele estava falando estava fazendo sentido. Ele foi me pedir [illegible] beijo e eu deixei na frente [illegible] inha sogra. A minha sogra o Edu ver isso, vai matar ele'. E ele saiu depois do beijo. Entrei no carro, ele continuou falando: 'vem sozinha, eu me encontro na rodoviária. Falei: 'eu vou'", contou Sandra.

Nas redes sociais, por meio de um vídeo, Eduardo revelou que Sandra foi internada para se tratar, e complementou dizendo que ainda acredita que a esposa foi abusada sexualmente pelo homem em situação de rua.

"Estão gerando conteúdo ofensivo contra a minha esposa, onde sofreu violência sexual por um morador de rua e, diante disso, vejo que os fatos têm sido transmitidos de maneira errônea por ambas as partes, sendo que deveria estar preocupado é a saúde dela, até porque ela se encontra internada. Venho pedir que pare com essa divulgação, porque está prejudicando toda a família, quando os cuidados deveriam estar sendo voltados apenas na melhora dela", disse Eduardo.

A suposta traição foi um dos assuntos mais comentados nos Trending Topics do Twitter nessa segunda (14) e terça-feira (15).

destak PUBLICIDADE (11) 3107-0933

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002210-86.2020.8.26.0428 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a).Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o), a Vilson Nogueira CPF 281.624.639-68 e a Maria Aparecida Nogueira CPF 005.516.559-17 que Premiere Morumbi Condomínio Clube ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$117.379,03 (jun/21 - fls. 355 a 360) decorrente das despesas condominiais relativas às unidades 022 2,035 2, 022 7, 032 7 e 001 8 do Condomínio Exequente, bem como as vencidas no curso do processo relativamente a unidade 133 do Condomínio Exequente. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias paguem o débito, podendo no prazo de 15 dias oporem embargos, ou reconhecerem o crédito, comprovando o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir o prazo supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paulinia, aos 14 de março de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MARCIO TAKESHI UEBARA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 30/03/2022 às 15:03 , sob o número WPLA22700160711
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código U8u1OYi3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo do edital. Nada Mais. Paulinia, 26 de maio de 2022. Eu, ___, HERIKA DENIZE CAVAGNA, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 27/05/2022 às 16:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código wDiliQyE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, PAULINIA-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às17h00min

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira e outro**

Requerido(a): VILSON NOGUEIRA, CPF 28162463968 E MARIA APARECIDA NOGUEIRA, CPF 005.516.559-17

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME FAGGION SPONHOLZ**

Vistos.

Solicito à entidade de classe abaixo mencionada, nos termos do Convênio Defensoria/O.A.B., providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial em favor do(a) requerido(a) acima especificado(a), pelo seguinte motivo:

(X) ré(u) citada(o) por Edital.

( ) ré(u) citada(o) por hora-certa.

( ) ré(u) presa(o).

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intime-se.

Paulinia,30 de maio de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

A(o)
OAB- LOCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME FAGGION SPONHOLZ, liberado nos autos em 30/05/2022 às 16:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código JDV8MUNQ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0398/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)	D.J.E
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Solicito à entidade de classe abaixo mencionada, nos termos do Convênio Defensoria/O.A.B., providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial em favor do(a) requerido(a) acima especificado(a), pelo seguinte motivo: (X) ré(u) citada(o) por Edital. ( ) ré(u) citada(o) por hora-certa. ( ) ré(u) presa(o). Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO. Intime-se"

Paulinia, 31 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 31/05/2022 às 00:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 70IvBIf3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0398/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/06/2022. Considera-se a data de publicação em 02/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)

Teor do ato: "Vistos. Solicito à entidade de classe abaixo mencionada, nos termos do Convênio Defensoria/O.A.B., providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial em favor do(a) requerido(a) acima especificado(a), pelo seguinte motivo: (X) ré(u) citada(o) por Edital. ( ) ré(u) citada(o) por hora-certa. ( ) ré(u) presa(o). Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO. Intime-se"

Paulínia, 1 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/06/2022 às 02:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 6fp60UZp.

Ofício

JOSE RONISON MONTEIRO <jmonteiro1@tjsp.jus.br>

Ter, 20/09/2022 09:54

Para: paulinia@oabsp.org.br <paulinia@oabsp.org.br>

Cco: MAICOM ALVES DA SILVA <maicoms@tjsp.jus.br>

Processo Paulínia: 1002210-86.2020

Bom dia,

Segue Ofício anexo,
Eventuais respostas devem ser direcionadas ao e-mail paulinia2@tjsp.jus.br,

Atenciosamente,

JOSÉ RONISON MONTEIRO (Roni)
Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2º Ofício de Paulínia
Praça 28 de Fevereiro, 180 - Paulínia/SP - CEP: 13140-285
Tel: (19) 3578-8605
E-mail: jmonteiro1@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RONISON MONTEIRO, liberado nos autos em 20/09/2022 às 09:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 47831Fc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem resposta ao oficio. Nada Mais. Paulinia, 20 de março de 2023. Eu, ___, HERIKA DENIZE CAVAGNA, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RONISON MONTEIRO, liberado nos autos em 21/03/2023 às 22:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 19EUyRzy.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Reiterar oficio de fls 471.

Nada Mais. Paulinia, 20 de março de 2023. Eu, ___, HERIKA DENIZE CAVAGNA, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RONISON MONTEIRO, liberado nos autos em 21/03/2023 às 22:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código a5z7dwYS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial -Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Maria Aparecida Nogueira e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

REITERAÇÃO

Paulinia, 10 de abril de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) Maria Aparecida Nogueira e Vilson Nogueira.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (paulinia2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
OAB - LOCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA RIBEIRO BACCIOTTI PARISI, liberado nos autos em 18/04/2023 às 13:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 3h6wnaO7.

NOMEAÇÕES DE CURADORES ESPECIAIS.

PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL

Ter, 30/05/2023 12:12

Para: PAULINIA OAB SP <paulinia@oabsp.org.br>

9 anexos (3 MB)

curador 1003879-09.pdf; curador 1002184-20.pdf; curador 1002434-53.pdf; curador 1006316-23.pdf; curador 1004443-85.pdf; curador 1002210-86.pdf; curador 1002419-89.pdf; curador 1000210-79.2021.pdf; curador 1000-154.80.pdf;

Prezados,

Bom dia,

Por meio deste, encaminho a vsa. ofícios para as providências de praxe.

atte.

PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
FORO DE PAULÍNIA
2a VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min
E-mail: pmiguel@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 30/05/2023 às 12:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código CEVPDncc.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP

OAB SÃO PAULO

SAO PAULO, 14 de junho de 2023.

Ofício Número: 0008254217/2023

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) CÍVEL - CÍVEL - CURADORIA ESPECIAL:

Foro de Paulínia / 2ª Vara

Processo No.: 1002210-86.2020.8.26.0428

Identificação DPESP: 7165965 - Réu/Ré
Nome: VILSON NOGUEIRA
Endereço: RUA DESCONHECIDA
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO PAULO
CEP: 0 **UF:** SP

Identificação DPESP: 7990083 - Réu/Ré
Nome: MARIA APARECIDA NOGUEIRA
Endereço: RUA DESCONHECIDA
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO PAULO
CEP: 0 **UF:** SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)
OAB / Nome: 466934 / PATRICIA FARIAS DOS SANTOS
Endereço: AVENIDA JOSÉ PAULINO, 1089
Fone: 19-995609863
Complemento: SALA 18
Bairro: JARDIM VISTA ALEGRE
Cidade: PAULÍNIA
CEP: 13140182 **UF:** SP

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA COM PRAZO DE 10 DIAS PARA ACEITAR A INDICAÇÃO NO SISTEMA

O trabalho do/a advogado/a é totalmente gratuito, descabendo a cobrança de qualquer valor. Qualquer problema, procure primeiro o local onde ocorreu a nomeação. Caso ainda tenha reclamação, sugestão ou elogio, entre em contato com a Ouvidoria, através do formulario disponivel em www.defensoria.sp.def.br/ouvidoria, do e-mail ouvidoria@defensoria.sp.gov.br, no endereço Rua Boa Vista nº 150 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01014-000, tel (11) 3101-2852 ou da caixa disponível na unidade da Defensoria mais próxima.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 20/06/2023 às 12:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código WG6rz2gV.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP

OAB SÃO PAULO

Número de Autorização: 1686760414421

IMPRESSÃO NÃO VALE COMO OFÍCIO DE INDICAÇÃO.
O OFÍCIO APÓS ACEITAR A INDICAÇÃO NO SISTEMA

O trabalho do/a advogado/a é totalmente gratuito, descabendo a cobrança de qualquer valor. Qualquer problema, procure primeiro o local onde ocorreu a nomeação. Caso ainda tenha reclamação, sugestão ou elogio, entre em contato com a Ouvidoria através do formulário disponível em www.defensoria.sp.def.br/ouvidoria, do e-mail ouvidoria@defensoria.sp.gov.br no endereço Rua Boa Vista nº 150 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01014-000, tel. (11) 3101-2852 ou da caixa disponível na unidade da Defensoria mais próxima.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 20/06/2023 às 12:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código WG6rz2gV.

ENC: Processo 1002210-86.2020.8.26.0428

PAULINIA - 2 OFICIO JUDICIAL
Seg, 19/06/2023 11:55
Para:PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL <pmiguel@tjsp.jus.br>

1 anexos (84 KB)
1002210-86.2020.8.26.0428.PDF;

Atenciosamente,

Juliana P. Giraudon
Respondendo pelo expediente.

De: PAULINIA OAB SP <paulinia@oabsp.org.br>
Enviado: segunda-feira, 19 de junho de 2023 11:10
Para: PAULINIA - 2 OFICIO JUDICIAL <paulinia2@tjsp.jus.br>
Assunto: Processo 1002210-86.2020.8.26.0428

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.
Paulínia 19 de junho de 2023

Prezados

Conforme ofício solicitando nomeação de advogado, segue documento
curador especial.

Atenciosamente

Leandro OAB/Paulínia

--

OAB PAULÍNIA
(19) 38743336/3352
(19)38743336- Whatsapp
paulinia@oabsp.org.br

Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais, de uso único e exclusivo do destinatário indicado, constituindo uma comunicação privilegiada e sigilosa.
Se você recebeu esta mensagem por engano, ou se não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, por favor, informe-nos o mais rapidamente possível e a apague, inclusive, de sua lixeira de e-mails. Você não deve copiá-la ou usá-la para nenhum propósito ou revelar seu conteúdo a outra pessoa, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Por favor, antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 20/06/2023 às 12:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código q7e29xBb.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.
Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.
Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 20/06/2023 às 12:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código q7e29xBb.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Vilson Nogueira e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Curador especial cadastrado- Manifeste-se no prazo legal.
Nada Mais. Paulinia, 20 de junho de 2023. Eu, ___, Paulo Sérgio dos Santos Miguel, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 20/06/2023 às 12:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código PO16puvG.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0477/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)	D.J.E
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)	D.J.E
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934S/P)	D.J.E

Teor do ato: "Curador especial cadastrado- Manifeste-se no prazo legal."

Paulinia, 20 de junho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/06/2023 às 13:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código pYsdtTIV.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0477/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/06/2023. Considera-se a data de publicação em 22/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934S/P)

Teor do ato: "Curador especial cadastrado- Manifeste-se no prazo legal."

Paulínia, 21 de junho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/06/2023 às 01:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código OBVN2djL.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO NÚMERO: 0001289-47.2020.8.26.0428

VILSON NOGUEIRA e **MARIA APARECIDA NOGUEIRA**, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, vem respeitosamente, por meio de sua Curadora Especial abaixo assinada, nomeada através do Convênio com a Defensoria Pública (nomeação acostada aos autos as *"folhas 479 – 480"*), com endereço profissional na Avenida José Paulino, número 1.089, Sala 18, Centro, na cidade de Paulínia, estado de São Paulo, CEP: 13140-182, Telefone: (19) 99560-9863, email: patriciafarias1@hotmail.com, onde recebe intimações e notificações, oferecer, com fulcro no artigo 341, parágrafo único, do Código de Processo Civil:

IMPUGNAÇÃO

nos autos da ação Execução de Título Extrajudicial, que lhe move **PREMIRE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE**, já devidamente qualificado, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA FARIAS DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/07/2023 às 00:47 , sob o número WPLA23700476914
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código GBbrzsp7.

I – SÍNTESE FÁTICA

Trata-se de Execução de Título Extrajudicial, referente a cobrança de taxas condominiais, dos boletos acostados nos autos as *"folhas 71 a 262"*.

Conforme verifica-se nos AR's de *"folhas 301, 302, 338 a 351"* o Executado não foi localizado, após resultado inexitoso, foi diligenciada a tentativa de citação através de Oficial de Justiça, conforme consta as *"folhas 423, 424, 439, 440"*, e não sendo localizados os Executados, realizada citação por edital, conforme disposto as *"folhas 469"*.

Diante da ausência dos Réus citados por edital, determinou o douto magistrado a nomeação de curador especial para defesa de seus interesses, conforme ofício de indicação anexo as *"folhas 479 – 480"*.

Instada a se manifestar, a Curadora Especial nomeada passa requerer o que segue.

II – DO MÉRITO

Não obstante as afirmativas do Exequente, o certo é que cabe ao Curador Especial obrigatoriamente contestar a lide, não aplicando o princípio do ônus da impugnação especificada, conforme preceitua o artigo 341, parágrafo único do Código de Processo Civil, que diz:

> **Artigo 341 - Incumbe também ao réu manifestar-se precisamente sobre as alegações de fato constantes da petição inicial, presumindo-se verdadeiras as não impugnadas, salvo se:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA FARIAS DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/07/2023 às 00:47 , sob o número WPLA23700476914
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código GBbrzsp7.

Parágrafo único. O ônus da impugnação especificada dos fatos não se aplica ao defensor público, ao advogado dativo e ao curador especial.

Quando o Revel é citado por edital ou com hora certa, modalidades de citação ficta, exige o Código de Processo Civil que a ele seja dado Curador Especial (artigo 72, II do Código de Processo Civil), a quem não se aplica o ônus da impugnação especificada (artigo 341, parágrafo único do Código de Processo Civil). Ou seja, ao Curador, como exceção ao princípio da eventualidade, admite-se a contestação por negação geral, que por si, torna controvertido os fatos.

É cediço que o Curador Especial é beneficiado com a isenção do ônus da impugnação especificada exatamente porque não tem contato com o réu. Está impossibilitado, portanto de contrariar cada um dos fatos deduzidos na inicial como fundamento da pretensão do Requerente. Para preservar a integridade do contraditório e ampla defesa, o legislador admitiu, em caráter excepcional, a impugnação genérica, cujo efeito é tornar controvertido todos os fatos constitutivos do direito do Requerente.

Nessa medida, é do requerente o ônus de demonstrá-los (artigo 373, I Código de Processo Civil). Se ao final do processo, o conjunto probatório for insuficiente para a formação do convencimento do julgador, a pretensão será rejeitada.

III – DOS PEDIDOS

Por todo exposto, requer:

a – **o acolhimento da presente impugnação, julgando IMPROCEDENTE a ação de Execução de Título Extrajudicial;**

b – a concessão dos benefícios da justiça gratuita aos executados, nos termos da lei número 1.060/50.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA FARIAS DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/07/2023 às 00:47 , sob o número WPLA23700476914
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código GBbrzsp7.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Paulínia, 18 de julho de 2023.

DRA. PATRÍCIA FARIAS DOS SANTOS
OAB/SP 466.934

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA FARIAS DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/07/2023 às 00:47 , sob o número WPLA23700476914
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código GBbrzsp7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Vilson Nogueira e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte contrária sobre a impugnação apresentada.

Nada Mais. Paulinia, 31 de julho de 2023. Eu, ___, Valeria Correa dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA CORREA DOS SANTOS, liberado nos autos em 31/07/2023 às 13:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código gqq4eS6k.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0612/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)	D.J.E
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)	D.J.E
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte contrária sobre a impugnação apresentada."

Paulinia, 31 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 31/07/2023 às 13:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código dXGylmqI.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0612/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/08/2023. Considera-se a data de publicação em 02/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte contrária sobre a impugnação apresentada."

Paulínia, 1 de agosto de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/08/2023 às 03:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código h42YXgOM.

OLIVEIRA E LOVATTO
Advogados
"Compromisso com a ética"

AO JUÍZO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DE PAULÍNIA/SP

Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428

PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que promove em face de VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA**,** por esse DD. Juízo e Cartório, processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V.Exa., em atendimento ao Ato Ordinatório (fl. 490), **apresentar sua Manifestação à Impugnação ao Cumprimento de Sentença (fls. 486/489)**, pelos motivos expostos a seguir.

Rua Dr. João Alves dos Santos, 650 • Jardim das Paineiras • CEP 13092-331 • Campinas • SP
Fones: 19 3032.8713 • 19 99559-2539 • 19 99693-9679 • giscard@adv.oabsp.org.br • claudineiroliveira@adv.oabsp.org.br *I*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/08/2023 às 10:59 , sob o número WPLA23700488440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Q5HfdGlH.

DA INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO (FLS. 486/489)

Considerando que o Ato Ordinatório de intimação da Curadora Especial foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 22/06/2023 conforme Certidão de Publicação (fls. 485), reconhecidamente a manifestação é intempestiva. Tal fato se dá em virtude de que nos termos do artigo 915 do CPC/15, o prazo é de 15 (quinze) dias úteis, ocorrendo o prazo fatal em 13/07/2023, contagem em consonância com o art. 219 do CPC/15.

A manifestação em questão também é intempestiva haja vista que não se aplica no presente caso, a contagem de prazo em dobro constante no par. 3º, do art. 186 do CPC/15, consoante com o entendimento jurisprudencial inclusive do STJ (AgRg no AREsp n. 1.217.916/SP, relator Ministro Jorge Mussi, Quinta Turma, julgado em 26/2/2019, DJe de 8/3/2019) nos termos do julgado anexo e abaixo:

Superior Tribunal de Justiça

AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.130.826 - SP
(2017/0168704-7)

RELATOR	:	**MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**
AGRAVANTE	:	PATRICIA MOREIRA DE FARIA
ADVOGADOS	:	ALEXANDRE ALMEIDA DE TOLEDO - DEFENSOR DATIVO E OUTROS - SP260492 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMENTA

PROCESSO PENAL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO ESPECIAL E DO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. DEFENSOR DATIVO. CONVÊNIO ENTRE A OAB E A DEFENSORIA PÚBLICA. PRAZO SIMPLES PARA RECORRER. PRECEDENTES. AGRAVO NÃO PROVIDO.

1. Consoante orientação desta Corte Superior, o defensor dativo, por não integrar o quadro estatal de assistência judiciária, não dispõe da prerrogativa de prazo em dobro para recorrer, como ocorre com os defensores públicos. Precedentes.
2. Agravo regimental improvido.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/08/2023 às 10:59 , sob o número WPLA23700488440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Q5HfdGlH.

DA INADEQUAÇÃO DA VIA NA IMPUGNAÇÃO (FLS. 486/489)

A presente demanda trata-se de Execução de Título Extrajudicial de taxas condominiais, no entanto a defesa optou pela apresentação de Impugnação ao Cumprimento de Sentença, via totalmente inadequada, conforme art. 784, inc. X do CPC/15:

> *Art. 784**. São títulos executivos extrajudiciais**:*
>
> *(…)*
>
> *X - **o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilíci**o, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembleia geral, desde que documentalmente comprovadas; (destaque nosso)*

Não se tratando de um "Cumprimento de Sentença", não é cabível portanto a via utilizada, qual seja, a impugnação.

Os EXECUTADOS nos termos do art. 914, caput e art. 915, ambos do CPC/15 possuíam somente a opção de se opor à execução por meio de Embargos no prazo de 15 dias com distribuição por dependência, conforme abaixo.

> *Art. 914. **O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos**. (destaque nosso)*
>
> *§ 1º Os embargos à execução serão distribuídos por dependência, autuados em apartado e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, que poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal.*
>
> *(…)*
>
> *Art. 915. **Os embargos serão oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contado, conforme o caso**, na forma do art. 231 .(destaque nosso).*

A impugnação apresentada pelos EXECUTADOS por óbvio não preenche os requisitos dos Embargos, não podendo ser recepcionada pelo juízo, visto que tal instrumento visa atacar elementos de uma petição que executa um título judicial, supostamente revendo um cálculo feito incorretamente de uma interpretação equivocada de uma decisão judicial terminativa de mérito, o que não é o caso.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/08/2023 às 10:59 , sob o número WPLA23700488440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Q5HfdGlH.

O legislador não possibilitou o questionamento de uma execução através de uma via paralela que não seja os Embargos à Execução. Ademais, quando se furta da via adequada, evita-se a obrigatoriedade da necessidade de definição valor da ação e a sujeição ao recolhimento de custas e eventuais ônus sucumbenciais.

Ou seja, não se trata aqui de uma petição feita apenas com uma nomenclatura incorreta e sujeita ao princípio da instrumentalidade das formas e sim da total ausência da observação do texto legal indicando seu procedimento especial e tentativa de enriquecimento ilícito.

Portanto não pode ocorrer em hipótese alguma o conhecimento da "Impugnação ao Cumprimento de Sentença" apresentada, por falta de previsão legal, condenando-se os peticionários aos ônus sucumbenciais.

DA IMPUGNAÇÃO DO PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA

DA SUPOSTA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRAS DOS EXECUTADOS

No que tange ao pedido de gratuidade da justiça aos EXECUTADOS, informa que tal pedido trata-se de afronta ao princípio constitucional constante no art. 7º da CF, pois **EM MOMENTO ALGUM OS EXECUTADOS SE ENQUADRAM NO PERFIL HIPOSSUFICIENTES**, senão vejamos.

OS EXECUTADOS são proprietários de 07 (sete) imóveis apenas dentro do Condomínio EXEQUENTE, conforme Certidões (fls. 45, 47, 50, 53 e 56) e anexas, bem como Termo de Entrega de Chaves anexo, conforme mencionado todos estes imóveis são objetos de execuções para cobrança das taxas condominiais em aberto e inclusive são locados pelos EXECUTADOS, quais sejam:

- **unidade 006 4**

Certidão Matrícula 29.402 do 4º CRI Campinas/SP
Execução Judicial: 1000443-81.2018.8.26.0428 *Certidão Matrícula anexa)*
Premiere x Vilson Nogueira e Maria Aparecida Nogueira;

- **unidade 022 2**

Certidão Matrícula 29.316 do 4º CRI Campinas/SP
Execução Judicial: 1002210-86.2020.8.26.0428 *(***presente execução) (Certidão Matrícula Fls. 45)*
Premiere x Vilson Nogueira e Maria Aparecida Nogueira;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/08/2023 às 10:59 , sob o número WPLA23700488440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Q5HfdGlH.

- **unidade 035 2**

Certidão Matrícula 29.325 do 4º CRI Campinas/SP
Termo de Entrega de Chaves
Execução Judicial: 1002210-86.2020.8.26.0428 *(***presente execução) (Certidão Matrícula Fls. 47)*
Premiere x Vilson Nogueira e Maria Aparecida Nogueira;

- **unidade 022 7**

Certidão Matrícula 29.402 do 4º CRI Campinas/SP
Termo de Entrega de Chaves
Execução Judicial: 1002210-86.2020.8.26.0428 *(***presente execução) (Certidão Matrícula Fls. 50)*
Premiere x Vilson Nogueira e Maria Aparecida Nogueira;

- **unidade 032 7**

Certidão Matrícula 29.557 do 4º CRI Campinas/SP
Execução Judicial: 1002210-86.2020.8.26.0428 *(***presente execução) (Certidão Matrícula Fls. 53)*
Premiere x Vilson Nogueira e Maria Aparecida Nogueira;

- **unidade 001 8**

Certidão Matrícula 29.586 do 4º CRI Campinas/SP
Execução Judicial: 1002210-86.2020.8.26.0428 *(***presente execução) (Certidão Matrícula Fls. 56)*
Premiere x Vilson Nogueira e Maria Aparecida Nogueira;

- **unidade 015 4**

Certidão Matrícula 29.407 do 4º CRI Campinas/SP*(Certidão Matrícula e Termo de Entrega anexos)*
Execução Judicial: 1000444-66.2018.8.26.0428
Premiere x Vilson Nogueira e Maria Aparecida Nogueira;

Há informações da existência de propriedade de outros imóveis, as quais poderão ser confirmadas se necessário, quanto a suposta hipossuficiência dos EXECUTADOS. Inclusive, segundo informações prestadas por moradores residentes desde a implantação do Residencial, o CO-EXECUTADO trata-se de hábil produtor rural.

Ademais, **não há declarações de hipossuficiência firmadas,** não sendo uma informação que pode ser feita por mera suposição do curador especial, até por que constituiria em notória deslealdade processual alegar tal sem informações mínimas patrimoniais e de renda dos curatelados em juízo.

Assim, o pedido não tem fundamento jurídico por não haver declarações opostas pelos EXECUTADOS e, caso tivessem, constituiriam declaração falsa, sujeitas, *s.m.j.,* a persecução penal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/08/2023 às 10:59 , sob o número WPLA23700488440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Q5HfdGlH.

Por todos esses elementos e por outras provas que poderão ser produzidas em juízo como a quebra de sigilos bancários e fiscal dos Executados, ficam expressamente impugnados os pedidos de gratuidade de justiça, devendo os peticionários honrarem com custas e ônus processuais.

DO PLEITO DA CONTESTAÇÃO POR NEGATIVA GERAL

Ao fazer mal uso da ferramenta processual e na tentativa de induzir o juízo a erro, os EXECUTADOS após utilizar-se da "Impugnação ao Cumprimento de Sentença", pleiteiam a Contestação por Negativa Geral, para que o juízo não se detenha a inadequação praticada, tal manobra não pode prosperar, **ficando desde já impugnada a CONTESTAÇÃO POR NEGATIVA GERAL, pela utilização da via inadequada da Impugnação ao Cumprimento de Sentença.**

DO DIREITO

I – Do enriquecimento ilícito contínuo praticado pelos EXECUTADOS

Os EXECUTADOS ao deixarem de efetuar o pagamento das taxas condominiais de suas unidades praticam a figura do enriquecimento ilícito, não podendo o Judiciário instigar ou apoiar indiretamente tal prática, para que não ocorra o acréscimo indevido ao patrimônio dos EXECUTADOS, conforme entendimento dominante da doutrina.

A figura do enriquecimento ilícito advém da constitucionalização do Direito Civil, com a regulamentação das relações particulares em conjunto com os princípios e regras da Constituição Federal, sendo vedado por gerar desequilíbrio e desigualdade, nas relações entre particulares e também, acréscimo de patrimônio indevidamente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/08/2023 às 10:59 , sob o número WPLA23700488440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Q5HfdGlH.

CONCLUSÃO

***EX POSITIS*, REQUER-SE por todos os motivos e fatos de direito que sejam rechaçados todos as alegações e pleitos dos EXECUTADOS, para que:**

Seja acolhida a preliminar de NÃO CONHECIMENTO da Impugnação (fls. 486/489), apresentada por falta de amparo legal;

Ocorra o acolhimento da impugnação ao pedido da gratuidade da justiça, condenando-se os EXECUTADOS aos ônus sucumbenciais, majorando-se os 10% de honorários deferidos no despacho citatório (fls. 296/297), para o percentual máximo de 20% bem como ao reembolso de custas e despesas processuais;

E, no mérito, caso não seja acolhida a preliminar, seja acolhida esta Manifestação à "Impugnação" pelos argumentos já externados e mantido o andamento natural da Execução nos seus ulteriores feitos, mantendo-se o pleito da Exordial de Execução.

Termos em que,
J. esta aos autos c/ docs.
Pede Deferimento.
Campinas/SP, 01 de Agosto de 2023.

GISCARD GUERATTO LOVATTO **CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA**
OAB/SP 223.402 **OAB/SP 236.327**
LIGIA APARECIDA LOPES
OAB/SP 322.476

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/08/2023 às 10:59 , sob o número WPLA23700488440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Q5HfdGlH.

AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.130.826 - SP (2017/0168704-7)

RELATOR	**:**	**MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**
AGRAVANTE	:	PATRICIA MOREIRA DE FARIA
ADVOGADOS	:	ALEXANDRE ALMEIDA DE TOLEDO - DEFENSOR DATIVO E OUTROS - SP260492 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMENTA

PROCESSO PENAL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO ESPECIAL E DO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. DEFENSOR DATIVO. CONVÊNIO ENTRE A OAB E A DEFENSORIA PÚBLICA. PRAZO SIMPLES PARA RECORRER. PRECEDENTES. AGRAVO NÃO PROVIDO.

1. Consoante orientação desta Corte Superior, o defensor dativo, por não integrar o quadro estatal de assistência judiciária, não dispõe da prerrogativa de prazo em dobro para recorrer, como ocorre com os defensores públicos. Precedentes.

2. Agravo regimental improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Rogerio Schietti Cruz, Nefi Cordeiro, Antonio Saldanha Palheiro e Maria Thereza de Assis Moura votaram com o Sr. Ministro Relator.

Brasília, 1º de março de 2018 (data do julgamento).

Ministro Sebastião Reis Júnior
Relator

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/08/2023 às 10:59 , sob o número WPLA23700488440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 8djYhPMy.

AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.130.826 - SP (2017/0168704-7)

RELATÓRIO

O EXMO. SR. MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR: Trata-se de agravo regimental interposto por **Patricia Moreira de Faria** contra a decisão de fls. 1.509/1.510, proferida pela Presidência desta Corte, que, com base no art. 21-E, V, do RISTJ, não conheceu do agravo, em razão da interposição intempestiva tanto do recurso especial quanto do agravo em recurso especial.

Nas razões do regimental, sustenta a agravante a interposição tempestiva de ambos os recursos, considerando que o defensor que patrocina a causa foi nomeado pelo convênio entre a Ordem de Advogados de São Paulo – OAB/SP e a Defensoria Pública de São Paulo, razão pela qual os prazos computam-se em dobro (fl. 1.523).

Postula, com isso, o provimento do presente agravo.

Por intermédio da Petição n. 484.886/2017, o Ministério Público Federal solicita a remessa de cópia dos autos – *em especial da sentença, do acórdão do Tribunal a quo e da decisão proferida por essa e. Corte* – ao Juízo de origem, para fins de execução provisória da pena aplicada (fl. 1.517).

É o relatório.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/08/2023 às 10:59 , sob o número WPLA23700488440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 8djYhPMy.

AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.130.826 - SP (2017/0168704-7)

VOTO

O EXMO. SR. MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR (RELATOR):

Não obstante as alegações da agravante, a decisão impugnada deve ser mantida.

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça já firmou o entendimento de que o prazo em dobro para recorrer apenas é assegurado aos Defensores Públicos e àqueles que fazem parte do serviço estatal de assistência judiciária, não se incluindo no benefício os defensores dativos, mesmo que credenciados pelas Procuradorias-Gerais dos Estados via convênio com as Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, uma vez que não exercem cargos equivalentes aos de Defensores Públicos. Confira-se:

> *HABEAS CORPUS* - ART. 5º, § 5º, DA LEI 1.060/50. DEFENSOR DATIVO - INTIMAÇÃO PESSOAL. ART. 370, § 4º, DO CPP. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. DEFENSOR NÃO VINCULADO AO SERVIÇO ESTATAL. NÃO FAZEM JUS AO PRAZO EM DOBRO.
>
> - Nos termos do artigo 5º, § 5º, da Lei 1.060/50 e 370, § 4º, do CPP, a intimação do Defensor Público ou dativo deve ser pessoal, sob pena de nulidade absoluta por cerceamento de defesa.
>
> - O STJ entende que o benefício do prazo em dobro para recorrer (art. 5º, § 5º, Lei 1.060/50), só é devido aos Defensores Públicos e àqueles que fazem parte do serviço estatal de assistência judiciária, não se incluindo no benefício os defensores dativos, mesmo que credenciados pela PGE do Estado de São Paulo, vez que não exercem cargos equivalentes aos de Defensores Públicos.
>
> - Ordem concedida, por ausência de intimação pessoal do defensor.
>
> (HC n. 27.786/SP, Ministro Humberto Gomes de Barros, Corte Especial, DJ 19/12/2003)

Seguindo esse entendimento:

> PROCESSO PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. INTEMPESTIVIDADE DO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. DEFENSOR DATIVO. CONVÊNIO ENTRE A OAB E A DEFENSORIA PÚBLICA. PRAZO SIMPLES PARA RECORRER. AGRAVO NÃO PROVIDO.
>
> 1. O agravo em recurso especial, em matéria criminal, deve ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias corridos, nos termos do art. 994, VIII, c/c os arts. 1.003, § 5º, e 1.042, caput, do Código de Processo Civil - Lei n.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/08/2023 às 10:59 , sob o número WPLA23700488440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 8djYhPMy.

13.105/2015 -, e o art. 798 do Código de Processo Penal, o que não ocorreu no caso.

2. A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça firmou o posicionamento de que o prazo em dobro para recorrer, previsto no art. 5º, § 5º, da Lei nº 1.060/1950, só é devido aos Defensores Públicos e àqueles que fazem parte do serviço estatal de assistência judiciária, não se incluindo no benefício os defensores dativos, mesmo que credenciados pelas Procuradorias-Gerais dos Estados via convênio com as Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, uma vez que não exercem cargos equivalentes aos de Defensores Públicos.

3. Agravo regimental não provido.

(AgRg nos EDcl no AREsp n. 1.062.401/SP, Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, DJe 19/12/2017)

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ART. 28 DA LEI N. 8.038/1990 (VIGENTE À ÉPOCA). SÚMULA N. 699 DO STF. PRAZO DE 5 DIAS. SEARA PENAL. ARESP INTEMPESTIVO. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO.

[...]

3. O defensor dativo não possui a prerrogativa do prazo em dobro, por não integrar o quadro estatal de assistência judiciária; usufrui apenas da intimação pessoal.

4. Agravo regimental não provido.

(AgRg no AREsp n. 947.520/SP, Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, DJe 19/12/2016)

No caso em exame, verifica-se que a recorrente foi intimada do acórdão recorrido em 22/6/2016 (fl. 1.390), tendo apresentado recurso especial apenas no dia 12/7/2016 (fl. 1.406). Outrossim, intimada da decisão agravada em 2/12/2016 (fl. 1.472), foi o agravo oferecido somente em 20/1/2017 (fl. 1.474).

Inegável, portanto, a intempestividade dos recursos, visto que foram interpostos fora do prazo de 15 dias corridos, nos termos do art. 994, VI e VIII, c/c os arts. 1.003, § 5º, e 1.042 do Código de Processo Civil – Lei n. 13.105/2015 –, e o art. 798 do Código de Processo Penal.

Ressalvada minha compreensão pessoal sobre o tema, defiro o pedido do Ministério Público Federal (fl. 1.517).

Em face do exposto, **nego provimento** ao agravo regimental.

À Coordenadoria da Sexta Turma para extração de cópia integral dos autos a ser encaminhada ao Tribunal de origem.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/08/2023 às 10:59 , sob o número WPLA23700488440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 8djYhPMy.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
SEXTA TURMA

Número Registro: 2017/0168704-7

AgRg no AREsp 1.130.826 / SP

MATÉRIA CRIMINAL

Números Origem: 0010000 10000 1332005 20150000443922 20160000124674 6250120050186692 8/2006 82006 90000039120058260625 RI001ANBI0000

PAUTA: 01/03/2018 JULGADO: 01/03/2018

Relator
Exmo. Sr. Ministro **SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**

Presidente da Sessão
Exmo. Sr. Ministro NEFI CORDEIRO

Subprocurador-Geral da República
Exmo. Sr. Dr. CARLOS FREDERICO SANTOS

Secretário
Bel. ELISEU AUGUSTO NUNES DE SANTANA

AUTUAÇÃO

AGRAVANTE	:	PATRICIA MOREIRA DE FARIA
ADVOGADOS	:	ALEXANDRE ALMEIDA DE TOLEDO - DEFENSOR DATIVO E OUTROS - SP260492 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORRÉU	:	PEDRO FERNANDO DE ARAUJO
CORRÉU	:	CELSO AUGUSTO DE CASTRO

ASSUNTO: DIREITO PENAL - Crimes contra a vida - Homicídio Qualificado

AGRAVO REGIMENTAL

AGRAVANTE	:	PATRICIA MOREIRA DE FARIA
ADVOGADOS	:	ALEXANDRE ALMEIDA DE TOLEDO - DEFENSOR DATIVO E OUTROS - SP260492 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia SEXTA TURMA, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Sexta Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Rogerio Schietti Cruz, Nefi Cordeiro, Antonio Saldanha Palheiro e Maria Thereza de Assis Moura votaram com o Sr. Ministro Relator.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/08/2023 às 10:59 , sob o número WPLA23700488440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 8djYhPMy.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
29.402	01

CNS/CNJ: 11.346-4

4º Oficial de Registro de Imóveis CAMPINAS

IMÓVEL: Apartamento nº 06, localizado no térreo na torre 4 Havana do Condomínio Residencial Premiere Morumbi Condomínio Clube, construído com frente para a Rua Ositha Sigrist Pongeluppi nº 1.113, situado no Município de Paulínia, nesta Comarca de Campinas-SP e 4ª Circunscrição Imobiliária, composto da seguinte forma: sala de estar, jantar, varanda, jardim privativo descoberto, cozinha, área de serviço, banho social, dormitório 1, circulação, suíte com banho privativo, com a seguinte localização e áreas: confronta em sua integridade, considerando de quem da porta de entrada olha do apartamento, pela frente com a circulação do andar térreo, escada de emergência e elevador, pelo lado direito com os apartamentos de final 01, pelo lado esquerdo com os apartamentos de final 05 e pelos fundos com a área comum do condomínio, com a área privativa útil coberta de 58,02000m², área privativa útil descoberta e jardim privativo descoberto de 40,16500, área comum coberta e descoberta de 34,17262m², perfazendo a área total de 132,35762m², fração ideal do terreno 2,59850%, área ideal do terreno de 50,41100m², cabendo a esta unidade 02 (duas) vagas de garagem indeterminadas. Proprietária: **QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.343.826/0001-32, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nº 360, 13º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP. Título aquisitivo: Registro nº 07 (sete) das matrículas nºs 20.091, 20.092, 20.093 e 20.094, todas deste Ofício, datadas de 13 de dezembro de 2010; instituição de condomínio registrada sob nº 07 (sete) da matrícula nº 20.716, nesta data, e convenção de condomínio registrada sob nº 912 do livro 3-Registro Auxiliar, deste Ofício. **Matrícula de Origem nº 20.716, deste Ofício**. Campinas, 11 de dezembro de 2014.
Prenotação nº 64.437, datada de 04/11/2014.

Reginaldo de Almeida Silva
Escrevente

Danielle Recioppo Caetano
Escrevente

André Bocchini Trotta
Oficial

AV-01/29.402: - Prenotação nº 117.844, em data de 11/03/2022.
ELEVAÇÃO A COMARCA - Nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 1.274, de 17 de setembro de 2015, faço a presente averbação para consignar que o Foro Distrital de Paulínia foi elevado à categoria de Comarca. Campinas, 12 de abril de 2022.

Aline de Oliveira Vicentin
Escrevente

Selo: 113464331GS000182876VX22W

AV-02/29.402: - Prenotação nº 117.844, em data de 11/03/2022.
CADASTRO MUNICIPAL - Por escritura pública a seguir registrada, que contém a expressa autorização das partes para a lavratura de averbações, instruída com a certidão de valor venal nº 23678/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Paulínia-SP, em 31 de janeiro de 2022, faço constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado junto à municipalidade sob o nº 803.547.987.700.146. Campinas, 12 de abril de 2022.

Aline de Oliveira Vicentin
Escrevente

Selo: 113464331PD000182877BP22Q

AV-03/29.402: - Prenotação nº 117.844, em data de 11/03/2022.
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO - Por escritura pública a seguir registrada, que contém a expressa autorização das partes para a lavratura de averbações, e revendo a certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP - JUCESP, aos 15 de março de 2022, e ofício expedido aos 29 de abril de 2021, pelo R. Juízo da 28ª Vara Cível de Recife/PE, extraído do processo nº

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/04/2023 15:03:24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/08/2023 às 10:59 , sob o número WPLA23700488440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código SPknBV2I.

CNS/CNJ: 11.346-4

matrícula 29.402 | ficha 01 verso

0018004-19.2021.8.17.2001, arquivado quando da prenotação nº 117.863, faço a presente averbação, para consignar que em virtude da comunicação do processamento da recuperação judicial da QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., conforme decisão datada de 31 de março de 2021, prolatada pela 28ª Vara Cível de Justiça de Recife-PE, foi determinado que o nome empresarial seja seguido da expressão "em recuperação judicial", passando, portanto, a credora a denominar-se **QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, nos termos do artigo 69 da Lei nº 11.101/05. Campinas, 12 de abril de 2022.

Aline de Oliveira Vicentin
Escrevente

Selo: 113464331NV000182878XN22S

R-04/29.402: - Prenotação nº 117.844, em data de 11/03/2022.

VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada no Tabelião de Notas de Paulínia-SP, livro 345, fls. 201/204, datada de 25 de fevereiro de 2022, a proprietária, QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.224.540.431, com sede na Rua da Paz nº 1.601, 20º andar, Nova Berrini Skayline Intelligent Business, Nova Berrini, São Paulo, CEP 04713-002, no mais já qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R$210.309,30 (duzentos e dez mil, trezentos e nove reais e trinta centavos), a **VILSON NOGUEIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 10.205.427-SSP/SP, inscrito no CPF.MF. sob o nº 281.624.639-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei nº 6.515/77, com **MARIA APARECIDA NOGUEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 1.727.794-4-SSP/PR, inscrita no CPF.MF. sob o nº 005.516.559-17, residentes e domiciliados na Rodovia MT 60, Km 62, s/nº, Zona Rural do município de Poconé-MT, CEP 78175-000. (valor venal - R$61.981,59). Campinas, 12 de abril de 2022.

Aline de Oliveira Vicentin
Escrevente

Selo: 113464321QF000182879JK22M

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.org.br

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/04/2023 15:03:24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/08/2023 às 10:59 , sob o número WPLA23700488440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código SPknBV2I.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
29.407	01

CNS/CNJ: 11.346-4

4º Oficial de Registro de Imóveis CAMPINAS

IMÓVEL: Apartamento nº 15, localizado no primeiro pavimento na torre 4 Havana do Condomínio Residencial Premiere Morumbi Condomínio Clube, construído com frente para a Rua Ositha Sigrist Pongeluppi nº 1.113, situado no Município de Paulínia, nesta Comarca de Campinas-SP e 4ª Circunscrição Imobiliária, composto da seguinte forma: sala de estar, jantar, varanda, cozinha, área de serviço, banho social, dormitório 1, dormitório 2, circulação, suíte com banho privativo, com a seguinte localização e áreas: confronta em sua integridade, considerando de quem da porta de entrada olha do apartamento, pela frente com a circulação do andar e apartamentos de final 6, pelo lado direito com a área comum do condomínio, pelo lado esquerdo com os apartamentos de final 4 e pelos fundos com a área comum do condomínio, com a área privativa útil coberta de 69,67500m², área comum coberta e descoberta de 35,29409m², perfazendo a área total de 104,96909m², fração ideal do terreno 2,81010%, área ideal do terreno de 54,51582m², cabendo a esta unidade 02 (duas) vagas de garagem indeterminadas. Proprietária: **QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.343.826/0001-32, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nº 360, 13º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP. Título aquisitivo: Registro nº 07 (sete) das matrículas nºs 20.091, 20.092, 20.093 e 20.094, todas deste Ofício, datadas de 13 de dezembro de 2010; instituição de condomínio registrada sob nº 07 (sete) da matrícula nº 20.716, nesta data, e convenção de condomínio registrada sob nº 912 do livro 3-Registro Auxiliar, deste Ofício. **Matrícula de Origem nº 20.716, deste Ofício**. Campinas, 11 de dezembro de 2014.

Prenotação nº 64.437, datada de 04/11/2014.

Reginaldo de Almeida Silva
Escrevente

Danielle Recioppo Caetano
Escrevente

p/ André Bocchini Trotta
Oficial

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 16:52:14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/08/2023 às 10:59 , sob o número WPLA23700488440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Uy0IAcR3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Vilson Nogueira e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi**

Vistos.

Rejeito a impugnação por negativa geral interposta pelo curador especial.

Expeça-se certidão de honorários.

No mais, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento.

Intime-se.

Paulinia, 10 de agosto de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA RIBEIRO BACCIOTTI PARISI, liberado nos autos em 11/08/2023 às 13:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 0BGil1Zj.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0654/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)	D.J.E
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)	D.J.E
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Rejeito a impugnação por negativa geral interposta pelo curador especial. Expeça-se certidão de honorários. No mais, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento."

Paulinia, 14 de agosto de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/08/2023 às 00:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código nIHahLFU.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0654/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/08/2023. Considera-se a data de publicação em 16/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)

Teor do ato: "Rejeito a impugnação por negativa geral interposta pelo curador especial. Expeça-se certidão de honorários. No mais, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento."

Paulínia, 15 de agosto de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/08/2023 às 03:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código V6cOJG7e.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Vilson Nogueira e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Junte o curador especial, ofício com número do R.G.I. para expedição da certidão de honorários.
Nada Mais. Paulinia, 15 de agosto de 2023. Eu, ___, Joice de Sa Pedrosa, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA CORREA DOS SANTOS, liberado nos autos em 16/08/2023 às 15:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código oVGKgL0b.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0668/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)	D.J.E
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)	D.J.E
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Junte o curador especial, ofício com número do R.G.I. para expedição da certidão de honorários."

Paulinia, 17 de agosto de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/08/2023 às 00:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 8AhHdlcu.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA ESTADO DE SÃO PAULO

Processo número: 1002210-86.2020.8.26.0428

VILSON NOGUEIRA e **MARIA APARECIDA NOGUEIRA**, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por sua advogada infrafirmada, vem, com o devido respeito e acatamento, informar e requerer o que segue:

- Juntada de ofício de indicação da Defensoria Pública/SP;
- Expedição de certidão de honorários.

Termos em que,

Pede deferimento.

Paulínia, 17 de agosto de 2023.

DRA. PATRÍCIA FARIAS DOS SANTOS
OAB/SP 466.934

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA FARIAS DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2023 às 15:19 , sob o número WPLA23700535422
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 3qAlqwCN.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP

OAB SÃO PAULO

SAO PAULO, 14 de junho de 2023.

Ofício Número: 0008439112/2023

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) CÍVEL - CÍVEL - CURADORIA ESPECIAL:

Foro de Paulínia / 2ª Vara

Processo No.: 1002210-86.2020.8.26.0428

Identificação DPESP: 7165965 - Réu/Ré
Nome: VILSON NOGUEIRA
Endereço: RUA DESCONHECIDA
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO PAULO
CEP: 0 **UF:** SP

Identificação DPESP: 7990083 - Réu/Ré
Nome: MARIA APARECIDA NOGUEIRA
Endereço: RUA DESCONHECIDA
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO PAULO
CEP: 0 **UF:** SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)
OAB / Nome: 466934 / PATRICIA FARIAS DOS SANTOS
Endereço: Avenida José Paulino, 1089
Fone:19-995609863
Complemento: Sala 18
Bairro: Jardim Vista Alegre
Cidade: Paulínia
CEP: 13140182 UF:SP
Email: patriciafarias@adv.oabsp.org.br

Esta solicitação de indicação foi realizada por: Leandro Aparecido dos Prazeres - 260174.

Registro Geral de Indicação: 202308 171238 003146 69341

A atuação do(a) advogado(a) se dá de forma totalmente gratuita, descabendo a cobrança de qualquer valor do(a) usuário(a). Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões, entrar em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública por e-mail (ouvidoria@defensoria.sp.gov.br) ou por telefone ((11) 4322-9921 de Segunda à Sexta-feira, das 13h às 17h).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA FARIAS DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2023 às 15:19 , sob o número WPLA23700535422
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código LDtDDVaw.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA FARIAS DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2023 às 15:19 , sob o número WPLA23700535422
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código LDtDDVaw.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0668/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/08/2023. Considera-se a data de publicação em 21/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)

Teor do ato: "Junte o curador especial, ofício com número do R.G.I. para expedição da certidão de honorários."

Paulínia, 18 de agosto de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/08/2023 às 01:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 0fXqyYli.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO NÚMERO: 0001289-47.2020.8.26.0428

VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por sua advogada infrafirmada, vem, com o devido respeito e acatamento, informar e requerer o que segue:

- Informar que a certidão de honorários contendo o número "RGI" solicitada no ato ordinatório de "*folhas 511*" foi juntado, está acostado as "*folhas 514-515*", motivo pelo qual requer a expedição de certidão de honorários.

Termos em que,

Pede deferimento.

Paulínia, 22 de agosto de 2023.

DRA. PATRÍCIA FARIAS DOS SANTOS
OAB/SP 466.934

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA FARIAS DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2023 às 15:00 , sob o número WPLA23700548265
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código nkbpSV3k.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Vilson Nogueira e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir certidão de honorários.

Nada Mais. Paulinia, 22 de agosto de 2023. Eu, ___, José Ronison Monteiro, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RONISON MONTEIRO, liberado nos autos em 22/08/2023 às 16:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 8ULI62qx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Paulínia
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Paulinia - SP - CEP 13140-285

CERTIDÃO PARA FINS DO CONVÊNIO DEFENSORIA/OAB

Juízo de Direito da 2ª Vara do Foro de Paulínia da Comarca de Paulínia
Código de Vara: 1445
Ação: Execução de Título Extrajudicial
Código de Ação: 115
Processo nº: 1002210-86.2020.8.26.0428
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Advogado(a) nomeado(a): Patricia Farias dos Santos
Número da OAB: 466934/SP Data da nomeação: 14/06/2023
Beneficiário(a): VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA
Autor ( ) Réu (X)
Registro Geral de Indicação: 202308 171238 003146 69341

Data da sentença: 10/08/2023
( ) 1- Procedente
( ) 2- Parcialmente Procedente
( ) 3- Improcedente
( ) 6- Acordo com 1 (um) advogado para todas as partes *(Inserido pelo 4º aditamento, datado de 20/04/2016)*
( ) 7 – Acordo com 2 (dois) ou mais advogados *(Inserido pelo 4º aditamento, datado de 20/04/2016)*
(X) 5- Outros: CURADOR ESPECIAL. "Vistos. Rejeito a impugnação por negativa geral interposta pelo curador especial. Expeça-se certidão de honorários. No mais, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. Intime-se."

Data do trânsito em julgado: 10/08/2023

Atos praticados:
(X) 1- Todos os atos do processo
( ) 2- Atuação parcial
( ) 4- Recurso
( ) 10 - 2º Júri
( ) 16 - Produção Antecipada de Provas – Art. 366, CPP.

Juliana Pisani Giraudon, Escrevente Técnico Judiciário do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Paulínia da Comarca de Paulínia, certifica que os dados acima foram transcritos dos autos do processo referido e que a presente certidão foi expedida nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB. NADA MAIS, o referido é verdade e dou fé. Paulinia, 14 de setembro de 2023 .
Eu, Eduardo Minoru Kaihatu, Terceiros, digitei. Eu, Juliana Pisani Giraudon, subscrevo e assino.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Eu, Patricia Farias dos Santos advogado(a) nomeado(a) pelo Juízo para a defesa de parte hipossuficiente neste processo, declaro que estava, à época da nomeação, regularmente inscrito(a) junto à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB, declarando aceitar o recebimento dos honorários referentes a este processo dentro dos valores previstos no Anexo II do Termo de Convênio DEFENSORIA/OAB, conforme o Código da causa, para nada mais reclamar a este título.

_____
Assinatura Digital do Advogado(a) Nomeado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA PISANI GIRAUDON, liberado nos autos em 18/09/2023 às 13:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 23HgWy6B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Vilson Nogueira e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação. Nada Mais. Paulinia, 10 de outubro de 2023. Eu, ___, HERIKA DENIZE CAVAGNA, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA CORREA DOS SANTOS, liberado nos autos em 11/10/2023 às 16:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Q2Lyb59s.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Paulínia
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, PAULINIA-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Vilson Nogueira e outro**

HDC

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi

Vistos.

Aguarde-se, em Cartório, pelo prazo de trinta (30) dias, ulterior manifestação do interessado.

Sem a manifestação necessária para regular andamento e para que os autos não permaneçam paralisados em cartório até que o interessado promova o seu competente ato, determino que os mesmos sejam arquivados com base no comunicado 328/91 da Egrégia Corregedoria Geral, esclarecendo que esta determinação não restringirá o direito da parte que poderá, sem prejuízo, desarquivá-lo a qualquer tempo, promovendo seu devido prosseguimento.

Int.

Paulinia, 16 de outubro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA RIBEIRO BACCIOTTI PARISI, liberado nos autos em 16/10/2023 às 16:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Fsw8gP7n.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0869/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)	D.J.E
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)	D.J.E
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se, em Cartório, pelo prazo de trinta (30) dias, ulterior manifestação do interessado. Sem a manifestação necessária para regular andamento e para que os autos não permaneçam paralisados em cartório até que o interessado promova o seu competente ato, determino que os mesmos sejam arquivados com base no comunicado 328/91 da Egrégia Corregedoria Geral, esclarecendo que esta determinação não restringirá o direito da parte que poderá, sem prejuízo, desarquivá-lo a qualquer tempo, promovendo seu devido prosseguimento. Int."

Paulinia, 17 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/10/2023 às 00:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H8RfuzEW.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0869/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/10/2023. Considera-se a data de publicação em 19/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se, em Cartório, pelo prazo de trinta (30) dias, ulterior manifestação do interessado. Sem a manifestação necessária para regular andamento e para que os autos não permaneçam paralisados em cartório até que o interessado promova o seu competente ato, determino que os mesmos sejam arquivados com base no comunicado 328/91 da Egrégia Corregedoria Geral, esclarecendo que esta determinação não restringirá o direito da parte que poderá, sem prejuízo, desarquivá-lo a qualquer tempo, promovendo seu devido prosseguimento. Int."

Paulínia, 18 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/10/2023 às 02:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código afSZEWYN.

OLIVEIRA E LOVATTO
Advogados
"Compromisso com a ética"

AO JUÍZO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DE PAULÍNIA/SP

Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428

PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que promove em face de VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA**,** por esse DD. Juízo e Cartório, processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V.Exa., em atendimento ao R. Despacho (fl. 251), **requerer a PENHORA DO IMÓVEL denominado 001 8 também ensejadora dos débitos desta demanda**, para realização de leilão e consequente solução dos débitos desta demanda**.**

Rua Dr. João Alves dos Santos, 650 • Jardim das Paineiras • CEP 13092-331 • Campinas • SP
Fones: 19 3032.8713 • 19 9559-2539 • 19 99693-9679 • giscard@adv.oabsp.org.br • claudineiroliveira@adv.oabsp.org.br *1*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código btrdG5FQ.

No mais **requer-se a juntada aos autos das Certidões de Matrícula atualizadas anexas**, de todas as unidades ensejadoras dos débitos desta demanda (022 2, 035 2, 022 7, 032 7 e 001 8).

Por derradeiro **requer a juntada aos autos das planilhas atualizadas de débito anexas, no montante de R$ 252.971,64** (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Termos em que,
J. esta aos autos c/ certidões e planilhas
Pede Deferimento.
Campinas/SP, 06 de Novembro de 2023.

GISCARD GUERATTO LOVATTO **CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA**
OAB/SP 223.402 **OAB/SP 236.327**
LIGIA APARECIDA LOPES
OAB/SP 322.476

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código btrdG5FQ.

IMÓVEL: Apartamento nº 22, localizado no segundo pavimento na torre 2 Cannes do Condomínio Residencial Premiere Morumbi Condomínio Clube, construído com frente para a Rua Ositha Sigrist Pongeluppi nº 1.113, situado no Município de Paulínia, nesta Comarca de Campinas-SP e 4ª Circunscrição Imobiliária, composto da seguinte forma: sala de estar, jantar, varanda, cozinha, área de serviço, banho social, dormitório 1, dormitório 2, circulação, suíte com banho privativo, com a seguinte localização e áreas: confronta em sua integridade, considerando de quem da porta de entrada olha do apartamento, pela frente com a circulação do andar e apartamentos de final 3, pelo lado direito com a área comum do condomínio, pelo lado esquerdo com os apartamentos de final 1 e pelos fundos com a área comum do condomínio, com a área privativa útil coberta de 69,67500m², área comum coberta e descoberta de 35,29409m², perfazendo a área total de 104,96909m², fração ideal do terreno 2,81010%, área ideal do terreno de 54,51582m², cabendo a esta unidade 02 (duas) vagas de garagem indeterminadas. Proprietária: **QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.343.826/0001-32, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nº 360, 13º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP. Título aquisitivo: Registro nº 07 (sete) das matrículas nºs 20.091, 20.092, 20.093 e 20.094, todas deste Ofício, datadas de 13 de dezembro de 2010; instituição de condomínio registrada sob nº 07 (sete) da matrícula nº 20.716, nesta data, e convenção de condomínio registrada sob nº 912 do livro 3-Registro Auxiliar, deste Ofício. **Matrícula de Origem nº 20.716, deste Ofício**. Campinas, 11 de dezembro de 2014.

Prenotação nº 64.437, datada de 04/11/2014.

Reginaldo de Almeida Silva
Escrevente

Danielle Recioppo Caetano
Escrevente

p/ André Bocchini Trotta
Oficial

AV-01/29.316: - Prenotação nº 117.843, em data de 11/03/2022.

ELEVAÇÃO A COMARCA - Nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 1.274, de 17 de setembro de 2015, faço a presente averbação para consignar que o Foro Distrital de Paulínia foi elevado à categoria de Comarca. Campinas, 06 de abril de 2022.

Elesiane Straci
Escrevente

Selo: 113464331LM000181840WS22G

AV-02/29.316: - Prenotação nº 117.843, em data de 11/03/2022.

CADASTRO MUNICIPAL - Por escritura pública a seguir registrada, que contém a expressa autorização das partes para a lavratura de averbações, instruída com a certidão de valor venal nº 22929/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Paulínia-SP, em 19 de janeiro de 2022, faço constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado junto à municipalidade sob o nº 803.547.987.700.060. Campinas, 06 de abril de 2022.

Elesiane Straci
Escrevente

Selo: 113464331LG000181841BG22U

AV-03/29.316: - Prenotação nº 117.843, em data de 11/03/2022.

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO - Por escritura pública a seguir registrada, que contém a expressa autorização das partes para a lavratura de averbações, instruída com a certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP - JUCESP, aos 14 de março de 2022, e com o ofício expedido aos 29 de abril de 2021, pelo R. Juízo da 28ª Vara Cível de Recife/PE, no processo nº 0018004-19.2021.8.17.2001, faço a presente averbação, para consignar que em virtude da comunicação do

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código oHx9YFsD.

SOLICITADO POR: GISCARD LOVATTO - CPF/CNPJ: ***.582.218-** DATA: 06/11/2023 15:54:16 - VALOR: R$ 20,88

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

matrícula 29.316 | ficha 01 verso | CNS/CNJ: 11.346-4

processamento da recuperação judicial da QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., conforme decisão datada de 31 de março de 2021, prolatada pela 1ª Vara Cível do Tribunal de Justiça de Recife-PE, foi determinado que o nome empresarial seja seguido da expressão "em recuperação judicial", passando, portanto, a credora a denominar-se **QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, nos termos do artigo 69 da Lei 11.101/05. Campinas, 06 de abril de 2022.

Elesiane Straci
Escrevente

Selo: 113464331EJ000181842VC22S

R-04/29.316: - Prenotação nº 117.843, em data de 11/03/2022.

VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada no Tabelião de Notas de Paulínia-SP, livro 345, fls. 193/196, datada de 25 de fevereiro de 2022, a proprietária, QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.224.540.431, com sede na Rua da Paz nº 1.601, 20º andar, Nova Berrini Skayline Intelligent Business, Nova Berrini, São Paulo, CEP.: 04713-002, no mais já qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R$251.792,98 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), a **VILSON NOGUEIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 10.205.427-SSP/SP, inscrito no CPF.MF. sob o nº 281.624.639-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei nº 6.515/77, com **MARIA APARECIDA NOGUEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 1.727.794-4-SSP/PR, inscrita no CPF.MF. sob o nº 005.516.559-17, residentes e domiciliados na Rodovia MT 60, Km 62, s/nº, Zona Rural, Poconé-MT, CEP 78175-000. (valor venal - R$72.033,32). Campinas, 06 de abril de 2022.

Elesiane Straci
Escrevente

Selo: 113464321IR000181843TX226

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código oHx9YFsD.

SOLICITADO POR: GISCARD LOVATTO - CPF/CNPJ: ***.582.218-** DATA: 06/11/2023 15:54:16 - VALOR: R$ 20,88

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Visualização de Matrícula

VISUALIZAR PEDIDOS MANUAL SAIR

e-CPF: GISCARD **Créditos:** R$ 269,78 **Último acesso:** 06/11/2023 às 15:52

Escolher Estado 1 | Condições do Serviço 2 | Solicitação 3 | Confirmação 4 | Visualização 5

Confirme abaixo os dados do seu pedido:

CIDADE	CARTÓRIO	MATRÍCULA/CNM
CAMPINAS	04º	29316

Valores descontados para esta consulta:

Emolumentos do Cartório + ISS:	R$ 20,88
Valor Total:	**R$ 20,88**

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

VOLTAR CONCLUIR PEDIDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código SImQOl4a.

Termos de uso • Política de privacidade • Redefinir Cookies

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código SlmQ0l4a.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

CNS/CNJ: 11.346-4

4º Oficial de Registro de Imóveis CAMPINAS

IMÓVEL: Apartamento nº 35, localizado no terceiro pavimento na torre 2 Cannes do Condomínio Residencial Premiere Morumbi Condomínio Clube, construído com frente para a Rua Ositha Sigrist Pongeluppi nº 1.113, situado no Município de Paulínia, nesta Comarca de Campinas-SP e 4ª Circunscrição Imobiliária, composto da seguinte forma: sala de estar, jantar, varanda, cozinha, área de serviço, banho social, dormitório 1, dormitório 2, circulação, suíte com banho privativo, com a seguinte localização e áreas: confronta em sua integridade, considerando de quem da porta de entrada olha do apartamento, pela frente com a circulação do andar e apartamentos de final 6, pelo lado direito com a área comum do condomínio, pelo lado esquerdo com os apartamentos de final 4 e pelos fundos com a área comum do condomínio, com a área privativa útil coberta de 69,67500m², área comum coberta e descoberta de 35,29409m², perfazendo a área total de 104,96909m², fração ideal do terreno 2,81010%, área ideal do terreno de 54,51582m², cabendo a esta unidade 02 (duas) vagas de garagem indeterminadas. Proprietária: **QUEIROZ GALVÃO PAULISTA I DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.343.826/0001-32, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nº 360, 13º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP. Título aquisitivo: Registro nº 07 (sete) das matrículas nºs 20.091, 20.092, 20.093 e 20.094, todas deste Ofício, datadas de 13 de dezembro de 2010; instituição de condomínio registrada sob nº 07 (sete) da matrícula nº 20.716, nesta data, e convenção de condomínio registrada sob nº 912 do livro 3-Registro Auxiliar, deste Ofício. **Matrícula de Origem nº 20.716, deste Ofício.** Campinas, 11 de dezembro de 2014.

Prenotação nº 64.437, datada de 04/11/2014.

Reginaldo de Almeida Silva
Escrevente

Danielle Recioppo Caetano
Escrevente

p/ André Bocchini Trotta
Oficial

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código YacJHiBK.

SOLICITADO POR: GISCARD LOVATTO - CPF/CNPJ: ***.582.218-** DATA: 06/11/2023 16:04:12 - VALOR: R$ 20,88

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Visualização de Matrícula

VISUALIZAR PEDIDOS MANUAL SAIR

e-CPF: GISCARD **Créditos:** R$ 248,90 **Último acesso:** 06/11/2023 às 15:52

Escolher Estado 1 | Condições do Serviço 2 | Solicitação 3 | Confirmação 4 | Visualização 5

Confirme abaixo os dados do seu pedido:

CIDADE	CARTÓRIO	MATRÍCULA/CNM
CAMPINAS	04º	29325

Valores descontados para esta consulta:

Emolumentos do Cartório + ISS:	R$ 20,88
Valor Total:	**R$ 20,88**

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

VOLTAR CONCLUIR PEDIDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código YDnu9eSI.

Termos de uso • Política de privacidade • Redefinir Cookies

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código YDnu9eSI.

CNM: 113464.2.0029551-48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

CNS/CNJ: 11.346-4

IMÓVEL: Apartamento nº 22, localizado no segundo pavimento na torre 7 Nova Iorque do Condomínio Residencial Premiere Morumbi Condomínio Clube, construído com frente para a Rua Ositha Sigrist Pongeluppi nº 1.113, situado no Município de Paulínia, nesta Comarca de Campinas-SP e 4ª Circunscrição Imobiliária, composto da seguinte forma: sala de estar, jantar, varanda, cozinha, área de serviço, banho social, dormitório 1, dormitório 2, circulação, suíte com banho privativo, com a seguinte localização e áreas: confronta em sua integridade, considerando de quem da porta de entrada olha do apartamento, pela frente com a circulação do andar e apartamentos de final 3, pelo lado direito com a área comum do condomínio, pelo lado esquerdo com os apartamentos de final 1 e pelos fundos com a área comum do condomínio, com a área privativa útil coberta de 69,67500m², área comum coberta e descoberta de 35,29409m², perfazendo a área total de 104,96909m², fração ideal do terreno 2,81010%, área ideal do terreno de 54,51582m², cabendo a esta unidade 02 (duas) vagas de garagem indeterminadas. Proprietária: **QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.343.826/0001-32, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nº 360, 13º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP. Título aquisitivo: Registro nº 07 (sete) das matrículas nºs 20.091, 20.092, 20.093 e 20.094, todas deste Ofício, datadas de 13 de dezembro de 2010; instituição de condomínio registrada sob nº 07 (sete) da matrícula nº 20.716, nesta data, e convenção de condomínio registrada sob nº 912 do livro 3-Registro Auxiliar, deste Ofício. **Matrícula de Origem nº 20.716, deste Ofício**. Campinas, 11 de dezembro de 2014.
Prenotação nº 64.437, datada de 04/11/2014.

Reginaldo de Almeida Silva
Escrevente

Danielle Recioppo Caetano
Escrevente

p/ André Bocchini Trotta
Oficial

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 9WO6dn1b.

SOLICITADO POR: GISCARD LOVATTO - CPF/CNPJ: ***.582.218-** DATA: 06/11/2023 16:06:00 - VALOR: R$ 20,88

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Visualização de Matrícula

VISUALIZAR PEDIDOS MANUAL SAIR

e-CPF: GISCARD **Créditos:** R$ 228,02 **Último acesso:** 06/11/2023 às 15:52

Escolher Estado 1 | Condições do Serviço 2 | Solicitação 3 | Confirmação 4 | Visualização 5

Confirme abaixo os dados do seu pedido:

CIDADE	CARTÓRIO	MATRÍCULA/CNM
CAMPINAS	04º	29551

Valores descontados para esta consulta:

Emolumentos do Cartório + ISS:	R$ 20,88
Valor Total:	**R$ 20,88**

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

VOLTAR CONCLUIR PEDIDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Ni0yAahm.

Termos de uso • Política de privacidade • Redefinir Cookies

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Ni0yAahm.

IMÓVEL: Apartamento nº 32, localizado no terceiro pavimento na torre 7 Nova Iorque do Condomínio Residencial Premiere Morumbi Condomínio Clube, construído com frente para a Rua Ositha Sigrist Pongeluppi nº 1.113, situado no Município de Paulínia, nesta Comarca de Campinas-SP e 4ª Circunscrição Imobiliária, composto da seguinte forma: sala de estar, jantar, varanda, cozinha, área de serviço, banho social, dormitório 1, dormitório 2, circulação, suíte com banho privativo, com a seguinte localização e áreas: confronta em sua integridade, considerando de quem da porta de entrada olha do apartamento, pela frente com a circulação do andar e apartamentos de final 3, pelo lado direito com a área comum do condomínio, pelo lado esquerdo com os apartamentos de final 1 e pelos fundos com a área comum do condomínio, com a área privativa útil coberta de 69,67500m², área comum coberta e descoberta de 35,29409m², perfazendo a área total de 104,96909m², fração ideal do terreno 2,81010%, área ideal do terreno de 54,51582m², cabendo a esta unidade 02 (duas) vagas de garagem indeterminadas. Proprietária: **QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.343.826/0001-32, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nº 360, 13º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP. Título aquisitivo: Registro nº 07 (sete) das matrículas nºs 20.091, 20.092, 20.093 e 20.094, todas deste Ofício, datadas de 13 de dezembro de 2010; instituição de condomínio registrada sob nº 07 (sete) da matrícula nº 20.716, nesta data, e convenção de condomínio registrada sob nº 912 do livro 3-Registro Auxiliar, deste Ofício. **Matrícula de Origem nº 20.716, deste Ofício.** Campinas, 11 de dezembro de 2014.
Prenotação nº 64.437, datada de 04/11/2014.

Reginaldo de Almeida Silva
Escrevente

Danielle Recioppo Caetano
Escrevente

André Bocchini Trotta
Oficial

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

AV-01/29.557: - Prenotação nº 117.863, em data de 11/03/2022.
ELEVAÇÃO A COMARCA - Nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 1.274, de 17 de setembro de 2015, faço a presente averbação para consignar que o Foro Distrital de Paulínia foi elevado à categoria de Comarca. Campinas, 06 de abril de 2022.

Elesiane Straci
Escrevente

Selo: 113464331HA000181834NQ227

AV-02/29.557: - Prenotação nº 117.863, em data de 11/03/2022.
CADASTRO MUNICIPAL - Por escritura pública a seguir registrada, que contém a expressa autorização das partes para a lavratura de averbações, instruída com a certidão de valor venal nº 22945/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Paulínia-SP, em 19 de janeiro de 2022, faço constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado junto à municipalidade sob o nº 803.547.987.700.301. Campinas, 06 de abril de 2022.

Elesiane Straci
Escrevente

Selo: 113464331PM000181835BV22E

AV-03/29.557: - Prenotação nº 117.863, em data de 11/03/2022.
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO - Por escritura pública a seguir registrada, que contém a expressa autorização das partes para a lavratura de averbações, instruída com a certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP - JUCESP, aos 15 de março de 2022, e com o ofício expedido aos 29 de abril de 2021, pelo R. Juízo da 28ª Vara Cível de Recife/PE, no processo nº 0018004-19.2021.8.17.2001, faço a presente averbação, para consignar que em virtude da comunicação do

(continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 4xzPtrTm.

SOLICITADO POR: GISCARD LOVATTO - CPF/CNPJ: ***.582.218-** DATA: 06/11/2023 16:07:43 - VALOR: R$ 20,88

matrícula 29.557 | ficha 01 verso | Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis | CNS/CNJ: 11.346-4 | Visualização de Matrícula

processamento da recuperação judicial da QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., conforme decisão datada de 31 de março de 2021, prolatada pela 1ª Vara Cível do Tribunal de Justiça de Recife-PE, foi determinado que o nome empresarial seja seguido da expressão "em recuperação judicial", passando, portanto, a credora a denominar-se **QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, nos termos do artigo 69 da Lei 11.101/05. Campinas, 06 de abril de 2022.

Elesiane Straci
Escrevente

Selo: 113464331MT000181836LC224

R-04/29.557: - Prenotação nº 117.863, em data de 11/03/2022.

VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada no Tabelião de Notas de Paulínia-SP, livro 345, fls. 197/200, datada de 25 de fevereiro de 2022, a proprietária, QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP sob o nº 35.224.540.431, com sede na Rua da Paz, nº 1.601, 20º andar, Nova Berrini Skayline Intelligent Business, Nova Berrini, São Paulo-SP, CEP.: 04713-002, no mais já qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R$250.491,50 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), a **VILSON NOGUEIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 10.205.427-SSP/SP, inscrito no CPF.MF. sob o nº 281.624.639-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei nº 6.515/77, com **MARIA APARECIDA NOGUEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 1.727.794-4-SSP/PR, inscrita no CPF.MF. sob o nº 005.516.559-17, residentes e domiciliados na Rodovia MT 60, Km 62, s/nº, Zona Rural, Poconé-MT, CEP.: 78175-000. (valor venal - R$72.033,32). Campinas, 06 de abril de 2022.

Elesiane Straci
Escrevente

Selo: 113464321AV000181837HU22U

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 4xzPtrTm.

SOLICITADO POR: GISCARD LOVATTO - CPF/CNPJ: ***.582.218-** DATA: 06/11/2023 16:07:43 - VALOR: R$ 20,88

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Visualização de Matrícula

VISUALIZAR PEDIDOS MANUAL SAIR

e-CPF: GISCARD **Créditos:** R$ 207,14 **Último acesso:** 06/11/2023 às 15:52

Escolher Estado 1 | Condições do Serviço 2 | Solicitação 3 | Confirmação 4 | Visualização 5

Confirme abaixo os dados do seu pedido:

CIDADE	CARTÓRIO	MATRÍCULA/CNM
CAMPINAS	04º	29557

Valores descontados para esta consulta:

Emolumentos do Cartório + ISS:	R$ 20,88
Valor Total:	**R$ 20,88**

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

VOLTAR CONCLUIR PEDIDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código pOT9S9Dc.

Termos de uso • Política de privacidade • Redefinir Cookies

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código pOT9S9Dc.

IMÓVEL: Apartamento nº 01, localizado no térreo na torre 8 Los Angeles do Condomínio Residencial Premiere Morumbi Condomínio Clube, construído com frente para a Rua Ositha Sigrist Pongeluppi nº 1.113, situado no Município de Paulínia, nesta Comarca de Campinas-SP e 4ª Circunscrição Imobiliária, composto da seguinte forma: sala de estar, jantar, varanda, jardim privativo descoberto, cozinha, área de serviço, banho social, dormitório 1, dormitório 2, circulação, suíte com banho privativo, com a seguinte localização e áreas: confronta em sua integridade, considerando de quem da porta de entrada olha do apartamento, pela frente com a circulação do andar térreo e apartamentos de final 6, pelo lado esquerdo com a área comum do condomínio, pelo lado direito com os apartamentos de final 02 e pelos fundos com área comum do condomínio, com a área privativa útil coberta de 69,67500m², área privativa útil descoberta e jardim privativo descoberto de 38,91200, área comum coberta e descoberta de 36,45669m², perfazendo a área total de 145,04369m², fração ideal do terreno 3,02940%, área ideal do terreno de 58,77123m², cabendo a esta unidade 02 (duas) vagas de garagem indeterminadas. Proprietária: **QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.343.826/0001-32, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nº 360, 13º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP. Título aquisitivo: Registro nº 07 (sete) das matrículas nºs 20.091, 20.092, 20.093 e 20.094, todas deste Ofício, datadas de 13 de dezembro de 2010; instituição de condomínio registrada sob nº 07 (sete) da matrícula nº 20.716, nesta data, e convenção de condomínio registrada sob nº 912 do livro 3-Registro Auxiliar, deste Ofício. **Matrícula de Origem nº 20.716, deste Ofício.** Campinas, 11 de dezembro de 2014.
Prenotação nº 64.437, datada de 04/11/2014.

Reginaldo de Almeida Silva
Escrevente

Danielle Recioppo Caetano
Escrevente

p/ André Bocchini Trotta
Oficial

AV-01/29.586: - Prenotação nº 117.842, em data de 11/03/2022.
ELEVAÇÃO A COMARCA - Nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 1.274, de 17 de setembro de 2015, faço a presente averbação para consignar que o Foro Distrital de Paulínia foi elevado à categoria de Comarca. Campinas, 13 de abril de 2022.

Regina H. T. C. B. de Castro
Escrevente

Selo: 113464331EL000183201LF22A

AV-02/29.586: - Prenotação nº 117.842, em data de 11/03/2022.
CADASTRO MUNICIPAL - Por escritura pública a seguir registrada, que contém a expressa autorização das partes para a lavratura de averbações, instruída com a certidão de valor venal nº 23679/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Paulínia-SP, em 31 de janeiro de 2022, faço constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado junto à municipalidade sob o nº 803.547.987.700.330. Campinas, 13 de abril de 2022.

Regina H. T. C. B. de Castro
Escrevente

Selo: 113464331PL000183202TS22M

AV-03/29.586: - Prenotação nº 117.842, em data de 11/03/2022.
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO - Por escritura pública a seguir registrada, que contém a expressa autorização das partes para a lavratura de averbações, instruída com a certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP, aos 24 de março de 2022, e com o ofício expedido no processo nº 0018004-19.2021.8.17.2001, aos 29 de abril de 2021, pelo R. Juízo da 28ª Vara Cível de Recife/PE, faço a

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código AmNZlmao.

SOLICITADO POR: GISCARD LOVATTO - CPF/CNPJ: ***.582.218-** DATA: 06/11/2023 16:12:48 - VALOR: R$ 20,88

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

matrícula 29.586 | ficha 01 verso | CNS/CNJ: 11.346-4

presente averbação, para consignar que em virtude da comunicação do processamento da recuperação judicial da QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., conforme decisão datada de 31 de março de 2021, prolatada pela 28ª Vara Cível de Recife-PE, foi determinado que o nome empresarial seja seguido da expressão "em recuperação judicial", passando, portanto, a credora a denominar-se **QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, nos termos do artigo 69 da Lei nº 11.101/05: Campinas, 13 de abril de 2022.

Regina H. T. C. B. de Castro
Escrevente

Selo: 113464331PN000183203XY222

R-04/29.586: - Prenotação nº 117.842, em data de 11/03/2022.

VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada no Tabelião de Notas de Paulínia-SP, livro 345, fls. 205/208, datada de 25 de fevereiro de 2022, a proprietária, QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.224.540.431, com sede na Rua da Paz, nº 1.601, 20º andar, Nova Berrini Skayline Intelligent Business, Nova Berrini, São Paulo-SP, CEP 04713-002, no mais já qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R$251.792,98 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), a **VILSON NOGUEIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 10.205.427-SSP/SP, inscrito no CPF.MF. sob o nº 281.624.639-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **MARIA APARECIDA NOGUEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 1.727.794-4-SSP/PR, inscrita no CPF.MF. sob o nº 005.516.559-17, residentes e domiciliados na Rodovia MT 60, Km 62, s/nº, Zona Rural, Poconé-MT, CEP 78175-000. (valor venal - R$73.726,04). Campinas, 13 de abril de 2022.

Regina H. T. C. B. de Castro
Escrevente

Selo: 113464321FC000183204XM22M

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código AmNZlmao.

SOLICITADO POR: GISCARD LOVATTO - CPF/CNPJ: ***.582.218-** DATA: 06/11/2023 16:12:48 - VALOR: R$ 20,88

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Visualização de Matrícula

VISUALIZAR PEDIDOS MANUAL SAIR

e-CPF: GISCARD **Créditos:** R$ 165,38 **Último acesso:** 06/11/2023 às 15:52

Escolher Estado 1 | Condições do Serviço 2 | Solicitação 3 | Confirmação 4 | Visualização 5

Confirme abaixo os dados do seu pedido:

CIDADE	CARTÓRIO	MATRÍCULA/CNM
CAMPINAS	04º	29586

Valores descontados para esta consulta:

Emolumentos do Cartório + ISS:	R$ 20,88
Valor Total:	**R$ 20,88**

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

VOLTAR CONCLUIR PEDIDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código SUHOrT3M.

Termos de uso • Política de privacidade • Redefinir Cookies

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código SUHOrT3M.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Exequente: Premiere Morumbi Condomínio Clube Executados: Vilson Nogueira e Maria Aparecida Nogueira - Unidades: 022 2, 035 2, 022 7, 032 7 e 001 8 (Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428)
Data de atualização dos valores: outubro/2023
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
* 1	Total Taxas Condominiais - 022 2	06/11/2023	56.174,99	56.174,99	56.174,99
* 2	Total Taxas Condominiais - 035 2	06/11/2023	56.094,89	56.094,89	56.094,89
* 3	Total Taxas Condominiais - 022 7	06/11/2023	56.095,22	56.095,22	56.095,22
* 4	Total Taxas Condominiais - 032 7	06/11/2023	56.094,91	56.094,91	56.094,91
* 5	Total Taxas Condominiais - 001 8	06/11/2023	2.649,78	2.649,78	2.649,78
		TOTAIS	**227.109,79**	**227.109,79**	**227.109,79**

Subtotal	**R$ 227.109,79**
Honorários advocatícios (10,00%) - não aplicável s/ a multa (+)	R$ 22.710,98
Subtotal	**R$ 249.820,77**
despesa processual - 24/09/2019 - Carta Registrada Vilson - R$ 7,70 (+)	R$ 9,92
despesa processual - 24/09/2019 - Carta Registrada Maria Aparecida - R$ 7,70 (+)	R$ 9,92
despesa processual - 11/10/2019 - Carta Registrada II Vilson - R$ 7,70 (+)	R$ 9,93
despesa processual - 11/10/2019 - Carta Registrada II Maria Aparecida - R$ 7,70 (+)	R$ 9,93
despesa processual - 11/02/2020 - Certidão Matrícula On-line - 022 2 - R$ 19,50 (+)	R$ 24,65
despesa processual - 11/02/2020 - Certidão Matrícula On-line - 035 2 - R$ 19,50 (+)	R$ 24,65
despesa processual - 11/02/2020 - Certidão Matrícula On-line - 022 7 - R$ 19,50 (+)	R$ 24,65
despesa processual - 11/02/2020 - Certidão Matrícula On-line - 032 7 - R$ 19,50 (+)	R$ 24,65
despesa processual - 11/02/2020 - Certidão Matrícula On-line - 001 8 - R$ 19,50 (+)	R$ 24,65
despesa processual - 18/06/2020 - Certidão Matrícula On-line II - 022 2 - R$ 16,81 (+)	R$ 21,28
despesa processual - 18/06/2020 - Certidão Matrícula On-line II - 035 2 - R$ 16,81 (+)	R$ 21,28
despesa processual - 18/06/2020 - Certidão Matrícula On-line II - 022 7 - R$ 16,81 (+)	R$ 21,28
despesa processual - 18/06/2020 - Certidão Matrícula On-line II - 032 7 - R$ 16,81 (+)	R$ 21,28
despesa processual - 18/06/2020 - Certidão Matrícula On-line II - 001 8 - R$ 16,81 (+)	R$ 21,28
despesa processual - 23/06/2020 - Inicial - R$ 748,50 (+)	R$ 947,32
despesa processual - 23/06/2020 - Mandato - R$ 23,27 (+)	R$ 29,45
despesa processual - 23/06/2020 - Citação Postal Executados - R$ 47,10 (+)	R$ 59,61
despesa processual - 23/06/2020 - Cópia Reprográfica Simples Executados - R$ 15,00 (+)	R$ 18,98
despesa processual - 25/09/2020 - BACENJUD Endereço e INFOJUD Executados - R$ 64,00 (+)	R$ 80,12
despesa processual - 18/12/2020 - Citação Postal II Executados - R$ 364,00 (+)	R$ 443,53
despesa processual - 28/05/2021 - Oficial de Justiça Executados - R$ 174,54 (+)	R$ 204,80
despesa processual - 08/06/2021 - Oficial de Justiça Executados - R$ 174,54 (+)	R$ 202,86
despesa processual - 23/02/2022 - Edital - DJE - R$ 218,82 (+)	R$ 236,97
despesa processual - 22/04/2022 - Edital - Jornal Agora Paulínia - R$ 425,00 (+)	R$ 448,03
despesa processual - 11/04/2023 - Certidão Matrícula On-line III - 022 2 Premiere - R$ 20,88 (+)	R$ 21,09
despesa processual - 11/04/2023 - Certidão Matrícula On-line III - 035 2 Premiere - R$ 20,88 (+)	R$ 21,09
despesa processual - 11/04/2023 - Certidão Matrícula On-line III - 022 7 Premiere - R$ 20,88 (+)	R$ 21,09
despesa processual - 11/04/2023 - Certidão Matrícula On-line III - 032 7 Premiere - R$ 20,88 (+)	R$ 21,09
despesa processual - 11/04/2023 - Certidão Matrícula On-line III - 001 8 Premiere - R$ 20,88 (+)	R$ 21,09
* despesa processual - 06/11/2023 - Certidão Matrícula On-line IV - 022 2 Premiere - R$ 20,88 (+)	R$ 20,88
* despesa processual - 06/11/2023 - Certidão Matrícula On-line IV - 035 2 Premiere - R$ 20,88 (+)	R$ 20,88
* despesa processual - 06/11/2023 - Certidão Matrícula On-line IV - 022 7 Premiere - R$ 20,88 (+)	R$ 20,88
* despesa processual - 06/11/2023 - Certidão Matrícula On-line IV - 032 7 Premiere - R$ 20,88 (+)	R$ 20,88
* despesa processual - 06/11/2023 - Certidão Matrícula On-line IV - 001 8 Premiere - R$ 20,88 (+)	R$ 20,88
Subtotal (despesa processual)	**R$ 3.150,87**
TOTAL GERAL	**R$ 252.971,64**

(*) Data informada é maior que a data da correção.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 8cX3EsgD.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Exequente: Premiere Morumbi Condomínio Clube Executados: Vilson Nogueira e Maria Aparecida Nogueira - Unidade 022 2 (Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428)
Data de atualização dos valores: outubro/2023
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1	Taxa Condominial	10/05/2018	514,26	698,96	454,32	13,98	1.167,26
2	Taxa Condominial	11/06/2018	481,43	651,54	416,99	13,03	1.081,56
3	Taxa Condominial	10/07/2018	481,50	642,44	404,74	12,85	1.060,03
4	Taxa Condominial	10/08/2018	477,69	635,77	394,18	12,72	1.042,67
5	Taxa Condominial	10/09/2018	477,02	634,88	387,28	12,70	1.034,86
6	Taxa Condominial	10/10/2018	476,10	631,76	379,06	12,64	1.023,46
7	Taxa Condominial	12/11/2018	486,43	642,90	379,31	12,86	1.035,07
8	Taxa Condominial	10/12/2018	477,30	632,41	366,80	12,65	1.011,86
9	Taxa Condominial	10/01/2019	477,30	631,53	359,97	12,63	1.004,13
10	Taxa Condominial	11/02/2019	477,30	629,26	352,39	12,59	994,24
11	Taxa Condominial	11/03/2019	477,30	625,88	344,23	12,52	982,63
12	Taxa Condominial	10/04/2019	475,90	619,28	334,41	12,39	966,08
13	Taxa Condominial	10/05/2019	480,75	621,86	329,59	12,44	963,89
14	Taxa Condominial	10/06/2019	503,11	649,80	337,90	13,00	1.000,70
15	Taxa Condominial	10/07/2019	489,17	631,74	322,19	12,63	966,56
16	Taxa Condominial	12/08/2019	481,86	621,67	310,83	12,43	944,93
17	Taxa Condominial	10/09/2019	495,34	638,30	312,77	12,77	963,84
18	Taxa Condominial	10/10/2019	488,33	629,58	302,20	12,59	944,37
19	Taxa Condominial	11/11/2019	493,17	635,57	298,72	12,71	947,00
20	Taxa Condominial	10/12/2019	574,60	736,53	338,80	14,73	1.090,06
21	Taxa Condominial	10/01/2020	578,18	732,19	329,49	14,64	1.076,32
22	Taxa Condominial	10/02/2020	580,33	733,52	322,75	14,67	1.070,94
23	Taxa Condominial	10/03/2020	574,84	725,35	311,90	14,51	1.051,76
24	Taxa Condominial	13/04/2020	566,71	713,80	299,80	14,28	1.027,88
25	Taxa Condominial	11/05/2020	582,02	734,78	301,26	14,70	1.050,74
26	Taxa Condominial	10/06/2020	574,18	726,69	290,68	14,53	1.031,90
27	Taxa Condominial	10/07/2020	596,36	752,51	293,48	15,05	1.061,04
28	Taxa Condominial	10/08/2020	599,64	753,33	286,27	15,07	1.054,67
29	Taxa Condominial	10/09/2020	570,50	714,15	264,24	14,28	992,67
30	Taxa Condominial	13/10/2020	569,93	707,29	254,62	14,15	976,06
31	Taxa Condominial	10/11/2020	567,69	698,29	244,40	13,97	956,66
32	Taxa Condominial	10/12/2020	506,76	617,48	209,94	12,35	839,77
33	Taxa Condominial	11/01/2021	504,55	605,94	199,96	12,12	818,02
34	Taxa Condominial	10/02/2021	509,07	609,72	195,11	12,19	817,02
35	Taxa Condominial	10/03/2021	498,62	592,35	183,63	11,85	787,83
36	Taxa Condominial	12/04/2021	558,92	658,32	197,50	13,17	868,99
37	Taxa Condominial	10/05/2021	434,59	509,94	147,88	10,20	668,02
38	Taxa Condominial	10/06/2021	498,65	579,54	162,27	11,59	753,40
39	Taxa Condominial	12/07/2021	487,29	562,96	152,00	11,26	726,22
40	Taxa Condominial	10/08/2021	502,23	574,37	149,34	11,49	735,20
41	Taxa Condominial	10/09/2021	499,38	566,12	141,53	11,32	718,97
42	Taxa Condominial	11/10/2021	553,43	619,96	148,79	12,40	781,15
43	Taxa Condominial	10/11/2021	435,99	482,80	111,04	9,66	603,50
44	Taxa Condominial	10/12/2021	500,01	549,08	120,80	10,98	680,86
45	Taxa Condominial	10/01/2022	501,02	546,20	114,70	10,92	671,82
46	Taxa Condominial	10/02/2022	498,85	540,22	108,04	10,80	659,06
47	Taxa Condominial	10/03/2022	494,54	530,25	100,75	10,61	641,61
48	Taxa Condominial	11/04/2022	488,29	514,75	92,65	10,30	617,70
49	Taxa Condominial	10/05/2022	503,31	525,12	89,27	10,50	624,89
50	Taxa Condominial	10/06/2022	550,49	571,77	91,48	11,44	674,69
51	Taxa Condominial	11/07/2022	547,48	565,14	84,77	11,30	661,21
52	Taxa Condominial	10/08/2022	543,95	564,88	79,08	11,30	655,26
53	Taxa Condominial	12/09/2022	554,71	577,85	75,12	11,56	664,53
54	Taxa Condominial	10/10/2022	600,69	627,76	75,33	12,56	715,65
55	Taxa Condominial	10/11/2022	583,19	606,62	66,73	12,13	685,48
56	Taxa Condominial	12/12/2022	569,21	589,83	58,98	11,80	660,61
57	Taxa Condominial	10/01/2023	632,22	650,64	58,56	13,01	722,21
58	Taxa Condominial	10/02/2023	653,37	669,32	53,55	13,39	736,26
59	Taxa Condominial	10/03/2023	633,84	644,36	45,11	12,89	702,36
60	Taxa Condominial	10/04/2023	631,92	638,32	38,30	12,77	689,39
61	Taxa Condominial	10/05/2023	635,65	638,70	31,94	12,77	683,41
62	Taxa Condominial	12/06/2023	633,53	634,29	25,37	12,69	672,35
63	Taxa Condominial	10/07/2023	637,48	638,88	19,17	12,78	670,83
64	Taxa Condominial	10/08/2023	636,90	638,88	12,78	12,78	664,44
65	Taxa Condominial	11/09/2023	643,97	644,68	6,45	12,89	664,02
66	Taxa Condominial	10/10/2023	649,50	649,50	0,00	12,99	662,49
		TOTAIS	**35.459,84**	**41.570,10**	**13.773,49**	**831,40**	**56.174,99**

		Subtotal					**R$ 56.174,99**

		TOTAL GERAL					**R$ 56.174,99**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código QFfpfH4M.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código QFfpfH4M.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Exequente: Premiere Morumbi Condomínio Clube Executados: Vilson Nogueira e Maria Aparecida Nogueira - Unidade: 035 2 (Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428)
Data de atualização dos valores: outubro/2023
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1	Taxa Condominial	10/05/2018	479,26	651,39	423,40	13,03	1.087,82
2	Taxa Condominial	10/06/2018	481,43	651,54	416,99	13,03	1.081,56
3	Taxa Condominial	10/07/2018	481,50	642,44	404,74	12,85	1.060,03
4	Taxa Condominial	10/08/2018	477,69	635,77	394,18	12,72	1.042,67
5	Taxa Condominial	10/09/2018	477,02	634,88	387,28	12,70	1.034,86
6	Taxa Condominial	10/10/2018	476,10	631,76	379,06	12,64	1.023,46
7	Taxa Condominial	12/11/2018	486,43	642,90	379,31	12,86	1.035,07
8	Taxa Condominial	10/12/2018	477,30	632,41	366,80	12,65	1.011,86
9	Taxa Condominial	10/01/2019	477,30	631,53	359,97	12,63	1.004,13
10	Taxa Condominial	11/02/2019	477,30	629,26	352,39	12,59	994,24
11	Taxa Condominial	11/03/2019	477,30	625,88	344,23	12,52	982,63
12	Taxa Condominial	10/04/2019	475,90	619,28	334,41	12,39	966,08
13	Taxa Condominial	10/05/2019	480,75	621,86	329,59	12,44	963,89
14	Taxa Condominial	10/06/2019	503,11	649,80	337,90	13,00	1.000,70
15	Taxa Condominial	10/07/2019	489,17	631,74	322,19	12,63	966,56
16	Taxa Condominial	12/08/2019	481,86	621,67	310,83	12,43	944,93
17	Taxa Condominial	10/09/2019	495,34	638,30	312,77	12,77	963,84
18	Taxa Condominial	10/10/2019	488,33	629,58	302,20	12,59	944,37
19	Taxa Condominial	11/11/2019	493,17	635,57	298,72	12,71	947,00
20	Taxa Condominial	10/12/2019	574,60	736,53	338,80	14,73	1.090,06
21	Taxa Condominial	10/01/2020	578,18	732,19	329,49	14,64	1.076,32
22	Taxa Condominial	10/02/2020	580,33	733,52	322,75	14,67	1.070,94
23	Taxa Condominial	10/03/2020	574,84	725,35	311,90	14,51	1.051,76
24	Taxa Condominial	13/04/2020	566,71	713,80	299,80	14,28	1.027,88
25	Taxa Condominial	11/05/2020	582,02	734,78	301,26	14,70	1.050,74
26	Taxa Condominial	10/06/2020	574,18	726,69	290,68	14,53	1.031,90
27	Taxa Condominial	10/07/2020	596,36	752,51	293,48	15,05	1.061,04
28	Taxa Condominial	10/08/2020	599,64	753,33	286,27	15,07	1.054,67
29	Taxa Condominial	10/09/2020	570,50	714,15	264,24	14,28	992,67
30	Taxa Condominial	13/10/2020	569,93	707,29	254,62	14,15	976,06
31	Taxa Condominial	10/11/2020	567,69	698,29	244,40	13,97	956,66
32	Taxa Condominial	10/12/2020	506,76	617,48	209,94	12,35	839,77
33	Taxa Condominial	11/01/2021	504,55	605,94	199,96	12,12	818,02
34	Taxa Condominial	10/02/2021	509,07	609,72	195,11	12,19	817,02
35	Taxa Condominial	10/03/2021	498,62	592,35	183,63	11,85	787,83
36	Taxa Condominial	12/04/2021	558,92	658,32	197,50	13,17	868,99
37	Taxa Condominial	10/05/2021	434,59	509,94	147,88	10,20	668,02
38	Taxa Condominial	10/06/2021	498,65	579,54	162,27	11,59	753,40
39	Taxa Condominial	12/07/2021	487,29	562,96	152,00	11,26	726,22
40	Taxa Condominial	10/08/2021	502,23	574,37	149,34	11,49	735,20
41	Taxa Condominial	10/09/2021	499,38	566,12	141,53	11,32	718,97
42	Taxa Condominial	11/10/2021	553,43	619,96	148,79	12,40	781,15
43	Taxa Condominial	10/11/2021	435,99	482,80	111,04	9,66	603,50
44	Taxa Condominial	10/12/2021	500,01	549,08	120,80	10,98	680,86
45	Taxa Condominial	10/01/2022	501,02	546,20	114,70	10,92	671,82
46	Taxa Condominial	10/02/2022	498,85	540,22	108,04	10,80	659,06
47	Taxa Condominial	10/03/2022	494,54	530,25	100,75	10,61	641,61
48	Taxa Condominial	11/04/2022	488,29	514,75	92,65	10,30	617,70
49	Taxa Condominial	10/05/2022	503,31	525,12	89,27	10,50	624,89
50	Taxa Condominial	10/06/2022	550,49	571,77	91,48	11,44	674,69
51	Taxa Condominial	11/07/2022	547,48	565,14	84,77	11,30	661,21
52	Taxa Condominial	10/08/2022	543,95	564,88	79,08	11,30	655,26
53	Taxa Condominial	12/09/2022	554,71	577,85	75,12	11,56	664,53
54	Taxa Condominial	10/10/2022	600,69	627,76	75,33	12,56	715,65
55	Taxa Condominial	10/11/2022	583,19	606,62	66,73	12,13	685,48
56	Taxa Condominial	12/12/2022	569,21	589,83	58,98	11,80	660,61
57	Taxa Condominial	10/01/2023	632,22	650,64	58,56	13,01	722,21
58	Taxa Condominial	10/02/2023	653,37	669,32	53,55	13,39	736,26
59	Taxa Condominial	10/03/2023	633,84	644,36	45,11	12,89	702,36
60	Taxa Condominial	10/04/2023	631,32	637,71	38,26	12,75	688,72
61	Taxa Condominial	10/05/2023	635,65	638,70	31,94	12,77	683,41
62	Taxa Condominial	12/06/2023	633,53	634,29	25,37	12,69	672,35
63	Taxa Condominial	10/07/2023	637,48	638,88	19,17	12,78	670,83
64	Taxa Condominial	10/08/2023	636,90	638,88	12,78	12,78	664,44
65	Taxa Condominial	11/09/2023	643,97	644,68	6,45	12,89	664,02
66	Taxa Condominial	10/10/2023	649,50	649,50	0,00	12,99	662,49
		TOTAIS	**35.424,24**	**41.521,92**	**13.742,53**	**830,44**	**56.094,89**

		Subtotal					**R$ 56.094,89**

		TOTAL GERAL					**R$ 56.094,89**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código vsPvfFpC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código vsPvfFpC.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Exequente: Premiere Morumbi Condomínio Clube Executado: Vilson Nogueira e Maria Aparecida Nogueira - Unidade: 022 7 (Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428)
Data de atualização dos valores: outubro/2023
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1	Taxa Condominial	10/05/2018	479,26	651,39	423,40	13,03	1.087,82
2	Taxa Condominial	11/06/2018	481,43	651,54	416,99	13,03	1.081,56
3	Taxa Condominial	10/07/2018	481,50	642,44	404,74	12,85	1.060,03
4	Taxa Condominial	10/08/2018	477,69	635,77	394,18	12,72	1.042,67
5	Taxa Condominial	10/09/2018	477,02	634,88	387,28	12,70	1.034,86
6	Taxa Condominial	10/10/2018	476,10	631,76	379,06	12,64	1.023,46
7	Taxa Condominial	12/11/2018	486,43	642,90	379,31	12,86	1.035,07
8	Taxa Condominial	10/12/2018	477,30	632,41	366,80	12,65	1.011,86
9	Taxa Condominial	10/01/2019	477,30	631,53	359,97	12,63	1.004,13
10	Taxa Condominial	11/02/2019	477,30	629,26	352,39	12,59	994,24
11	Taxa Condominial	11/03/2019	477,30	625,88	344,23	12,52	982,63
12	Taxa Condominial	10/04/2019	475,90	619,28	334,41	12,39	966,08
13	Taxa Condominial	10/05/2019	480,75	621,86	329,59	12,44	963,89
14	Taxa Condominial	10/06/2019	503,11	649,80	337,90	13,00	1.000,70
15	Taxa Condominial	10/07/2019	489,17	631,74	322,19	12,63	966,56
16	Taxa Condominial	12/08/2019	481,86	621,67	310,83	12,43	944,93
17	Taxa Condominial	10/09/2019	495,34	638,30	312,77	12,77	963,84
18	Taxa Condominial	10/10/2019	488,33	629,58	302,20	12,59	944,37
19	Taxa Condominial	11/11/2019	493,17	635,57	298,72	12,71	947,00
20	Taxa Condominial	10/12/2019	574,60	736,53	338,80	14,73	1.090,06
21	Taxa Condominial	10/01/2020	578,18	732,19	329,49	14,64	1.076,32
22	Taxa Condominial	10/02/2020	580,33	733,52	322,75	14,67	1.070,94
23	Taxa Condominial	10/03/2020	574,84	725,35	311,90	14,51	1.051,76
24	Taxa Condominial	13/04/2020	566,71	713,80	299,80	14,28	1.027,88
25	Taxa Condominial	11/05/2020	582,02	734,78	301,26	14,70	1.050,74
26	Taxa Condominial	10/06/2020	574,18	726,69	290,68	14,53	1.031,90
27	Taxa Condominial	10/07/2020	596,36	752,51	293,48	15,05	1.061,04
28	Taxa Condominial	10/08/2020	599,64	753,33	286,27	15,07	1.054,67
29	Taxa Condominial	10/09/2020	570,50	714,15	264,24	14,28	992,67
30	Taxa Condominial	13/10/2020	569,93	707,29	254,62	14,15	976,06
31	Taxa Condominial	10/11/2020	567,69	698,29	244,40	13,97	956,66
32	Taxa Condominial	10/12/2020	506,76	617,48	209,94	12,35	839,77
33	Taxa Condominial	11/01/2021	504,55	605,94	199,96	12,12	818,02
34	Taxa Condominial	10/02/2021	509,07	609,72	195,11	12,19	817,02
35	Taxa Condominial	10/03/2021	498,62	592,35	183,63	11,85	787,83
36	Taxa Condominial	12/04/2021	558,92	658,32	197,50	13,17	868,99
37	Taxa Condominial	10/05/2021	434,59	509,94	147,88	10,20	668,02
38	Taxa Condominial	10/06/2021	498,65	579,54	162,27	11,59	753,40
39	Taxa Condominial	10/07/2021	487,29	562,96	152,00	11,26	726,22
40	Taxa Condominial	10/08/2021	502,23	574,37	149,34	11,49	735,20
41	Taxa Condominial	10/09/2021	499,38	566,12	141,53	11,32	718,97
42	Taxa Condominial	11/10/2021	553,43	619,96	148,79	12,40	781,15
43	Taxa Condominial	10/11/2021	435,99	482,80	111,04	9,66	603,50
44	Taxa Condominial	10/12/2021	500,01	549,08	120,80	10,98	680,86
45	Taxa Condominial	10/01/2022	501,02	546,20	114,70	10,92	671,82
46	Taxa Condominial	10/02/2022	498,85	540,22	108,04	10,80	659,06
47	Taxa Condominial	10/03/2022	494,54	530,25	100,75	10,61	641,61
48	Taxa Condominial	11/04/2022	488,29	514,75	92,65	10,30	617,70
49	Taxa Condominial	10/05/2022	503,31	525,12	89,27	10,50	624,89
50	Taxa Condominial	10/06/2022	550,49	571,77	91,48	11,44	674,69
51	Taxa Condominial	11/07/2022	547,48	565,14	84,77	11,30	661,21
52	Taxa Condominial	10/08/2022	543,95	564,88	79,08	11,30	655,26
53	Taxa Condominial	12/09/2022	554,71	577,85	75,12	11,56	664,53
54	Taxa Condominial	10/10/2022	600,69	627,76	75,33	12,56	715,65
55	Taxa Condominial	10/11/2022	583,19	606,62	66,73	12,13	685,48
56	Taxa Condominial	12/12/2022	569,21	589,83	58,98	11,80	660,61
57	Taxa Condominial	10/01/2023	632,22	650,64	58,56	13,01	722,21
58	Taxa Condominial	10/02/2023	653,37	669,32	53,55	13,39	736,26
59	Taxa Condominial	10/03/2023	633,84	644,36	45,11	12,89	702,36
60	Taxa Condominial	10/04/2023	631,62	638,02	38,28	12,76	689,06
61	Taxa Condominial	10/05/2023	635,65	638,70	31,94	12,77	683,41
62	Taxa Condominial	12/06/2023	633,53	634,29	25,37	12,69	672,35
63	Taxa Condominial	10/07/2023	637,48	638,88	19,17	12,78	670,83
64	Taxa Condominial	10/08/2023	636,90	638,88	12,78	12,78	664,44
65	Taxa Condominial	11/09/2023	643,97	644,68	6,45	12,89	664,02
66	Taxa Condominial	16/10/2023	649,50	649,50	0,00	12,99	662,49
		TOTAIS	**35.424,54**	**41.522,23**	**13.742,55**	**830,44**	**56.095,22**

		Subtotal					**R$ 56.095,22**

		TOTAL GERAL					**R$ 56.095,22**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código VhsSvOrl.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código VhsSvOrI.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Exequente: Premiere Morumbi Condomínio Clube. Executados: Vilson Nogueira e Maria Aparecida Nogueira - Unidade 032 7 (Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428)
Data de atualização dos valores: outubro/2023
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1	Taxa Condominial	10/05/2018	479,26	651,39	423,40	13,03	1.087,82
2	Taxa Condominial	11/06/2018	481,43	651,54	416,99	13,03	1.081,56
3	Taxa Condominial	10/07/2018	481,50	642,44	404,74	12,85	1.060,03
4	Taxa Condominial	10/08/2018	477,69	635,77	394,18	12,72	1.042,67
5	Taxa Condominial	10/09/2018	477,02	634,88	387,28	12,70	1.034,86
6	Taxa Condominial	10/10/2018	476,10	631,76	379,06	12,64	1.023,46
7	Taxa Condominial	12/11/2018	486,44	642,91	379,32	12,86	1.035,09
8	Taxa Condominial	10/12/2018	477,30	632,41	366,80	12,65	1.011,86
9	Taxa Condominial	10/01/2019	477,30	631,53	359,97	12,63	1.004,13
10	Taxa Condominial	11/02/2019	477,30	629,26	352,39	12,59	994,24
11	Taxa Condominial	11/03/2019	477,30	625,88	344,23	12,52	982,63
12	Taxa Condominial	10/04/2019	475,90	619,28	334,41	12,39	966,08
13	Taxa Condominial	10/05/2019	480,75	621,86	329,59	12,44	963,89
14	Taxa Condominial	10/06/2019	503,11	649,80	337,90	13,00	1.000,70
15	Taxa Condominial	10/07/2019	489,17	631,74	322,19	12,63	966,56
16	Taxa Condominial	12/08/2019	481,86	621,67	310,83	12,43	944,93
17	Taxa Condominial	10/09/2019	495,34	638,30	312,77	12,77	963,84
18	Taxa Condominial	10/10/2019	488,33	629,58	302,20	12,59	944,37
19	Taxa Condominial	11/11/2019	493,17	635,57	298,72	12,71	947,00
20	Taxa Condominial	10/12/2019	574,60	736,53	338,80	14,73	1.090,06
21	Taxa Condominial	10/01/2020	578,18	732,19	329,49	14,64	1.076,32
22	Taxa Condominial	10/02/2020	580,33	733,52	322,75	14,67	1.070,94
23	Taxa Condominial	10/03/2020	574,84	725,35	311,90	14,51	1.051,76
24	Taxa Condominial	13/04/2020	566,71	713,80	299,80	14,28	1.027,88
25	Taxa Condominial	11/05/2020	582,02	734,78	301,26	14,70	1.050,74
26	Taxa Condominial	10/06/2020	574,18	726,69	290,68	14,53	1.031,90
27	Taxa Condominial	10/07/2020	596,36	752,51	293,48	15,05	1.061,04
28	Taxa Condominial	10/08/2020	599,64	753,33	286,27	15,07	1.054,67
29	Taxa Condominial	10/09/2020	570,50	714,15	264,24	14,28	992,67
30	Taxa Condominial	13/10/2020	569,93	707,29	254,62	14,15	976,06
31	Taxa Condominial	10/11/2020	567,69	698,29	244,40	13,97	956,66
32	Taxa Condominial	10/12/2020	506,76	617,48	209,94	12,35	839,77
33	Taxa Condominial	11/01/2021	504,55	605,94	199,96	12,12	818,02
34	Taxa Condominial	10/02/2021	509,07	609,72	195,11	12,19	817,02
35	Taxa Condominial	10/03/2021	498,62	592,35	183,63	11,85	787,83
36	Taxa Condominial	12/04/2021	558,92	658,32	197,50	13,17	868,99
37	Taxa Condominial	10/05/2021	434,59	509,94	147,88	10,20	668,02
38	Taxa Condominial	10/06/2021	498,65	579,54	162,27	11,59	753,40
39	Taxa Condominial	12/07/2021	487,29	562,96	152,00	11,26	726,22
40	Taxa Condominial	10/08/2021	502,23	574,37	149,34	11,49	735,20
41	Taxa Condominial	10/09/2021	499,38	566,12	141,53	11,32	718,97
42	Taxa Condominial	11/10/2021	553,43	619,96	148,79	12,40	781,15
43	Taxa Condominial	10/11/2021	435,99	482,80	111,04	9,66	603,50
44	Taxa Condominial	10/12/2021	500,01	549,08	120,80	10,98	680,86
45	Taxa Condominial	10/01/2022	501,02	546,20	114,70	10,92	671,82
46	Taxa Condominial	10/02/2022	498,85	540,22	108,04	10,80	659,06
47	Taxa Condominial	10/03/2022	494,54	530,25	100,75	10,61	641,61
48	Taxa Condominial	11/04/2022	488,29	514,75	92,65	10,30	617,70
49	Taxa Condominial	10/05/2022	503,31	525,12	89,27	10,50	624,89
50	Taxa Condominial	10/06/2022	550,49	571,77	91,48	11,44	674,69
51	Taxa Condominial	11/07/2022	547,48	565,14	84,77	11,30	661,21
52	Taxa Condominial	10/08/2022	543,95	564,88	79,08	11,30	655,26
53	Taxa Condominial	12/09/2022	554,71	577,85	75,12	11,56	664,53
54	Taxa Condominial	10/10/2022	600,69	627,76	75,33	12,56	715,65
55	Taxa Condominial	10/11/2022	583,19	606,62	66,73	12,13	685,48
56	Taxa Condominial	12/12/2022	569,21	589,83	58,98	11,80	660,61
57	Taxa Condominial	10/01/2023	632,22	650,64	58,56	13,01	722,21
58	Taxa Condominial	10/02/2023	653,37	669,32	53,55	13,39	736,26
59	Taxa Condominial	10/03/2023	633,84	644,36	45,11	12,89	702,36
60	Taxa Condominial	10/04/2023	631,32	637,71	38,26	12,75	688,72
61	Taxa Condominial	10/05/2023	635,65	638,70	31,94	12,77	683,41
62	Taxa Condominial	12/06/2023	633,53	634,29	25,37	12,69	672,35
63	Taxa Condominial	10/07/2023	637,48	638,88	19,17	12,78	670,83
64	Taxa Condominial	10/08/2023	636,90	638,88	12,78	12,78	664,44
65	Taxa Condominial	11/09/2023	643,97	644,68	6,45	12,89	664,02
66	Taxa Condominial	10/10/2023	649,50	649,50	0,00	12,99	662,49
		TOTAIS	**35.424,25**	**41.521,93**	**13.742,54**	**830,44**	**56.094,91**

		Subtotal					**R$ 56.094,91**

		TOTAL GERAL					**R$ 56.094,91**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código IHNWz06U.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código IHNWz06U.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Exequente: Premiere Morumbi Condomínio Clube Executados: Vilson Nogueira e e Maria Aparecida Nogueira - Unidade: 001 8 (Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428)
Data de atualização dos valores: outubro/2023
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1	Multa	10/05/2018	187,40	254,71	165,56	5,09	425,36
2	Taxa Condominial	10/08/2018	511,40	680,64	422,00	13,61	1.116,25
3	Taxa Condominial	10/09/2018	510,82	679,86	414,71	13,60	1.108,17
		TOTAIS	**1.209,62**	**1.615,21**	**1.002,27**	**32,30**	**2.649,78**

						Subtotal	**R$ 2.649,78**

						TOTAL GERAL	**R$ 2.649,78**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código ex0RjZ26.

OLIVEIRA E LOVATTO
Advogados
"Compromisso com a ética"

AO JUÍZO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DE PAULÍNIA/SP

Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428

PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que promove em face de VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA**,** por esse DD. Juízo e Cartório, processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V.Exa., em continuidade ao R. Despacho (fl. 251) e em virtude do petitório (fls. 524/525), **requer-se também a avaliação judicial, por perito de confiança deste juízo, referente a unidade 001 8,** cuja penhora fora anteriormente solicitada.

Termos em que,
J. esta aos autos.
Pede Deferimento.
Campinas/SP, 08 de Novembro de 2023.

GISCARD GUERATTO LOVATTO **CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA**
OAB/SP 223.402 **OAB/SP 236.327**
LIGIA APARECIDA LOPES
OAB/SP 322.476

Rua Dr. João Alves dos Santos, 650 • Jardim das Paineiras • CEP 13092-331 • Campinas • SP
Fones: 19 3032.8713 • 19 9559-2539 • 19 99693-9679 • giscard@adv.oabsp.org.br • claudineiroliveira@adv.oabsp.org.br *1*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/11/2023 às 16:13 , sob o número WPLA23700744242
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código rBrWdpol.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Vilson Nogueira e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi**

Vistos.

Fls.524/525. Defiro a penhora sobre o imóvel de matrícula 29.586, do 4º CRI da comarca de Campinas/SP, que observará os seguintes procedimentos:

1 – O registro da penhora ocorrerá pelo Sistema ARISP. **Providencie a Serventia**, conforme e-mail de fls.524.

2 – A concretização da penhora dar-se-á por Auto, expedindo-se Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação. Em caso de impossibilidade, ocorrerá por Termo nos autos. Recolha a exequente as custas.

3 –A pedido da parte exequente, a avaliação do imóvel será feita por perito judicial. Nomeio como perito judicial o Sr. Fábio Luis Passeri (email: skill@skillaudos.com.br) devidamente inscrito no Cadastro de Auxiliares da Justiça do TJSP, que deverá manifestar-se acerca da aceitação do encargo e estimar seus honorários periciais totais, no prazo de 10 dias, os quais ficarão a cargo da parte exequente.

Com o depósito dos honorários ora arbitrados, intime-se o perito para que dê início aos trabalhos.

Com a apresentação do laudo, tornem para homologação do valor e intimação do leiloeiro para ciência e prosseguimento da hasta pública.

5 – Após a juntada, intime-se a parte contrária, para que se manifeste acerca do laudo, e tornem para decisão acerca do valor.

Intime-se.

Paulinia, 05 de fevereiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA RIBEIRO BACCIOTTI PARISI, liberado nos autos em 07/02/2024 às 14:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código mI7TmQpi.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0078/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)	D.J.E
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)	D.J.E
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.524/525. Defiro a penhora sobre o imóvel de matrícula 29.586, do 4º CRI da comarca de Campinas/SP, que observará os seguintes procedimentos: 1 O registro da penhora ocorrerá pelo Sistema ARISP. Providencie a Serventia, conforme e-mail de fls.524. 2 A concretização da penhora dar-se-á por Auto, expedindo-se Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação. Em caso de impossibilidade, ocorrerá por Termo nos autos. Recolha a exequente as custas. 3 A pedido da parte exequente, a avaliação do imóvel será feita por perito judicial. Nomeio como perito judicial o Sr. Fábio Luis Passeri (email: skill@skillaudos.com.br) devidamente inscrito no Cadastro de Auxiliares da Justiça do TJSP, que deverá manifestar-se acerca da aceitação do encargo e estimar seus honorários periciais totais, no prazo de 10 dias, os quais ficarão a cargo da parte exequente. Com o depósito dos honorários ora arbitrados, intime-se o perito para que dê início aos trabalhos. Com a apresentação do laudo, tornem para homologação do valor e intimação do leiloeiro para ciência e prosseguimento da hasta pública. 5 Após a juntada, intime-se a parte contrária, para que se manifeste acerca do laudo, e tornem para decisão acerca do valor. Intime-se."

Paulinia, 8 de fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/02/2024 às 00:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código KFCFoyXb.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0078/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/02/2024. Considera-se a data de publicação em 14/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.524/525. Defiro a penhora sobre o imóvel de matrícula 29.586, do 4º CRI da comarca de Campinas/SP, que observará os seguintes procedimentos: 1 O registro da penhora ocorrerá pelo Sistema ARISP. Providencie a Serventia, conforme e-mail de fls.524. 2 A concretização da penhora dar-se-á por Auto, expedindo-se Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação. Em caso de impossibilidade, ocorrerá por Termo nos autos. Recolha a exequente as custas. 3 A pedido da parte exequente, a avaliação do imóvel será feita por perito judicial. Nomeio como perito judicial o Sr. Fábio Luis Passeri (email: skill@skillaudos.com.br) devidamente inscrito no Cadastro de Auxiliares da Justiça do TJSP, que deverá manifestar-se acerca da aceitação do encargo e estimar seus honorários periciais totais, no prazo de 10 dias, os quais ficarão a cargo da parte exequente. Com o depósito dos honorários ora arbitrados, intime-se o perito para que dê início aos trabalhos. Com a apresentação do laudo, tornem para homologação do valor e intimação do leiloeiro para ciência e prosseguimento da hasta pública. 5 Após a juntada, intime-se a parte contrária, para que se manifeste acerca do laudo, e tornem para decisão acerca do valor. Intime-se."

Paulínia, 9 de fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/02/2024 às 04:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código CIsTQkYS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Vilson Nogueira e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Recolha a diligência do oficial de justiça.
Nada Mais. Paulinia, 08 de fevereiro de 2024. Eu, ___, Joice de Sa Pedrosa, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA PISANI GIRAUDON, liberado nos autos em 14/02/2024 às 00:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código tz6Z7w3W.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0087/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)	D.J.E
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)	D.J.E
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Recolha a diligência do oficial de justiça."

Paulinia, 14 de fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/02/2024 às 05:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 57IAuff4.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0087/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/02/2024. Considera-se a data de publicação em 16/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)

Teor do ato: "Recolha a diligência do oficial de justiça."

Paulínia, 14 de fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/02/2024 às 22:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código gFOdYsC3.

OLIVEIRA E LOVATTO
Advogados
"Compromisso com a ética"

AO JUÍZO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DE PAULÍNIA/SP

Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428

PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que promove em face de VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA**,** por esse DD. Juízo e Cartório, processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V.Exa., em continuidade ao R. Despacho (fls. 555) e Ato Ordinatório (fls. 558), **requer-se a juntada aos autos do comprovante de pagamento e guia de Oficial de Justiça.**

Termos em que,
J. esta aos autos. C/ guia e comprov.
Pede Deferimento.
Campinas/SP, 26 de Março de 2024.

GISCARD GUERATTO LOVATTO **OAB/SP 223.402**
CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA **OAB/SP 236.327**
LIGIA APARECIDA LOPES **OAB/SP 322.476**

Rua Dr. João Alves dos Santos, 650 • Jardim das Paineiras • CEP 13092-331 • Campinas • SP
Fones: 19 3032.8713 • 19 9559-2539 • 19 99693-9679 • giscard@adv.oabsp.org.br • claudineiroliveira@adv.oabsp.org.br *1*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/03/2024 às 15:18 , sob o número WPLA24700202408
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código HV2cch6K.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.677001 00020.347175 3 96720000010608

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2417-1 / 950001-4	26/03/2024	31/03/2024

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE	28446770000020347	20347	106,08

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE** Número do Depósito: **20347** Número do Processo:
Nome do Autor:**PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE** Vara Judicial:**2 - VARA CIVEL** **1002210-86.2020.8.26.0428**
Nome do Réu:**VILSON NOGUEIRA e outra** Comarca/Fórum: **PAULINIA** Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.677001 00020.347175 3 96720000010608

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2417-1 / 950001-4	26/03/2024	31/03/2024

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE	28446770000020347	20347	106,08

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE** Número do Depósito: **20347** Número do Processo:
Nome do Autor:**PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE** Vara Judicial:**2 - VARA CIVEL** **1002210-86.2020.8.26.0428**
Nome do Réu:**VILSON NOGUEIRA e outra** Comarca/Fórum: **PAULINIA** Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.677001 00020.347175 3 96720000010608

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2417-1 / 950001-4	26/03/2024	31/03/2024

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE	28446770000020347	20347	106,08

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE** Número do Depósito: **20347** Número do Processo:
Nome do Autor:**PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE** Vara Judicial:**2 - VARA CIVEL** **1002210-86.2020.8.26.0428**
Nome do Réu:**VILSON NOGUEIRA e outra** Comarca/Fórum: **PAULINIA** Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.677001 00020.347175 3 96720000010608

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	31/03/2024
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 2417-1 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
26/03/2024	20347			26/03/2024	28446770000020347

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				106,08

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 106,08

Pagador

PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE CPF/CNPJ: 21.782.884/0001-53
RUA RUA OSITHA SIGRIST PONGELUPPI DE 231 ATE 1196 - AMBOS OS LA 1113, MORUMBI
PAULINIA -SP CEP:13140-751

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/03/2024 às 15:18 , sob o número WPLA24700202408
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código a7tLCODY.

26/03/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:22:48
596605966 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: GISCARD GUERATTO LOVATTO
AGENCIA: 5966-8 CONTA: 8.523-5

==========

BANCO DO BRASIL

00190000090284467700100020347175396720000010608
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE
CNPJ: 21.782.884/0001-53

NR. DOCUMENTO	32.602
NOSSO NUMERO	28446770000020347
CONVENIO	02844677
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2024
DATA DO PAGAMENTO	26/03/2024
VALOR DO DOCUMENTO	106,08
VALOR COBRADO	106,08

==========

NR.AUTENTICACAO 4.3C5.1E7.0EB.423.63F

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/03/2024 às 15:18 , sob o número WPLA24700202408
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código ATpH4TV9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Vilson Nogueira e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir mandado.

Nada Mais. Paulinia, 03 de abril de 2024. Eu, ___, HERIKA DENIZE CAVAGNA, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAICOM ALVES DA SILVA, liberado nos autos em 05/04/2024 às 09:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Qg8lwuFa.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Vilson Nogueira e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Descreva, e informe o exequente, o endereço completo do imóvel às fls. 555 para a expedição do mandado de penhora, avaliação e intimação.

Nada Mais. Paulinia, 15 de abril de 2024. Eu, ___, Eduardo Minoru Kaihatu, Terceiros.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAICOM ALVES DA SILVA, liberado nos autos em 19/04/2024 às 09:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código JV4f73C6.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0274/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)	D.J.E
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)	D.J.E
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Descreva, e informe o exequente, o endereço completo do imóvel às fls. 555 para a expedição do mandado de penhora, avaliação e intimação."

Paulinia, 19 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/04/2024 às 10:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código amSelgei.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0274/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/04/2024. Considera-se a data de publicação em 23/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)

Teor do ato: "Descreva, e informe o exequente, o endereço completo do imóvel às fls. 555 para a expedição do mandado de penhora, avaliação e intimação."

Paulínia, 19 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/04/2024 às 23:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 6psKxQo1.

OLIVEIRA E LOVATTO
Advogados
"Compromisso com a ética"

AO JUÍZO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DE PAULÍNIA/SP

Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428

PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que promove em face de VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA**,** por esse DD. Juízo e Cartório, processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V.Exa., em atendimento ao ato ordinatório de fls. 565, **informar endereço completo do imóvel de matrícula nº 29.586, do 4º CRI da comarca de Campinas/SP para a expedição do mandado de penhora, avaliação e intimação**:

Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, nº 1113, Apartamento 01,
Torre 8, Morumbi, Paulínia/SP
CEP: 13.140-75

Termos em que,
Pede Deferimento.
Campinas/SP, 25 de abril de 2024.

GISCARD GUERATTO LOVATTO
OAB/SP 223.402

CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
OAB/SP 236.327

LIGIA APARECIDA LOPES
OAB/SP 322.476

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2024 às 06:44 , sob o número WPLA24700280034
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código TIAzUQ72.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Vilson Nogueira e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir mandado ao endereço indicado à fl. 568. Custas recolhidas às fls. 562/563.

Nada Mais. Paulinia, 06 de maio de 2024. Eu, ___, CARLOS HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO, liberado nos autos em 06/05/2024 às 15:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código IrOYpBim.

OLIVEIRA E LOVATTO
Advogados
"Compromisso com a ética"

AO JUÍZO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DE PAULÍNIA/SP

Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428

PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que promove em face de VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA**,** por esse DD. Juízo e Cartório, processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V.Exa., em continuidade ao R. Despacho (fls. 555), **requer-se a juntada aos autos do boleto ARISP e comprovante de pagamento, ambos anexos, referentes a penhora da unidade 001 8 (fls. 540/543)**.

Termos em que,
J. esta aos autos c/ guia e comprov.
Pede Deferimento.
Campinas/SP, 06 de Maio de 2024.

GISCARD GUERATTO LOVATTO **OAB/SP 223.402**
CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA **OAB/SP 236.327**
LIGIA APARECIDA LOPES **OAB/SP 322.476**

Rua Dr. João Alves dos Santos, 650 • Jardim das Paineiras • CEP 13092-331 • Campinas • SP
Fones: 19 3032.8713 • 19 9559-2539 • 19 99693-9679 • giscard@adv.oabsp.org.br • claudineiroliveira@adv.oabsp.org.br *1*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/05/2024 às 21:11 , sob o número WPLA24700304448
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 2eScfBOI.

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com PIX" e leia o código abaixo.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03426.185009 10203.180178 7 97150000058903**

Beneficiário	Agência / Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Carteira / Nosso número
Operador Nacional do Registro	**6998-1 / 00010382-9**	**R$**		**34261850010203180**

Endereço do Beneficiário
ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 - ASAL SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70340-907

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
10203180	**37.318.313/0001-00**	**13/05/2024**	**R$ 589,03**

(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Pagador
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - CNPJ: 21.782.884/0001-53
ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221
ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907

Instruções — Autenticação mecânica

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
Protocolo: PH000511322 -

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03426.185009 10203.180178 7 97150000058903**

Local de pagamento	Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.	**13/05/2024**

Beneficiário	Agência / Código Beneficiário
Operador Nacional do Registro - 37.318.313/0001-00 - ST SRTVS, QUADRA 701 Conj - CEP: 70340-907	**6998-1 / 00010382-9**

Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Carteira / Nosso número
30/04/2024	**10203180**	**DS**	**A**	**30/04/2024**	**34261850010203180**

Uso do banco	CIP	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento
		17	**R$**			**R$ 589,03**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
Protocolo: PH000511322 -

(-) Desconto / Abatimentos
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE - CNPJ: 21.782.884/0001-53
ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221
ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907

Beneficiário Final — Código de Baixa
Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/05/2024 às 21:11 , sob o número WPLA24700304448
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código oQwnKIZk.

02/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 09:46:25
241702417 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREMIERE M C CLUBE
AGENCIA: 2417-1 CONTA: 55.758-7

==========

BANCO DO BRASIL

00190000090342618500910203180178797150000058903
BENEFICIARIO:
OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA D
NOME FANTASIA:
OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REG
CNPJ: 37.318.313/0001-00
BENEFICIARIO FINAL:
Operador Nacional Registro Imoveis
CNPJ: 37.318.313/0001-00
PAGADOR:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE
CNPJ: 21.782.884/0001-53

NR. DOCUMENTO	50.204
NOSSO NUMERO	34261850010203180
CONVENIO	03426185
DATA DE VENCIMENTO	13/05/2024
DATA DO PAGAMENTO	02/05/2024
VALOR DO DOCUMENTO	589,03
VALOR COBRADO	589,03

==========

NR.AUTENTICACAO A.A13.701.555.76C.780

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/05/2024 às 21:11 , sob o número WPLA24700304448
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código uR07c2Xg.

Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/05/2024 às 21:11 , sob o número WPLA24700304448
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código uR07c2Xg.

OLIVEIRA E LOVATTO
Advogados
"Compromisso com a ética"

AO JUÍZO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DE PAULÍNIA/SP

Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428

PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que promove em face de VILSON NOGUEIRA e MARIA APARECIDA NOGUEIRA**,** por esse DD. Juízo e Cartório, processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V.Exa., <u>também em continuidade ao R. Despacho (fls. 555),</u> **<u>requerer a juntada aos autos pelo Cartório, da manifestação do perito nomeado no aludido Despacho (fls. 555) e "print" abaixo</u>**:

> 3 –A pedido da parte exequente, a avaliação do imóvel será feita por perito judicial. Nomeio como perito judicial o Sr. Fábio Luis Passeri (email: skill@skillaudos.com.br) devidamente inscrito no Cadastro de Auxiliares da Justiça do TJSP, que deverá manifestar-se acerca da aceitação do encargo e estimar seus honorários periciais totais, no prazo de 10 dias, os quais ficarão a cargo da parte exequente.

Termos em que,
J. esta aos autos .
Pede Deferimento.
Campinas/SP, 06 de Maio de 2024.

GISCARD GUERATTO LOVATTO **OAB/SP 223.402**
CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA **OAB/SP 236.327**
LIGIA APARECIDA LOPES **OAB/SP 322.476**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/05/2024 às 21:20 , sob o número WPLA24700304456
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código mPIMKwEz.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Vilson Nogueira**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**428.2024/005586-6**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Paulínia, Dr(a). Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO do **imóvel** do executado, **VILSON NOGUEIRA, CPF 28162463968, RG 10.205.427, à rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113, Apartamento 01, Torre 8, Morumbi, CEP 13140-750, Paulinia - SP , matrícula nº 29.586, do 4º CRI da comarca de Campinas/SP**, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Paulinia, 10 de maio de 2024. Juliana Pisani Giraudon, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: GUIA Nº 20347 R$ 106,08

Advogado: Dr(a). Ligia Aparecida LopesClaudinei Rodrigues de OliveiraMayra Franco Sanchez e Giscard Gueratto Lovatto
Telefone Comercial: (19)30325786(11)998401653(19)30325786 e

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: *"É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA PISANI GIRAUDON, liberado nos autos em 13/05/2024 às 13:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 74tYrVfe.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

42820240055866

1002210-86.2020.8.26.0428

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA PISANI GIRAUDON, liberado nos autos em 13/05/2024 às 13:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 74tYrVfe.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Vilson Nogueira e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi**

Vistos.

Fls.574. Verifico que não houve intimação do perito da decisão de fls.555.

Sendo assim, providencie a Serventia a intimação deste, por e-mail.

Intime-se.

Paulinia, 23 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA RIBEIRO BACCIOTTI PARISI, liberado nos autos em 23/05/2024 às 16:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código BZ3SaUMB.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0387/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)	D.J.E
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)	D.J.E
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls.574. Verifico que não houve intimação do perito da decisão de fls.555. Sendo assim, providencie a Serventia a intimação deste, por e-mail."

Paulinia, 24 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/05/2024 às 00:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código MgMDxmlW.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0387/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/05/2024. Considera-se a data de publicação em 28/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)

Teor do ato: "Fls.574. Verifico que não houve intimação do perito da decisão de fls.555. Sendo assim, providencie a Serventia a intimação deste, por e-mail."

Paulínia, 25 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/05/2024 às 00:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 0Yqr19ej.

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

AUTO DE PENHORA

Processo n.º 1002210-86.2020.8.26.0428 — 2ª VARA CÍVEL

Aos 24 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Paulínia/SP, rua Ozitha Signist Bongeluppi, 1113 - apto 01 - Torre 8 - Morumbi, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais que Premiere Morumbi Condomínio Clube move a Vilson Nogueira pela qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos:

Imóvel: Apartamento nº 01, localizado no térreo na Torre 8 Los Angeles do Condomínio Residencial Premiere Morumbi, bairro Morumbi, CEP 13140-750, Paulínia/SP, matrícula nº 29.586, do 4º CRI da Comarca de Campinas/SP.

Feito(a) penhora nomeei como fiel depositário(a) Vilson Nogueira, CPF: 281.624.639-68, RG: 10.205.427; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA [assinatura]
Antonio Carlos G. N. Moreira - Mat: 359.636

DEPOSITÁRIO

001

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS GOMES NETO MOREIRA, liberado nos autos em 27/05/2024 às 11:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código yilqjbbg.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Vilson Nogueira e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido parcialmente**
Oficial de Justiça	**Antonio Carlos Gomes Neto Moreira (25283)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 428.2024/005586-6 dirigi-me ao endereço fornecido rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113 – apto 01 – Torre 8 – Morumbi – Paulínia/SP e aí sendo PROCEDI A PENHORA do imóvel objeto da ação conforme o auto anexo, deixando de proceder a avaliação por não possuir conhecimentos técnicos.
Certifico que deixo de intimar Vilson Nogueira, pois fui informado pela funcionária da portaria que o executado é proprietário do apartamento porém não reside no local; na ocasião, nada mais soube dizer a respeito.
Face ao exposto devolvo o presente mandado para as devidas providências.

O referido é verdade e dou fé.

Paulinia, 25 de maio de 2024.

Número de Ato: 1
Guia: 20347
Valor Recolhido: R$ 106,08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS GOMES NETO MOREIRA, liberado nos autos em 27/05/2024 às 11:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código GhvmL6Fz.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Vilson Nogueira e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que intimei o perito de sua nomeação. Nada Mais. Paulinia, 27 de maio de 2024. Eu, ___, Paulo Sérgio dos Santos Miguel, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 27/05/2024 às 11:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código GSHvA4v9.

PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL <pmiguel@tjsp.jus.br>
Seg, 27/05/2024 11:56
Para:Fabio Passeri <contato@skillconsultoria.com.br>

1 anexos (233 KB)
senha passeri.pdf;

Prezado sr. Perito,

Conforme o Despacho/Decisão nos autos que o(a) nomeou no Processo supracitado, manifeste-se no prazo legal acerca do aceite ou declínio da função.
Anexo também a senha para acessar o processo
O silêncio será interpretado como recusa.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
FORO DE PAULÍNIA
2a VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min
E-mail: pmiguel@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 27/05/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código G7xLulWW.

Valide aqui
este documento

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS
André Bocchini Trotta - Oficial de Registro

Endereço da unidade
Avenida Cambacica, 520, Torre 4, 3° Andar -
Parque dos Resedás - Campinas/SP, CEP. 13097-160

Contato: (19) 3212-2570 (telefone)
orientacoes@4ri.com.br (dúvidas e orientações)
certidao@4ri.com.br - (pedido de certidão e buscas)

Protocolo: **140.393**

Título .....: **Penhora Online - Execução Civil**

Apresentante.....: **2 OFICIO JUDICIAL - ONR**

C E R T I F I C A que o mencionado título foi PRENOTADO sob número **140.393** em **19/04/2024**, sendo, no dia **08/05/2024**, procedidos os seguintes atos:

Livro	Número	Seq.	Ato	Título	Selo Digital	Emol.	Estado	SEFAZ	Sinoreg	T.J.	T. mun.	MP	Total
Matricula	29.586	5	AV	Penhora	113464331SW000326811SK24E	304,14	86,44	59,16	16,01	20,87	16,01	14,60	517,23
				(1)Certidões		42,22	12,00	8,21	2,22	2,90	2,22	2,03	71,80
Total Geral dos Emolumentos						**346,36**	**98,44**	**67,37**	**18,23**	**23,77**	**18,23**	**16,63**	**589,03**

Detalhamento das custas e despesas			
Total Geral.....:	**R$589,03**	Emolumentos.....:	R$ 346,36
		Estado.....:	R$ 98,44
Total Depositado.....:	**R$ 589,03**	Secretaria da Fazenda....:	R$ 67,37
		Sinoreg.....:	R$ 18,23
Despesas.....:	**R$ 0,00**	Tribunal de Justiça.....:	R$ 23,77
		Tributo Municipal.....:	R$ 18,23
Saldo.....:	**R$ 0,00**	Ministério Público.....:	R$ 16,63

(*assinado digitalmente*)
Oficial de Registro / Substituto / Escrevente

*"A presente foi confeccionada em **08/05/2024** sob a forma de documento eletrônico e assinada digitalmente mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-BRASIL, nos termos do art. 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, c/c. art. 5º, § 2º, IV, da Lei nº 14.063/2020, devendo, para sua validade, ser comprovada a autoria e integridade. Os atributos do documento e a identificação do subscritor poderão ser verificados no site: **https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx**, digitando o código hash de validação que se encontra na lateral esquerda deste documento."*

Declaro que em ___/____/_____, recebi a via desta nota, quitada, juntamente com toda documentação apresentada no protocolo e o título registrado.

Nome Legível...:_____.

CPF nº...: _____. RG nº....:_____.

Endereço....:_____.

Assinatura.....:_____.

Para consultar o selo digital acesse: **https://selodigital.tjsp.jus.br** e digite: 113464391NE000326809GR24D

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9N5MG-C3YDN-6DX55-7CPJQ

Documento assinado digitalmente
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA SAGAWA DE MORAIS, liberado nos autos em 27/05/2024 às 13:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 4IkuPKj8.

Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 29.586 | ficha 01

CNS/CNJ: 11.346-4
CNM: 113464.2.0029586-40

4º Oficial de Registro de Imóveis CAMPINAS

IMÓVEL: Apartamento nº 01, localizado no térreo na torre 8 Los Angeles do Condomínio Residencial Premiere Morumbi Condomínio Clube, construído com frente para a Rua Ositha Sigrist Pongeluppi nº 1.113, situado no Município de Paulínia, nesta Comarca de Campinas-SP e 4ª Circunscrição Imobiliária, composto da seguinte forma: sala de estar, jantar, varanda, jardim privativo descoberto, cozinha, área de serviço, banho social, dormitório 1, dormitório 2, circulação, suíte com banho privativo, com a seguinte localização e áreas: confronta em sua integridade, considerando de quem da porta de entrada olha do apartamento, pela frente com a circulação do andar térreo e apartamentos de final 6, pelo lado esquerdo com a área comum do condomínio, pelo lado direito com os apartamentos de final 02 e pelos fundos com área comum do condomínio, com a área privativa útil coberta de 69,67500m², área privativa útil descoberta e jardim privativo descoberto de 38,91200, área comum coberta e descoberta de 36,45669m², perfazendo a área total de 145,04369m², fração ideal do terreno 3,02940%, área ideal do terreno de 58,77123m², cabendo a esta unidade 02 (duas) vagas de garagem indeterminadas. Proprietária: **QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.343.826/0001-32, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nº 360, 13º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP. Título aquisitivo: Registro nº 07 (sete) das matrículas nºs 20.091, 20.092, 20.093 e 20.094, todas deste Ofício, datadas de 13 de dezembro de 2010; instituição de condomínio registrada sob nº 07 (sete) da matrícula nº 20.716, nesta data, e convenção de condomínio registrada sob nº 912 do livro 3-Registro Auxiliar, deste Ofício. **Matrícula de Origem nº 20.716, deste Ofício**. Campinas, 11 de dezembro de 2014.
Prenotação nº 64.437, datada de 04/11/2014.

Reginaldo de Almeida Silva
Escrevente

Danielle Recioppo Caetano
Escrevente

p/ André Bocchini Trotta
Oficial

AV-01/29.586: - Prenotação nº 117.842, em data de 11/03/2022.
ELEVAÇÃO A COMARCA - Nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 1.274, de 17 de setembro de 2015, faço a presente averbação para consignar que o Foro Distrital de Paulínia foi elevado à categoria de Comarca. Campinas, 13 de abril de 2022.

Regina H. T. C. B. de Castro
Escrevente

Selo: 113464331EL000183201LF22A

AV-02/29.586: - Prenotação nº 117.842, em data de 11/03/2022.
CADASTRO MUNICIPAL - Por escritura pública a seguir registrada, que contém a expressa autorização das partes para a lavratura de averbações, instruída com a certidão de valor venal nº 23679/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Paulínia-SP, em 31 de janeiro de 2022, faço constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado junto à municipalidade sob o nº 803.547.987.700.330. Campinas, 13 de abril de 2022.

Regina H. T. C. B. de Castro
Escrevente

Selo: 113464331PL000183202TS22M

AV-03/29.586: - Prenotação nº 117.842, em data de 11/03/2022.
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO - Por escritura pública a seguir registrada, que contém a expressa autorização das partes para a lavratura de averbações, instruída com a certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP, aos 24 de março de 2022, e com o ofício expedido no processo nº 0018004-19.2021.8.17.2001, aos 29 de abril de 2021, pelo R. Juízo da 28ª Vara Cível de Recife/PE, faço a

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9N5MG-C3YDN-6DX55-7CPJQ

Documento assinado digitalmente
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA SAGAWA DE MORAIS, liberado nos autos em 27/05/2024 às 13:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 4IkuPKj8.

Valide aqui
este documento

matrícula 29.586 | ficha 01 verso

CNS/CNJ: 11.346-4

CNM: 113464.2.0029586-40

presente averbação, para consignar que em virtude da comunicação do processamento da recuperação judicial da QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., conforme decisão datada de 31 de março de 2021, prolatada pela 28ª Vara Cível de Recife-PE, foi determinado que o nome empresarial seja seguido da expressão "em recuperação judicial", passando, portanto, a credora a denominar-se **QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, nos termos do artigo 69 da Lei nº 11.101/05. Campinas, 13 de abril de 2022.

Regina H. T. C. B. de Castro
Escrevente

Selo: 113464331PN000183203XY222

R-04/29.586: - Prenotação nº 117.842, em data de 11/03/2022.

VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada no Tabelião de Notas de Paulínia-SP, livro 345, fls. 205/208, datada de 25 de fevereiro de 2022, a proprietária, QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.224.540.431, com sede na Rua da Paz, nº 1.601, 20º andar, Nova Berrini Skayline Intelligent Business, Nova Berrini, São Paulo-SP, CEP 04713-002, no mais já qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R$251.792,98 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), a **VILSON NOGUEIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 10.205.427-SSP/SP, inscrito no CPF.MF. sob o nº 281.624.639-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **MARIA APARECIDA NOGUEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 1.727.794-4-SSP/PR, inscrita no CPF.MF. sob o nº 005.516.559-17, residentes e domiciliados na Rodovia MT 60, Km 62, s/nº, Zona Rural, Poconé-MT, CEP 78175-000. (valor venal - R$73.726,04). Campinas, 13 de abril de 2022.

Regina H. T. C. B. de Castro
Escrevente

Selo: 113464321FC000183204XM22M

AV-05/29.586: - Prenotação nº 140.393, em data de 19/04/2024.

PENHORA - Por certidão de penhora expedida pelo 2º Ofício Judicial do Foro Distrital de Paulínia-SP, aos 19 de abril de 2024, extraída dos autos de execução civil, número de ordem 10022108620208260428, protocolo de penhora online nº PH000511322, tendo como exequente **PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.782.884/0001-53; e como executados VILSON NOGUEIRA; e MARIA APARECIDA NOGUEIRA, ambos já qualificados, faço constar que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia de uma dívida no valor de R$ 252.971,64 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), tendo como fiel depositário VILSON NOGUEIRA. Campinas, 08 de maio de 2024.

Escrevente

□ Aline de O. Vicentin	□ Carlos Eduardo S. Cruz	□ Elesiane Straci
□ Natiele Juliana da Silva	□ Regina H. T. C. B. de Castro	□ Daniela Bernardes
☒ Maria Alice G. Maquim	□ Vanderléa V. da C. Astolfo	□ Julia F. Porto
□ Arrison Diego E. Alves	□ Monique C. B. Sabbadini	□ Vitor dos S. Cruz

Título analisado por **Carlos Eduardo dos Santos Cruz**

Oficial / Substituto / Escrevente

- □ André Bocchini Trotta – Oficial de Registro
- ☒ Marcelo Somogyi Castellani - Substituto
- □ Luis Henrique G. Zorzetto – Escrevente

Selo: 113464331SW000326811SK24E

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9N5MG-C3YDN-6DX55-7CPJQ

Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA SAGAWA DE MORAIS, liberado nos autos em 27/05/2024 às 13:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 4IkuPKj8.

Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula | ficha

CNS/CNJ: 11.346-4

4º Oficial de Registro de Imóveis CAMPINAS

Certidão do Protocolo nº 140393

CERTIFICO que a presente cópia, extraída nos termos dos §§ 1º e 5º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73, é reprodução autêntica da(s) ficha(s) da Matricula nº **29586 (CNM: 113464.2.0029586-40)**, composta de **1** folha(s), não havendo qualquer outra alteração relativa à alienação, ônus ou ação reipersecutória, além do que consta, e abrange apenas as mutações ocorridas até a data de sua expedição. **CERTIFICO**, finalmente, que a 4º Circunscrição Imobiliária foi instalada em 03 de Junho de 2003, abrangendo os Distritos de Sousas e Joaquim Egídio, pertencentes ao Município de Campinas, bem como o município de Paulínia, sendo que, para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidão junto ao 2º Registro de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. *Expedida por LUIZA CARRIÇO BAPTISTA SABBADINI às 08:08.*

Campinas/SP, **8 de maio de 2024.**

Oficial de Registro e/ou Escrevente - assinado digitalmente

A presente certidão foi expedida sob a forma de documento eletrônico e assinada mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, c/c. art. 5º, § 2º, IV, da Lei nº 14.063/2020, devendo, para sua validade, ser comprovada a autoria e integridade. Os atributos, a autoria e integridade poderão ser validados no site **https://registradores.onr.org.br**, digitando o código *hash* localizado na lateral esquerda deste documento.

= Distribuição das Custas =	
Oficial...:	R$ 42,22
Estado...:	R$12,00
Sefaz...:	R$ 8,21
Sinoreg...:	R$ 2,22
Trib. Just...:	R$ 2,90
ISSQN...:	R$ 2,22
Min. Púb...:	R$ 2,03
Total...:	**R$ 71,80**

Para consultar o selo digital acesse: https://selodigital.tjsp.jus.br, e digite: **113464391NE000326809GR24D**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9N5MG-C3YDN-6DX55-7CPJQ

Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA SAGAWA DE MORAIS, liberado nos autos em 27/05/2024 às 13:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 4IkuPKj8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Vilson Nogueira e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Fls. 584/587: ciência da averbação da penhora na matrícula do imóvel.
Nada Mais. Paulinia, 27 de maio de 2024. Eu, ___, MARIANA SAGAWA DE MORAIS, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA SAGAWA DE MORAIS, liberado nos autos em 27/05/2024 às 13:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código XwzI4Bn9.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0394/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)	D.J.E
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)	D.J.E
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 584/587: ciência da averbação da penhora na matrícula do imóvel."

Paulinia, 27 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/05/2024 às 13:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código yrxBVh30.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0394/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/05/2024. Considera-se a data de publicação em 29/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
30/05/2024 - "Corpus-Christi" - Prorrogação
31/05/2024 - Suspensão do expediente (Provimento CSM nº 2.728/2023) - Prorrogação

Advogado
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)

Teor do ato: "Fls. 584/587: ciência da averbação da penhora na matrícula do imóvel."

Paulínia, 28 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/05/2024 às 04:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código b0AIRWhV.

Consultoria e Laudos Imobiliários
Av. dos Expedicionários, 123
Paulínia – SP – 13.140.062
Fone 19 3933.4400 / Cel. 98221-8221
contato@skillconsultoria.com.br
www.skillconsultoria.com.br

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paulínia/SP.

PROCESSO N° 1002210-86.2020.8.26.0428

Fábio Luís Passeri, brasileiro, perito avaliador imobiliário, portador do RG nº 18.620.409-7, inscrito no CPF sob o nº 095.837.788-00, inscrito no CRECISP nº 100.187-F e no CNAI (Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis) nº 4.972, perito nomeado no processo de número em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência apresentar PROPOSTA DE HONORÁRIOS, conforme abaixo:

Trata-se de Avaliação Imobiliária de 01 imóvel, Matrícula 29.586 do 4º Registro de Imóveis de Campinas.

Considerando que o trabalho terá a duração de 07 horas, o valor total dos honorários provisórios será de **R$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais)**, sendo certo que o valor de cada hora trabalhada é de R$ 409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), valor sugerido pelo Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) para avaliadores inscritos no CNAI (Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários).

Para realização da perícia local será necessário:

- ***Acesso ao imóvel a ser periciado.***
- ***Franqueado acesso ao Condomínio.***
- ***Informe as partes envolvidas para franquear acesso ao interior do imóvel.***

Termos em que,

Pede deferimento.

Paulinia, 29 de maio de 2024

Fabio Luis Passeri

Perito do Juízo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2024 às 10:55 , sob o número WPLA24700363258
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código ViyFBAJB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Vilson Nogueira e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fl. 591: Recolha a parte exequente os honorários periciais.

Nada Mais. Paulinia, 06 de junho de 2024. Eu, ___, CARLOS HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO, liberado nos autos em 06/06/2024 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código OtK8MOaJ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0422/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)	D.J.E
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)	D.J.E
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl. 591: Recolha a parte exequente os honorários periciais."

Paulinia, 7 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/06/2024 às 00:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código lup2BkKk.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0422/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/06/2024. Considera-se a data de publicação em 11/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)

Teor do ato: "Fl. 591: Recolha a parte exequente os honorários periciais."

Paulínia, 7 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/06/2024 às 23:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código HmVuc43d.

OLIVEIRA E LOVATTO
Advogados

AO JUÍZO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DE PAULÍNIA/SP

Processo nº 1002210-86.2020.8.26.0428

PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **VILSON NOGUEIRA** e **MARIA APARECIDA NOGUEIRA,** por esse DD. Juízo e Cartório, processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V.Exa., conforme ato ordinatório de fls. 592, requerer a juntada da guia e do comprovante de depósito dos honorários periciais.

Informa, ainda, que o perito designado já está **liberado** para acesso na portaria do condomínio. Todavia, é necessário que o mesmo entre em contato com o inquilino para agendar o acesso ao imóvel, conforme dados abaixo e em anexo:

Inquilino: Deisimar Borges da Cunha Júnior
E-mail: deisimar.cunha@cunhajunioroliveira.com.br
Tel./Cel.: (19) 98848-1739 e (19) 3833-4233

Termos em que,
Pede Deferimento.
Campinas/SP, 14 de junho de 2024.

Rua Dr. João Alves dos Santos, 650 • Jardim das Paineiras • CEP 13092.331 • Campinas • SP
Fones: 19 3032.5786 e 19 3032.8713 • giscard@adv.oabsp.org.br • claudineiroliveira@adv.oabsp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2024 às 10:50 , sob o número WPLA24700401150
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código OqPNXkgJ.

OLIVEIRA E LOVATTO
Advogados

GISCARD GUERATTO LOVATTO
OAB/SP 223.402

CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
OAB/SP 236.327

LIGIA APARECIDA LOPES
OAB/SP 322.476

Rua Dr. João Alves dos Santos, 650 • Jardim das Paineiras • CEP 13092.331 • Campinas • SP
Fones: 19 3032.5786 e 19 3032.8713 • giscard@adv.oabsp.org.br • claudineiroliveira@adv.oabsp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2024 às 10:50 , sob o número WPLA24700401150
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código OqPNXkgJ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Premiere Morumbi Condomínio Cl

Réu: Vilson Nogueira e outro.

Paulínia Foro De Paulínia - Cartório Da 2ª. Vara Judi

Processo: 10022108620208260428 - ID 081020000156950657

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários Pericia

is

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 21111.045171 8 97740000286000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CL CNPJ: 21.782.884/0001-53
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10022108620208260428 - 51174001000193, Paulínia Foro De Paulínia - Cartório Da 2ª. Vara Judi

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850121111045	81020000156950657	11/07/2024	2.860,00	2.860,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 21111.045171 8 97740000286000**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
11/07/2024

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
11/06/2024	81020000156950657	ND	N	11/06/2024

Nosso-Número
28365850121111045

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000156950657	17	R$		

(=) Valor do Documento
2.860,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000156950657 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.860,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CL CNPJ: 21.782.884/0001-53
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10022108620208260428 - 51174001000193, Paulínia Foro De Paulínia - Cartório Da 2ª. Vara Judi

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2024 às 10:50 , sob o número WPLA24700401150
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código tqLNbdm0.

12/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 18:42:00
241702417 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREMIERE M C CLUBE
AGENCIA: 2417-1 CONTA: 55.758-7

==========

BANCO DO BRASIL

00190000090283658501421111045171897740000286000
BENEFICIARIO:
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4906-95
BENEFICIARIO FINAL:
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
PREMIERE MORUMBI CONDOMINIO CLUBE
CNPJ: 21.782.884/0001-53

NR. DOCUMENTO	61.203
NOSSO NUMERO	28365850121111045
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	11/07/2024
DATA DO PAGAMENTO	12/06/2024
VALOR DO DOCUMENTO	2.860,00
VALOR COBRADO	2.860,00

==========

NR.AUTENTICACAO 7.485.739.7A8.9F0.5AC

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2024 às 10:50 , sob o número WPLA24700401150
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 10SuPAoE.

Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2024 às 10:50 , sob o número WPLA24700401150
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 10SuPAoE.

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

VILSON NOGUEIRA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº: 10.205.427 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº: 281.624.639-68, neste ato representado por seu procurador Eduardo Garcia Nogueira, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/SP 279.536, doravante denominado simplesmente "**Locador**", e, de outro,

DEISIMAR BORGES DA CUNHA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0867216409 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 968.951.445-87, doravante denominado simplesmente "**Locatário**",

CONSIDERANDO QUE:

(i) O **Locador** declara ser o legítimo proprietário do imóvel localizado na Cidade de Paulínia, no Estado de São Paulo, na Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113, apto. 01, Torre Los Angeles - Bairro Morumbi, CEP 13.140-751, doravante denominado simplesmente "**Imóvel**";

(ii) O **Locador** pretende locar o **Imóvel** ao **Locatário**;

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Contrato de Locação, doravante denominado simplesmente "**Contrato**", o qual será regido pela Lei nº 8.245/91 e suas alterações (doravante denominada simplesmente "Lei Locatícia"), pelo novo Código Civil Brasileiro, bem como pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Contrato** é a locação do **Imóvel**, pelo **Locador** ao **Locatário**.

1.2. Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Locatícia, o **Imóvel** destinar-se-á ao uso residencial do **Locatário**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2024 às 10:50 , sob o número WPLA24700401150
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código I6VgStKi.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Este **Contrato** terá duração de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, sendo que, após o período de 12 (doze) meses, o mesmo poderá ser rescindido a pedido do **Locatário**, sem que seja devida qualquer multa ou aplicada qualquer penalidade pelo **Locador**.

2.2. Caso o **Locatário** tenha interesse em renovar a presente locação, deverá comunicar o **Locador** por escrito de tal intenção, no interregno de 03 (três) meses, no máximo, até 01 (um) mês, no mínimo, anteriores à data de finalização do prazo deste **Contrato**.

2.2.1. Na hipótese do **Locador** aceitar a renovação do **Contrato**, as Partes deverão assinar o competente Termo Aditivo no prazo de até 1 (um) mês anterior à data de finalização do prazo deste **Contrato**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ALUGUEL E DOS DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O IMÓVEL

3.1. O valor do aluguel mensal será de: **R$ 1.350,00** (hum mil e trezentos e cinquenta reais), sendo que a taxa de condomínio será de responsabilidade do **Locatário**.

3.2. O aluguel mensal deverá ser pago pelo **Locatário** mensalmente, sempre no dia 25 do mês em vigência (iniciando-se em 25/11/18), através de depósito bancário no Banco do Brasil, Agência nº 2963-7, c/c nº 34.430-3, servindo o comprovante de depósito ou de transferência como recibo.

3.3. Salvo nos casos de absoluta impossibilidade, tais como greves, distúrbios coletivos ou atos de autoridade determinando a não abertura de expediente bancário, bem como nos demais eventos considerados como caso fortuito e de força maior, o não pagamento do aluguel, na data estabelecida, acarretará, para o **Locatário**, o pagamento da multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do aluguel estabelecido na Cláusula 4.1 acima e juros na base de 1% (um por cento) ao mês.

3.4. São de responsabilidade do **Locatário**, a partir do início de vigência da presente locação, todas as contas de consumo de luz, e a taxa de IPTU que venham a incidir sobre o **Imóvel** durante a vigência do presente **Contrato** ou, até a devolução efetiva das

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2024 às 10:50 , sob o número WPLA24700401150
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código I6VgStKi.

chaves. Os pagamentos deverão ser efetuados, em seus vencimentos, a quem de direito, podendo o **Locador** exigir, a qualquer tempo, sua comprovação.

3.4.1. As despesas extraordinárias, assim conceituadas as obras que importem na segurança da edificação e problemas estruturais do **Imóvel**, na forma do artigo 22 da Lei Locatícia, são de responsabilidade única e exclusiva do **Locador**.

3.4.2. Compete ao **Locatário**, por ocasião da devolução do **Imóvel**, comprovar a inexistência de quaisquer débitos referentes às contas de luz, sob pena de cobrança executiva das quantias que forem apuradas a tal título.

3.4.3. O **Imóvel** está sendo entregue com a luz devidamente ligada, sendo de responsabilidade do **Locatário** todas as providências junto a CPFL, bem como com relação às demais concessionárias de serviço público, para a transferência de titularidade dessas contas, caso se faça necessário.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

4.1. Fica convencionado que o valor do aluguel mensal estabelecido na cláusula 3.1. acima será reajustado anualmente com base nos índices de variação do IGP-M/FGV ou, na falta deste, pelo IGP-DI/FGV ou, na falta deste último, por outro índice que atenda, a real recomposição do valor da moeda.

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO DO IMÓVEL E DAS BENFEITORIAS

5.1. O **Locatário** recebe o **Imóvel** e seus acessórios em bom estado de uso, conservação e manutenção, nas condições verificadas pelas Partes. Assim sendo, o **Locatário** se obriga, ao término do **Contrato**, a entregar o **Imóvel** nas mesmas condições em que o recebe, obrigando-se a tudo devolver em idêntico estado de conservação, manutenção e limpeza, fazendo por sua conta a manutenção do **Imóvel**.

5.2. As benfeitorias necessárias introduzidas no **Imóvel** pelo **Locatário**, serão previamente autorizadas pelo **Locador**.

5.2.1. As demais modificações introduzidas no **Imóvel** pelo **Locatário**, desde que não afetem a estrutura e a substância do Imóvel, poderão ser indenizáveis pelo **Locador**, desde que previamente acordado entre as Partes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2024 às 10:50 , sob o número WPLA24700401150
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código I6VgStKi.

CLÁUSULA SEXTA: DAS VISTORIAS

6.1. O **Locatário**, desde já, faculta ao **Locador** examinar e vistoriar o **Imóvel**, sempre que este entender conveniente, desde que avise o **Locatário** com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, em dia e hora a serem previamente estabelecidos entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CESSÃO

7.1. É expressamente proibido ao **Locatário** sublocar ou ceder o **Imóvel**, no todo ou em parte, bem como transferir o **Contrato**, seja a título gratuito ou oneroso, sem prévia anuência, por escrito, do **Locador**.

CLÁUSULA OITAVA: DA MULTA

8.1. Fica estipulada a multa de 1 (um) aluguel vigentes à época da infração, na qual incorrerá a Parte que infringir qualquer uma das cláusulas deste **Contrato**.

8.2. No caso de rescisão antecipada do **Contrato** pelo **Locador**, dentro dos primeiros 12 (doze) meses da locação, a multa será apurada aplicando-se o critério de proporcionalidade nos termos do Art. 4º da Lei Locatícia e Art. 413 do novo Código Civil, ficando claro que o pagamento desta multa não exime o pagamento de eventuais aluguéis atrasados, além das demais despesas de sua responsabilidade.

8.2.1. Após o prazo de 12 (doze) meses da locação não será aplicada qualquer multa para o caso de rescisão antecipada do **Contrato**.

8.3. A multa estipulada na Cláusula 10.1. acima não se aplica a infração contratual prevista na cláusula 3.3, uma vez que para a hipótese ali prevista já existe penalidade específica.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2024 às 10:50 , sob o número WPLA24700401150
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código I6VgStKi.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. No caso de inadimplemento, por quaisquer das Partes, das obrigações assumidas no presente **Contrato**, a Parte inocente poderá rescindir a locação caso a outra Parte não cumpra com a sua obrigação no prazo de até 30 (trinta) dias após notificada para tanto, desde que mediante prévio e expresso à parte contrária, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste **Contrato**.

9.2. O presente **Contrato** poderá ser rescindido a qualquer momento, por mútuo acordo entre as Partes.

9.3. Em razão de reparações urgentes do Poder Público que não possam ser normalmente executadas com a permanência da Locatária no **Imóvel** este **Contrato** poderá ser rescindido, a critério do **Locatário**, sem que seja devido o pagamento de qualquer multa ou indenização ao **Locador**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES DIVERSAS

10.1. Tudo quanto for devido em razão deste **Contrato** e não comporte processo de execução, será cobrado em ação competente, ficando por conta da parte vencida, em qualquer caso, o pagamento dos honorários advocatícios, as custas e despesas judiciais e extrajudiciais, bem como correção monetária, que será sempre cabível para fins de atualização dos débitos existentes entre **Locador** e **Locatário**.

10.2. O **Locatário** compromete-se a comunicar por escrito o **Locador**, com antecedência de 30 (trinta) dias, a sua saída do **Imóvel** para marcar dia e horário para a pré vistoria de devolução do **Imóvel** e permitir, dentro deste mesmo prazo, que se mostre o **Imóvel**, em horários e dias marcados com antecedência, a fim de facilitar nova locação.

10.3. No caso de desapropriação do **Imóvel**, o **Locatário** ou seus procuradores ficarão exonerados de toda e qualquer responsabilidade decorrente deste **Contrato**, ressalvando-se ao **Locatário** a faculdade de agir tão-somente contra o poder expropriante.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2024 às 10:50 , sob o número WPLA24700401150
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código I6VgStKi.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da jurisdição do **Imóvel** como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação ou aplicação deste **Contrato**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente **Contrato** em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que assim o mesmo produza seus devidos e legais efeitos.

Paulínia-SP, 26 de setembro de 2018.

Vilson Nogueira (P.P. Eduardo Garcia Nogueira)
Locador

Deisimar Borges da Cunha Júnior
Locatário

TESTEMUNHAS:

1. Bruno Godoy
Nome: Bruno Godoy
RG: 49.939.330-2

2. Luana Joaquina do Espírito Santo
Nome: Luana Joaquina do Espírito Santo
RG: 40.399.606-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2024 às 10:50 , sob o número WPLA24700401150
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código I6VgStKi.

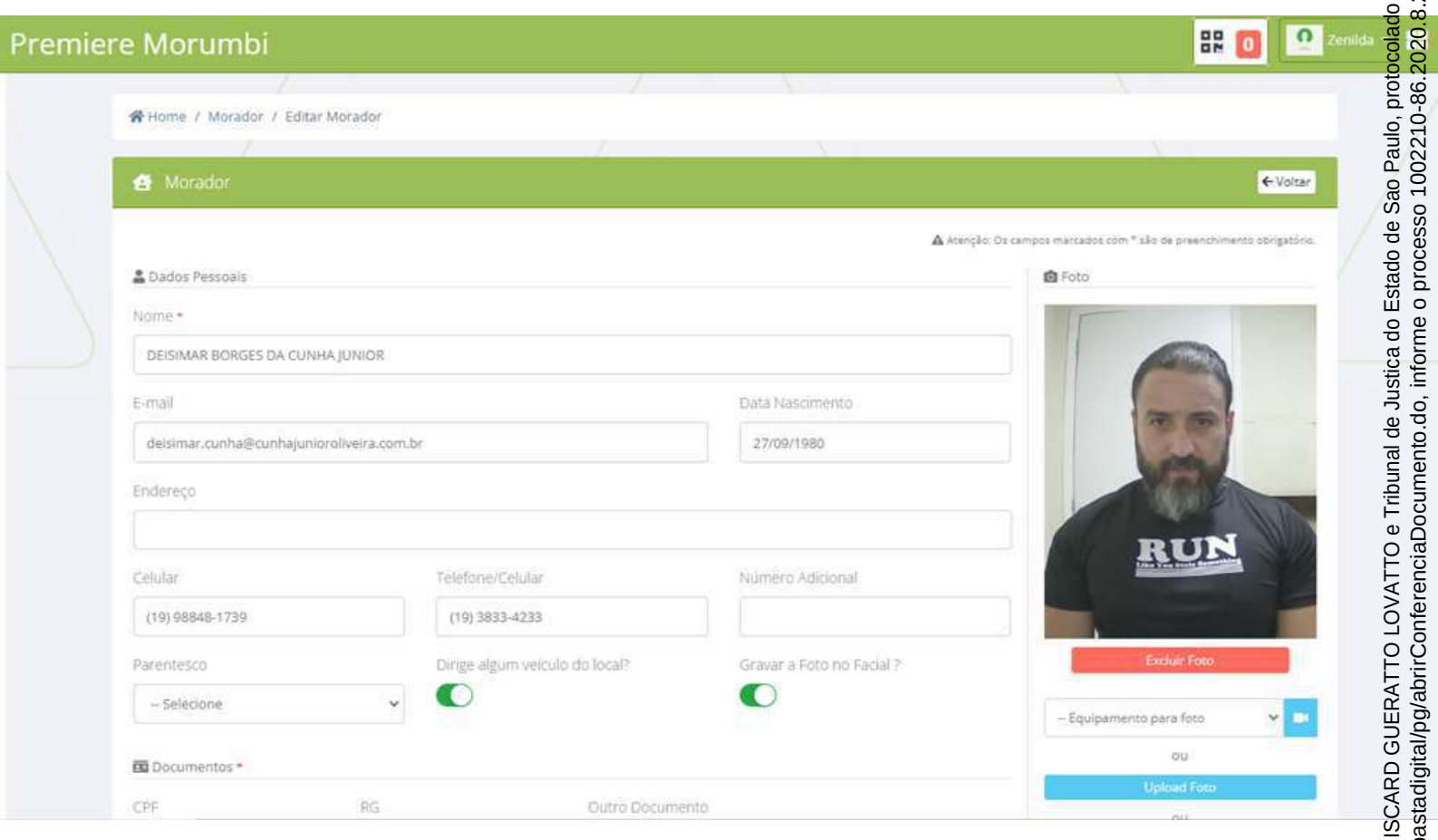

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2024 às 10:50 , sob o número WPLA24700401150
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código raWO3CrN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Vilson Nogueira e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JULIANA MARIA FINATI**

Vistos.

Fls.595/596. Intime-se o perito, por e-mail, acerca do depósito de seus honorários, bem como do contato indicado para acesso ao imóvel.

Intime-se.

Paulinia, 20 de junho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA MARIA FINATI, liberado nos autos em 20/06/2024 às 19:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código WdygBSc9.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0467/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)	D.J.E
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)	D.J.E
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls.595/596. Intime-se o perito, por e-mail, acerca do depósito de seus honorários, bem como do contato indicado para acesso ao imóvel."

Paulinia, 21 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/06/2024 às 00:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código GA7dNSBY.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0467/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/06/2024. Considera-se a data de publicação em 25/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)

Teor do ato: "Fls.595/596. Intime-se o perito, por e-mail, acerca do depósito de seus honorários, bem como do contato indicado para acesso ao imóvel."

Paulínia, 21 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/06/2024 às 22:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Bvhr25Pk.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Vilson Nogueira e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que intimei o expert. Nada Mais. Paulinia, 10 de julho de 2024. Eu, ___, Paulo Sérgio dos Santos Miguel, Escrevente Técnico Judiciário.

PROCESSO Nº 1002210-86.2020.8.26.0428

PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL <pmiguel@tjsp.jus.br>
Qua, 10/07/2024 17:10
Para: Fabio Passeri <contato@skillconsultoria.com.br>
Senhor(a) Perito(a),
Tendo em vista o depósito integral dos honorários, a diligência pericial pode ser iniciada, conforme Despacho/Decisão de fls. 607

Prazo para entrega do laudo: 30 dias

Atenciosamente,

PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 10/07/2024 às 17:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código w5avG0SU.

Consultoria e Laudos Imobiliários
Av. dos Expedicionários, 123
Paulínia – SP – 13.140.062
Fone 19 3933.4400 / Cel. 98221-8221
contato@skillconsultoria.com.br
www.skillconsultoria.com.br

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara Cível de Paulínia-SP

Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428

AGENDAMENTO DE VISTORIA PARA PERÍCIA

Fábio Luís Passeri, Perito deste Juízo, devidamente qualificado nos autos processuais, vem, requerer a Vossa Excelência que sejam comunicadas e intimadas as partes e demais interessados para início da diligência da prova pericial no dia **27 de agosto de 2024 a partir das 10h00**, ficando este Perito à disposição para informações complementares, se necessário e solicitado.

Requer desde já, que os moradores sejam informados, assim como a administração do condomínio para que seja franqueado o acesso.

É o que requer.
Pede deferimento.

Paulínia, 22 de julho de 2024

Fábio Luís Passeri

Perito Avaliador Imobiliário

CNAI 4.972

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2024 às 10:39 , sob o número WPLA24700495960
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código m9HyMZbZ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Vilson Nogueira e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Vista às partes acerca do agendamento da perícia, a ser realizada dia 27/08/2024, às 10:00 horas, conforme informado na petição de fl. 611.
Nada Mais. Paulinia, 24 de julho de 2024. Eu, ___, Joice de Sa Pedrosa, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KIVIA AMADEI GONCALVES, liberado nos autos em 25/07/2024 às 09:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código GzvHxXax.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0569/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)	D.J.E
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)	D.J.E
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vista às partes acerca do agendamento da perícia, a ser realizada dia 27/08/2024, às 10:00 horas, conforme informado na petição de fl. 611."

Paulinia, 25 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/07/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código jSAB0hJA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0569/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/07/2024. Considera-se a data de publicação em 29/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)

Teor do ato: "Vista às partes acerca do agendamento da perícia, a ser realizada dia 27/08/2024, às 10:00 horas, conforme informado na petição de fl. 611."

Paulínia, 25 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/07/2024 às 22:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 82rzXYQO.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

PTAM nº 5420

Imóvel Avaliado:

Apartamento padrão médio localizado à Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113, apto 01 torre 8 - Morumbi. Paulínia - SP

Finalidade do Parecer: *determinar o valor de mercado do imóvel avaliando*

Solicitante: 1002210-86.2020.8.26.0428

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

Sumário

IMÓVEL AVALIANDO: 1
SUMÁRIO 2
FINALIDADE 3
IMÓVEL AVALIANDO 3
VISTORIA 4
CONTEXTO URBANO 4
ANÁLISE MERCADOLÓGICA 5
METODOLOGIA UTILIZADA 6
PESQUISA DE MERCADO 7
EVOLUÇÃO DOS CÁLCULOS 8
DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL AVALIADO 10
VALOR DO IMÓVEL AVALIADO 10
CONCLUSÃO 11
ANEXOS 12
FICHA DO IMÓVEL AVALIADO 13
CURRICULUM DO AVALIADOR 30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428
Ação: Execução de Título Extrajudicial
Forum: Foro de Paulínia 2ª Vara Cível
Requerente: Premiere Morumbi Condomínio Clube
Requerido: Vilson Nogueira

EXMA. Juiza DE DIREITO DRA. Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi

Fabio Luis Passeri, Avaliador Imobiliário(a) com registro no CRECI de SP sob o nº 100.187 e registro no CNAI sob o nº 4.972 domiciliado à Avenida dos Expedicionários, 123 - Paulínia/SP, na qualidade de Avaliador Imobiliário(a) designado nos autos do processo em epígrafe, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência apresentar o presente Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica.

FINALIDADE

A finalidade do presente laudo é determinar o valor de mercado do imóvel avaliando, para instrução do processo em referência.

IMÓVEL AVALIANDO

O imóvel avaliando, de propriedade de **VILSON NOGUEIRA**, está localizado à Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113, apto 01 torre 8 - Morumbi. Paulínia - SP, e encontra-se registrado sob a matrícula de nº 29586 (4º oficial de Registro de Imóveis de Campinas), nos seguintes termos:

"IMÓVEL: Apartamento nº 01, localizado no térreo na torre 8 Los Angeles do Condomínio Residencial Premiere Morumbi Condomínio Clube, construído com frente para a Rua Ositha Sigrist Pongeluppi nº 1.113, situado no Município de Paulínia, nesta Comarca de Campinas -SP e 4ª Circunscrição Imobiliária, composto da seguinte forma: sala de estar, jantar, varanda, jardim privativo descoberto, cozinha, área de serviço, banho social, dormitório 1, dormitório 2, circulação, suíte com banho privativo, com a seguinte localização e áreas: confronta em sua integridade, considerando de quem da porta de entrada olha do apartamento, pela frente com a circulação do andar térreo e apartamentos de final 6, pelo lado esquerdo com a área comum do condomínio, pelo lado direito com os apartamentos de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

final 02 e pelos fundos com área comum do condomínio, com a área privativa útil coberta de 69,67500m², área privativa útil descoberta e jardim privativo descoberto de 38,91200, área comum coberta e descoberta de 36,45669m², perfazendo a área total de 145,04369m², fração ideal do terreno 3,02940%, área ideal do terreno de 58,77123m², cabendo a esta unidade 02 (duas) vagas de garagem indeterminadas.".

VISTORIA

A vistoria do imóvel avaliando foi realizada no dia 27/08/2024.

Ocupação: Atualmente o imóvel avaliado encontra-se ocupado por inquilino.

A vistoria do imóvel revelou que apartamento térreo com quintal . denominação de mercado como "apartamento garden".

O Relatório Fotográfico da vistoria encontra-se no Anexo 1.

CONTEXTO URBANO

O bairro Morumbi em Paulínia está localizado em uma região central, facilitando o acesso a diversos pontos da cidade.

Conectado: Próximo a outros bairros como Jardim de Itapoa, Santa Terezinha e Jardim América, o Morumbi oferece uma boa conectividade com serviços e comércio. Polo Industrial: Paulínia é conhecida por seu polo industrial, o que pode influenciar o perfil de alguns moradores do bairro.

Características:

Residencial: Predominantemente residencial, com um mix de casas e apartamentos.

Moderno: O Residencial Premiere Morumbi, por ser um empreendimento mais recente, provavelmente oferece infraestrutura moderna e áreas de lazer. Em Desenvolvimento: A região pode estar em constante desenvolvimento, com novas construções e serviços surgindo.

Demografia:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

Classe Média e Alta: Considerando a localização e o tipo de empreendimento, é possível inferir que o perfil dos moradores seja de classe média e alta.

Famílias: O bairro pode ser atrativo para famílias em busca de qualidade de vida e segurança.

Profissionais: A proximidade com o polo industrial pode atrair profissionais que trabalham na área.

ANÁLISE MERCADOLÓGICA

As regras e o tempo aproximado para vender um imóvel no Brasil podem variar bastante, dependendo de diversos fatores, tais como localização, tipo de imóvel, estado de conservação, demanda do mercado, entre outros. No entanto, alguns fatores geralmente são determinantes para definir se a venda acontecerá a curto, médio ou longo prazo. O prazo médio para venda de um imóvel pode variar bastante e depende das condições do mercado imobiliário local e das características do imóvel em questão. No entanto, para se ter uma ideia geral, podemos considerar os seguintes prazos médios para venda a curto, médio e longo prazo:

Venda a curto prazo: em geral, pode-se considerar um prazo médio de 3 a 6 meses para a venda de um imóvel em boas condições, bem localizado e com preço competitivo em uma região com alta demanda.

Venda a médio prazo: para imóveis em condições regulares ou que precisam de pequenas reformas, localizados em regiões com oferta equilibrada, o prazo médio de venda pode variar de 6 a 12 meses.

Venda a longo prazo: para imóveis em condições precárias, que necessitam de reformas significativas, ou em regiões com baixa demanda, o prazo médio de venda pode ser de mais de um ano, podendo chegar a dois anos ou mais.

No entanto, é importante ressaltar que esses prazos são apenas estimativas e podem variar bastante de acordo com as condições específicas de cada imóvel e do mercado imobiliário local. Além disso, é possível que alguns imóveis sejam vendidos em prazos mais curtos ou mais longos do que os mencionados acima.

.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

METODOLOGIA UTILIZADA

O **método comparativo direto de mercado** é uma das técnicas mais utilizadas para avaliação de imóveis no Brasil, especialmente no âmbito residencial e comercial. Essa técnica consiste em comparar o imóvel em análise com outros imóveis semelhantes que foram recentemente vendidos ou que estão disponíveis no mercado, a fim de estimar o valor justo do imóvel. O processo de avaliação envolve várias etapas, descritas a seguir:

1. Definição do objetivo da avaliação: Antes de iniciar a avaliação, é essencial definir o propósito da mesma, como venda, aluguel, seguro ou financiamento imobiliário.

2. Coleta de dados: O avaliador coleta informações sobre o imóvel em análise, como localização, área, idade, estado de conservação, infraestrutura e características construtivas. Além disso, é preciso reunir informações sobre imóveis comparáveis, como preços de venda ou aluguel e características semelhantes.

3. Seleção de imóveis comparáveis: Com base nos dados coletados, o avaliador seleciona imóveis com características semelhantes ao imóvel em análise. Esses imóveis devem ter sido transacionados recentemente ou estarem disponíveis no mercado, para que os preços sejam representativos das condições atuais do mercado imobiliário.

4. Análise e ajustes: O avaliador compara os imóveis selecionados com o imóvel em análise, considerando fatores como localização, tamanho, idade, estado de conservação e infraestrutura. Para cada característica, o avaliador pode aplicar ajustes aos preços dos imóveis comparáveis, de modo a refletir as diferenças entre eles e o imóvel em análise.

5. Estimativa do valor: Após os ajustes, o avaliador calcula a média ou mediana dos preços ajustados dos imóveis comparáveis. Esse valor é considerado uma estimativa do valor justo do imóvel em análise.

6. Elaboração do laudo de avaliação: Por fim, o avaliador elabora um parecer de avaliação contendo informações detalhadas sobre o imóvel em análise, os imóveis comparáveis, os ajustes realizados e a estimativa do valor justo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

O método comparativo direto de mercado é amplamente utilizado no Brasil devido à sua simplicidade, flexibilidade e capacidade de fornecer estimativas confiáveis do valor dos imóveis, desde que os imóveis comparáveis sejam adequadamente selecionados e ajustados.

PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado permitiu a obtenção da média de 5 (cinco) imóveis com características intrínsecas e extrínsecas semelhantes ao avaliando, enumerados a seguir, cujas características encontram-se detalhadamente descritas no Anexo 2:

Nº	Bairro	Quartos	Área Total (m²)	Valor (R$)	Valor por m² (R$)
1	**Morumbi**	**3**	**69,00**	**495.000,00**	**7.173,91**
2	**Morumbi**	**3**	**70,00**	**470.000,00**	**6.714,29**
3	**Morumbi**	**3**	**89,00**	**509.000,00**	**5.719,10**
4	**Morumbi**	**3**	**70,00**	**530.000,00**	**7.571,43**
5	**Morumbi**	**3**	**65,00**	**495.000,00**	**7.615,38**

*** Preço tipo "Oferta"**

Valor da média do imóvel avaliado = R$ 755.588,96 *

*utilizando a média de valor do m² dos imóveis pesquisados (R$ 6.958,82) multiplicado pela área total do imóvel avaliado (108,58 m²)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

EXISTÊNCIA DE PREÇOS DO TIPO OFERTA ou LIQUIDAÇÃO FORÇADA

A existência de preços do tipo "oferta", normalmente superiores ao valor real do imóvel, torna necessário a aplicação de um redutor **(Fator de Oferta ou Liquidação Forçada),** no caso de Fator de Oferta, para adequá-los ao valor de mercado, liquidação forçada é quando há necessidade de venda rápida ou imediata do imóvel, geralmente utilizada para instituições financeiras na retomada do imóvel, caso a avaliação do imóvel esteja no valor de mercado, será considerado o fator de oferta igual a **"0" (zero)**.

Aplicado o redutor **(Fator de Oferta ou Liquidação Forçada)** de **35%** aos preços do tipo "oferta":

Nº	Bairro	Quartos	Área Total (m²)	Valor (R$)	Valor por m² (R$)
1	**Morumbi**	**3**	**69,00**	**321.750,00**	**4.663,04**
2	**Morumbi**	**3**	**70,00**	**305.500,00**	**4.364,29**
3	**Morumbi**	**3**	**89,00**	**330.850,00**	**3.717,41**
4	**Morumbi**	**3**	**70,00**	**344.500,00**	**4.921,43**
5	**Morumbi**	**3**	**65,00**	**321.750,00**	**4.950,00**

*** Preço ajustado (reduzido) pelo "Fator de Oferta" de 35%**

EVOLUÇÃO DOS CÁLCULOS

1) ***Cálculo da Média Aritmética Homogeneizada:***

$$\textbf{Fórmula Média Aritmética} = \frac{\textbf{Somatório dos valores pesquisados}}{\textbf{Número de valores}}$$

$$\textbf{Média Aritmética} = \frac{\textbf{R\$ 22.616,17}}{\textbf{5}}$$

Média Aritmética = R$ 4.523,23 / m²

Valor reduzido do imóvel avaliado = R$ 491.132,82 *

**utilizando a média reduzida de valor do m² dos imóveis pesquisados (R$ 4.523,23) multiplicado pela área total do imóvel avaliado (108,58 m²)*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

2) ***Cálculo da Média Ponderada:***

Adotou-se 20% como Fator de Ponderação, eliminando-se os imóveis pesquisados com valores/m² inferiores à R$ 5.010,35 e superiores à R$ 6.123,76.

Após a ponderação restaram os seguintes imóveis pesquisados:

Nº	Bairro	Quartos	Área Total (m²)	Valor (R$)	Valor por m² (R$)
1	**Morumbi**	**3**	**69,00**	**321.750,00**	**4.663,04**
2	**Morumbi**	**3**	**70,00**	**305.500,00**	**4.364,29**
4	**Morumbi**	**3**	**70,00**	**344.500,00**	**4.921,43**
5	**Morumbi**	**3**	**65,00**	**321.750,00**	**4.950,00**

Fórmula Média Ponderada = $\dfrac{\textbf{Somatório dos valores pesquisados, após ponderação}}{\textbf{Número de valores pesquisados, após ponderação}}$

Média Ponderada = $\dfrac{\textbf{R\$ 18.898,76}}{\textbf{4}}$

Média Ponderada = R$ 4.724,69 / m²

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL AVALIADO

Valor do imóvel Avaliado = Área total do imóvel avaliado x Valor médio do m²

Valor do imóvel avaliado = 108,58 m² x R$ 4.724,69

Valor do imóvel avaliado = R$ 513.006,78

Portanto:

Valor do Imóvel Avaliado

R$ 513.006,78 (quinhentos e treze mil e seis reais e setenta e oito centavos)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:36 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

CONCLUSÃO

Após realizar um estudo meticuloso de propriedades que compartilham características essenciais e adicionais similares, fazendo um balanceamento criterioso das especificidades e qualidades dos dados coletados através de técnicas padronizadas de homogeneização que viabilizam a apuração do valor, tendo em vista as variadas oscilações e direcionamentos do Mercado Imobiliário, bem como as alterações e movimentações da economia, chega-se à conclusão de que **o Valor do imóvel objeto deste laudo técnico de análise mercadológica é de R$ 513.006,78 (quinhentos e treze mil e seis reais e setenta e oito centavos).**

Validade do Parecer: Este documento terá validade de **180 dias** a partir da data de sua emissão.

Paulínia/SP, 9 de setembro de 2024.

Fabio Luis Passeri
Avaliador Imobiliário(a)
CRECI nº 100.187 / SP
CNAI nº 4.972
Avenida dos Expedicionários, 123 - Paulínia/SP
Fone: (19)98221-8221 /
E-mail: contato@skillconsultoria.com.br
Site: https://www.skillconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

ANEXOS

Anexo 1

DESCRIÇÃO DETALHADA,

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E DOCUMENTOS

DO IMÓVEL AVALIANDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

Ficha do Imóvel Avaliado

1 - Identificação e caracterização do imóvel avaliado:

1.1 - Matrícula:

- Nº: **29586**
- Cartório de Registro: **4º oficial de Registro de Imóveis de Campinas**

1.2 - Proprietário:

- Nome: **VILSON NOGUEIRA**

- Endereço: **Rua Java, 146**
- Complemento:
- Bairro: **Jardim Shangri-Lá**
- Município: **Cuiabá**
- UF: **MT**

1.3 - Situação e localização:

- Tipo: **Apartamento padrão médio**
- Agrupamento: **prédio de apartamentos**
- Utilização: **residencial**
- Idade (Aparente): **10 anos**
- Endereço: **Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 1113**
- Complemento: **apto 01 torre 8**
- Bairro: **Morumbi**
- Município: **Paulínia**
- UF: **SP**

Mapa Localização:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

- Descrição do imóvel: **IMÓVEL: Apartamento nº 01, localizado no térreo na torre 8 Los Angeles do Condomínio Residencial Premiere Morumbi Condomínio Clube, construído com frente para a Rua Ositha Sigrist Pongeluppi nº 1.113, situado no Município de Paulínia, nesta Comarca de Campinas -SP e 4ª Circunscrição Imobiliária, composto da seguinte forma: sala de estar, jantar, varanda, jardim privativo descoberto, cozinha, área de serviço, banho social, dormitório 1, dormitório 2, circulação, suíte com banho privativo, com a seguinte localização e áreas: confronta em sua integridade, considerando de quem da porta de entrada olha do apartamento, pela frente com a circulação do andar térreo e apartamentos de final 6, pelo lado esquerdo com a área comum do condomínio, pelo lado direito com os apartamentos de final 02 e pelos fundos com área comum do condomínio, com a área privativa útil coberta de 69,67500m², área privativa útil descoberta e jardim privativo descoberto de 38,91200, área comum coberta e descoberta de 36,45669m², perfazendo a área total de 145,04369m², fração ideal do terreno 3,02940%, área ideal do terreno de 58,77123m², cabendo a esta unidade 02 (duas) vagas de garagem indeterminadas.**

1.4 - Áreas:

- Área do Terreno: **0,00 m²**
- Área Construída: **69,67 m²**
- Área Privada: **38,91 m²**
- Área Comum: **36,45 m²**
- Área Considerada Total: **108,58 m²**

2 - Infraestrutura disponível no logradouro e na região onde se encontra o imóvel:

rede de abastecimento de água, iluminação pública, serviço de coleta de lixo, rede telefônica, pavimentação, rede de energia elétrica, rede de esgoto, linhas de transporte público, TV a cabo.

3 - Características do terreno:

- Frente: **0 m**
- Fundos: **0 m**
- Profundidade: **0 m**

- Topografia:
- Forma:
- Orientação:
- Situação:
- Proteção: **muro**
- Observações:

4 - Características do Imóvel:

Um(a) Apartamento padrão médio, de padrão construtivo médio, em estado de conservação que podemos caracterizar como regular. O imóvel avaliado constitui-se de 7 (sete) pavimento(s), possui estacionamento descoberto com 2 vagas, com as seguintes características do empreendimento: playground, churrasqueira, piscina, academia, clube, quadra, salão de festas, as vagas de garagem não são determinadas, o prédio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

possui vagas cobertas e descobertas, sorteio por período.É constituído(a) de 3 quartos, 1 suíte, 2 banheiros, 1 cozinha, 2 salas de estar, 1 área de serviço, 1 varanda.

5 – Condomínio e Aluguel

- Tipo do Condomínio: **mensal**
- Valor do Condomínio Mensal: **R$ 0,00**
- Valor do Aluguel: **R$ 0,00**
- Data Fim do Contrato:

6 - Dados do Imposto e valor venal:

- Cadastro sob nº: **803547987700330**
- Valor do Imposto anual: **R$ 371,88**
- Valor do imposto mensal: **R$ 0,00**
- Valor venal do terreno (R$ 58,63 por m²): **R$ 3.445,77**
- Valor venal da construção (R$ 1.008,76 por m²): **R$ 70.280,27**
- Perfazendo o valor venal total do imóvel em: **R$ 73.726,04**

7 - Fotos

Foto 1:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

Foto 2:

Foto 3:

Foto 4:

Foto 5:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

Foto 6:

Foto 7:

Foto 8:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

Foto 9:

Foto 10:

Foto 11:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

Foto 12:

Foto 13:

Foto 14:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

Foto 15:

Foto 16:

8 - Documentos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

CNM: 113464.2.0029586-40

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula
CNS/CNJ: 11.346-4

matrícula 29.586 | 01

fls. 540
49 Oficial de Registro de Imóveis CAMPINAS

IMÓVEL: Apartamento nº 01, localizado no térreo na torre 8 Los Angeles do Condomínio Residencial Premiere Morumbi Condomínio Clube, construído com frente para a Rua Ositha Sigrist Pongeluppi nº 1.113, situado no Município de Paulínia, nesta Comarca de Campinas-SP e 4ª Circunscrição Imobiliária, composto da seguinte forma: sala de estar, jantar, varanda, jardim privativo descoberto, cozinha, área de serviço, banho social, dormitório 1, dormitório 2, circulação, suíte com banho privativo, com a seguinte localização e áreas: confronta em sua integridade, considerando de quem da porta de entrada olha do apartamento, pela frente com a circulação do andar térreo e apartamentos de final 6, pelo lado esquerdo com a área comum do condomínio, pelo lado direito com os apartamentos de final 02 e pelos fundos com área comum do condomínio, com a área privativa útil coberta de 69,67500m², área privativa útil descoberta e jardim privativo descoberto de 38,91200, área comum coberta e descoberta de 36,45669m², perfazendo a área total de 145,04369m², fração ideal do terreno 3,02940%, área ideal do terreno de 58,77123m², cabendo a esta unidade 02 (duas) vagas de garagem indeterminadas. Proprietária: **QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.343.826/0001-32, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nº 360, 13º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP. Título aquisitivo: Registro nº 07 (sete) das matrículas nºs 20.091, 20.092, 20.093 e 20.094, todas deste Ofício, datadas de 13 de dezembro de 2010; instituição de condomínio registrada sob nº 07 (sete) da matrícula nº 20.716, nesta data, e convenção de condomínio registrada sob nº 912 do livro 3-Registro Auxiliar, deste Ofício. **Matrícula de Origem nº 20.716, deste Ofício.** Campinas, 11 de dezembro de 2014.
Prenotação nº 64.437, datada de 04/11/2014.

Reginaldo de Almeida Silva
Escrevente

Danielle Recioppo Caetano
Escrevente

p/ André Bocchini Tretta
Oficial

AV-01/29.586: - Prenotação nº 117.842, em data de 11/03/2022.
ELEVAÇÃO A COMARCA - Nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 1.274, de 17 de setembro de 2015, faço a presente averbação para consignar que o Foro Distrital de Paulínia foi elevado à categoria de Comarca. Campinas, 13 de abril de 2022.

Regina H. T. C. B. de Castro
Escrevente

Selo: 113464331EL000183201LF22A

AV-02/29.586: - Prenotação nº 117.842, em data de 11/03/2022.
CADASTRO MUNICIPAL - Por escritura pública a seguir registrada, que contém a expressa autorização das partes para a lavratura de averbações, instruída com a certidão de valor venal nº 23679/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Paulínia-SP, em 31 de janeiro de 2022, faço constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado junto à municipalidade sob o nº 803.547.987.700.330. Campinas, 13 de abril de 2022.

Regina H. T. C. B. de Castro
Escrevente

Selo: 113464331PL000183202TS22M

AV-03/29.586: - Prenotação nº 117.842, em data de 11/03/2022.
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO - Por escritura pública a seguir registrada, que contém a expressa autorização das partes para a lavratura de averbações, instruída com a certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP, aos 24 de março de 2022, e com o ofício expedido no processo nº 0018004-19.2021.8.17.2001, aos 29 de abril de 2021, pelo R. Juízo da 28ª Vara Cível de Recife/PE, faço a

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: GISCARD LOVATTO - CPF/CNPJ: ***.582.218-** DATA: 06/11/2023 16:12:48 - VALOR: R$ 20,88

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código AmNZlmao.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

matrícula 29.586 | ficha 01 verso | CNS/CNJ: 113464.2.0029586-40

presente averbação, para consignar que em virtude da comunicação do processamento da recuperação judicial da QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., conforme decisão datada de 31 de março de 2021, prolatada pela 28ª Vara Cível de Recife-PE, foi determinado que o nome empresarial seja seguido da expressão "em recuperação judicial", passando, portanto, a credora a denominar-se **QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, nos termos do artigo 69 da Lei nº 11.101/05: Campinas, 13 de abril de 2022.

Regina H. T. C. B. de Castro
Escrevente

Selo: 113464331PN000183203XY222

R-04/29.586: - Prenotação nº 117.842, em data de 11/03/2022.

VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada no Tabelião de Notas de Paulínia-SP, livro 345, fls. 205/208, datada de 25 de fevereiro de 2022, a proprietária, QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.224.540.431, com sede na Rua da Paz, nº 1.601, 20º andar, Nova Berrini Skayline Intelligent Business, Nova Berrini, São Paulo-SP, CEP 04713-002, no mais já qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R$251.792,98 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), a **VILSON NOGUEIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 10.205.427-SSP/SP, inscrito no CPF.MF. sob o nº 281.624.639-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **MARIA APARECIDA NOGUEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 1.727.794-4-SSP/PR, inscrita no CPF.MF. sob o nº 005.516.559-17, residentes e domiciliados na Rodovia MT 60, Km 62, s/nº, Zona Rural, Poconé-MT, CEP 78175-000. (valor venal - R$73.726,04). Campinas, 13 de abril de 2022.

Regina H. T. C. B. de Castro
Escrevente

Selo: 113464321FC000183204XM22M

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: GISCARD LOVATTO - CPF/CNPJ: ***.582.218-** DATA: 06/11/2023 16:12:48 - VALOR: R$ 20,88

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA APARECIDA LOPES, protocolado em 06/11/2023 às 17:05 , sob o número WPLA23700737319
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código AmNZlmao.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DA RECEITA - SMNR

CERTIDÃO DE VALOR VENAL Nº 81130/2024

DADOS DO IMÓVEL

Proprietário.: QUEIROZ GALVAO PAU.1 DES. IMO. LTDA

Compromissário. VIRTU PAULISTA 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Número do Cadastro.: 139280 Inscrição 803547987700330

Endereço.: RUA OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 1113 Bairro.: MORUMBI

Complemento.: BL LOS ANGELES AP. 01

Quarteirão.: 223 Quadra S/D Lote. 52-A

Loteamento.: 915145 - CHACARAS N.S. AUXILIADORA

Apto / 01 Loja / Bloco: LOS ANGELE Galpão

Área do Terreno.: 58,77 m²

Área Construída.: 69,67 m²

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, os valores venais inscrito no Cadastro Fiscal do Município acima identificado.

Ano	Terreno		Prédio		Imóvel	
2024	R$	3.445,77	R$	70.280,27	R$	73.726,04

Certidão emitida **29 de Agosto de 2024**

A validade deste certidão é de 90 dias.

Paulínia, 29 de Agosto de 2024

Autenticidade: CVV3F7E2F2E4F282A8910A05ECCCFB0A602

Prefeitura Municipal de Paulínia - Avenida José Lozano Araújo, nº 1551 - Parque Brasil 500
Paulínia-SP - CEP: 13141-901 - Fone: (19) 3874-5600

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

COMPARATIVOS

Anexo 2

DESCRIÇÃO DETALHADA

DAS AMOSTRAS DOS

IMÓVEIS COMPARADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

Amostra 1

1 - Identificação e caracterização do imóvel:

1.1 - Situação e localização:

- Tipo: **Apartamento Padrão Médio**
- Idade (Aparente): **10 anos**
- Fonte de Pesquisa: **Pleno Imoveis**
- Endereço/URL: **https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-apartamento-3-quartos-com-cozinha-morumbi-paulinia-sp-69m2-id-2726430156/**
- Bairro: **Morumbi**
- Município: **Paulínia**
- UF: **SP**

1.2 - Áreas:

- Área Real Total: **69,00 m²**

1.3 - Estado de Conservação: **Regular**

2 - Características da edificação:

3 - Peças, benfeitorias, e outras características do imóvel:

4 - Preço (Oferta): **R$ 495.000,00**

5 - Data da vistoria: 29 de agosto de 2024

6 - Fotos:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

Amostra 2

1 - Identificação e caracterização do imóvel:

1.1 - Situação e localização:

- Tipo: **Apartamento Padrão Médio**
- Idade (Aparente): **10 anos**
- Fonte de Pesquisa: **Happy Imoveis**
- Endereço/URL: **https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-apartamento-3-quartos-com-piscina-morumbi-paulinia-sp-70m2-id-2731583418/**
- Bairro: **Morumbi**
- Município: **Paulínia**
- UF: **SP**

1.2 - Áreas:

- Área Real Total: **70,00 m²**

1.3 - Estado de Conservação: **Regular**

2 - Características da edificação:

3 - Peças, benfeitorias, e outras características do imóvel:

4 - Preço (Oferta): **R$ 470.000,00**

5 - Data da vistoria: 29 de agosto de 2024

6 - Fotos:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

Amostra 3

1 - Identificação e caracterização do imóvel:

1.1 - Situação e localização:

- Tipo: **Apartamento Padrão Médio**
- Idade (Aparente): **10 anos**
- Fonte de Pesquisa: **Criar Imoveis**
- Endereço/URL: **https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-apartamento-3-quartos-com-piscina-morumbi-paulinia-sp-89m2-id-2694288962/**
- Bairro: **Morumbi**
- Município: **Paulínia**
- UF: **SP**

1.2 - Áreas:

- Área Real Total: **89,00 m²**

1.3 - Estado de Conservação: **Regular**

2 - Características da edificação:

3 - Peças, benfeitorias, e outras características do imóvel:

4 - Preço (Oferta): **R$ 509.000,00**

5 - Data da vistoria: 29 de agosto de 2024

6 - Fotos:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

Amostra 4

1 - Identificação e caracterização do imóvel:

1.1 - Situação e localização:

- Tipo: **Apartamento Padrão Médio**
- Idade (Aparente): **10 anos**
- Fonte de Pesquisa: **Consultoras de Imoveis**
- Endereço/URL: **https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-apartamento-3-quartos-com-piscina-morumbi-paulinia-sp-70m2-id-2708526655/**
- Bairro: **Morumbi**
- Município: **Paulínia**
- UF: **SP**

1.2 - Áreas:

- Área Real Total: **70,00 m²**

1.3 - Estado de Conservação: **Regular**

2 - Características da edificação:

3 - Peças, benfeitorias, e outras características do imóvel:

4 - Preço (Oferta): **R$ 530.000,00**

5 - Data da vistoria: 29 de agosto de 2024

6 - Fotos:

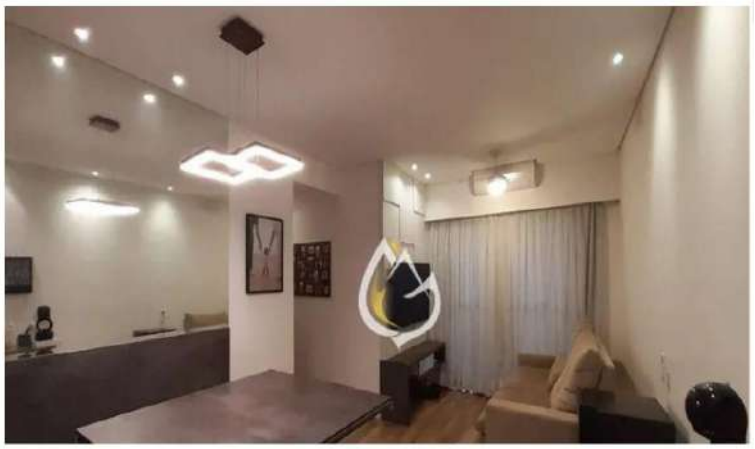

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

Amostra 5

1 - Identificação e caracterização do imóvel:

1.1 - Situação e localização:

- Tipo: **Apartamento Padrão Médio**
- Idade (Aparente): **10 anos**
- Fonte de Pesquisa: **D Lange Imoveis**
- Endereço/URL: **https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-apartamento-2-quartos-com-piscina-morumbi-paulinia-sp-65m2-id-2608921576/**
- Bairro: **Morumbi**
- Município: **Paulínia**
- UF: **SP**

1.2 - Áreas:

- Área Real Total: **65,00 m²**

1.3 - Estado de Conservação: **Regular**

2 - Características da edificação:

3 - Peças, benfeitorias, e outras características do imóvel:

4 - Preço (Oferta): **R$ 495.000,00**

5 - Data da vistoria: 29 de agosto de 2024

6 - Fotos:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

CURRICULUM DO AVALIADOR

Nome: Fabio Luis Passeri

Qualificação: Avaliador Imobiliário(a)

CRECI nº: 100.187 / SP | **CNAI nº:** 4.972

Formação Profissional: Técnico em Transações Imobiliárias - CRECI 100187; Avaliador de Imóveis Inscrito no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários - CNAI 4972. Marketing com Gestão em Vendas - Universidade Paulista - UNIP; Curso de Avaliação Rural - IEA Engenharia.

Experiência Profissional: Subdelegado Regional do CRECI/SP - Campinas/SP; Ex-delegado Municipal CRECISP de Paulínia, Corretor de Imóveis desde 2010; Avaliador Imobiliário com atuação no estado de São Paulo desde 2010; Sócio Proprietário - Skill Consultoria e Laudos Imobiliários - Paulínia/SP - CRECI 23.349-J; Ex-presidente da Rede Imobiliária de Paulínia; Atuação junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo e ao Ministério Público de São Paulo; Membro Grupo de Avaliadores do CRECI/SP; Avaliações Imobiliária para Crédito Imobiliário junto a Instituições Financeiras, Membro do Conselho Municipal Urbano de Paulinia - COMURB.

Endereço: Avenida dos Expedicionários,123 - Paulínia/SP

Telefone: (19)98221-8221

E-mail: contato@skillconsultoria.com.br

Site: https://www.skillconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:30 , sob o número WPLA24700636840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código H7nBaym1.

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL FORO DE PAULÍNIA

PROCESSO N° **1002210-86.2020.8.26.0428**

FÁBIO LUÍS PASSERI, infra-assinado, Técnico em Transações Imobiliárias (Corretor de Imóveis), registrado no CRECI/SP da 2ª. Região, sob o n° 100.187, CNAI 4.972, vem através desta se manifestar com relação a nomeação nos autos para avaliação de imóveis.

Vem respeitosamente através desta, solicitar a liberação dos honorários conforme Formulário MLE anexo, uma vez que os laudos formam devidamente peticionados nos autos.

Cordialmente,

Nesses termos, pede deferimento,

Paulínia, 9 de setembro de 2024

Fábio Luís Passeri

CNAI: 004972
CRECI: 100187

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:36 , sob o número WPLA24700636947
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código eERvqC7X.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo *(padrão CNJ)*: **1002210-86.2020.8.26.0428**

Nome do beneficiário do levantamento: Fabio Luis Passeri

CPF/CNPJ: 095.837.788-0

Tipo de Beneficiário:

( ) Parte

( ) Advogado – OAB/___ nº_____ - Procuração nas fls. ____

( ) Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____

(X) Terceiro (PERITO)

Tipo de levantamento: ( ) Parcial (**X**) Total

Nº da página do processo em que consta comprovante do depósito: 598

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R$ 2.860,00

Tipo de levantamento:

( ) I - Comparecer ao banco [valores até R$ 5.000,00 – isento de tarifa];

(**X**) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

( ) III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

( ) IV – Recolher GRU;

( ) V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Fabio Luis Passeri

CPF/CNPJ do titular da conta: 095.837.788-00

Banco: **BRASIL** Código do Banco: **001**

Agência: **2417-1**

Conta nº: **108221-3** Tipo de Conta: (X) Corrente ( ) Poupança

Observações: PERITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS PASSERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2024 às 17:36 , sob o número WPLA24700636947
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código eERvqC7X.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Vilson Nogueira e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi**

Vistos.

Manifestem-se as partes acerca do laudo do perito.

Os honorários serão levantados pelo perito na ocasião da homologação do laudo.

Intime-se.

Paulinia, 19 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA RIBEIRO BACCIOTTI PARISI, liberado nos autos em 20/09/2024 às 16:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código UaZ6TsD5.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0745/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)	D.J.E
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)	D.J.E
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifestem-se as partes acerca do laudo do perito. Os honorários serão levantados pelo perito na ocasião da homologação do laudo."

Paulinia, 23 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/09/2024 às 00:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 00nQbiqH.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0745/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/09/2024. Considera-se a data de publicação em 25/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes acerca do laudo do perito. Os honorários serão levantados pelo perito na ocasião da homologação do laudo."

Paulínia, 23 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/09/2024 às 21:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código n3UB8nyv.

OLIVEIRA E LOVATTO
Advogados
"Compromisso com a ética"

AO JUÍZO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DE PAULÍNIA/SP

Processo nº 1002210-86.2020.8.26.0428

PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **VILSON NOGUEIRA** e **MARIA APARECIDA NOGUEIRA**, por esse DD. Juízo e Cartório, processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V.Exa., conforme Despacho de fls. 647, manifestar sua **CONCORDÂNCIA** com o valor atribuído ao imóvel pelo Sr. Perito (fls. 615/644), por entender que o montante apurado reflete o valor de mercado atual e encontra-se adequado para a prosseguibilidade do feito.

Assim, requer-se o prosseguimento do feito, com a consequente designação de hasta pública para **LEILÃO**.

Para tanto requer-se a juntada aos autos da planilha atualizada de débito (anexa), no montante de **R$ 321.393,07** (trezentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e três reais e sete centavos).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2024 às 14:10 , sob o número WPLA24700692286
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código FGjl8Hzx.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Campinas/SP, 30 de setembro de 2024.

GISCARD GUERATTO LOVATTO

OAB/SP 223.402

CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

OAB/SP 236.327

LIGIA APARECIDA LOPES

OAB/SP 322.476

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2024 às 14:10 , sob o número WPLA24700692286
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código FGjl8Hzx.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Exequente: Premiere Morumbi Condomínio Clube Executados: Vilson Nogueira e e Maria Aparecida Nogueira - Unidade: 001 8 (Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428)
Data de atualização dos valores: setembro/2024
Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1	Multa	10/05/2018	187,40	263,86	200,53	5,28	469,67
2	Taxa Condominial	10/08/2018	511,40	705,10	514,72	14,10	1.233,92
3	Taxa Condominial	10/09/2018	510,82	704,30	507,10	14,09	1.225,49
		TOTAIS	**1.209,62**	**1.673,26**	**1.222,35**	**33,47**	**2.929,08**
					Subtotal		**R$ 2.929,08**
					Honorários advocatícios (10,00%) - não aplicável s/ a multa	(+)	R$ 289,56
					Subtotal		**R$ 3.218,64**
					TOTAL GERAL		**R$ 3.218,64**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2024 às 14:10 , sob o número WPLA24700692286
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código lhzfh4CO.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Exequente: Premiere Morumbi Condomínio Clube Executados: Vilson Nogueira e Maria Aparecida Nogueira - Unidade 022 2 (Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428)
Data de atualização dos valores: setembro/2024
Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1	Taxa Condominial	10/05/2018	514,26	724,08	550,30	14,48	1.288,86
2	Taxa Condominial	11/06/2018	481,43	674,95	506,21	13,50	1.194,66
3	Taxa Condominial	10/07/2018	481,50	665,53	492,49	13,31	1.171,33
4	Taxa Condominial	10/08/2018	477,69	658,62	480,79	13,17	1.152,58
5	Taxa Condominial	10/09/2018	477,02	657,70	473,54	13,15	1.144,39
6	Taxa Condominial	10/10/2018	476,10	654,46	464,67	13,09	1.132,22
7	Taxa Condominial	12/11/2018	486,43	666,00	466,20	13,32	1.145,52
8	Taxa Condominial	10/12/2018	477,30	655,14	452,05	13,10	1.120,29
9	Taxa Condominial	10/01/2019	477,30	654,22	444,87	13,08	1.112,17
10	Taxa Condominial	11/02/2019	477,30	651,88	436,76	13,04	1.101,68
11	Taxa Condominial	11/03/2019	477,30	648,37	427,92	12,97	1.089,26
12	Taxa Condominial	10/04/2019	475,90	641,53	416,99	12,83	1.071,35
13	Taxa Condominial	10/05/2019	480,75	644,21	412,29	12,88	1.069,38
14	Taxa Condominial	10/06/2019	503,11	673,16	424,09	13,46	1.110,71
15	Taxa Condominial	10/07/2019	489,17	654,44	405,75	13,09	1.073,28
16	Taxa Condominial	12/08/2019	481,86	644,02	392,85	12,88	1.049,75
17	Taxa Condominial	10/09/2019	495,34	661,24	396,74	13,22	1.071,20
18	Taxa Condominial	10/10/2019	488,33	652,21	384,80	13,04	1.050,05
19	Taxa Condominial	11/11/2019	493,17	658,41	381,88	13,17	1.053,46
20	Taxa Condominial	10/12/2019	574,60	763,00	434,91	15,26	1.213,17
21	Taxa Condominial	10/01/2020	578,18	758,50	424,76	15,17	1.198,43
22	Taxa Condominial	10/02/2020	580,33	759,88	417,93	15,20	1.193,01
23	Taxa Condominial	10/03/2020	574,84	751,41	405,76	15,03	1.172,20
24	Taxa Condominial	13/04/2020	566,71	739,45	391,91	14,79	1.146,15
25	Taxa Condominial	11/05/2020	582,02	761,18	395,81	15,22	1.172,21
26	Taxa Condominial	10/06/2020	574,18	752,81	383,93	15,06	1.151,80
27	Taxa Condominial	10/07/2020	596,36	779,55	389,78	15,59	1.184,92
28	Taxa Condominial	10/08/2020	599,64	780,41	382,40	15,61	1.178,42
29	Taxa Condominial	10/09/2020	570,50	739,82	355,11	14,80	1.109,73
30	Taxa Condominial	13/10/2020	569,93	732,71	344,37	14,65	1.091,73
31	Taxa Condominial	10/11/2020	567,69	723,39	332,76	14,47	1.070,62
32	Taxa Condominial	10/12/2020	506,76	639,67	287,85	12,79	940,31
33	Taxa Condominial	11/01/2021	504,55	627,72	276,20	12,55	916,47
34	Taxa Condominial	10/02/2021	509,07	631,63	271,60	12,63	915,86
35	Taxa Condominial	10/03/2021	498,62	613,64	257,73	12,27	883,64
36	Taxa Condominial	12/04/2021	558,92	681,98	279,61	13,64	975,23
37	Taxa Condominial	10/05/2021	434,59	528,27	211,31	10,57	750,15
38	Taxa Condominial	10/06/2021	498,65	600,37	234,14	12,01	846,52
39	Taxa Condominial	12/07/2021	487,29	583,20	221,62	11,66	816,48
40	Taxa Condominial	10/08/2021	502,23	595,01	220,15	11,90	827,06
41	Taxa Condominial	10/09/2021	499,38	586,47	211,13	11,73	809,33
42	Taxa Condominial	11/10/2021	553,43	642,24	224,78	12,84	879,86
43	Taxa Condominial	10/11/2021	435,99	500,15	170,05	10,00	680,20
44	Taxa Condominial	10/12/2021	500,01	568,82	187,71	11,38	767,91
45	Taxa Condominial	10/01/2022	501,02	565,83	181,07	11,32	758,22
46	Taxa Condominial	10/02/2022	498,85	559,63	173,49	11,19	744,31
47	Taxa Condominial	10/03/2022	494,54	549,31	164,79	10,99	725,09
48	Taxa Condominial	11/04/2022	488,29	533,24	154,64	10,66	698,54
49	Taxa Condominial	10/05/2022	503,31	543,99	152,32	10,88	707,19
50	Taxa Condominial	10/06/2022	550,49	592,32	159,93	11,85	764,10
51	Taxa Condominial	11/07/2022	547,48	585,45	152,22	11,71	749,38
52	Taxa Condominial	10/08/2022	543,95	585,19	146,30	11,70	743,19
53	Taxa Condominial	12/09/2022	554,71	598,62	143,67	11,97	754,26
54	Taxa Condominial	10/10/2022	600,69	650,32	149,57	13,01	812,90
55	Taxa Condominial	10/11/2022	583,19	628,42	138,25	12,57	779,24
56	Taxa Condominial	12/12/2022	569,21	611,03	128,32	12,22	751,57
57	Taxa Condominial	10/01/2023	632,22	674,02	134,80	13,48	822,30
58	Taxa Condominial	10/02/2023	653,37	693,38	131,74	13,87	838,99
59	Taxa Condominial	10/03/2023	633,84	667,51	120,15	13,35	801,01
60	Taxa Condominial	10/04/2023	631,92	661,26	112,41	13,23	786,90
61	Taxa Condominial	10/05/2023	635,65	661,66	105,87	13,23	780,76
62	Taxa Condominial	12/06/2023	633,53	657,08	98,56	13,14	768,78
63	Taxa Condominial	10/07/2023	637,48	661,84	92,66	13,24	767,74
64	Taxa Condominial	10/08/2023	636,90	661,84	86,04	13,24	761,12
65	Taxa Condominial	11/09/2023	643,97	667,85	80,14	13,36	761,35
66	Taxa Condominial	10/10/2023	649,50	672,84	74,01	13,46	760,31
67	Taxa Condominial	10/11/2023	657,53	680,34	68,03	13,61	761,98
68	Taxa Condominial	11/12/2023	646,68	668,45	60,16	13,37	741,98
69	Taxa Condominial	10/01/2024	653,31	671,61	53,73	13,43	738,77
70	Taxa Condominial	14/02/2024	645,06	659,37	46,16	13,19	718,72
71	Taxa Condominial	11/03/2024	650,22	659,30	39,56	13,19	712,05
72	Taxa Condominial	10/04/2024	655,36	663,26	33,16	13,27	709,69
73	Taxa Condominial	10/05/2024	662,48	667,99	26,72	13,36	708,07
74	Taxa Condominial	10/06/2024	693,57	696,14	20,88	13,92	730,94
75	Taxa Condominial	10/07/2024	701,65	702,49	14,05	14,05	730,59
76	Taxa Condominial	12/08/2024	702,66	702,66	7,03	14,05	723,74
77	Taxa Condominial	10/09/2024	695,55	695,55	0,00	13,91	709,46
		TOTAIS	**42.823,91**	**50.531,24**	**19.374,93**	**1.010,62**	**70.916,79**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2024 às 14:10 , sob o número WPLA24700692286
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Ys6aFTYN.

Subtotal	**R$ 70.916,79**
Honorários advocatícios (10,00%) - não aplicável s/ a multa (+)	R$ 6.990,62
Subtotal	**R$ 77.907,41**
TOTAL GERAL	**R$ 77.907,41**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2024 às 14:10 , sob o número WPLA24700692286
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código Ys6aFTYN.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Exequente: Premiere Morumbi Condomínio Clube Executado: Vilson Nogueira e Maria Aparecida Nogueira - Unidade: 022 7 (Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428)
Data de atualização dos valores: setembro/2024
Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1	Taxa Condominial	10/05/2018	479,26	674,80	512,85	13,50	1.201,15
2	Taxa Condominial	11/06/2018	481,43	674,95	506,21	13,50	1.194,66
3	Taxa Condominial	10/07/2018	481,50	665,53	492,49	13,31	1.171,33
4	Taxa Condominial	10/08/2018	477,69	658,62	480,79	13,17	1.152,58
5	Taxa Condominial	10/09/2018	477,02	657,70	473,54	13,15	1.144,39
6	Taxa Condominial	10/10/2018	476,10	654,46	464,67	13,09	1.132,22
7	Taxa Condominial	12/11/2018	486,43	666,00	466,20	13,32	1.145,52
8	Taxa Condominial	10/12/2018	477,30	655,14	452,05	13,10	1.120,29
9	Taxa Condominial	10/01/2019	477,30	654,22	444,87	13,08	1.112,17
10	Taxa Condominial	11/02/2019	477,30	651,88	436,76	13,04	1.101,68
11	Taxa Condominial	11/03/2019	477,30	648,37	427,92	12,97	1.089,26
12	Taxa Condominial	10/04/2019	475,90	641,53	416,99	12,83	1.071,35
13	Taxa Condominial	10/05/2019	480,75	644,21	412,29	12,88	1.069,38
14	Taxa Condominial	10/06/2019	503,11	673,16	424,09	13,46	1.110,71
15	Taxa Condominial	10/07/2019	489,17	654,44	405,75	13,09	1.073,28
16	Taxa Condominial	12/08/2019	481,86	644,02	392,85	12,88	1.049,75
17	Taxa Condominial	10/09/2019	495,34	661,24	396,74	13,22	1.071,20
18	Taxa Condominial	10/10/2019	488,33	652,21	384,80	13,04	1.050,05
19	Taxa Condominial	11/11/2019	493,17	658,41	381,88	13,17	1.053,46
20	Taxa Condominial	10/12/2019	574,60	763,00	434,91	15,26	1.213,17
21	Taxa Condominial	10/01/2020	578,18	758,50	424,76	15,17	1.198,43
22	Taxa Condominial	10/02/2020	580,33	759,88	417,93	15,20	1.193,01
23	Taxa Condominial	10/03/2020	574,84	751,41	405,76	15,03	1.172,20
24	Taxa Condominial	13/04/2020	566,71	739,45	391,91	14,79	1.146,15
25	Taxa Condominial	11/05/2020	582,02	761,18	395,81	15,22	1.172,21
26	Taxa Condominial	10/06/2020	574,18	752,81	383,93	15,06	1.151,80
27	Taxa Condominial	10/07/2020	596,36	779,55	389,78	15,59	1.184,92
28	Taxa Condominial	10/08/2020	599,64	780,41	382,40	15,61	1.178,42
29	Taxa Condominial	10/09/2020	570,50	739,82	355,11	14,80	1.109,73
30	Taxa Condominial	13/10/2020	569,93	732,71	344,37	14,65	1.091,73
31	Taxa Condominial	10/11/2020	567,69	723,39	332,76	14,47	1.070,62
32	Taxa Condominial	10/12/2020	506,76	639,67	287,85	12,79	940,31
33	Taxa Condominial	11/01/2021	504,55	627,72	276,20	12,55	916,47
34	Taxa Condominial	10/02/2021	509,07	631,63	271,60	12,63	915,86
35	Taxa Condominial	10/03/2021	498,62	613,64	257,73	12,27	883,64
36	Taxa Condominial	12/04/2021	558,92	681,98	279,61	13,64	975,23
37	Taxa Condominial	10/05/2021	434,59	528,27	211,31	10,57	750,15
38	Taxa Condominial	10/06/2021	498,65	600,37	234,14	12,01	846,52
39	Taxa Condominial	10/07/2021	487,29	583,20	221,62	11,66	816,48
40	Taxa Condominial	10/08/2021	502,23	595,01	220,15	11,90	827,06
41	Taxa Condominial	10/09/2021	499,38	586,47	211,13	11,73	809,33
42	Taxa Condominial	11/10/2021	553,43	642,24	224,78	12,84	879,86
43	Taxa Condominial	10/11/2021	435,99	500,15	170,05	10,00	680,20
44	Taxa Condominial	10/12/2021	500,01	568,82	187,71	11,38	767,91
45	Taxa Condominial	10/01/2022	501,02	565,83	181,07	11,32	758,22
46	Taxa Condominial	10/02/2022	498,85	559,63	173,49	11,19	744,31
47	Taxa Condominial	10/03/2022	494,54	549,31	164,79	10,99	725,09
48	Taxa Condominial	11/04/2022	488,29	533,24	154,64	10,66	698,54
49	Taxa Condominial	10/05/2022	503,31	543,99	152,32	10,88	707,19
50	Taxa Condominial	10/06/2022	550,49	592,32	159,93	11,85	764,10
51	Taxa Condominial	11/07/2022	547,48	585,45	152,22	11,71	749,38
52	Taxa Condominial	10/08/2022	543,95	585,19	146,30	11,70	743,19
53	Taxa Condominial	12/09/2022	554,71	598,62	143,67	11,97	754,26
54	Taxa Condominial	10/10/2022	600,69	650,32	149,57	13,01	812,90
55	Taxa Condominial	10/11/2022	583,19	628,42	138,25	12,57	779,24
56	Taxa Condominial	12/12/2022	569,21	611,03	128,32	12,22	751,57
57	Taxa Condominial	10/01/2023	632,22	674,02	134,80	13,48	822,30
58	Taxa Condominial	10/02/2023	653,37	693,38	131,74	13,87	838,99
59	Taxa Condominial	10/03/2023	633,84	667,51	120,15	13,35	801,01
60	Taxa Condominial	10/04/2023	631,62	660,95	112,36	13,22	786,53
61	Taxa Condominial	10/05/2023	635,65	661,66	105,87	13,23	780,76
62	Taxa Condominial	12/06/2023	633,53	657,08	98,56	13,14	768,78
63	Taxa Condominial	10/07/2023	637,48	661,84	92,66	13,24	767,74
64	Taxa Condominial	10/08/2023	636,90	661,84	86,04	13,24	761,12
65	Taxa Condominial	11/09/2023	643,97	667,85	80,14	13,36	761,35
66	Taxa Condominial	16/10/2023	649,50	672,84	74,01	13,46	760,31
67	Taxa Condominial	10/11/2023	657,53	680,34	68,03	13,61	761,98
68	Taxa Condominial	11/12/2023	646,68	668,45	60,16	13,37	741,98
69	Taxa Condominial	10/01/2024	653,31	671,61	53,73	13,43	738,77
70	Taxa Condominial	14/02/2024	645,06	659,37	46,16	13,19	718,72
71	Taxa Condominial	11/03/2024	650,22	659,30	39,56	13,19	712,05
72	Taxa Condominial	10/04/2024	655,36	663,26	33,16	13,27	709,69
73	Taxa Condominial	10/05/2024	662,48	667,99	26,72	13,36	708,07
74	Taxa Condominial	10/06/2024	693,57	696,14	20,88	13,92	730,94
75	Taxa Condominial	10/07/2024	701,65	702,49	14,05	14,05	730,59
76	Taxa Condominial	12/08/2024	702,66	702,66	7,03	14,05	723,74
77	Taxa Condominial	10/09/2024	695,55	695,55	0,00	13,91	709,46
		TOTAIS	**42.788,61**	**50.481,65**	**19.337,43**	**1.009,63**	**70.828,71**
					Subtotal		**R$ 70.828,71**
					Honorários advocatícios (10,00%) - não aplicável s/ a multa (+)		R$ 6.981,91
					Subtotal		**R$ 77.810,62**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2024 às 14:10 , sob o número WPLA24700692286
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código E16675R4.

TOTAL GERAL	**R$ 77.810,62**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2024 às 14:10 , sob o número WPLA24700692286
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código E16675R4.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Exequente: Premiere Morumbi Condomínio Clube. Executados: Vilson Nogueira e Maria Aparecida Nogueira - Unidade 032 7 (Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428)
Data de atualização dos valores: setembro/2024
Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1	Taxa Condominial	10/05/2018	479,26	674,80	512,85	13,50	1.201,15
2	Taxa Condominial	11/06/2018	481,43	674,95	506,21	13,50	1.194,66
3	Taxa Condominial	10/07/2018	481,50	665,53	492,49	13,31	1.171,33
4	Taxa Condominial	10/08/2018	477,69	658,62	480,79	13,17	1.152,58
5	Taxa Condominial	10/09/2018	477,02	657,70	473,54	13,15	1.144,39
6	Taxa Condominial	10/10/2018	476,10	654,46	464,67	13,09	1.132,22
7	Taxa Condominial	12/11/2018	486,44	666,01	466,21	13,32	1.145,54
8	Taxa Condominial	10/12/2018	477,30	655,14	452,05	13,10	1.120,29
9	Taxa Condominial	10/01/2019	477,30	654,22	444,87	13,08	1.112,17
10	Taxa Condominial	11/02/2019	477,30	651,88	436,76	13,04	1.101,68
11	Taxa Condominial	11/03/2019	477,30	648,37	427,92	12,97	1.089,26
12	Taxa Condominial	10/04/2019	475,90	641,53	416,99	12,83	1.071,35
13	Taxa Condominial	10/05/2019	480,75	644,21	412,29	12,88	1.069,38
14	Taxa Condominial	10/06/2019	503,11	673,16	424,09	13,46	1.110,71
15	Taxa Condominial	10/07/2019	489,17	654,44	405,75	13,09	1.073,28
16	Taxa Condominial	12/08/2019	481,86	644,02	392,85	12,88	1.049,75
17	Taxa Condominial	10/09/2019	495,34	661,24	396,74	13,22	1.071,20
18	Taxa Condominial	10/10/2019	488,33	652,21	384,80	13,04	1.050,05
19	Taxa Condominial	11/11/2019	493,17	658,41	381,88	13,17	1.053,46
20	Taxa Condominial	10/12/2019	574,60	763,00	434,91	15,26	1.213,17
21	Taxa Condominial	10/01/2020	578,18	758,50	424,76	15,17	1.198,43
22	Taxa Condominial	10/02/2020	580,33	759,88	417,93	15,20	1.193,01
23	Taxa Condominial	10/03/2020	574,84	751,41	405,76	15,03	1.172,20
24	Taxa Condominial	13/04/2020	566,71	739,45	391,91	14,79	1.146,15
25	Taxa Condominial	11/05/2020	582,02	761,18	395,81	15,22	1.172,21
26	Taxa Condominial	10/06/2020	574,18	752,81	383,93	15,06	1.151,80
27	Taxa Condominial	10/07/2020	596,36	779,55	389,78	15,59	1.184,92
28	Taxa Condominial	10/08/2020	599,64	780,41	382,40	15,61	1.178,42
29	Taxa Condominial	10/09/2020	570,50	739,82	355,11	14,80	1.109,73
30	Taxa Condominial	13/10/2020	569,93	732,71	344,37	14,65	1.091,73
31	Taxa Condominial	10/11/2020	567,69	723,39	332,76	14,47	1.070,62
32	Taxa Condominial	10/12/2020	506,76	639,67	287,85	12,79	940,31
33	Taxa Condominial	11/01/2021	504,55	627,72	276,20	12,55	916,47
34	Taxa Condominial	10/02/2021	509,07	631,63	271,60	12,63	915,86
35	Taxa Condominial	10/03/2021	498,62	613,64	257,73	12,27	883,64
36	Taxa Condominial	12/04/2021	558,92	681,98	279,61	13,64	975,23
37	Taxa Condominial	10/05/2021	434,59	528,27	211,31	10,57	750,15
38	Taxa Condominial	10/06/2021	498,65	600,37	234,14	12,01	846,52
39	Taxa Condominial	12/07/2021	487,29	583,20	221,62	11,66	816,48
40	Taxa Condominial	10/08/2021	502,23	595,01	220,15	11,90	827,06
41	Taxa Condominial	10/09/2021	499,38	586,47	211,13	11,73	809,33
42	Taxa Condominial	11/10/2021	553,43	642,24	224,78	12,84	879,86
43	Taxa Condominial	10/11/2021	435,99	500,15	170,05	10,00	680,20
44	Taxa Condominial	10/12/2021	500,01	568,82	187,71	11,38	767,91
45	Taxa Condominial	10/01/2022	501,02	565,83	181,07	11,32	758,22
46	Taxa Condominial	10/02/2022	498,85	559,63	173,49	11,19	744,31
47	Taxa Condominial	10/03/2022	494,54	549,31	164,79	10,99	725,09
48	Taxa Condominial	11/04/2022	488,29	533,24	154,64	10,66	698,54
49	Taxa Condominial	10/05/2022	503,31	543,99	152,32	10,88	707,19
50	Taxa Condominial	10/06/2022	550,49	592,32	159,93	11,85	764,10
51	Taxa Condominial	11/07/2022	547,48	585,45	152,22	11,71	749,38
52	Taxa Condominial	10/08/2022	543,95	585,19	146,30	11,70	743,19
53	Taxa Condominial	12/09/2022	554,71	598,62	143,67	11,97	754,26
54	Taxa Condominial	10/10/2022	600,69	650,32	149,57	13,01	812,90
55	Taxa Condominial	10/11/2022	583,19	628,42	138,25	12,57	779,24
56	Taxa Condominial	12/12/2022	569,21	611,03	128,32	12,22	751,57
57	Taxa Condominial	10/01/2023	632,22	674,02	134,80	13,48	822,30
58	Taxa Condominial	10/02/2023	653,37	693,38	131,74	13,87	838,99
59	Taxa Condominial	10/03/2023	633,84	667,51	120,15	13,35	801,01
60	Taxa Condominial	10/04/2023	631,32	660,63	112,31	13,21	786,15
61	Taxa Condominial	10/05/2023	635,65	661,66	105,87	13,23	780,76
62	Taxa Condominial	12/06/2023	633,53	657,08	98,56	13,14	768,78
63	Taxa Condominial	10/07/2023	637,48	661,84	92,66	13,24	767,74
64	Taxa Condominial	10/08/2023	636,90	661,84	86,04	13,24	761,12
65	Taxa Condominial	11/09/2023	643,97	667,85	80,14	13,36	761,35
66	Taxa Condominial	10/10/2023	649,50	672,84	74,01	13,46	760,31
67	Taxa Condominial	10/11/2023	657,53	680,34	68,03	13,61	761,98
68	Taxa Condominial	11/12/2023	646,68	668,45	60,16	13,37	741,98
69	Taxa Condominial	10/01/2024	653,31	671,61	53,73	13,43	738,77
70	Taxa Condominial	14/02/2024	645,06	659,37	46,16	13,19	718,72
71	Taxa Condominial	11/03/2024	650,22	659,30	39,56	13,19	712,05
72	Taxa Condominial	10/04/2024	655,36	663,26	33,16	13,27	709,69
73	Taxa Condominial	10/05/2024	662,48	667,99	26,72	13,36	708,07
74	Taxa Condominial	10/06/2024	693,57	696,14	20,88	13,92	730,94
75	Taxa Condominial	10/07/2024	701,65	702,49	14,05	14,05	730,59
76	Taxa Condominial	12/08/2024	702,66	702,66	7,03	14,05	723,74
77	Taxa Condominial	10/09/2024	695,55	695,55	0,00	13,91	709,46
		TOTAIS	**42.788,32**	**50.481,34**	**19.337,39**	**1.009,63**	**70.828,36**
					Subtotal		**R$ 70.828,36**
					Honorários advocatícios (10,00%) - não aplicável s/ a multa (+)		R$ 6.981,87
					Subtotal		**R$ 77.810,23**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2024 às 14:10 , sob o número WPLA24700692286
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código QrxpDvgM.

TOTAL GERAL	**R$ 77.810,23**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2024 às 14:10 , sob o número WPLA24700692286
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código QrxpDvgM.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Exequente: Premiere Morumbi Condomínio Clube Executados: Vilson Nogueira e Maria Aparecida Nogueira - Unidade: 035 2 (Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428)
Data de atualização dos valores: setembro/2024
Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1	Taxa Condominial	10/05/2018	479,26	674,80	512,85	13,50	1.201,15
2	Taxa Condominial	10/06/2018	481,43	674,95	506,21	13,50	1.194,66
3	Taxa Condominial	10/07/2018	481,50	665,53	492,49	13,31	1.171,33
4	Taxa Condominial	10/08/2018	477,69	658,62	480,79	13,17	1.152,58
5	Taxa Condominial	10/09/2018	477,02	657,70	473,54	13,15	1.144,39
6	Taxa Condominial	10/10/2018	476,10	654,46	464,67	13,09	1.132,22
7	Taxa Condominial	12/11/2018	486,43	666,00	466,20	13,32	1.145,52
8	Taxa Condominial	10/12/2018	477,30	655,14	452,05	13,10	1.120,29
9	Taxa Condominial	10/01/2019	477,30	654,22	444,87	13,08	1.112,17
10	Taxa Condominial	11/02/2019	477,30	651,88	436,76	13,04	1.101,68
11	Taxa Condominial	11/03/2019	477,30	648,37	427,92	12,97	1.089,26
12	Taxa Condominial	10/04/2019	475,90	641,53	416,99	12,83	1.071,35
13	Taxa Condominial	10/05/2019	480,75	644,21	412,29	12,88	1.069,38
14	Taxa Condominial	10/06/2019	503,11	673,16	424,09	13,46	1.110,71
15	Taxa Condominial	10/07/2019	489,17	654,44	405,75	13,09	1.073,28
16	Taxa Condominial	12/08/2019	481,86	644,02	392,85	12,88	1.049,75
17	Taxa Condominial	10/09/2019	495,34	661,24	396,74	13,22	1.071,20
18	Taxa Condominial	10/10/2019	488,33	652,21	384,80	13,04	1.050,05
19	Taxa Condominial	11/11/2019	493,17	658,41	381,88	13,17	1.053,46
20	Taxa Condominial	10/12/2019	574,60	763,00	434,91	15,26	1.213,17
21	Taxa Condominial	10/01/2020	578,18	758,50	424,76	15,17	1.198,43
22	Taxa Condominial	10/02/2020	580,33	759,88	417,93	15,20	1.193,01
23	Taxa Condominial	10/03/2020	574,84	751,41	405,76	15,03	1.172,20
24	Taxa Condominial	13/04/2020	566,71	739,45	391,91	14,79	1.146,15
25	Taxa Condominial	11/05/2020	582,02	761,18	395,81	15,22	1.172,21
26	Taxa Condominial	10/06/2020	574,18	752,81	383,93	15,06	1.151,80
27	Taxa Condominial	10/07/2020	596,36	779,55	389,78	15,59	1.184,92
28	Taxa Condominial	10/08/2020	599,64	780,41	382,40	15,61	1.178,42
29	Taxa Condominial	10/09/2020	570,50	739,82	355,11	14,80	1.109,73
30	Taxa Condominial	13/10/2020	569,93	732,71	344,37	14,65	1.091,73
31	Taxa Condominial	10/11/2020	567,69	723,39	332,76	14,47	1.070,62
32	Taxa Condominial	10/12/2020	506,76	639,67	287,85	12,79	940,31
33	Taxa Condominial	11/01/2021	504,55	627,72	276,20	12,55	916,47
34	Taxa Condominial	10/02/2021	509,07	631,63	271,60	12,63	915,86
35	Taxa Condominial	10/03/2021	498,62	613,64	257,73	12,27	883,64
36	Taxa Condominial	12/04/2021	558,92	681,98	279,61	13,64	975,23
37	Taxa Condominial	10/05/2021	434,59	528,27	211,31	10,57	750,15
38	Taxa Condominial	10/06/2021	498,65	600,37	234,14	12,01	846,52
39	Taxa Condominial	12/07/2021	487,29	583,20	221,62	11,66	816,48
40	Taxa Condominial	10/08/2021	502,23	595,01	220,15	11,90	827,06
41	Taxa Condominial	10/09/2021	499,38	586,47	211,13	11,73	809,33
42	Taxa Condominial	11/10/2021	553,43	642,24	224,78	12,84	879,86
43	Taxa Condominial	10/11/2021	435,99	500,15	170,05	10,00	680,20
44	Taxa Condominial	10/12/2021	500,01	568,82	187,71	11,38	767,91
45	Taxa Condominial	10/01/2022	501,02	565,83	181,07	11,32	758,22
46	Taxa Condominial	10/02/2022	498,85	559,63	173,49	11,19	744,31
47	Taxa Condominial	10/03/2022	494,54	549,31	164,79	10,99	725,09
48	Taxa Condominial	11/04/2022	488,29	533,24	154,64	10,66	698,54
49	Taxa Condominial	10/05/2022	503,31	543,99	152,32	10,88	707,19
50	Taxa Condominial	10/06/2022	550,49	592,32	159,93	11,85	764,10
51	Taxa Condominial	11/07/2022	547,48	585,45	152,22	11,71	749,38
52	Taxa Condominial	10/08/2022	543,95	585,19	146,30	11,70	743,19
53	Taxa Condominial	12/09/2022	554,71	598,62	143,67	11,97	754,26
54	Taxa Condominial	10/10/2022	600,69	650,32	149,57	13,01	812,90
55	Taxa Condominial	10/11/2022	583,19	628,42	138,25	12,57	779,24
56	Taxa Condominial	12/12/2022	569,21	611,03	128,32	12,22	751,57
57	Taxa Condominial	10/01/2023	632,22	674,02	134,80	13,48	822,30
58	Taxa Condominial	10/02/2023	653,37	693,38	131,74	13,87	838,99
59	Taxa Condominial	10/03/2023	633,84	667,51	120,15	13,35	801,01
60	Taxa Condominial	10/04/2023	631,32	660,63	112,31	13,21	786,15
61	Taxa Condominial	10/05/2023	635,65	661,66	105,87	13,23	780,76
62	Taxa Condominial	12/06/2023	633,53	657,08	98,56	13,14	768,78
63	Taxa Condominial	10/07/2023	637,48	661,84	92,66	13,24	767,74
64	Taxa Condominial	10/08/2023	636,90	661,84	86,04	13,24	761,12
65	Taxa Condominial	11/09/2023	643,97	667,85	80,14	13,36	761,35
66	Taxa Condominial	10/10/2023	649,50	672,84	74,01	13,46	760,31
67	Taxa Condominial	10/11/2023	657,53	680,34	68,03	13,61	761,98
68	Taxa Condominial	11/12/2023	646,68	668,45	60,16	13,37	741,98
69	Taxa Condominial	10/01/2024	653,31	671,61	53,73	13,43	738,77
70	Taxa Condominial	14/02/2024	645,06	659,37	46,16	13,19	718,72
71	Taxa Condominial	11/03/2024	650,22	659,30	39,56	13,19	712,05
72	Taxa Condominial	10/04/2024	655,36	663,26	33,16	13,27	709,69
73	Taxa Condominial	10/05/2024	662,48	667,99	26,72	13,36	708,07
74	Taxa Condominial	10/06/2024	693,57	696,14	20,88	13,92	730,94
75	Taxa Condominial	10/07/2024	701,65	702,49	14,05	14,05	730,59
76	Taxa Condominial	12/08/2024	702,66	702,66	7,03	14,05	723,74
77	Taxa Condominial	10/09/2024	695,55	695,55	0,00	13,91	709,46
		TOTAIS	**42.788,31**	**50.481,33**	**19.337,38**	**1.009,63**	**70.828,34**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2024 às 14:10 , sob o número WPLA24700692286
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código s30pQPVB.

Subtotal	**R$ 70.828,34**
Honorários advocatícios (10,00%) - não aplicável s/ a multa (+)	R$ 6.981,87
Subtotal	**R$ 77.810,21**
TOTAL GERAL	**R$ 77.810,21**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2024 às 14:10 , sob o número WPLA24700692286
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código s30pQPVB.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Exequente: Premiere Morumbi Condomínio Clube Executados: Vilson Nogueira e Maria Aparecida Nogueira - Unidades: 022 2, 035 2, 022 7, 032 7 e 001 8 (Processo: 1002210-86.2020.8.26.0428)
Data de atualização dos valores: setembro/2024
Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1	022 2 Premiere - Total	30/09/2024	77.907,41	77.907,41	77.907,41
2	035 2 Premiere - Total	30/09/2024	77.810,21	77.810,21	77.810,21
3	022 7 Premiere - Total	30/09/2024	77.810,62	77.810,62	77.810,62
4	032 7 Premiere - Total	30/09/2024	77.810,23	77.810,23	77.810,23
5	001 8 Premiere - Total	30/09/2024	3.218,64	3.218,64	3.218,64
		TOTAIS	**314.557,11**	**314.557,11**	**314.557,11**

Subtotal	**R$ 314.557,11**
despesa processual - 24/09/2019 - Carta Registrada Vilson - R$ 7,70 (+)	R$ 10,28
despesa processual - 24/09/2019 - Carta Registrada Maria Aparecida - R$ 7,70 (+)	R$ 10,28
despesa processual - 11/10/2019 - Carta Registrada II Vilson - R$ 7,70 (+)	R$ 10,28
despesa processual - 11/10/2019 - Carta Registrada II Maria Aparecida - R$ 7,70 (+)	R$ 10,28
despesa processual - 11/02/2020 - Certidão Matrícula On-line - 022 2 - R$ 19,50 (+)	R$ 25,53
despesa processual - 11/02/2020 - Certidão Matrícula On-line - 035 2 - R$ 19,50 (+)	R$ 25,53
despesa processual - 11/02/2020 - Certidão Matrícula On-line - 022 7 - R$ 19,50 (+)	R$ 25,53
despesa processual - 11/02/2020 - Certidão Matrícula On-line - 032 7 - R$ 19,50 (+)	R$ 25,53
despesa processual - 11/02/2020 - Certidão Matrícula On-line - 001 8 - R$ 19,50 (+)	R$ 25,53
despesa processual - 18/06/2020 - Certidão Matrícula On-line - 022 2 - R$ 16,81 (+)	R$ 22,04
despesa processual - 18/06/2020 - Certidão Matrícula On-line - 035 2 - R$ 16,81 (+)	R$ 22,04
despesa processual - 18/06/2020 - Certidão Matrícula On-line - 022 7 - R$ 16,81 (+)	R$ 22,04
despesa processual - 18/06/2020 - Certidão Matrícula On-line - 032 7 - R$ 16,81 (+)	R$ 22,04
despesa processual - 18/06/2020 - Certidão Matrícula On-line - 001 8 - R$ 16,81 (+)	R$ 22,04
despesa processual - 23/06/2020 - Inicial - R$ 748,50 (+)	R$ 981,36
despesa processual - 23/06/2020 - Mandato - R$ 23,27 (+)	R$ 30,51
despesa processual - 23/06/2020 - Citação Postal Executados - R$ 47,10 (+)	R$ 61,75
despesa processual - 23/06/2020 - Cópia Reprográfica Simples Executados - R$ 15,00 (+)	R$ 19,67
despesa processual - 25/09/2020 - BACENJUD Endereço e INFOJUD Executados - R$ 64,00 (+)	R$ 82,99
despesa processual - 18/12/2020 - Citação Postal II Executados - R$ 364,00 (+)	R$ 459,47
despesa processual - 28/05/2021 - Oficial de Justiça Executados - R$ 174,54 (+)	R$ 212,16
despesa processual - 08/06/2021 - Oficial de Justiça Executados - R$ 174,54 (+)	R$ 210,15
despesa processual - 23/02/2022 - Edital - DJE - R$ 218,82 (+)	R$ 245,48
despesa processual - 22/04/2022 - Edital - Jornal Agora Paulínia - R$ 425,00 (+)	R$ 464,13
despesa processual - 11/04/2023 - Certidão Matrícula On-line - 022 2 Premiere - R$ 20,88 (+)	R$ 21,85
despesa processual - 11/04/2023 - Certidão Matrícula On-line - 035 2 Premiere - R$ 20,88 (+)	R$ 21,85
despesa processual - 11/04/2023 - Certidão Matrícula On-line - 022 7 Premiere - R$ 20,88 (+)	R$ 21,85
despesa processual - 11/04/2023 - Certidão Matrícula On-line - 032 7 Premiere - R$ 20,88 (+)	R$ 21,85
despesa processual - 11/04/2023 - Certidão Matrícula On-line - 001 8 Premiere - R$ 20,88 (+)	R$ 21,85
despesa processual - 06/11/2023 - Certidão Matrícula On-line - 022 2 Premiere - R$ 20,88 (+)	R$ 21,60
despesa processual - 06/11/2023 - Certidão Matrícula On-line - 035 2 Premiere - R$ 20,88 (+)	R$ 21,60
despesa processual - 06/11/2023 - Certidão Matrícula On-line - 022 7 Premiere - R$ 20,88 (+)	R$ 21,60
despesa processual - 06/11/2023 - Certidão Matrícula On-line - 032 7 Premiere - R$ 20,88 (+)	R$ 21,60
despesa processual - 06/11/2023 - Certidão Matrícula On-line - 001 8 Premiere - R$ 20,88 (+)	R$ 21,60
despesa processual - 26/03/2024 - Oficial Justiça Penhora e Avaliação - R$ 106,08 (+)	R$ 107,56
despesa processual - 02/05/2024 - Penhora ONR - R$ 589,03 (+)	R$ 593,93
despesa processual - 12/06/2024 - Honorários Perito Avaliador - R$ 2.860,00 (+)	R$ 2.870,58
Subtotal (despesa processual)	**R$ 6.835,96**
TOTAL GERAL	**R$ 321.393,07**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2024 às 14:10 , sob o número WPLA24700692286
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código AaRdf7H5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Vilson Nogueira e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para manifestação das partes. Nada Mais. Paulinia, 14 de novembro de 2024. Eu, ___, Joice de Sa Pedrosa, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KIVIA AMADEI GONCALVES, liberado nos autos em 18/11/2024 às 08:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código hbqiP7z2.

OLIVEIRA E LOVATTO
Advogados
"Compromisso com a ética"

AO JUÍZO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DE PAULÍNIA/SP

Processo nº 1002210-86.2020.8.26.0428

PREMIERE MORUMBI CONDOMÍNIO CLUBE, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **VILSON NOGUEIRA** e **MARIA APARECIDA NOGUEIRA**, por esse DD. Juízo e Cartório, processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V.Exa., informar que fora deferido a **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** em epígrafe, em desfavor do Executado nos autos do processo nº 0001397-37.2024.8.26.0428, fim de assegurar a efetividade da execução e a satisfação dos créditos devidos, haja vista encontrar-se em estágio avançado para agendamento de leilão da unidade em questão, conforme Decisão Ofício anexa.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.
Campinas/SP, 27 de novembro de 2024.

GISCARD GUERATTO LOVATTO
OAB/SP 223.402

CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
OAB/SP 236.327

LIGIA APARECIDA LOPES
OAB/SP 322.476

Rua Dr. João Alves dos Santos, 650 • Jardim das Paineiras • CEP 13092-331 • Campinas • SP
Fones: 19 3032.5786 e 19 3032.8713 • giscard@adv.oabsp.org.br • claudineiroliveira@adv.oabsp.org.br *1*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISCARD GUERATTO LOVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2024 às 09:32 , sob o número WPLA24700838426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código aiRhayiG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
1ª VARA
Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31 - Centro
CEP: 13140-285 - Paulinia - SP
Telefone: (19)3874-1104 - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br

DESPACHO-OFÍCIO

Processo nº:	0001397-37.2024.8.26.0428
Classe – Assunto:	Cumprimento de sentença
Exequente:	Premiere Morumbi Condomínio Clube
Executado:	Vilson Nogueira e outro
Processo a ter penhora no rosto dos autos:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Valor da dívida atualizado:	R$ 114.211,44 (em outubro/2024)
Partes nos autos a serem penhorados:	EXECUTADO(A): Vilson Nogueira e outro

CONCLUSÃO

Aos 13/11/2024 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara do Foro Distrital de Paulínia-SP, Dr LUCAS DE ABREU EVANGELINOS. Eu, Fernando Cesar Walter, Escrivão Judicial II, matrícula M318487.

Processo nº 2018/000311

Vistos.

Determino providências para que realize o ato constritivo de penhora nos autos acima elencados, até o limite do débito acima indicado, atualizado até outubro de 2024.

Servirá o presente despacho, por cópia assinada digitalmente, como OFÍCIO.

Deverá a parte exequente imprimir e protocolar junto ao juízo onde será efetivada a penhora, comprovando-se nestes autos no prazo de 30 dias.

Decorrido o prazo sem a devida comprovação, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

Int.

Paulinia, 13 de novembro de 2024.

LUCAS DE ABREU EVANGELINOS
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO DE PAULA E SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 28/11/2024 às 09:32 , sob o número WPLA24700838426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001397-37.2024.8.26.0428 e código EVANGELINOS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Vilson Nogueira e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi**

Vistos.

1. Homologo o valor do bem em **R$ 513.006,78 (quinhentos e treze mil, seis reais e setenta e oito centavos)**, conforme laudo pericial de fls. 615/644 e defiro a Hasta Pública do imóvel de **Matrícula** nº 29.586, do **4º Registro de Imóveis de Campinas-SP**.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. Daniel Melo Cruz, JUCESP 1125, leiloeiro da empresa Lance Judicial., que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA RIBEIRO BACCIOTTI PARISI, liberado nos autos em 10/01/2025 às 13:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código NZurTsKT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA RIBEIRO BACCIOTTI PARISI, liberado nos autos em 10/01/2025 às 13:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código NZurTsKT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Com a realização do leilão e a consequente arrematação, diga a exequente e tornem.

Providencie o necessário.

2. Fls. 663/664. Anote-se a penhora no rosto destes autos.

Oficie-se ao Juízo da penhora, para ciência, informando que até o presente momento não há valores nos autos.

SERVIRÁ O PRESENTE DESPACHO, POR CÓPIA DIGITADA, COMO OFÍCIO, a ser encaminhado por e-mail, pela parte interessada.

Intime-se.

Paulinia, 10 de janeiro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA RIBEIRO BACCIOTTI PARISI, liberado nos autos em 10/01/2025 às 13:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código NZurTsKT.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0012/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)	D.J.E
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)	D.J.E
Advogado	Forma
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Homologo o valor do bem em R$ 513.006,78 (quinhentos e treze mil, seis reais e setenta e oito centavos), conforme laudo pericial de fls. 615/644 e defiro a Hasta Pública do imóvel de Matrícula nº 29.586, do 4º Registro de Imóveis de Campinas-SP. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. Daniel Melo Cruz, JUCESP 1125, leiloeiro da empresa Lance Judicial., que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Com a realização do leilão e a consequente arrematação, diga a exequente e tornem. Providencie o necessário. 2. Fls. 663/664. Anote-se a penhora no rosto destes autos. Oficie-se ao Juízo da penhora, para ciência, informando que até o presente momento não há valores nos autos. SERVIRÁ O PRESENTE DESPACHO, POR CÓPIA DIGITADA, COMO OFÍCIO, a ser encaminhado por e-mail, pela parte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/01/2025 às 01:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código q22g6yxp.

interessada. Intime-se."

Paulinia, 13 de janeiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/01/2025 às 01:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código q22g6yxp.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1002210-86.2020.8.26.0428**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Premiere Morumbi Condomínio Clube**
Executado:	**Vilson Nogueira e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que nesta data intimei o leiloeiro para que se manifeste neste feito. Nada Mais. Paulinia, 13 de janeiro de 2025. Eu, ___, Paulo Sérgio dos Santos Miguel, Escrevente Técnico Judiciário.

Outlook

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patricia Ribeiro Bacciotti Parisi

De PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL <pmiguel@tjsp.jus.br>
Data Seg, 13/01/2025 14:12
Para contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

1 anexo (238 KB)
senha daniel.pdf;

leiloeiro oficial o Sr. Daniel Melo Cruz,
JUCESP 1125,

Prezado sr.

Conforme o Despacho/Decisão (fls.) que o(a) nomeou no Processo supracitado, manifeste-se no prazo legal acerca do aceite ou declínio da função.
Anexo também a senha para acessar o processo

O silêncio será interpretado como recusa.

Informo que seu aceite deverá ser protocolado nos autos pelo sistema próprio.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 13/01/2025 às 14:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 0lakHCH5.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0012/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/01/2025. Considera-se a data de publicação em 21/01/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudinei Rodrigues de Oliveira (OAB 236327/SP)
Giscard Gueratto Lovatto (OAB 223402/SP)
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Homologo o valor do bem em R$ 513.006,78 (quinhentos e treze mil, seis reais e setenta e oito centavos), conforme laudo pericial de fls. 615/644 e defiro a Hasta Pública do imóvel de Matrícula nº 29.586, do 4º Registro de Imóveis de Campinas-SP. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. Daniel Melo Cruz, JUCESP 1125, leiloeiro da empresa Lance Judicial., que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Com a realização do leilão e a consequente arrematação, diga a exequente e tornem. Providencie o necessário. 2. Fls. 663/664. Anote-se a penhora no rosto destes autos. Oficie-se ao Juízo da penhora, para ciência, informando que até o presente momento não há valores nos autos. SERVIRÁ O PRESENTE DESPACHO, POR CÓPIA DIGITADA, COMO OFÍCIO, a ser encaminhado por e-mail, pela parte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/01/2025 às 04:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 6O2nv0dt.

interessada. Intime-se."

Paulínia, 14 de janeiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/01/2025 às 04:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código 6O2nv0dt.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA – SP

Processo nº: **1002210-86.2020.8.26.0428**

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br**,** honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:

Início do 1º Leilão: 17/03/2025 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 21/03/2025 às 16:35

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

Início do 2º Leilão: 21/03/2025 às 16:35
Encerramento do 2º Leilão: 28/04/2025 às 16:35

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;

2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/01/2025 às 12:46 , sob o número WPLA25700011824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código YCPSe5Km.

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, terça, 14 de janeiro de 2025.

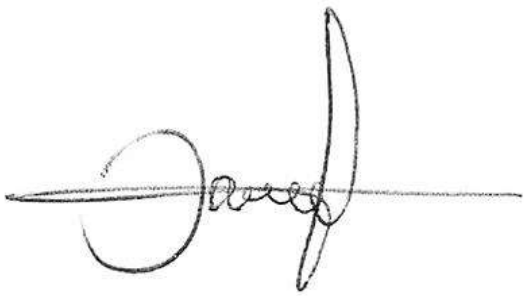

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/01/2025 às 12:46 , sob o número WPLA25700011824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002210-86.2020.8.26.0428 e código YCPSe5Km.